SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº42/2018

Decreto n.º 42/2018, de 24 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº729/2018 de 22 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 397.542,58 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 - Manutenção da Saúde Pública
FR 494 - 3.3.70.41.00.00 – Contribuições R$ 169.107,36
FR 494 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 63.757,92

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 - Manutenção dos serviços de transporte da saúde
FR 494 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 102.097,72

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Recursos
FR TCE 003 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 44.000,00
FR TCE 003 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 10.579,58

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.002.08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
FR 707 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da fonte de recurso 707 – Família Paranaense;
§ 2º - provenientes de excesso de arrecadação das seguintes fontes:
I – fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 334.963,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais);
II - fonte padrão TCE 003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, o valor de R$ 54.579,58 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:B035E32B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2018

Portaria Nº 160, de 06 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor **Alexandro Junior Fernandes,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **06/09/2018,** com retorno em **06/10/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:8C8BF637

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TA - CONT 30/2017

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: R B G Transportes Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e reajuste de valores.
VALOR: R$ 177.222,12 (cento e setenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 01/09/18 a 28/02/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6E0D2070

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2018

Favorecido: GUSTAVO AZEVEDO PINTO.
CNPJ: 08.688.131/0001-15.
Objeto: Aquisição de Fluossilicato de sódio - flúor.
Valor Total: R$ 3.415,00 (Três mil e quatrocentos e quinze reais)
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.11.00.
Data: 06 de setembro de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:DFDB09D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 20 - CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º TRIMESTRE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, de 05 de setembro de 2018

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 2° Trimestre do exercício de 2018 dos Recursos Fundo a Fundo advindos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 05 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Trimestre dos recursos Fundo a Fundo referente ao período de abril à junho de 2018, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul – Paraná, conforme tabela abaixo:

BLOCO	RECURSO
I e II - FEDERAL	IGD Bolsa Família IGD SUAS
III - FEDERAL	Proteção Social Básica
IV - FEDERAL	Proteção Social Especial
ESTADUAL	PPAS
ESTADUAL	Programa Criança Feliz
ESTADUAL	FEAS – Veículo Adaptado
ESTADUAL	Incentivo III
	Incentivo IV
MUNICIPAL	Recursos Próprios

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 05 de setembro de 2018.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:D959CCD5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 275/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, ao servidor **Alan Alves Moreira,** matrícula nº 2643,portador do CPF nº 057.320.199-44, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:42F90106

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 276/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, ao servidor **ANTONIO LUIZ ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 31,portador do RG nº 3.301.904-4/PR e CPF nº 472.000.149-15, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5336D94C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 277/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, a servidora **Lucineia de Camargo,** matrícula nº 2229,portadora do RG nº 10.397.826-2/PR e CPF nº 067.044.859-10, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:AE69C4B8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 278/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 a 24 de setembro de 2018, a servidora **Patricia Pereira Santiago,** matrícula nº 2550,portadora do CPF nº 059.410.999-08, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Acesso a créditos e projetos rurais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6C1B01FE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 279/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E
Art. 1º Conceder férias, no período de 10 a 29 de setembro de 2018, a servidora**Seliane Aparecida Gusso**, matrícula nº 445,portadora do RG nº 6.116.457-0/PR e CPF nº 026.666.419-96, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A9A52CDE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 280/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, ao servidor **Miguel Nogueira Batista,** matrícula nº 37,portador do CPF nº 447.600.869-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:50C080AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 027/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes, e Jovens até 21 anos e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CMAS nº 012/2018, de 29 de maio de 2018, que aprova a Prestação de Contas Parcial do Repasse de Recursos - Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos - Deliberação n°039/2014 CEAS/PR – referente ao segundo semestre de 2017 - de julho de 2017 a dezembro de 2017;
Considerando a Deliberação da 8ª Plenária CMAS, de 25 de maio de 2018;
Considerando a Resolução CMAS nº 066/2017, de 17 de novembro de 2017;
Considerando a Deliberação 039/2014 CEAS/PR, 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Em complementação a Resolução CMAS nº 012/2018, de 29 de maio de 2018 – que aprova a Prestação de Contas Parcial do Repasse de Recursos - Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos - Deliberação n°039/2014 CEAS/PR – referente ao segundo semestre de 2017 - de julho de 2017 a dezembro de 2017, APROVAR o saldo em conta, na data de 29 de dezembro de 2017, valor igual a R$ 77.591,90 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos), **saldo superior a 30% do total do recurso repassado,** sendo que o mesmo, após os trâmites legais, será empregado na aquisição de mobiliários e equipamentos

elétricos/eletrônicos a serem utilizados no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens – Casa de Passagem Irmã Severina Seraglio, proporcionando melhor comodidade aos acolhidos e melhor execução dos serviços da equipe técnica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:5AFDD572

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2018

Protocolo nº0018.0013699/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉe ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA**
Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público protocolado n° 0018.0003138/2018 tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo:O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município.
Valor: O valor mensal a ser pago por estudante atendido no ensino especial é de R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e nove centavos) para meio período e R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) para período integral. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 8.238,80 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), ante o atendimento de 20 crianças/adolescentes 10 alunos em período integral e 10 alunos em meio período – conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período total contratado, é de até R$ 98.865,60 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 29.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077- Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial

3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00-1104 Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 6 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:3B25205D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.099/2018

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que estabelece o Art. 108, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 13..200,00 (treze mil e duzentos reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.244.0010.2.049		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.93	1000	Indenizações e Restituições	13.200,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.244.0010.2.049		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.32	1000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	13.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CFE5EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.100/2018

''Autoriza o parcelamento dos repasses de contribuição patronal devidas para o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), relativo aos meses março a dezembro de 2018, bem como o correspondente ao valor do 13º salário do ano de 2018, e dá outras providências.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com disposições dos artigos 49, inciso I e Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré autorizado a proceder ao parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais vencidas e não repassadas pelo Município e vincendas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), relativos às competências de março a dezembro de 2018, bem como o correspondente ao valor do 13º salário do ano de 2018, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do

artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, não podendo ultrapassar o valor de **R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)**.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 6 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:34D9673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 538/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **REINALDO RODRIGUES MARQUES,** RG nº 6.489.426-9/PR, CPF nº 025.008.019-26, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE INDÚSTRIA**, a partir do dia 3 de setembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E0B7633A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 537/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. **PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA,** RG nº 9.765.114-0, CPF nº 064.866.729-43, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 5 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DCA1C509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ 13.150.427/0001-18, neste ato representado pela Sra. Cintia Medina Leal, portadora do RG 8.796.140-0 e CPF 210.649.970-15.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
30 - Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00	27.000,00
30 - Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00	27.000,00
Total			54.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0021.2068 – Execução SUS – Hospital Municipal
07.001.10.302.0019.2053 – Atividades dos Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2054 – Atividades Operacionais – Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores. Além disso, a empresa CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ 13.150.427/0001-18, se credenciou através da Chamada Publica 01/2018, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Cópia do Termo de Referencia, com a descrição detalhada dos serviços, justificativa de contratação, valores pré-estabelecidos, aprovação do Conselho Municipal de Saúde, além das Publicações do Aviso do Edital de Chamada Pública 01/2018, Ata da Sessão Chamada Publica 01/2018 ocorrida em 23 (vinte e três) de julho do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico, Publicação da convocação das empresas credenciadas e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 17 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D69469E9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

Com fundamento nas informações constante do Procedimento nº 0109/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2018, conforme parecer Jurídico, Justificativa da Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ 13.150.427/0001-18**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:13733F9D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0151/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, CNPJ 13.150.427/0001-18, neste ato representado pela Sra. Cintia Medina Leal, portadora do RG 8.796.140-0 e CPF 210.649.970-15.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018 – Procedimento de Licitação 0109/2018**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
30 - Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00	27.000,00
30 - Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00	27.000,00
Total			54.000,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 17 de Agosto de 2018**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

CLINICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AB271857

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME, CNPJ 09.370.059/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Cardoso Gonçales, portador do RG 6.609.326-3 e CPF 028.714.469-03.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade (Mensal)	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
10 - Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00	9.000,00
10 - Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00	9.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
PAGAMENTO: Pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0021.2068 – Execução SUS – Hospital Municipal
07.001.10.302.0019.2053 – Atividades dos Serviços de Saúde
07.001.10.302.0019.2054 – Atividades Operacionais – Serviços de Saúde

07.001.10.302.0019.2057 – Atividades dos Serviços do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada por processo de inexigibilidade, tendo como fundamento o art. 25 caput e paragrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Além disso, a empresa CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME, CNPJ 09.370.059/0001-46, se credenciou através da Chamada Publica 01/2018, onde atendeu todos os requisitos para efetivação da presente contratação. Em relação a carga horaria a ser executada, esta será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade do Profissional e aval do Conselho Municipal de Saúde. Segue em anexo, Cópia do Termo de Referencia, com a descrição detalhada dos serviços, justificativa de contratação, valores pré-estabelecidos, aprovação do Conselho Municipal de Saúde, além das Publicações do Aviso do Edital de Chamada Pública 01/2018, Ata da Sessão Chamada Publica 01/2018 ocorrida em 23 (vinte e três) de julho do corrente ano, certidões de regularidade da empresa, certidões do Profissional Médico e demais documentos complementares e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 17 de Agosto de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6E75DA13

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018**.**

Com fundamento nas informações constante do Procedimento nº 0109/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018, conforme parecer Jurídico, Justificativa da Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME, CNPJ 09.370.059/0001-46**.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 17 de Agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2F9EC020

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0152/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME, CNPJ 09.370.059/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Cardoso Gonçales, portador do RG 6.609.326-3 e CPF 028.714.469-03.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Saúde, em regime de Plantões Médicos Hospitalares, conforme Edital de Chamada Pública 01/2018 – Procedimento de Licitação 0109/2018**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8666/93.
VALOR MENSAL: O Valor Máximo previsto é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo que o Valor estimado, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do contratado, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos Serviços	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Total
10 - Plantões Noturnos – 19:00hs as 07:00hs.	12 horas	900,00	9.000,00
10 - Plantões Diurnos – 07:00hs as 19:00hs	12 horas	900,00	9.000,00

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Altamira do Paraná, 17 de Agosto de 2018**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

CLINICA MÉDICA DR. GUSTAVO CARDOSO GONÇALES LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:754390ED

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 141/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA –** CNPJ 30.817.979/0001-56, com sede na Rua Espanha, 159 – Residencial Parque das Nações, CEP 87.202.376 – Cianorte - PR, neste ato representado pelo Sr. **CLEBERSON VIQUETE DA SILVA**, inscrito no CPF 030.099.339-08, portador da cédula de identidade 6.562.451-6.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho de palestra com o tema HUMANIZAÇÃO para os servidores da Saúde do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: O valor previsto é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018.
PAGAMENTO: Em até 30 dias, após prestação do serviço e apresentação de nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6.077,5
JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa **HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA,** pelo fato do mesmo, ser especializada na execução do serviço mencionado e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Informamos ainda que, a contratação tem o intuito de oferecer uma melhor qualidade de atendimento aos pacientes. O Município de Altamira do Paraná investe em uma Política de Humanização de Assistência à Saúde, oferecendo, ações como melhoria e qualidade no acolhimento e recepção, instruções, atendimentos médicos, a humildade e o respeito pelo ser humano. Além disso, segue em anexo, Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência, Orçamento, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentaria, Certidões Fiscais da Empresa, certificado do palestrante, para embasar a presente contratação.

Altamira do Paraná, 06 de Setembro de 2018

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:18E43464

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 141/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho de palestra com o tema HUMANIZAÇÃO para os servidores da Saúde do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA –** CNPJ 30.817.979/0001-56, com sede na Rua Espanha, 159 – Residencial Parque das Nações, CEP 87.202.376 – Cianorte - PR, neste ato representado pelo Sr. **CLEBERSON VIQUETE DA SILVA**, inscrito no CPF 030.099.339-08, portador da cédula de identidade 6.562.451-6.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização dos serviços e o fato do prestador do serviço ser especializado para realização do objeto solicitado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 06 de Setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D3E0B6A3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0153/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 141/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA –** CNPJ 30.817.979/0001-56, com sede na Rua Espanha, 159 – Residencial Parque das Nações, CEP 87.202.376 – Cianorte - PR, neste ato representado pelo Sr. **CLEBERSON VIQUETE DA SILVA**, inscrito no CPF 030.099.339-08, portador da cédula de identidade 6.562.451-6.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em trabalho de palestra com o tema HUMANIZAÇÃO para os servidores da Saúde do Município de Altamira do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Setembro de 2018.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2018
VALOR: O valor previsto é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:58049C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.771 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **30** (Trinta) dias de férias, a partir do dia **17** de setembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: **18/08/2017 a 17/08/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4C5C96A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.772 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, o Sr. ***ALESSANDRO JOSÉ OTENIO*****,** ocupante do Cargo em Comissão de ***DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, a partir do dia 06 de setembro de 2018.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 06 de setembro de 2018.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FEB913EB

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 040/2018

Ratifico a dispensa nº. 040/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **F.R. CORDEIRO - ME** , pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **27.683.641/0001-44**, no valor de R$ 6.740,00 (seis mil e setecentos e quarenta reais); **Contratação** de serviços e aquisição de peças para manutenção do Trator Cortador de Grama MTD 765 F, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93..

Andirá, 10 de setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:75EA127C

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 041/2018

Ratifico a dispensa nº. 041/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito público inscrita pelo CNPJ sob nº 03.541.088/0022-71**, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Contratação** de curso básico de maquiagem, doces e salgados e culinária natalina SENAC, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de setembro de 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97391D62

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 042/2018

Ratifico a dispensa nº. 042/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa física de direito publico inscrita pelo CPF sob nº **14.839.123/0001-25**, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), **Contratação** de serviço para capacitação da Rede de Proteção de crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças d adolescentes no município de Andirá - Pr, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2CB301F7

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018, autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **SENFF S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, Inscrito no CNPJ sob o n° **11.970.623/0001-03**, sem ônus para o município, para **credenciamento** de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Andirá - PR, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de Setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:47E2103A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 063/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE AULAS DE JIU-JITSU, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52254CB3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÕES, PARA ATENDER O SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/09/2018 à 25/09/2018.
PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia 25 de setembro de 2018;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 25/09/2018.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 10 de setembrode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A33A6E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 046/2018 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2018 - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DEMOSTRAÇÃO TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público que após nomeação através da Portaria nº 265 da Comissão Técnica de Avaliação, **CONVOCA,** conforme Item IX do Edital **a empresa** PUBLITECH SOFTWARES – LTDA, declarada vencedora provisória**, para a DEMOSTRAÇÃO TÉCNICA** em conformidade ao ANEXO I-A Requisitos obrigatórios e ANEXO I-B – Requisitos pontuais, que serão avaliadas pela Comissão Especial de Licitação**, às 14h00min do dia 11 de SETEMBRO de 2018** na Sala de Reunião da Secretaria de Cultura, sito a Rua Heitor Soares Gomes, Nº 30 – Centro, CEP 83370-000, Antonina - Estada do Paraná**, referente a "TOMADA DE PREÇOS 003/2018",** cujo objeto é o FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS

Informações: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO: RUA CEL. MARÇALO, Nº 151 - 1º ANDAR – CENTRO, CEP 83370-000, ANTONINA - ESTADA DO PARANÁ, OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 06 de Setembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:69627D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2018 - EXONERA CHEFE DE DIV DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 186/2018

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1- Fica Exonerada, GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO, RG nº 13.090.651-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – CC2, a partir de 01/09/2018.
Art 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0C4D2886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 187/2018 - EXONERA CHEFE DE DIV DE PATRIMONIO

DECRETO 187/2018

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1- Fica Exonerada, ANA PAULA PERES MENDES, RG nº 8.879.678-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO – CC2, a partir de 01/09/2018.
Art 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A62F9D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 188/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE PATRIMONIO

DECRETO 188/2018

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1- Fica nomeada, GEOVANA ALVES DA CONCEIÇÃO, RG nº 13.090.651-6 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMONIO – CC2, a partir de 01/09/2018.
Art 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BC62BDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 189/2018 - NOMEIA CHEFE DE DIV DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO 189/2018

NOMEIA CHEE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1- Fica nomeada, ANA PAULA PERES MENDES, RG nº 8.879.678-0 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – CC2, a partir de 01/09/2018.
Art 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Setembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:68069E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS 06/2018

Resolução CMAS nº 006/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Ação 2018 dos recursos do Governo Federal.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 03 de Setembro de 2018.

AREADNE F. DIAS CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto Nº 221/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:2A977B49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 030/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 070/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ/MF: 01.733.150/0001-77;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de 01 (um) trator agrícola, conforme Convênio nº 375/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Abastecimento – SEAB, Edital de Pregão Presencial nº 030/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.2.083.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Rosinda Maria Stremlow
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5AEA7D88

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 030/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 071/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **C.A.C. MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, CNPJ/MF: 30.261.352/0001-61;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de 01 (uma) plaina dianteira, 01 (uma) roçadeira, 01 (uma) carreta tanque e 01 (uma) carreta metálica, conforme Convênio nº 375/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Abastecimento – SEAB, Edital de Pregão Presencial nº 030/2018 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.2.083.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Cleonir Aparecido Cavallari
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C9757727

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, os relatórios de aprovação das amostras encaminhado pela comissão especial; por fim considerando, os pareceres contábeis emitido pela contadora do município; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

Lote 01:

1) A. PAZZINATO MARINGÁ - ME, CNPJ: 04.352.905/0001-81, sagrou-se vencedora dos itens nº 16, 17, 18, 24 e 41, totalizando o valor de R$ 32.775,00 (Trinta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais);

2) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73, sagrou-se vencedora do item nº 36, totalizando o valor de R$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais);

3) PR TELECOM COM. E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 11.784.531/0001-39, sagrou-se vencedora do item nº 07, totalizando o valor de R$ 5.205,00 (Cinco mil duzentos e cinco reais);

4) A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ: 19.338.709/0001-20, sagrou-se vencedora dos itens nº 05, 10, 11, 13 e 35, totalizando o valor de R$ 16.854,60 (Dezesseis mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos);

5) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou-se vencedora do item nº 04, totalizando o valor de R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais);

6) REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME, CNPJ: 22.647.160/0001-60, sagrou-se vencedora dos itens nºs 23 e 47, totalizando o valor de R$ 4.440,60 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos);

7) VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP, CNPJ: 09.174.668/0001-20, sagrou-se vencedora dos itens nºs 21 e 22, totalizando o valor de R$ 3.351,80 (Três mil trezentos e cinqüenta e um reais e oitenta centavos);

8) CELSO MARTINS DE OLIVEIRA, CNPJ: 27.781.724/0001-76, sagrou-se vencedora do item nº 19, totalizando o valor de R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais);

9) BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 10.948.315/0001-19, sagrou-se vencedora dos itens nºs 09 e 33, totalizando o valor de R$ 3.828,00 (três mil oitocentos e vinte e oito reais);

10) L. A. S. DA CONCEIÇÃO DA SILVA - EIELI, CNPJ: 26.903.462/0001-02, sagrou-se vencedora dos itens nºs 49 e 53, totalizando o valor de R$ 9.350,00 (Nove mil trezentos e cinqüenta reais);

11) METALÚRGICA UNICORTE - EIRELI, CNPJ: 21.895.018/0001-79, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 06 e 30, totalizando o valor de R$ 62.020,00 (Sessenta e dois mil e vinte reais);

12) NORMÉLIA LOTTERMANN - EPP, CNPJ: 20.132.150/0001-66, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 14, 15, 28, 37, 38, 39 e 42, totalizando o valor de R$ 39.853,80 (Trinta e nove mil oitocentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos);

13) DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME, CNPJ: 25.043.791/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nºs 03, 08, 12, 25, 26, 27, 31, 34, 40, 43, 45, 46, 48, 50, 51, e 52, totalizando o valor de R$54.547,90 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e sete centavos e noventa centavos);

14) CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 80.521.883/0001-14, sagrou-se vencedora do item nº44, totalizando o valor de R$ 6.762,00 (Seis mil setecentos e sessenta e dois reais);

Lote 02:

1) A. PAZZINATO MARINGÁ - ME, CNPJ: 04.352.905/0001-81, sagrou-se vencedora dos itens nº 03, 04, 05, 06, 25, 27 e 35, totalizando o valor de R$ 82.069,50 (Oitenta e dois mil sessenta e nove reais e cinqüenta centavos);

2) PERAS E ROSSI LTDA, CNPJ: 04.563.324/0001-99, sagrou-se vencedora do item nº 21, totalizando o valor de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais);

3) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou-se vencedora dos itens nº 12, 22, 23 e 24, totalizando o valor de R$ 33.031,95 (Trinta e três mil, trinta e um reais e noventa e cinco centavos);

6) REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME, CNPJ: 22.647.160/0001-60, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 10, 11, 15, 16, 18, 28, 31, 36 e 44, totalizando o valor de R$ 31.241,98 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos);

7) COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 14.028.158/0001-84, sagrou-se vencedora do item nº 30, totalizando o valor de R$ 1.036,00 (Um mil e trinta e seis reais);

8) TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 80.521.883/0001-14, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13, 17, 19, 20, 32, 42 e 43, totalizando o valor de R$ 65.005,00 (Sessenta e cinco mil e cinco reais);

Lote 03:

1) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 07.654.231/0001-68, sagrou-se vencedora do item nº 03, totalizando o valor de R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais);

2) VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHOES LTDA - EPP, CNPJ: 09.174.668/0001-20, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01 e 02, totalizando o valor de R$ 25.911,30 (Vinte e cinco mil novecentos e onze reais e trinta centavos);

Lote 04:

1) ER COMÉRCIO ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 05.603.676/0001-93, sagrou-se vencedora do item nº 25, totalizando o valor de R$ 9.976,00 (Nove mil novecentos e setenta e seis reais);

2) A. PAZZINATO MARINGÁ - ME, CNPJ: 04.352.905/0001-81, sagrou-se vencedora dos itens nº 13, 14 e 28, totalizando o valor de R$ 32.047,00 (Trinta e dois mil e quarenta e sete reais);

3) K3BBB INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 04.352.905/0001-81, sagrou-se vencedora dos itens nº 05, 10, 15 e 24, totalizando o valor de R$ 13.813,10 (Treze mil oitocentos e treze reais e dez centavos);

4) A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, CNPJ: 19.338.709/0001-20, sagrou-se vencedora do item nº 19, totalizando o valor de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais);

5) REGLA PELISSON & CIA LTDA - ME, CNPJ: 22.647.160/0001-60, sagrou-se vencedora dos itens nºs 12, 16 e 21, totalizando o valor de R$ 15.986,35 (Quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

6) COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 14.028.158/0001-84, sagrou-se vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 17, 27 e 29, totalizando o valor de R$ 25.797,00 (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e sete reais);

7) TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 80.521.883/0001-14, sagrou-se vencedora dos itens nºs 20, 22, e 23, totalizando o valor de R$ 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais);

Lote 05:

1) A. PAZZINATO MARINGÁ - ME, CNPJ: 04.352.905/0001-81, sagrou-se vencedora dos itens nº 01, 02 e 04, totalizando o valor de R$ 586,50 (Quinhentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos);

Lote 06:

3) K3BBB INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 04.352.905/0001-81, sagrou-se vencedora dos itens nº 01 e 02, totalizando o valor de R$ 9.830,00 (Nove mil oitocentos e trinta reais);

Astorga, 06 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F692A5F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 111/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **alterada a redação do Decreto nº 017/2018, de 02/03/2018**, **para cancelar a gratificação de 15% sobre o vencimento inicial da Classe B da tabela do Educador Infantil**, para o exercício de Coordenação Pedagógica da Educadora Infantil a seguir relacionada, a partir de 05 de Setembro de 2018.

NOME	CMEI	CARGO	%
Maria José Venâncio	CMEI Branca Eliza Menezes Meirelles	Educadora 40 horas	15%

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 017/2018, de 02/03/2018, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DE95D949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 681/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ROSIMEIRE APARECIDA MOLINARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-J, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **01/10/2007** a **30/09/2012**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 10 de Setembro de 2018** e **término em 24 de Novembro de 2018**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1586/2018, de 05/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F9A35DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 680/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Capítulos de II a V da Lei n.º 2.199/2009, de 12/11/2009, que "dispõe sobre a gestão democrática nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, localizadas no Município de Astorga";

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUIZA NUNES MONTEIRO DE CAMARGO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-4, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles de Astorga.

Art. 2º - Atribuir 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação sobre o vencimento inicial da Classe B (art. 61 e 62, inciso I, da Lei n.º 2.447/2012) da tabela do Educador Infantil que deverá incidir sobre o padrão D-4.

Art. 3º - A designação da referida Educadora será para exercer interinamente, o cargo de Diretora do referido Centro de Educação Infantil, em substituição a Diretora eleita, Maria Elisa Furchini, que está usufruindo Licença Maternidade, durante o período de 03/09/2018 a 25/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1B3865A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1583/2018, de 05/09/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA ASTORGA LTDA.-ME, com cadastro municipal nº 2 00500566, inscrita no CNPJ sob nº 76.142.553/0001-40, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2017 e 2018, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2017 e 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8887301E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2018

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio do preço dos itens abaixo, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas:

Lote	Item	Descrição do produto	Valor Inicial	Valor Corrigido
1	12	ARROZ PARBOLIZADO	7,70	9,65
1	60	FARINHA DE MILHO BRANCA	2,90	3,05
1	61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	6,90	10,48
1	62	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	2,04	2,34
1	79	LEITE EM PÓ INTEGRAL	14,35	17,55
1	81	LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL	2,40	3,65
1	101	OLEO DE SOJA	2,75	2,90
1	122	QUIRERA DE MILHO AMARELO	1,32	1,69

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 14/2018.

Balsa Nova, 05 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC2EB098

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 213/2018

DECRETO N° 213/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal nº 1055 de 04 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 301.587,30 (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), na Ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2160		-	Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.063,49
Fonte	3 1 1015	-	Ministério do Esporte – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	289.523,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**301.587,30**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**301.587,30**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 289.523,81 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
1015	Ministério do Esporte Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	**289.523,81**

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 12.063,49 (doze mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2079		-	Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.063,49
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.063,49**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**12.063,49**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária nº 2160 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 2079, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos reestruturados reformados/m²	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1482,97	-	-	-
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
2160	Atividade: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		301.587,30	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Manutenção e reforma de Espaços Esportivos/ Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7	7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
2079	Atividade: Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		107.936,51	125.360,00	132.674,00	136.900,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária nº 2160 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2079, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos reestruturados e reformados/m²	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1482,97
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2160	Atividade: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		301.587,30

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Manutenção e reforma de Espaços Esportivos/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2079	Atividade: Manutenção e Reforma de		107.936,51

	Espaços Esportivos		

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4AE81084

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 079/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 079/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PPA - GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem e instalação de poços de monitoramento no aterro sanitário municipal
VALOR: Até R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 de novembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013-2086-3.3.90.39.82.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 05 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E48EBE5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PPA - GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.200.502/0001-29, com sede a Rua Alferes Poli, 2593 - CEP: 80220-051 - Bairro: Parolin, Curitiba - PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem e instalação de poços de monitoramento no aterro sanitário municipal, no valor de R$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), com prazo de execução e vigência até 03 de novembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.17.512.0013-2086-3.3.90.39.82.00.000.

Balsa Nova, 05 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E762E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.96/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE ÁREA DE TERRAS COM VEGETAÇÃO NATIVA.. decorrente de Dispensa n° 27/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SILVA & POYER INCORPORADORA DE IMÓVEL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.018.458/0001-94. aditivam o contrato com término 05/09/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 05 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:15392925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03/2018 – CMAS

Súmula: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré –Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 18/95, de 06/12/1995.

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 23 de julho de 2018, conforme ata de nº 06/2018

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar e emitir parecer favorável ao **PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2018;**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré 23 de julho de 2018.

OLGA BEZERRA BRAGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A95FDE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 22/2018.

OBJETO: Aquisição de Kits e Uniformes para diversos setores da Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS - ME - CNPJ 00.492.065/0001-00, RUA PARANA Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, PRISCILA DA

SILVEIRA MOTA CONFECÇÕES - CNPJ 18.631.082/0001-38, TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, THIAGO HENRIQUE LARAS VOLPATO 09901466938 - CNPJ 27.017.497/0001-07, RUA PEDRO NAIRNE Mandaguari-PR, CEP 86975-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 52.610,20 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 31 de Agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9DDD7961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 088/2017

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.07.248.071/0001-57.
Objeto: objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para o gerenciamento monitoramento, georeferenciamento e cadastramento dos pontos de iluminação pública, Serviço de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública e ormanetal, com aplicação de material. mão de obra e equipamentos para as atividades de operação do sistema público, situada no Município de Barra do Jacaré/PR cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2017.
Valor: O valor contratual que fica acrescido do índice INPC de 3,61% resultando no valor de R$ 31.891.15 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.657,59 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) para os doze meses.
Período: fica aditivado para mais 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2018.
Data da Assinatura: 31/08/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F44EED18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTISTISCAS ME - BRASIL SUL PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.432.648/0001-07.
Objeto: Contratação da Banda Brasil 2000, para as festividades do aniversário da cidade a serem realizados na data de 18 de dezembro de 2018
Contas Dotações: 6200 do exercício de 2018.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data da Assinatura: 20/08/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D6D353EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32 – 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /32 – 2018

O Município da Barra do Jacaré, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 24 de setembro do ano de 2018, na Rua Rui Barbosa n° 96 - centro, em Barra do Jacaré , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução**(dias)**
Sede	Pavimentação TST	4.003,00 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3537-1212.

Barra do Jacaré - PR, 03 de setembro de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8EE4CECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 31 – 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /31 – 2018
O Município da Barra do Jacaré, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 24 de setembro do ano de 2018, na Rua rui Barbosa n° 96, centro, em Barra do Jacaré , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução **(dias)**
Sede do Município	Pavimentação em TST	9.205,71 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmbj@uol.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 - 3537-1212.

Barra do Jacaré PR, 03 de setembro de 2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E83ACA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 26/2018.
OBJETO: Aquisições de Materiais de Consumo, Gráficos e Cadeiras.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - CNPJ 17.828.846/0001-17RUA 24 DE MAIO, Santo Antônio da Platina-PR,

CEP 86430-000, PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CONFECÇÕES - CNPJ 18.631.082/0001-38, TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP - CNPJ 11.507.711/0001-73, RUA FLORIANO PEIXOTO Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - CNPJ 11.088.993/0001-11RUA ALMIRANTE BARROSO Curitiba-PR, CEP 80510-240, FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 11.943.540/0001-25, Rua 600 Camboriú-SC, CEP 88330-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 35.697,64 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:087A2A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 148/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
Valor.....: 778,39 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 06/09/2018 Término: 05/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS (QUALIFICAR-SUS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 6 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C3997A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 149/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 8.375,91 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Vigência.....: Início: 06/09/2018 Término: 05/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS (QUALIFICAR-SUS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 6 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B3FDA83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 150/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CLAUDINA COMIRAN ME
Valor.....: 7.517,44 (sete mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 06/09/2018 Término: 05/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS (QUALIFICAR-SUS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 6 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:766CCF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 151/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Valor.....: 4.643,40 (quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/09/2018 Término: 05/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS (QUALIFICAR-SUS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 6 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8DE0E740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 152/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: SANDRA B SCHNEIDER & CIA LTDA
Valor.....: 3.104,60 (três mil cento e quatro reais e sessenta centavos) Vigência.....: Início: 06/09/2018 Término: 05/09/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2018
Recursos.....: Dotação:
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS (QUALIFICAR-SUS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 6 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A7EFF88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	84/2018
Licitação Nr.:	51/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	06/09/2018
Data da Adjudicação:	06/09/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO - REDE DA ATENÇÃO Á SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004563 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP	1	4.076,00
- 004802 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	1	7.868,00
- 004729 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	4	2.007,00
- 004852 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	1	2.960,00
- 004851 - VS COSTA E CIA LTDA	1	1.991,00
	8	18.902,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (152)

Bela Vista da Caroba, 06 de Setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8C127541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 04 de Setembro de 2018, ao servidor **EDIRSON SELMAR MALLMANN**, portador do RG nº 9.867.070-0 SSP/PR e CPF 055.469.729-71, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:67A0B24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

EXONERAR, a pedido.

Art.1º - **MAURO MARCELO KWIATKOWISKI**, portador do RG nº 5.387.509-2 SSP/PR e CPF 001.337.189-48, do cargo em provimento Efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:679A35B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2017

159/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, sito a AV PREFEITO OMAR SABBAG, 290, cidade de Curitiba- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04254088000129, neste ato representado por CLEOMAR DEL GASPERIN, CPF Nº 62429736934, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2017 – Inexigibilidade de Licitação N.° 11/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 132/2017, a partir de seu vencimento, até **06/09/2019**, cujo objeto é a Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba e/ou Campo Largo para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6C2ECBD3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2015

164/2018
A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA -** , sito a RUA JOAO AGUSTINI, 176, SALA 07, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 18543787000101, neste ato representado por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR., RG n.º 4.109.423 SSP/SC e CPF n.º 004.770.259-19, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2015, a partir de seu vencimento, até **05/01/2019**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Médico Plantonista e Diretor Clínico para o Hospital São Vicente de Paula e para realização de exames de Ultrassonografia Geral e Endoscopia Digestiva.

1.2 - Pela integral e satisfatória execução dos serviços indicados na Cláusula 01, a CONTRATADA receberá a importância de até R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).
1.3 - O pagamentos do serviços executado será efetuado até 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, de acordo com empenho, liquidação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e IV da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
IV – ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

MASTER CLINIC CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F3A1555B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 083/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **27/09/2018** às **09:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Obra em regime de empreitada por preço global de sistema de prevenção de incêndios no Parque de Eventos Avelino Roveda, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EF0459B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 084/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **27/09/2018** às **14:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Prestação de serviços de consultoria em Meio Ambiente destinado ao

inventário e monitoramento de fauna e flora de três parques ambientais do Município de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AA89B838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 190/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(109) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
Total Anulação:	**20.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 3 de Setembro de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7376E0D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 015/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO N.º 15/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, através de seu representante legal resolve:
Retificar o artigo 1.º da Resolução n.º 002/2018 do CMAS do dia 22/05/2018
ONDE ESTÁ ESCRITO (onde lê-se):
Artigo 1.º - Aprovar a prestação de contas segundo semestre do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – PAEFI.
2. Incluir o artigo 2º na Resolução nº007/2018 do CMAS do dia 28/06/2018 o qual ficará vigente.

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao segundo semestre do de ano 2017 dos recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III- PAEFI. As aprovações feitas são referente à execução financeiras dos recursos, considerando que o saldo remanescente da conta bancária ficou superior a 30% dos valores repassados, devido ao fato de os recursos financeiros terem sido depositados na em conta corrente no final do exercício de 2017, precisamente nos meses de Novembro e Dezembro de 2017 o que resultou em falta de tempo hábil para encaminhamento e homologação de processo licitatório para execução correta da despesa.

Artigo 2º- Aprova a prestação de contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2018..

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:E5596B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 010 2018

RESOLUÇÃO Nº. 010/2018

SUMULA: Dispõe sobre aprovação do plano de Ação 2018.

Rosangela Ghedin Berti, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 054/2011 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 27 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar e delibera, por este Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR , sobre aprovação do Plano de Ação 2018.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 27 de agosto de 2018

ROSANGELA GHEDIN BERTI
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8B4572CA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 181 2018

LEI Nº 181/18
DATA 06/09/18

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com o Município de Capitão Leônidas Marques, para manutenção do abrigo institucional CASA ABRIGO “ACOLHENDO VIDAS” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito o CNPJ sob o nº 76.28.834/0001-59, com sede a Avenida Tancredo Neves nº 502, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para manutenção do abrigo institucional CASA ABRIGO "ACOLHENDO VIDAS".

Parágrafo único. O convênio terá com finalidade proporcionar atendimento temporário a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou abandono, cuja integridade física ou psicológica esteja em risco de qualquer natureza, em conformidade com as disposições dos diplomas legais ou decisões judiciais.

Art. 2º. O valor a ser repassado será de R$ 70.620,00 (setenta mil seiscentos e vinte reais), referente aos meses de maio/18 a fevereiro/19.

Parágrafo único. Considerando que o acordo será firmado em agosto de 2018, iniciando o pagamento das parcelas em setembro/18, o valor mensal será recalculado contendo os valores de maio, junho, julho e agosto, passando a ser R$ 11.770,00 (onze mil reais setecentos e setenta reais).

Art. 3º- Caberá ao Município de Capitão Leônidas Marques-PR gerir a Casa-Abrigo, garantir sua manutenção e regular funcionamento, além de disponibilizar equipe técnica, sendo um psicólogo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; um pedagogo com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, um assistente social com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, e dois educadores/cuidadores (mãe social) com escala de 24h/24h; e, em caráter complementar, conforme demanda e necessidade, inclusive para formação da equipe multidisciplinar, fiando a cargo de cada município ceder ou disponibilizar profissionais técnicos.

Art. 4º. Caberá ao Município de Boa Vista da Aparecida-PR o repasse no valor de, R$ 70.620,00 (setenta mil seiscentos e vinte reais) em parcelas de R$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais) mensais, dentro de sua cota-responsabilidade, a partir do mês de setembro de 2018 e término em fevereiro de 2019.

Art. 5º. O presente convênio terá prazo de 10 (dez) meses, prorrogável automática e sucessivamente, por igual período, conforme conveniência, oportunidade e interesse público dos Entes conveniados.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:D8053CAD

ADMINISTRAÇÃO
LEI 182 2018

LEI Nº 182/18
DATA 06/09/18

Súmula. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego SRTE do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.367/0022-95, situada na Rua José Loureiro nº 574, centro na cidade de Curitiba PR.

Parágrafo único. O convênio terá com objeto delegar poderes e entrega de Carteira de Trabalho e Previdência Social CPTS, do modelo informatizado, ao Município de Boa Vista da Aparecida, de acordo com os requisitos expressos no art. 14 e seguintes da CLT, com alterações previstas pelo Decreto Lei nº 229, de 28/02/1967, nº 926, de 10/10/1969, Lei nº 5.686, de 03/08/1971 e Le nº 8.260, de 12/12/1991, além das normas e instruções pertinentes, emitidas pelo Ministério do Trabalho.

Art. 2º. Fica como obrigação da SRTE/PR e/ou GRTE;

fornecer o programa de atendimento para emissão de CTPS;

Repassar à Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, PR toda orientação oficial, que tenha reflexo na execução dos serviços objeto do presente acordo;

Treinar e orientar o pessoal necessário à execução dos serviços de que trata o presente termo;

Indicar padrão tecnológico necessário para a infra-estrutura e conexão de rede;

confeccionar as CTPS solicitadas o atendimento realizado pelo posto emissor.

Art. 3º- Fica como obrigação do município de Boa Vista da Aparecida:

a) atender o trabalhador, de acordo com a legislação vigente, observando, principalmente, o que dispõe a Portaria nº369, de 13/03/2013;

b) enviar os protocolos de atendimento à SRTE/PR;

c) entregar as CTPS confeccionadas aos trabalhadores e cadastrar a entrega no sistema CTPSWEB 3.0;

d) determinar o horário de funcionamento dos serviços;

e) fornecer local, material de expediente, material de consumo, móveis, equipamentos, internet, bem como toda a infra-estrutura adequada à instalação do padrão tecnológico indicado pelo MTPS para a execução dos serviços;

f) determinar o comparecimento e participação dos funcionários designados para a prestação dos serviços de que trata este Acordo em treinamentos, seminários e outras convocações feitas por parte da SRTE/PR;

g) indicar, no mínimo, 3 (três) funcionários, que possuam conhecimentos básicos de informática e tenham, ao menos, cursado o ensino fundamental completo, para serem treinados, avaliados e credenciados pela SRTE/PR para a execução do serviço decorrente do presente Acordo de Cooperação, observado o disposto na alínea "h", do art. 2º, da Portaria nº 369;

h) informar à SRTE/PR, com antecedência mínima de 30 dias, para fins de treinamento, avaliação e credenciamento, quando ocorrer substituição de pessoal, indicando imediatamente, o nome e a qualificação do substituto;

i) assumir o ônus decorrente da relação de emprego e demais encargos legais seja de que natureza for, relativos ao pessoal designado para a execução do Acordo de Cooperação, bem como o ônus do treinamento e capacitação de pessoal, no que se refere às despesas de hospedagem, transporte e alimentação;

j) responsabilizar-se pelo transporte e guarda das CTPS e Protocolos de Atendimento, a serem fornecidos pela unidade do MTPS a qual o posto emissor estiver subordinado;

k) devolver o saldo das CTPS e dos Protocolos de Atendimento, na data da extinção do Acordo ou nos seguintes casos;

I) quando não for executado o objeto do Acordo de Cooperação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

II) quando a delegação de poderes decorrente do Acordo de Cooperação for utilizada de forma diversa da estabelecida, e quando houver infração à legislação que regulamenta a emissão da CTPS;

l) afixar em mural próprio, quando for o caso, aviso sobre a extinção do Acordo, bem como o novo local de entrega das CTPS solicitadas anteriormente;

m) afixar em local visível, no posto emissor, os dizeres contidos no artigo 49 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 4º. Este Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., extinguindo-se em **48 meses**, podendo ser prorrogado ou modificado, por meio de aditamentos. Este Acordo efetiva a execução da emissão e da entrega de CTPS para Brasileiros no endereço situado à Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Centro CEP 85.780-000, Boa Vista da Aparecida - Pr , com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00h.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F10EB2F3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 183 2018

LEI Nº 183/2018
DATA: 06/09/2018

SÚMUALA: TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA PARA O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Considerando a Lei Estadual nº 7551 do Estado do Paraná, que criou o município de Boa Vista da Aparecida em data de 22 de dezembro de 1981, a legislação que estabeleceu as comemoração do aniversário de emancipação política administrativa do município de Boa Vista da Aparecida, no dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Município;
Considerando que a data encontra-se dentro do período eleitoral, o qual tem várias vedações legais quanto às festividades a serem realizadas;
Considerando a realidade financeira apresentada pelo Município.
Art. 1º. Fica transferida as comemorações alusivas ao 37ª aniversário de emancipação política administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, para o dia **22 de dezembro de 2018.**
Parágrafo único: a transferência de data refere-se exclusivamente ao ano de 2018, permanecendo as data de 12 de outubro para os demais anos, conforme legislação vigente.
Art. 2º. Para a realização das comemorações fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 06 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:9488C40C

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 006 2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018
Data: 06/09/2018

Súmula: Dispõe sobre o pagamento parcelado e descontos do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O art. 9° e seus §§ 1°, 2° e 3° da Lei Complementar n. 03/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 9º.** Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU poderão realizar o pagamento parcelado em até 07 (sete) parcelas mensais, com vencimento a partir do décimo dia do mês de abril, sendo concedidos os seguintes descontos para pagamento antecipado:
§1º - para o pagamento a vista até a data do vencimento, será concedido 40% (quarenta por cento) de desconto sobre o valor total;
§2º - para o pagamento em até 02 (duas) parcelas da data do vencimento, será concedido 30% (trinta por cento) de desconto sobre o valor total;
§3º - para o pagamento em até 03 (três) parcelas da data do vencimento, será concedido 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor total."
Art. 2. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 06 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5055B8C2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157 2018

DECRETO Nº 157/2018
DATA: 06/09/2018

SÚMULA: *Designa responsável pela emissão de parecer de Prestação de Cotas, objeto dos recursos transferidos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de Boa Vista da Aparecida PR, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Convênio nº 002/18 celebrado com a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de Boa Vista da Aparecida PR.*
DECRETA
Art. 1º- Fica designada a senhora **Eliziane Siméia da Silva Araújo**, ocupante do cargo de contadora, portadora do CI/RG nº 10.777,417-3 SSP/PR e CPF nº 077.760.439-66, para proceder a análise e parecer sobre as prestações de contas dos recursos transferidos a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de Boa Vista da Aparecida PR, oriundos do convênio nº 002/18 de 30 de agosto de 2018, recursos FUNDEB.*
Parágrafo único. A designada poderá assinar todos os documentos necessários as atribuições advindas deste Decreto.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:04819D2C

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 557/2018

REQUERENTES: ZELINDA SANTANA VARGAS

LOTES: 12, 14 e 16 QUADRA 32

MATRÍCULA: 18.577, 18.578 e 18.579

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 06 de setembro de 2018.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:7A9FF400

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 24/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador da Câmara Senhor Leomar Paulo Granetto, portador do RG nº 7.848.743-6, para viagem à Cascavel no dia 04 de setembro de 2018, com a finalidade de participar de capacitação para o sistema E-SIM Social com técnicos do Programa Beta Contabilidade.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o Contador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular do Poder, saída às 07:00 e retorno às 19:00 horas do dia 04 de setembro do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:F7F7FD79

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 25/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Controlador da Câmara Senhor Mircon Frederico Weierbacher, portador do RG nº 3.813.683-6, para viagem à Cascavel no dia 04 de setembro de 2018, com a finalidade de participar de capacitação para o sistema E-SIM Social com técnicos do Programa Beta Contabilidade.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) para o Controlador Interno mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 300,00 (trezentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo particular do Poder, saída às 07:00 e retorno às 19:00 horas do dia 04 de setembro do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:9E1EA3CF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 045/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, 36 consultas diárias totalizando 180 consultas semanais e 720 mensais de serviços no atendimento nas Equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	WESCLEY PERALTA COCA SERVICOS MEDICOS	R$ 16.506,00	R$ 198.072,00

Boa Vista da Aparecida, 06 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7EB1C1C1

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 043/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de equipamentos odontológicos a ser destinado exclusivamente ao funcionamento das equipes de saúde bucal da atenção básica conforme os termos de compromisso nº: 4103051712191530290 e nº 4103051712260954858, referentes aos repasses de recursos para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 365,00
02	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 322,15
03	V. S. COSTA & CIA LTDA	R$ 2.986,00
04	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI	R$ 14.328,00
05	POSSATTO & POSSATO LTDA	R$ 192,90
06	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	R$ 3.139,00
07	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 542,00
08	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 799,00
09	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 582,00
10	POSSATTO & POSSATO LTDA	R$ 224,00
11	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 1.215,00
12	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 682,00
13	ALVES E SARTOR LTDA	R$ 6.455,00
14	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R$ 3.215,90

Boa Vista da Aparecida, 06 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FF538743

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217 2018

PORTARIA Nº 217/2018
Data 06/09/2018

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora aposentada e demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Marilde Vitorina de Miranda Andreolli	11346-8	7	R$ 700,26

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 06 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4BF9C09B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218 2018

PORTARIA nº 218/2018
Data: 06/09/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (dias) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Claudiomar de Oliveira Borges	11289-5	Vigia	06/09/2018 a 05/10/2018	2005/2006

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 06 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:170CD113

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO E CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Marilde Vitorina de Miranda Andriolli,**

OBJETO: Pagamento do Direito de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 4.901,83(quatro mil novecentos e um reais e oitenta e três centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 03 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:134E9DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 4-2018

TOMADA DE PREÇO Nº 4/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/18
HOMOLOGAÇÃO: 06/09/18
CONTRATADO: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Recape asfáltico da estrada rural localizada entre a Comunidade de Linha São Paulo (BR 163) e a Comunidade de Linha Esquina Fermino, com área total de 13.145m², conforme Convênio 059/2018 - SEIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 923.506,90 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e seis reais e noventa centavos)
DATA: 06/09/18

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE53F644

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 5-2018

TOMADA DE PREÇO Nº 5/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/18
HOMOLOGAÇÃO: 06/09/18
CONTRATADO: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA -EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Execução de Recape Asfáltico sobre pedras irregulares da Estrada Rural Localizada entre a Comunidade de Linha Coqueiro e Linha São Luiz, com extensão de 1.260,00m, largura de 5,5 m e área total de 6.930m² - Convênio nº 060/2018 - SEIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 505.727,38 (quinhentos e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)
DATA: 06/09/18

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercicio.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9842A0CD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PAVIMAR - CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA**
OBJETO: Execução de Recape Asfáltico sobre pedras irregulares da Estrada Rural Localizada entre a Comunidade de Linha São Paulo (BR 163) e a Comunidade de Linha Esquina Fermino, com extensão de 2.390,00m, largura de 5,5 m e área total de 13.145m² - Convênio nº 059/2018 – SEIL
VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 06/09/2019
VALOR: **R$ 923.506,90 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e seis reais e noventa centavos)**
FUNDAMENTO: Tomada de Preço 4/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:43764AA9

ADMINISTRAÇÃO
SUMULA

Súmula de Pedido de Licença Ambiental
Município de Bom Jesus do Sul-PR, CNPJ 01.612.443/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná, a **Licença Ambiental** para execução da **Obra de contenção de enchentes na área urbana, com serviços de Drenagem e Levantamento de Taludes nas margens do Rio Lajeado Fermino,** localizado no limite do perímetro urbano da Cidade.

Bom Jesus do Sul - PR, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A82C5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **08:30** horas, do dia **20 de setembro de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 06 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E89E069E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2018

SÚMULA: Conceder Função Gratificada e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Conceder 50% de gratificação sobre os vencimentos para a servidora efetiva, **Sra. PRICILA CAROLINE BOEKE DIAS**, portadora do **RG. 10.776.672-3** e inscrita no **CPF 083.832.999-31,** para dedicação exclusiva ao Município;

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo à data de **01/06/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, as 06 dias do mês de Setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:FA8B5747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL NO 091/2018.

OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de Veículo de Passeio sendo: 01(um) automóvel HATCH, Fabricação/Modelo 2018/2018(novo, Zero Km), Motorização mínima 1.0, capacidade 5 passageiros, potencia Mínima de 75 CV(G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 091/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, e realização de lances verbais, classificou-se a seguinte proponente:

Classificação	EMPRESA	MARCA/MODELO	VALOR R$
1o Lugar	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33	FIAT UNO ATTRACTIVE	R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunicam também, aos interessados, que após a análise e verificação da documentação de habilitação da proponente classificada em primeiro lugar, decidiu julgar habilitada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33

Comunica outrossim, que o processo segue para análise de PARANACIDADE, e aguarda-se autorização para homologação e contratação do objeto.

Braganey 05 de setembro de 2018

MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeira

FLAVIA WRONSKI
Equipe de Apoio

JEAN MARCELO ROCHA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:78AB0FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2018

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. APARECIDO LUCIO DA SILVA BATISTA, portador do CPF 031.194.149-48, do Cargo Diretor de Departamento CC3, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de **03/09/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 06 dias do mês de Setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:077B387B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151/2018
Processo Dispensa Nº. 91/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 91/2018, de 06/09/2018, para o qual tem como objeto: "FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE PROVAS DE LAÇO DE CAFEARA, PARANÁ" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
M. H. P. GUEDES - ME, CNPJ Nº 15.190.501/0001-55 no valor total de R$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Cafeara - PR, 06/09/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara-PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C5966B9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2018
Processo Dispensa nº 91/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: M H P GUEDES ME – CNPJ Nº 15.190.501/0001-55.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 91/2018.
Data de Assinatura: 06/09/2018.
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE PROVAS DE LAÇO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62F2F248

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152/2018

Processo inexigibilidade Nº. 18/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 18/2018, de 06/09/2018, para o qual tem como objeto: "ENCONTROS ESTADUAIS DOS PROGRAMAS "MAIS ALFABETIZAÇÃO" E " EDUCAÇÃO CONECTADA"" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
UNDIME PR., CNPJ Nº 81.398.588/0001-85 no valor total de R$140,00 (Cento e Quarenta Reais).

Cafeara - PR, seis dias de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D3D89991

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 186/2018

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 186/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: UNDIME PR., CNPJ Nº 81.398.588/0001-85
Valor de R$140,00 (Cento e Quarenta Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 06/09/2018
Objeto: ENCONTROS ESTADUAIS DOS PROGRAMAS "MAIS ALFABETIZAÇÃO" E " EDUCAÇÃO CONECTADA.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:41BBF30A

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 153/2018
Processo Dispensa Nº. 92/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 92/2018, de 06/09/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CAMPANHA EDUCATIVA/PREVENTIVA DA SMS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SIRIEMA COMÉRCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA. ME, CNPJ Nº 11.105.441/0001-74 no valor total de R$14.125,00 (Quatorze Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).

Cafeara - PR, 06/09/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Cafeara – Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF96288B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 187/2018
Processo Dispensa nº 92/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: SIRIEMA COMÉRCIO DE BANDEIRAS EMBALAGENS E SERIGRAFIA LTDA. ME, CNPJ Nº 11.105.441/0001-74.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 92/2018.
Data de Assinatura: 06/09/2018.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CAMPANHA EDUCATIVA/PREVENTIVA DA SMS DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$ 14.125,00 (Quatorze Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:73C814F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 018/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	13/09/2018
Horário:	15:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
029	DIVONEIA DE OLIVEIRA VAZ	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	17°
165	NEURA DE JESUS	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	18°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
203	LEANDRA CRISTINA TOIGO DE LIMA	CUIDADOR (A) DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	1°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:98B774FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 115/2018

ATA Nº 115/2018

Aos seis dias de setembro de dois mil e dezoito (06/09/2018), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 057/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 116/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 080/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo zero km , ano 2018, tipo picape, para a Secretaria de Municipal da Agricultura, através do Convênio nº 176/2017 do SEAB, conforme especificação completa no termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação da empresa: **OPEN VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.675.147/0001-32, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. Fábio Alves da Silva, devidamente inscrito no CPF nº 037.246.889-62. O representante da empresa foi credenciado para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata, tendo como lance vencedor do item 001 a **OPEN VEÍCULOS LTDA**, com o valor de valor de R$69.300,00 (sessenta e nove mil, trezentos reais)). Em seguida, a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, estando de acordo com o edital. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências legais cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

FÁBIO ALVES DA SILVA
Open Veículos LTDA.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87D415EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando o fornecimento de cascalho, para pessoas físicas ou jurídicas, para serviços de recuperação e conservação de estradas rurais, evitar situações de riscos em sua utilização, garantido segurança e melhores tráfegos para a população, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificação completa no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 128/2018, na forma de Inexigibilidade nº 011/2018, Credenciamento nº 002/2018. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr, bem como no site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do **dia 03 de Outubro de 2018**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 06 de Setembro de 2018

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cafelândia/PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A2C933FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2017

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2017

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estalisnau Mateus Franus, CPF: 097.657.519-15.

Contratado: EDSON LUIS DE ATHAYDE & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.018.995/0001-82, com sede na Rua Cinco de Outubro, nº 1.182, Bairro: Trianon, Cep: 85012-050, no Município de Guarapuava, Estado de Paraná, neste ato representado(a), pelo Sr.(a) **Edson Luiz de Athayde**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 858.190-8, devidamente inscrito no CPF nº 073.930.169-15.

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (vigência do contrato) do contrato originário aditando-se em mais 12 (doze) meses, mantendo-se os valores originais, conforme ofícios da Secretaria de Finanças, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Edson Luiz de Athayde

Vigência: 23/08/2018 à 23/08/2019
Data da Assinatura: 23/08/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:672FF325

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: empresa CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 281, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45 3241-1196, e-mail: marcieletrevisol@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Mariza Trevisol, inscrita no CPF nº. 016.245.569-06, RG: 3.752.035-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal

de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Mariza Trevisol.
Data da Assinatura: 06/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:903698EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA ME**,** inscrita no CNPJ sob n° 01.046.618/0001-55 com sede na Rua Travessa A, Nº 15, Centro, CEP: 87.225-000, telefone: 44 3635-1455, e-mail: maqueapolpas@gmail.com, no Município de Japurá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo., inscrito no CPF nº. 064.968.239-44, RG: 1.040.590-23, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo.
Data da Assinatura: 06/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35B00D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: empresa COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**,** inscrita no CNPJ sob n° 76.093.731/0057-45 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, Nº 176, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45 3241 8222, e-mail: fiscal1@copacol.com.br, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. João Lauro Gonçalves Bolonha Polo., inscrito no CPF nº. 086.621.149-70, RG: 10.448.713-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e João Lauro Gonçalves Bolonha Polo.
Data da Assinatura: 06/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3DFA2CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: empresa COLLI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ sob n° 05.541.793/0001-70 com sede na AV: MARECHAL LOTT, Nº 223, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45) 3241-1584, e-mail: supercolli@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Walter Lourenço Colli., inscrito no CPF nº. 810.370.079-72, RG: 5.731.289-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário aditando em mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Educação, anuência da contratada e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Walter Lourenço Colli.
Data da Assinatura: 06/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C72FC4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 100/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 100/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017.

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CLINICA MEDICA - UNIÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.557.693/0001-37, com sede na Rua Moacir Antonio Clemente, nº 420, Cep: 85.415-000, Bairro: Jardim Novo Milênio, Telefone: (45) 99941-7191, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a). **Roseli Camilo Ruela**, brasileira, portador(a) da cédula de identidade nº 8.767.594-7, devidamente inscrita no CPF nº 034.145.499-05.

Objeto: Fica rescindido o presente contrato a partir do dia 04 de setembro de 2018, conforme o ofício n° 001/2018 da empresa Clinica Medica União Ltda Me, solicitando rescisão contratual, cujo objeto é a prestação de serviços especializados complementares da Saúde para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia/PR junto às Unidades Básicas de Saúde.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Roseli Camilo Ruela.

Data da Assinatura: 04/09/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7E39F571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 76.241.132/0001-77 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 31, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1447, e-mail: autopostocafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Cristiano Rebolo, inscrito no CPF nº. 880.898.789-20, RG: 5.709.762-0, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário, aditando-se por mais 60 (sessenta) dias, do dia **08/09/2018 a 08/10/2018**. Fica também alterado o valor do item Óleo Diesel S500 passando o valor de R$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) passando para R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos). Conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Cristiano Rebolo.
Data da Assinatura: 06/09/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8BB63417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PREGÃO Nº 014/2018

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – PREGÃO Nº 014/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.

Contratada: Empresa **COMPANHEIRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob n° 03.851.010/0005-52 com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 558, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: (45) 3241-1961, e-mail: bca.cafelandia@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Diogo Bocalon., inscrito no CPF nº. 007.505.129-03, RG: 7.394.599-2, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (da vigência da ata de registro de preços) do contrato originário, aditando-se por mais 60 (sessenta) dias, do dia **08/09/2018 a 08/10/2018**. Fica também alterado o valor do item Diesel S/10 passando o valor de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) para R$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) e o item Gasolina passando o valor de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) para R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos). Conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Diogo Bocalon.
Data da Assinatura: 06/09/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:45CE7283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 111/2018
Pregão Presencial nº 077/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários para auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade social.

FORNECEDOR: FUNERÁRIA CALIFÓRNIA LTDA - ME
Valor Total do Fornecedor: R$ 44.563,51

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	25	Un.	Urna funerária simples, medindo aproximadamente, 1,90 mt de comprimento, 0,60 cm de largura e 50 de altura, com 6 alças dura, chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT	R$ 810,00	R$ 20.250,00
02	3	Un.	Urna funerária simples, medindo aproximadamente, 0,60 cm de comprimento, 0,30 cm de largura e 30 de altura, com 4 alças dura, chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT	R$ 426,67	R$ 1.280,01
03	3	Un.	Urna funerária simples, medindo aproximadamente, 1,50 metro de comprimento, 0,45 cm de largura e 40 de altura, com alças dura, chavetas, com renda simples, todo forrado em TNT	R$ 600,00	R$ 1.800,00
04	25	Serv.	Serviços funerários para adultos, contendo: preparação do corpo, com 01 véu, 25 vasos de flores, 04 velas, 04 castiçais com velas, 02 suportes para sustentação do caixão funerário, serviços de translato em raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro	R$ 690,00	R$ 17.250,00
05	5	Serv.	Serviços funerários para crianças, contendo: 01 véu, 10 vasos de flores, 04 velas, 04 castiçais com velas, 02 suportes para sustentação do caixão funerário, serviços de translato em um raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro	R$ 350,04	R$ 1.750,20
06	10	Serv.	Serviços funerários para bebês, nati mortos, contendo: 01 véu, 10 vasos de flores, 04 velas, 04 castiçais com velas, 02 suportes para sustentação do caixão funerário, serviços de translato em um raio de 30 km, serviços de limpeza na capela após o enterro	R$ 223,33	R$ 2.233,30
VALOR TOTAL: R$ 44.563,51 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)					

Califórnia, 06/09/2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:65E5FD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 0199/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Extrato da Ata n° 0199/2018
Processo Licitatório nº 072/2018

Modalidade Pregão Presencial nº 051/2018

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Tecidos para Secretaria Municipal de Saúde e Administração.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 16/08/2018, às 13h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 5.641,71 (Cinco mil seiscentos e quarenta e um real e setenta e um centavos).
Fornecedor: M L Tavares Têxtil – Me CNPJ: 09.263.409/0001-75
Valor total: R$5.641,71 (Cinco mil seiscentos e quarenta e um real e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/09/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8AC14EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 198/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018

Extrato da Ata n° 198/2018
Processo Licitatório nº 117/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 082/2018

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de frete para transportar Tubos de Concreto de Arapongas para o Município de Califórnia
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 30/08/2018, às 13h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais).
Fornecedor: CFN Comércio de Prod. Alimentícios LTDA CNPJ: 74.058.736/0001-57.
Valor total: R$31.140,00 (trinta e um mil cento e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/09/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8C1A9C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0130/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0130/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 21 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos para o Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 06 de setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:72D2C2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 26 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reboque e Guincho. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 06 de Setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0452D56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 20 de setembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de Alimentos, Carnes e Hortifruti para todos os setores do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 31 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:62F8ECC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2018

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 – LRF, convoca a população do município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2018, que será realizada no dia 24 de setembro de 2018, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Ferreira Neves, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:63D4A613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 096/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **NEUSA DE LOURDES STAHLKE**, RG 943022, CPF nº 924.411.579-49, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUC POS GRADUACAO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 28 de agosto de 2018 a 25 de novembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a28 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 06 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:90741C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 095/2018

Prorroga Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **ELAINE CRISTINA RIBEIRO**, RG 6.576.930-1, CPF nº 018.449.649-73, ocupante do cargo de Professora em seus dois padrões 626-1 e 626-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias entre 01 de Setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 06 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:229F31D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 094/2018

DESIGNA SERVIDOR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com solicitação do Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura protocolo 987/2018, e parecer jurídico

RESOLVE
Art. 1º - Designar o Servidor Estatutário Municipal **ELCIO PAULO PINTO**, RG 3.503.881-7 PR, CPF 620.753.309-72, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, para responder como Assessor do Diretor de Obras e Serviços, exercendo atividades relacionadas ao acompanhamento e do projetos do setor, desde seu recebimento, durante sua execução até a aprovação, bem como em sua área de atuação, controlar custos dos prédio públicos e do sistema viário municipal .
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Agosto de 2018.

Campo do Tenente, 06 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0E5FF20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 075/2018

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇAO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Professora **JESSICA NOVAK KUHL**, no cargo de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal de Lageado.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal de Lageado.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 072/2017, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2018.

Campo do Tenente, (PR), em 06 de Setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DA117B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 076/2018

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Educadora **ERIKA FERREIRA DEZATENICKI**, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Estela – 20 horas – período VESPERTINO

Art. 2º Fica concedida à esta Educadora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção CMEI- Tia Estela.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em Especial do Decreto 027/2018, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2018.

Campo do Tenente, (PR), em 06 de setembro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:97341C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 077/2018

NOMEIA AUXILIAR DE DIREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56, 57 E 59 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Educadora **ILVANA APARECIDA PISKE**, no cargo de Auxiliar de Direção do CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sophia.

Art. 2º Fica concedida à esta Educadora, a gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção CMEI- Tia Estela.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Auxiliar de Direção de Unidade Escolar , sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em Especial do Decreto 022/2018, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018.

Campo do Tenente, (PR), em 06 de setembro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1A46377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 073/2018

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 30, 50, 51, 56, 57, E 61 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **ELIZ LUANA MARTINS**, no cargo de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 066/2017, com efeitos retroativos a 03 de Maio de 2018

Campo do Tenente, (PR), em 06 de Setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:570A823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 074/2018

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO INFANTIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 26, 27, 30, 56, 57, E 61 DA LEI Nº 686/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a professora **DOROTI DOS SANTOS**, no cargo de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Art. 2º Fica concedida à esta Professora, a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil.

Art. 3º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenadora Pedagógica em Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 067/2017, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2018

Campo do Tenente, (PR), em 06 de Setembro de 2018

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0904BFAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste município, quando em viagem a serviço**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REPRESENTADO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Ao SEXTO dia do mês de SETEMBRO do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	21.917.319/0001-56	VIA CORREIO (SEDEX DY269764655BR)	1.350.758	LTDA
BREMATUR – PASSAGENS E TURISMO LTDA	82.524.232/0001-03	Matheus Felipe Kupcka Rodrigues	12.485.824-0	EPP
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	21.331.404/0001-38	Dennys Oliveira Souto	46.381.824-6	LTDA
CASA NOVA TURISMO LTDA – ME	11.050.221/0001-90	Jurandir Pickler	26.476	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
No Ato do credenciamento da empresa **ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, foi constatado que a mesma não apresentou a declaração de enquadramento de microempresa assinada pelo contador, desta forma fica impossibilitada de gozar dos direitos de micro empresa, conforme item 5.10 do edital.
No Ato do credenciamento da empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA**, foi constatado que a mesma não apresentou a declaração de enquadramento de microempresa assinada pelo contador, desta forma fica impossibilitada de gozar dos direitos de micro empresa, conforme item 5.10 do edital.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo.

Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO ITEM.	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TARIFA/BILHETE/DIÁRIA
ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	01	12,40%
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	02	7%
CASA NOVA TURISMO LTDA – ME	03	10,11%

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foi constatado que a empresa **ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** não apresentou a declaração de ausência de parentesco, conforme o item 7.17 A do edital, assim, sendo foi desabilitada do item 1, passando-se o item para a empresa **BREMATUR – PASSAGENS E TURISMO LTDA** classificada em segundo lugar, no percentual de 10% de desconto.
Após a análise dos demais envelopes, verificado a sua conformidade**,** O Pregoeiro e a equipe de apoio constataram **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME** as seguintes empresas:

EMPRESA	Nº DO ITEM.
BREMATUR – PASSAGENS E TURISMO LTDA	01
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA	02
CASA NOVA TURISMO LTDA – ME	03

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.
Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata.

Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às **10h39min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Equipe de Apoio	***JONATHAN ALEXANDER***
	MAESTRELLI NUNES
Equipe de Apoio	***ENOQUE SANTOS***
Acácia Agencia de Viagens e Turismo LTDA	***VIA CORREIO (SEDEX DY269764655BR)***
Bremature – Passagens e Turismo LTDA	***MATHEUS FELIPE KUPCKA RODRIGUES***
Orleans Viagens e Turismo LTDA	***DENNYS OLIVEIRA SOUTO***
Casa Nova Turismo LTDA – ME	***JURANDIR PICKLER***

Ouvinte:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Alan Correia Fausto	32339339	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FEF936A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

A Comissão de Pregão designada pelo Decreto nº 089/2018, vem por meio deste ato **CONVOCAR** as empresas habilitadas no processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 35/2018** para dar continuidade na sessão pública da licitação em epigrafe, conforme segue:

Objeto - Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação; condução de veículos comuns e especiais de pequeno, médio e grande porte, com mão de obra residente, em atendimento a todas as secretarias do município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12/09/2018 às 09h00min, no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitação@campomagro.pr.gov.br .

Campo Magro, 06 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial do Municipio de Campo Magro
Decreto 089/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5FBFF01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.431/2018 em seu Art. 9º,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº05/2018 – Pregão Presencial nº 08/2018, conforme Protocolo nº6359/2018, da Secretaria de Saúde, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
JOCIEL DE JESUS FRANÇA – Motorista II
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7B9C125A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 – Estatuto do Magistério e com o Edital nº013/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **GISLAINE PAULA CALDATO,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.868.832-3/PR e inscrita no CPF n°071.027.489-06, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C01, nomeada pela Portaria nº 405/2017, Matrícula: 3062-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8D0E8FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **LUCIANO HENRARD,** brasileiro, portador do RG n° 5.883.668-0/PR e inscrito no CPF n° 811.212.379-91, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS,** nomeado pela Portaria nº005/2018, matrícula 3073-1**,** como **GESTOR DOS CONTRATOS,** oriundos das licitações como segue:

- Tomada de Preços nº05/2018 – Convênio 268/2018 – SEDU;
- Tomada de Preços nº04/2018 – Convênio 815/2017 – SEDU;
- Concorrência Pública nº04/2018 – Convênio 814/2017 – SEDU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E718CB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/08/2018 A 31/08/2018
FPM	890.642,38
ITR	14.228,62
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	1.079,33
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	443,98
FEP	21.009,34
PAB/SUS PAB FIXO	37.102,23
PAB/SUS SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	74.320,00
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	2.400,00
PAB/SUS PACS	33.462,00
PAB/CEO	5.100,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.896,70
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	52.263,06
FNDE/PNAE	14.068,60
FNDE/PNATE	22.124,39
FNDE/PNATE INFANTIL	3.232,86
FNDE/PNAC	4.601,00
DESONERAÇÃO ICMS LC 87/96	8.066,96
FNAS/GBF – PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	1.430,00

Candói, 06 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS MASCARELLO
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
30/08/2018	MC – Ministério das Cidades	122.925,00	Recape Asfáltico – Conv 1030261-42/2016
30/08/2018	MC – Ministério das Cidades	122.925,00	Recape Asfáltico – Conv 1029215-53/2016
10/08/2018	SESA/PR	240.000,00	Aquisição de UTI Móvel
10/08/2018	Ministério da Saúde	120.000,00	Aquisição de VAN Transporte de Pacientes
31/08/2018	Ministério da Saúde	120.000,00	Aquisição Veículos

Candói, 06 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS MASCARELLO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6112CA36

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 087/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL CONTENDO DOCES, MINI GAME ELETRÔNICO PORTÁTIL E GUITARRA ELÉTRICA INFANTIL PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 21 de setembro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 6 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FC92B04D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 088/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPI/EPC DESTINADOS AOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE CANDÓI.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 21 de setembro de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 6 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7D3AB229

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017
CONTRATO Nº. 123/2017

TERMO ADITIVO Nº. 2 DO CONTRATO Nº. 123/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13658145000126, estabelecida na Estrada Linha Iguaçu, s/n, Bairro Porto Santana, CEP 85.345-000, Porto Barreiro/PR, neste ato representada por seu procurador Sr. **ARISTEU GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 352.948.509-82 e no RG sob o nº. 168.350-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 2366, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 123/2017 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017, celebrado em 22 de dezembro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA DE ARAÚJO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A presente prorrogação dá-se em razão do atraso na execução da obra em decorrência dos serviços que o CONTRATADO precisou executar novamente, por terem sidos executados na primeira vez em desconformidade com a qualidade contratada, sendo substituição de esquadrias, remoção do rejunte do piso cerâmico e melhorias nos acabamentos e pintura das paredes. A prorrogação foi requerida pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **8 de novembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 6 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ARISTEU GOMES DA SILVA
João Luiz Vieira Construções - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A9112050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.341/2018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI Nº 2.341/2018, de 06 de setembro de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso do Imóvel do Patrimônio Municipal n° 001/2018 ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.965/0001-21, tendo por objetivo a cessão de uso do imóvel do patrimônio municipal nº 001/2018, com a finalidade de atender a demanda do CEEBJA Alci Assunta Ceresoli Steunargel.
Parágrafo único. A formalização da cessão de uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas das obrigações e responsabilidades das partes.
Art. 2º. O Cessionário compromete-se em utilizar o imóvel exclusivamente na realização das atividades a que se refere o Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º. O descumprimento do disposto no art. 2° da presente Lei, bem como das disposições do Termo de Cessão de Uso, acarretará a reversão do bem cedido ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:93BCFB2C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.342/2018 DE 06/09/2018

LEI Nº 2.342/2018
DE 06/09/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM AUTORIZAR A IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO "MERCOSUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º -Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a autorizar a implantação do loteamento denominado Loteamento "MERCOSUL" (Lote n. 185/A da Gleba nº 12), com área total de 8.140,99 m² (oito mil cento e quarenta metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados), localizado no perímetro urbano deste município, com as confrontações inscritas na matrícula nº 16.289 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Capitão Leônidas Marques – PR, de propriedade da MERCOSUL MADEIRAS LTDA, com as seguintes composições físicas de mensuração:

I – Quadra n° 01 com 07 (sete) Lotes Urbanos, totalizando uma área de 4.129,54 m² (quatro mil cento e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), composta pelos seguintes lotes urbanos:

Lote 01 da Quadra 01, com área de 650.00 m²;
Lote 02 da Quadra 01, com área de 571.50 m²;
Lote 03 da Quadra 01, com área de 500.00 m²;
Lote 04 da Quadra 01, com área de 660.00 m²;
Lote 05 da Quadra 01, com área de 501.60 m²;
Lote 06 da Quadra 01, com área de 501.60 m²;
Lote 07 da Quadra 01, com área de 744.84 m²;

II – Quadra nº 02 com 03 (três) Lotes Urbanos, totalizando uma área de 2.764,85 m² (dois mil setecentos e sessenta e quatro metro quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), composta pelos seguintes lotes urbanos:

Lote 01 da Quadra 02, com área de 660.00 m²;
Lote 02 da Quadra 02, com área de 501.60 m²;
Lote 03 da Quadra 02, com área de 1.603,25 m²;

Art. 2º -Fica autorizada a criação de Rua projetada com área de 1.246,60 m² (mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), totalizando um valor em porcentagem de 15,31% (quinze vírgula trinta e um por cento), conforme a manifestação e aprovação da área técnica da Secretaria de Planejamento deste Município, que concluiu pela regularidade do projeto.

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I–Sistema Viário: área de 1.246,60 m² (mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados).

II–Área institucional: o lote urbano 03 da Quadra 02, com área de 1.603,25 m² (mil seiscentos e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), totalizando 19,69% (dezenove vírgula sessenta e nove por cento), será destinado ao Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com a finalidade de Utilidade Pública, conforme estabelece a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano.

Art. 4º - O registro do LOTEAMENTO MERCOSUL deverá ser feito conjuntamente com a caução do Lote Urbano 02 da Quadra 02, com área de 501.60 m² (quinhentos e um metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), oferecida como garantia da execução das obras e serviços, conforme mencionado no Termo de Compromisso, e a transferência do Lote Urbano 03 da Quadra 02, com área de 1.603,25 m² (mil seiscentos e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados), com área institucional.

I – O registro da área institucional em nome deste Município será de inteira responsabilidade do LOTEADOR, assim como o fornecimento ao Município de certidão de Cartório de Registro de Imóveis em que conste o mesmo.

II – No prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Prefeitura a Certidão do lote dado em caução e da área institucional.

III – Tudo em conformidade com os Mapas memoriais descritivos, projetos, laudos e análises técnicas, licença prévia do IAP sob n° 130776, apresentados pela empresa MERCOSUL MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 04.029.304/0001-32, com sede na Rodovia BR 163, Km 60, na cidade de Capitão Leônidas Marques e aprovados pela Secretaria de Planejamento deste Município.

IV – Quadro da Composição da área do LOTEAMENTO MERCOSUL:

LOTEAMENTO MERCOSUL		
Quadra 01 – Lotes 01 ao 07	4.129,54 m²	50.72%
Quadra 02 – Lotes 01 e 02	1.161,60 m²	14.27%
Rua projetada	1.246,60 m²	15.31%
Área institucional – Lote 03 da Quadra 02	1.603,25 m²	19.70%
TOTAL:	**8.140,99 m²**	**100%**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:FB813255

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 199/2018

DECRETO N° 199/2018
DATA: 06 de setembro de 2018.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO N° 116/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 116/2018, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 06 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2986B833

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 197/2018 DATA: 05-09-2018

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Sebastião Pereira de Oliveira**, RG. nº 3.357.664-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do benefício nº NB 185.334.490-4, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 05 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D510F330

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 198/2018 DATA: 06-09-2018

SÚMULA: Nomeia servidores em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Luan Alves Scariot	10.260.994-8/PR	Agente de Administração	I	30
Rafael Esteves de Carvalho Silva	11.818.541-2/RJ	Agente de Administração	I	30
Mauricio Fanin	12.843.268-0/PR	Médico Veterinário	I	83

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 06 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8E7AB1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 860/2018 DATA: 05-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123558/1	Angélica Maria Candido	Agente de Administração	03-09-18	28-09-18	26
120432/1	Emílio de Oliveira	Agente de Administração	27-08-18	31-08-18	05
123492/1	Dulciane Magnabosco Fronteli	Merendeira	30-08-18	18-09-18	20

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:907C648A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 861/2018 DATA: 06-09-2018

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam:

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
122431/1	Denise Iorana Alflen	Professora - LF 01	03-09-18	02-12-18
114282/1	Joseany Nascimento de Mattos	Professora - LF 02	11-09-18	10-12-18
116791/1	Vanice de Fátima Resena Horn	Auxiliar Serv. Gerais	11-09-18	10-12-18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:C0F0973D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 021/2018.
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no inciso II, do art. 24 e inciso III, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***PCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS –EIRELI - ME,*** com sede na Rua João Casagrande, 164, Bairro Rude José Spanhol, Município de Ampere, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 25.335.645/0001-06, para a prestação de serviços de filmagem do desfile de 07 de setembro que

será realizado no Ginásio de Esportes Municipal, Eugênio João Marquetto, de acordo com as especificações constantes do termo de solicitação sob nº 10502/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 368/2018.
REF: DISPENSA N. º 021/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: PCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS –EIRELI - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de filmagem do desfile de 07 de setembro que será realizado no Ginásio de Esportes Municipal, Eugênio João Marquetto, de acordo com as especificações constantes do termo de solicitação sob nº 10502/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.143.3.3.90.39.59.00.00.00(305/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8365CF3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 005/2018 - (VIGÊNCIA)

CONTRATO Nº 010/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - MENOR PREÇO POR KM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA A LINHA DO TRABALHADOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA ME - CNPJ Nº 03.350.905/0001-80**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ Nº 03.350.905/0001-80,** com sede a Rua Laurindo F.de Godoy nº 428, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Silvana Aparecida da Silva, brasileira, casada, portadora de RG nº 4.596.535-0 e CPF 626.750.799-87, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 004/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente constitui-se na contratação de empresa para realizar serviços de transporte para a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) passageiros.

Paragrafo Primeiro - A referida linha tem percurso de aproximadamente 99 km (quilômetros) diários, nos períodos matinal e vespertino, de segunda a sábado, passando habitualmente (podendo sofrer alterações) pelos seguintes pontos: Estrada dos Moreiras, Distrito Nova Brasilia, Cachoeira, Diogos, Shimit, Beto Gabriel, Alvoreno e Assentamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR POR KM RODADO
Permanece inalterado o valor unitário do presente contrato, ou seja R$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos) .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **18 de setembro de 2018,** a contar da data de encerramento do Aditivo nº 004/2017, dia 04 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 010/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 04 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO UNIVERDE LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4A7DBF86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 PROCESSO INTERNO Nº 178/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME - CNPJ Nº 24.100.507/0001-85**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando a complementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
Vigência: 06/09/2018 a 05/09/2019
Valor*:* **R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos Reais)**
Data de Assinatura: 06/09/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 06 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:772B8465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
PROCESSO INTERNO Nº 178/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **ANDRADE & MAIORKY LTDA – ME - CNPJ Nº 24.100.507/0001-85**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando a complementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

Vigência: 06/09/2018 a 05/09/2019
Valor*:* **R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos Reais)**
Data de Assinatura: 06/09/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 06 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EB7CFDF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
PROCESSO INTERNO Nº 178/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **MAESTRO COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 22.895.723/0001-39**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando a complementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
Vigência: 06/09/2018 a 05/09/2019
Valor*:* **R$ 5.595,20 (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco Reais e vinte Centavos)**
Data de Assinatura: 06/09/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 06 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:83206F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
PROCESSO INTERNO Nº 178/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-80**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios visando a complementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
Vigência: 06/09/2018 a 05/09/2019
Valor*:* **R$ 5.359,80 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e nove Reais e oitenta Centavos)**
Data de Assinatura: 06/09/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 06 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D3E07579

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.382/2.018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo municipal a renovar contrato de comodato com a empresa K. F. Empreendimentos LTDA - EPP, por igual período da vigência, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar o contrato de comodato, atualmente vigente, a título gratuito, por igual período, com a empresa K. F. EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, do seguinte imóvel: *"imóvel urbano, medindo 1.240,86 m² (um mil duzentos e quarenta metros e oitenta e seis centímetros quadrados), localizado na Rua Padre Hugo, nº 406, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 6343 do CRI desta Comarca com todas as suas benfeitorias, de propriedade da empresa K. F. Empreendimentos LTDA - EPP".*
Art. 2º- A renovação do comodato autorizado no artigo anterior tem por finalidade a instalação do Posto de Saúde Municipal, e outros Departamentos ou Secretarias que sejam necessárias.
Art. 3º- Ficam autorizadas eventuais alterações ou adequações no imóvel, na vigência do atual contrato ou na renovação para instalação do Posto de Saúde ou outros Departamentos que venham a utilizar o imóvel.
§ 1º: As despesas correrão por conta do Munícipio, precedidas de consentimento prévio da proprietária, sendo preferencialmente obras provisórias que não venham descaracterizar o imóvel, conforme previsto em contrato.
§ 2º: Todas as alterações que importem na alteração do imóvel deverão ser retiradas ao final do contrato.
Art. 4º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:8029CE52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 28/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Marlene Venites Cesar	10.427.939-2	997919	Auxiliar de Serviços Gerais	03/09/2018 a 03/09/2020

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:94E09C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 243/2018

DECRETO Nº 243/2018

SÚMULA: Nomeação de KEILLA SILVA CAMARGOS PEGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1.º - A nomeação de **KEILLA SILVA CAMARGOS PEGO**, brasileira, enfermeira, portadora do RG n.º 7.310.087-9, inscrita no CPF sob o n.º 032.401.389-21, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Art. 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018.

Art. 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 05 de setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0D02D843

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 15/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 15/2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas parcial do INCENTIVO IV do Programa Família Paranaense, referente ao período de 10/10/2017 a 30/06/2018.
Artigo 2º- Aprovar a justificativa de saldo superior a 50% dos recursos do Incentivo IV do Programa Família Paranaense, referente ao período de 10/10/2017 a 30/06/2018
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 06 de Setembro de 2018.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:180E29FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 14 /2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 14 /2018

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar em todo seu teor a resolução nº 13/2018 do CMAS.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 06 de Setembro de 2018.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:63AD37A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reuniões na Câmara Técnica de Urgência e Emergência, no dia 04 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:68469ACC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reuniões na 2ª Regional de Saúde, no dia 13 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:406341FF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 219/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor VALÉRIO LEANDRO STIVAL, 01(uma) diária, para o pagamento de despesas realizadas com viagem até Curitiba, a serviço Secretaria Municipal de Obras e Viação, no dia 12 de julho do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Magari

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0ECB914C

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2018 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL- SUAS 2018.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a lei Municipal de 31/2013, 21 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em Âmbito Local;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião extraordinária realizada no dia 21 DE AGOSTO DE 2018,

RESOLVE:
Artigo 1º APROVAR PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS 2018.

Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Cerro Azul, 21 de agosto de 2018.

JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D8FCECEB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 259/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor MIGUEL DE ASSIS OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 01/04/2014 a 01/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E5DB1BAA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 13(treze) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor GABRIEL DE MOURA E COSTA ocupante do cargo em comissão CC02 lotado na Secretaria Municipal de Agricultura referente ao período aquisitivo 16/04/2017 a 16/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D4973B12

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 15(quinze) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor OSVALDO BALES ocupante do cargo efetivo de motorista lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 01/06/2016 a 01/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:38754009

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 263/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor DIEGO DRINGOT ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 16/03/2015 a 16/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BDF647AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 264/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de agosto do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor JOAO LOURENÇO ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO referente ao período aquisitivo 09/03/2015 a 09/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A6CAEFE4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 265/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) IRINEU VAZ PEREIRA ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA lotado na Secretaria Municipal de **OBRAS E VIAÇÃO** referente ao período aquisitivo de **01/08/2007 a 01/08/2017.**

ART.2º- Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 09 de julho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 27 de agosto 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:88D25401

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 266/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) IZABEL DA SILVA GODOY ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO** referente ao período aquisitivo de **26/03/2004 a 26/03/2014.**

ART.2º- Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 22 de junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 27 de agosto 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:030C8F12

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 267/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de setembro do ano em curso, ao

servidor Público Municipal senhora ROZELAINE DE FATIMA DE MATOS TIBLIER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 06/03/2017 a 06/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EEC406E4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 10(dez) de setembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor JOAO PAULO MOREIRA FERNANDES ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo 25/01/2017 a 25/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:79097952

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 269/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 17(dezessete) de setembro do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor JOSEMAR RODRIGUES MULLER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO referente ao período aquisitivo 21/07/2017 a 21/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:964EC756

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** os munícipes para apresentação em Audiência Pública, onde apresentara o relatório detalhado da área de Saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 2º Quadrimestre de 2018, conforme previsto no art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul, situada na Praça Monsenhor Celso nº 29, no dia 28 de setembro de 2018 as 14h00min.

Secretaria Municipal de Saúde, 05 de setembro de 2018.

ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº05/2017

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2E3DD270

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N.º 151/2018.

CONSIDERANDO que a Excelentíssima Promotora de Justiça da Comarca de Cerro Azul encaminhou a Recomendação Administrativa nº 10/2018 em 04 de setembro de 2018, na qual solicitou a Exoneração da Servidora Pública Municipal Franciele Socher no prazo de 48 (quarenta e oito horas).
CONSIDERANDO que tal recomendação ocorreu com base em sentença judicial e acórdão do E. Tribunal de Justiça, que denegaram a segurança do mandado almejado pela mesma, também pela juntada aos autos nº 0000289-46.2016.8.16.0067 do acórdão que negou o seguimento do Recurso Especial em 17 de agosto de 2018.
CONSIDERANDO o respeito às decisões Judiciais proferidas pelo poder Judiciário e em consideração as recomendações administrativas emanadas pelo Ministério Público.
O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso I, do art.69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º A Exoneração da servidora municipal FRANCIELE SOCHER, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 06 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2FC014D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 129/2018

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 129/2018

Designar a Comissão Permanente de Processos Administrativos para apuração de responsabilidades relacionadas aos contratos administrativos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a comissão processante específica para direção de processos administrativos;
Resolve:
Art. 1º Designar os empregados abaixo para compor a Comissão Permanente de Processos Administrativos:

Matrícula	Empregado	Composição
287	CATIA REGINA GIROTTO	PRESIDENTE
216	BARBARA CAMILA FRANCA DA SILVA	VICE
204	RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ	MEMBRO

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.
Art. 3º Revoga-se a Resolução nº. 128 de 03 de setembro de 2018, quanto à composição nela incluída.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:728C393B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 179/2018 inexigibilidade 06/2018.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrição para participação do 16º Congresso Paranaense de Previdência que ocorrerá na cidade de Curitiba/PR no período de 12 a 14 de setembro de 2018.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Embasamento Legal: Artigo 25, inciso II - Lei nº 8.666/93.
Data: 06/09/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:63B0BEE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 458/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Neusa Alves da Silva**, RG n° 8.097.549-0, CPF n° 034.583.989-70, para a função de Gestora do Centro de Convivência Graciosa, vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BF5D53CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 465/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Sérgio Aparecido Carraro**, matrícula nº 12.146, do cargo em Comissão de Coordenador Industrial, do Departamento de Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de Setembro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DE071707

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 462/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal ARIEL CECCON, RG: 3.618.748-4/PR, CPF: 544.278.609-82, no cargo de MOTORISTA sob matrícula n° 234, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, § 2º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 6ºA, EC 41/2003, acrescidos pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 096/2018, percebendo proventos de quatro mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:264462CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 459/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 271/2018, Processo Licitatório Concorrência nº 008/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA - Tipo 2) - Jardim Eucaliptos, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital, atendendo as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C3368E50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 460/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 272/2018, Processo Licitatório Concorrência nº 009/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA - Tipo 2) - Jardim Monza, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A5E0BB15

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 433/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 433/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1577 de 24 de Agosto de 2018, onde se lê "Processo Licitatório Pregão Presencial nº 078/2018", Leia-se "**Processo Licitatório Pregão Presencial nº 078/2017**".

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8BD61136

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 456/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerara Servidora Pública Municipal **Caroline Landal de Araújo Neves Rozin,** matrícula n° 13.481, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar do Programa de Saúde da Mulher e da Criança, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2018;

II - Exoneraro Servidor Público Municipal **Eliseu da Cruz,** matrícula n° 13.456, da função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde São Dimas, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2018;

III - Exonerara Servidora Pública Municipal **Monica Paulino Mota,** matrícula n° 11.822, da função de Gestora do Núcleo de Transportes, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2018;

IV - Designar a Servidora Pública Municipal **Carla Patrícia dos Santos Pupo**, matricula n° 14.209,para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar do Programa de Saúde da Mulher e da Criança, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2018;

V - Designar a Servidora Pública Municipal **Cintia Kelly Rosner da Silva**, matricula n° 13.679,para exercer a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde São Dimas, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2018;

VI - Designar a Servidora Pública Municipal **Mariana Iankowski Claro**, matricula n° 10.111,para exercer a função de Gestora do Núcleo de Transportes, da Coordenação de Serviços Administrativos, do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EFA6364A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 463/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **MILTON VIEIRA,** RG: 239.589-4/PR e CPF: 016.393.909-87, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **JURACI DE LIMA VIEIRA,** RG: 436.487-2/PR, CPF: 015.484.789-54, no cargo de **PROFESSORA** sob matrícula n° 1050, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 177/2018,** assegurando ao beneficiário o direito de receber dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DCB48D90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 461/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, a jovem, **BRUNA RAPHAELLY FARIA DE FREITAS,** RG: 10.117.246-5/PR CPF: 098.642.179-09, ao correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **ROSANGELA DE FATIMA FARIA,** RG: 4.619.146-3/PR, CPF: 737.060.279-68, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II** sob matrícula n° 1850, **por determinação Judicial dos Autos nº 7984-13.2012.8.16.0028**, conforme **Processo Administrativo sob n° 045/2012,** assegurando a beneficiária o direito de receber hum mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 04 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5E2BF8DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 457/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar a Servidora Pública Municipal **Maike Bruinje,** matrícula nº 12.476, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar CAPS II, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/09/2018;

II – Exonerar o Servidor Público Municipal **Luiz Gustavo de Almeida Silverio,** matrícula nº 12.722**,** da função de Gestor Auxiliar do Núcleo Auxiliar CAPS AD, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/09/2018;

III – Exonerar a Servidora Pública Municipal **Marcia Regina de Lima,** matrícula nº 12.995**,** da função de Gestora do Núcleo de Alimentos, da Coordenação de Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/09/2018;

IV - Designar a Servidora Pública Municipal **Bianca Aquino,** matrícula nº 11.032**,** para a função de Gestora do Núcleo de Alimentos, da Coordenação de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/09/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D2D60B51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 464/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Vanessa do Rocio Bertolino Machado**, matrícula nº 6455, da função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2018.

II – **Designar** o Servidor Público Municipal **Mauricio Vilmar Ongaro**, matrícula nº 6322, para exercer a função de Secretário Escolar, na Escola Municipal Ernesto Ferreira Santiago, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6F9807FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 469/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 23.040/2018,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Claudete da Silva Farias Nardo,** Matrícula nº 12.409, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, período da Tarde, a partir de 03 de Setembro de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B1FBB269

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 467/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Tatiane Martins Soares**, RG nº 9.497.523-9, para atuar como Fiscal da Ata nº 273/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 078/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de Registro de Preços de placas de sinalização de "PROIBIDO JOGAR LIXO" para utilização em áreas públicas de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades das Secretaria de Meio Ambiente.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C9DABAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 17 Colombo 06 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018.
Resolve:
Onde se lê: Aprovar as conselheiras mencionadas abaixo para compor a comissão do ***Programa de Erradicação Infantil*** – PETI***:***

Se lê: *Aprovar as conselheiras mencionadas abaixo para compor a comissão do* **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil** – *PETI**:***

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:EBCB5DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 20 Colombo 06 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - ***Aprovar a aquisição de um veículo micro ônibus com a capacidade de 26 lugares, para atender as unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com recurso do Crescer em Família.***

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:ABA6A2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21 Colombo 06 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - ***Aprovar a aquisição de um veículo com a capacidade de 05 lugares, com recurso da Abordagem Social***

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:5AFE0F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº. 18 Colombo, 06 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018. Resolve:

Onde se lê: Aprovar o a indicação das conselheiras abaixo mencionadas para a composição da ***Comissão do programa de Erradicação Infantil*** – PETI:
Se lê: Aprovar o a indicação das conselheiras abaixo mencionadas para a composição da Comissão do ***Programa de Erradicação do Trabalho Infantil*** – PETI

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:368711D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089_2018

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município.
Data: 21 de setembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:10ACB229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018

Ref.: Processo Administrativo nº. 14921/2018
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicação Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de voz e dados, com o fornecimento de aparelhos (celulares e smartphones) em regime de comodato, com ativação, a serem executados de forma contínua, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

O Pregoeiro do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o relatório técnico apresentado pelo fiscal de contrato/técnico, bem como o Parecer Jurídico n.º 299/2018 e DECIDE pelo PROVIMENTO PARCIAL da Impugnação ao edital protocolada pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, Processo Administrativo nº. 23455/2018.
As alterações serão efetuadas em conformidade com o § 4º do Art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93 e publicadas no sítio eletrônico www.colombo.pr.gov.br.
É a decisão.

Publique-se.

Colombo, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8D0A3B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Colombo/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 13, inciso II do Decreto Municipal 37/2017, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação, a ser celebrada com a Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 14, § 2º do Decreto Municipal 37/2017, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser ser protocoladas na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municicpal de Colombo, e posteriormente ser enviadas à Secretaria Muncipal de Assistência Social, para análise.

Colombo, 06 de setembro de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO N° 19400/2018

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Organização da Sociedade Civil: Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula
CNPJ da OSC: 81.455.255/0001-40
Tipo de Instrumento: Acordo de Cooperação
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse às Organizações de Sociedade Civil – OSCs – Acordo de Cooperação.

O parecer técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social é no sentido de que:
Os objetivos e finalidades institucionais, bem como as instalações físicas, equipamentos e a capacidade técnica operacional da Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
A nossa equipe técnica aprovou o Plano de Trabalho apresentado;
Quanto ao mérito das propostas contidas na referida proposta técnica, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Gestor de Parceria.
Fica designado como Gestor da Parceria, Raul Cézar Dangui de Moraes.

Justificativa: A entidade vem desenvolvendo atividades de acolhimento institucional para crianças em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória há 29 (vinte e nove) anos e encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, compondo a rede socioassistencial.
Na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo, no caso a Criança em situação de risco. Evidenciamos através deste Parecer a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.
A atividade objeto do plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, inexigindo o chamamento público por atender ao previsto no Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Art. 3º da Resolução 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS:
Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014.
§2º A hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 2014, se aplicará àquelas entidades ou organizações de assistência social que cumprem cumulativamente os requisitos constantes nos incisos do art. 2º desta

Resolução, quando:
I – o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados; e
II – a descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução nº 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Acordo de Cooperação, por dispensa do chamamento público.
São as justificativas.

Colombo, 16 de Agosto de 2018

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:323BC333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Colombo/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 13, inciso II do Decreto Municipal 37/2017, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação, a ser celebrada com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colombo – APAE Colombo**, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, e art. 14, § 2º do Decreto Municipal 37/2017, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municicpal de Colombo, e posteriormente ser enviadas à Secretaria Muncipal de Assistência Social, para análise.

Colombo, 06 de setembro de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

PROCESSO N° 19400/2018

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Órgão Gestor: Secretaria de Assistência Social – SEMAS
Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colombo – APAE Colombo
CNPJ da OSC: 82.258.120/0001-58
Tipo de Instrumento: Acordo de Cooperação
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse às Organizações de Sociedade Civil – OSCs – Acordo de Cooperação.

Objeto proposto: Defesa de direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla desde a concepção até a terceira idade, prestação de serviços e apoio a família.
O parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social é no sentido de que:
Os objetivos e finalidades institucionais, bem como as instalações físicas, equipamentos e a capacidade técnica operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colombo, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
A nossa equipe técnica aprovou o Plano de Trabalho apresentado, conforme parecer em anexo;
Quanto ao mérito das propostas contidas nas referidas propostas técnicas, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
O Monitoramento e a Avaliação da Parceria serão realizados através da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Gestor de Parceria.
Fica designada como Gestora da Parceria, Nilva Volpi, Diretora da Proteção Social Especial.

Justificativa: A entidade vem desenvolvendo atividades voltadas a serviços de educação,
saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas, em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória há aproximadamente 23 (vinte e três) anos e encontra-se registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compondo a rede socioassistencial.
Na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo, no caso a Pessoa com Deficiência. Evidenciamos através deste Parecer a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.
A atividade objeto do plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais regulamentados, inexigindo o chamamento público por atender ao previsto no Art. 30 cumulativo ao Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Art. 3º da Resolução 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS:
Art. 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 31 – Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Art. 3º Quando da seleção das entidades ou organizações de assistência social para a celebração de parceria, o órgão gestor da assistência social deverá observar o chamamento público como regra, exceto nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019, de 2014.
§2º A hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 2014, se aplicará àquelas entidades ou organizações de assistência

social que cumprem cumulativamente os requisitos constantes nos incisos do art. 2º desta Resolução, quando:
I – o objeto do plano de trabalho for a prestação de serviços socioassistenciais regulamentados; e
II – a descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário, que deverá ser fundamentada em parecer técnico, exarado por profissionais de nível superior das categorias reconhecidas na Resolução nº 17, 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Conclusão: Diante do exposto, e de acordo com o parecer técnico e análises com fundamento no artigo 35, inciso V da Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015, decide por entender conveniente e oportuno a celebração do Acordo de Cooperação, por inexigibilidade do chamamento público.
São as justificativas.

Colombo, 16 de Agosto de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:99D3AD7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na publicação de avisos de licitação, extratos em geral e matérias congêneres, em jornal de grande circulação no estado do Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 4.995,00 (Quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).

FORNECEDOR: 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 Fonte 000.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/09/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D5C6DC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018
OBJETO: Aquisição de Livros para Biblioteca Pública Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.004.13.392.0017.2036 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 2.383,50 (Dois mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: SUL AMÉRICA COMÉRCIO DE LIVROS - EIRELI, CNPJ nº **76.484.104/0001-80**.
DATA: 28/08/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:E89D912F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 13.444,85 (Treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
CONTRATADA: MOTOSSERRAS COMÉRCIO E REPAROS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **77.016.350/0001-70**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D62AACC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de camisetas personalizadas para eventos e programas desenvolvidos pela municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 36.212,00 (Trinta e seis mil e duzentos e doze reais).
CONTRATADA: ANDREIA DE ALMEIDA BARBOSA 06619663648, inscrita no CNPJ sob nº. **30.029.265/0001-83**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:3DA73D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 49.254,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e quatro reais).
CONTRATADA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **28.914.149/0001-03**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:916F604A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 6.358,52 (Seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
CONTRATADA: ANDRIELA DE SOUSA FOLMER – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **12.843.500/0001-74**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:7B378DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 7.415,00 (Sete mil e quatrocentos e quinze reais).
CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **11.768.299/0001-45**.
DATA: 31/08/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:9E2D34E9

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 14 /2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação Para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social-Ano 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2018,
RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018, que encontra-se em conformidade com as informações e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda-Pr, 05 de setembro 2018.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:4FEB79EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 964/2018

DECRETO N.º 964/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 174/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1017 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00661 – 00500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM.....R$ 360.000,00.
10.301.0007.1018 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00684 – 00518 – Bloco Invest. Rede Serv. Públicos de Saúde .....R$ 105.000,00.
TOTAL .....R$ 465.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecad. fonte 00500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM..... R$ 360.000,00.
Excesso de Arrecad. fonte 00518 – Bloco Invest. Rede Serv. Públicos de Saúde.... R$ 105.000,00.
TOTAL.....R$ 465.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:76358885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 965/2018

DECRETO N.º 965/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 175/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2025 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00800 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas .....R$ 218.000,00
TOTAL.....R$ 218.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecad. fonte 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas.....R$ 218.000,00
TOTAL.....R$ 218.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:95007FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE – PREGÃO ELETRÔNICO 0027/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE – PREGÃO ELETRÔNICO 0027/2018

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTE 02 ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamento, sendo: LOTE 01 aquisição de 01 caminhão basculante; e LOTE 02: aquisição de 01 mini escavadeira, afim de equipar a central de transformação de resíduos sólidos urbanos, localizada na Estrada do Feital S/Nº, na localidade

denominada Três Barras, no Município de Doutor Ulysses, conforme especificações relacionadas neste edital e seus anexos, em especial no Anexo I.

A Comissão permanente de Licitação, após análise de pedidos de impugnação, e ouvindo o setor técnico, visando ampliar a participação de maior número de empresas, comunica CANCELAMENTO do lote 02 do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0027/2018.
IMPORTANTE – Somente o lote 02 está cancelado. O lote 01 do pregão relacionado permanece inalterado, cujas propostas serão abertas na data e horário previstos no Edital.
O item cancelado será objeto de nova licitação, após correções e adequações do descritivo.
Informamos que o referido Aviso, será publicado no sistema de Pregão Eletrônico da BLL em www.bll.org.br; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br/amp/; e no Portal da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses no sitio www.doutorulysses.pr.gov.br.

Doutor Ulysses/PR, 06 de setembro de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D15F3E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2018 - CONCEDE AFASTAMENTO À SERVIDORA JERUSA DE LUCIO DOMINGUES.

PORTARIA Nº. 050/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada o servidora **Jerusa de Lucio Domingues,** admitida em 20/06/2012, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 27/08/2018, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Após o 15º dia de afastamento a servidora afastada terá seus salários custeados pelo Instituto Municipal de Previdência Social, conforme dispõe o § 4° do art. 78 da lei 029/2017;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05 de Setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FFA5820

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADO A EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor da empresa **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na José Conceição da Silva, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no – **CNPJ:** 24.822.174/0001-06, no **Valor Global de:** R$ 3.017,00 (TRÊS MIL E DEZESSETE REAIS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigo 23, inciso II, alínea (a); e Artigo 24, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT.	V. TOTAL
001	Refrigerador 1 porta RE-31	Unid	1,0	R$ 1.375,00	R$ 1.375,00
002	Fogão 4 Bocas C/A Branco	Unid	1,0	R$ 395,00	R$ 395,00
003	Batedeira 4 Velocidades	Unid	3,0	R$ 109,00	R$ 327,00
004	Liquidificador 2 Velocidades	Unid	8,0	R$ 115,00	R$ 920,00

Doutor Ulysses-PR, 05 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66FD8FED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2018

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0009/2018

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADO A EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0009/2018, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na José Conceição da Silva, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no – **CNPJ: 24.822.174/0001-06**, no **Valor Global de:** R$ 3.017,00 (TRÊS MIL E DEZESSETE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 05 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EA5344AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0070/2018 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0009/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0070/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0009/2018

Data da assinatura: 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ: 24.822.174/0001-06.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, DESTINADO A EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Global: R$ 3.017,00 (TRÊS MIL E DEZESSETE REAIS).

Prazo de Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 06 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:76AC572F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2018 - CONCEDER LICENÇA À ARIETE DE JESUS DOS SANTOS BODI

PORTARIA Nº. 051/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **Ariete de Jesus dos Santos Bodi,** brasileira, **Professora**, portadora do CPF nº 732.218.059-34;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2018, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 06 de Setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:66106EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2016.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ/MF nº 01.356.570/0001-81
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, embasado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços do Lote 02 e 05 pela empresa **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**. Passando seu vencimento de 04/09/2018 para 04/09/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ Único - Conforme a prorrogação do Contrato Original, firmado no 2º Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, embasado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93, fica alterado o Valor Contratual passando de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) para R$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais).
Data: 04/09/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

PAULO ROBERTO MARTINS
Brasil Veiculos Companhia de Seguros
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:A325D2B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2016.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **Gente Seguradora S/A**
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, embasado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 04/09/2018 para 04/09/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 04/11/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ Único - Conforme a prorrogação do Contrato Original, firmado no 1º Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, embasado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93, fica alterado o Valor Contratual passando de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 04/09/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LEONARDO MASIERO DUARTE
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:7EAABBE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018
Processo nº 131/2018

Considerando a necessidade da Secretaria de Assistência Social em relação a contratação de **Empresa especializada para Espetáculo orientado para prevenção ao uso de drogas, relação familiar, mundo do trabalho, valorização e respeito ao próximo com linguagem apropriada ao público adolescente, com objetivo de fortalecer os laços familiares,** e **considerando** a conveniência em relação à contratação, **DECLARO INEXIGIÍVEL A LICITAÇÃO**, por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, **caput** da Lei Federal nº 8.666/93, para a prestação dos serviços em favor da empresa: LUCIANE MICHELI SANTANA 04126096906, inscrita no CNPJ: 27.317.042/0001-07, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fica desde já autorizada e ratificada a presente inexigibilidade, ficando autorizada a publicação, para os fins do art. 26, **caput** da Lei Federal nº 8.666/93.

Flórida 6 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:E3786196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 575, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

LEI Nº 575, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE** FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo federal e/ou estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis abaixo descritos:

I – Matricula nº 8.545, Lote nº 92-A-1-D/93/A-2, medindo 10.940,00 metros quadrados, ou 1,0940 hectares, situado na Gleba Ribeirão Colorado, Município de Flórida, Comarca de Santa Fé, estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações. "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na divisa com o Prol. Da Rua Arvelino Marmentini do Conjunto Habitacional Morar Bem I e na divisa com o lote nº 93/A-1, segue confrontando com o referido lote e com o lote nº 92-A-1-C no rumo NE 85°01`18" numa distância de 98,00 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 92-A-l-C; deste ponto, segue confrontando com o referido lote no rumo SE 04°58`42" numa distância de 11,65 metros, até outro marco cravado na divisa com o lote nº 92-A-1-C; deste ponto, segue confrontando com o referido lote e com o lote nº 93/A-3 no rumo SO 85°01`18" com 98,00 metros, até outro marco cravado na divisa com o Prol. da rua Pedro Mineiro do Conjunto Habitacional Morar Bem I e, finalmente, confrontando com o referido Prol., com os lotes nº 10 e 11 da quadra nº 01, com a Rua Projetada "E", com os lotes nºs 10 e 11 da quadra nº 02 e com o Prol. Da Rua Arvelino Marmentini, todos pertencentes ao Conjunto Habitacional Morar Bem I, no rumo NO 04°58`42" numa distância de 111,65 metros, segue até o ponto de partida."

II – Matrícula nº 8.545, que foi subdividida em 32 (trinta e dois) lotes, que formaram as matriculas de nºs 12.357 a 12.388 e mais 04 matriculas de nºs 12.389 a 12.392 que serão destinadas vias e passeios públicos.

Parágrafo único: A área encontra-se registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, constante das seguintes matrículas:
I) Matrícula nº 8.545, Livro 2, Ficha 1; que foi subdividida em 32 (trinta e dois) lotes, que formaram as matriculas de nºs 12.357 a 12.388 e mais 04 matriculas de nºs 12.389 a 12.392 que serão destinadas vias e passeios públicos.

Art. 2º O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de bem dominial.

Art. 3º A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo governo federal e/ou estadual.

Art. 4º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I –a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;

II –a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiver concluída em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;
b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV - Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

Art. 7º. Fica o Município de Flórida responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado na área descrita no art. 1º.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flórida, 06 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A984B7BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
--- EXTRATO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO EMATER

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2018 A 2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E INSTITUTO EMATER
OBJETO: Promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no Município mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Francisco Beltrão-PR., 22 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7EC88E5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
385_18 - LICENÇA PRÊMIO - GLACIR LOURDES ADRIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 385 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à servidora GLACIR LOURDES ADRIA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELZA GLACIR LOURDES ADRIA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2013/2018 - 90 (noventa), a partir de 26 de Agosto de 2018, conforme processo n.º 228 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB246F20

ASSESSORIA LEGISLATIVA
386_18 - LICENÇA PRÊMIO - LEDA ORIDES DAL PRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 386 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à servidora LEDA ORIDES DAL PRA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LEDA ORIDES DAL PRA, licença prêmio, por um período de 150 (cento e cinquenta) dias referente ao período de 2006/2011 - 60 (sessenta) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 03 de Setembro de 2018, conforme processo n.º 235 de 2018-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:369F8596

ASSESSORIA LEGISLATIVA
387_18 - LICENÇA MATERNIDADE - MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 387 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Concede licença maternidade à servidora MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 235 de 2018-DRH, a partir de 21 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:831CA168

ASSESSORIA LEGISLATIVA
388_18 - REMOÇÃO - SANDRA PADILHA RODRIGUES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 388 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Remove a Servidora Pública Municipal SANDRA PADILHA RODRIGUES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Servidora Pública Municipal SANDRA PADILHA RODRIGUES, matrícula n.º 20684-1, a partir de 04 de Setembro de 2018.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A916A66D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
389_18 - AUXÍLIO TRANSPORTE - MAIRA THIELE PRIEBE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 389 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Concede à servidora MAIRA THIELE PRIEBE, auxílio transporte, pelo período de 03 de setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o no artigo 32, inciso III, da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Conceder à professora MAIRA THIELE PRIEBE, auxílio transporte com base nas disposições do art. 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 03 de Setembro de 2018 a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD67693A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
436_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - MARIA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 436 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora MARIA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 055 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora MARIA SILVA, CPF nº786.971.909-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, nível – C1 – Classe -07.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 2.174,87 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 72,21% do vencimento do cargo PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, nível – C1 – Classe -07 + 50% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D522A75C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
184 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL IRMÃO CIRILLO 098-17

EDITAL Nº 184/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
8º	Silvana Segatto Piekas	124053560	02/01/1991	150

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C170838

ASSESSORIA LEGISLATIVA
185-18 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 185/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL(SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
36º	Rosangela Toassi	94760232	27/01/1989	235
37º	Ana Vandressa de Carvalho Leão Zancheta	104801196	11/09/1989	235
38º	Liliane Aparecida do Nascimento Resinato	100734745	22/04/1990	235

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de Setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8C3FF26E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
391_18 - DESIGINA COMISSÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO - PROJETOS DESPORTIVOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 391 DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Cria e designa Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Colaboração de execução de projetos desportivos nas modalidades de futsal e futebol de campo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cria e designa Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Colaboração de execução de projetos desportivos nas modalidades de futsal e futebol de campo, para crianças e adolescentes da faixa etária de 4 (quatro) a 16 (dezesseis) anos, em sua maioria integrantes da rede pública de ensino e prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e pessoal, conforme chamamento n.º 08/2018, assim constituída:

I - Gestor da parceria:

a) DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI, CPF n.º 009.680.279-03.

II - Equipe de monitoramento:

a) EDINA DOS SANTOS, CPF n.º 015.991.339-03;
b) FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, CPF n.º 026.751.769-66.
c) SUEZA OLDONI DA MOTTA, CPF n.º 073.006.169-84
d) WILLIAN LUIS CARLESSO, CPF n.º 85.088.579-50.

III - Órgão técnico:

a) GERALDO CAVANHARI, CPF n.º 806.687.559-20
b) NÁDIA TEREZINHA BONATTO, CPF n.º 787.122.629-00

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 6 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:63021EBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 011/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018,** e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365 dias**,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para prestação de serviços na realização de exames de RX, de forma complementar à rede de assistênia à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:75426361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 012/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2018,** e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365 dias**,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para prestação de serviços na realização de ressonância magnética, de forma complementar à rede de assistênia à saúde do Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1BCE3C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, novos, o km para compor patrulha agrícola.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA1E0E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de setembro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais e equipamentos em atendimento ao Programa Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Educação em parceria com a secretaria de saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 24 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5290CFEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 026/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 802445/2014 - PROCESSO Nº 1017857-21/2014 - ME.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresas especializadas para execução da construção de kartódromo, incluindo pavimentação asfáltica com CBUQ sobre base de macadame seco, em área de 10.279,77M2 e construção de sanitários, sala de administração, cercas e pavimentações complementares, sobre o lote rural nº 55, da gleba 05-FB, na localidade de Vila Lobos, no Município de Francisco Beltrão – PR., conforme projeto, planilha e memorial descritivo. Prazo de execução: 120(cento e vinte dias) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F27E76EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 55/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de técnica vocal para gravação do CD do Coral Municipal.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	LETICIA GABRIELE GRUTZMANN JANUARIO	SERVIÇO	1.750,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 55/2018** R$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E7F6211B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) minicarregadeira para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão, tendo em vista que restou frustrado nos processos de Pregão Eletrônico nº 096/2018 de 08 de maio de 2018 e 115/2018 de 04 de julho de 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A – CNPJ nº 95.424.321/0001-20. Item 01 R$ 161.500,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil, e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CE2C1D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OTAVIO F. RUPP**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista na Unidade de Saúde do Bairro Novo Mundo, com carga horária de 40 horas semanais.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 0875/2018, anexo ao processo administrativo nº 7459/2018, foi autorizado aditivo de prazo para mais 6(seis) meses ao contrato nº 232/2018, para realização de serviços de médico generalista.
Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, até dia 23 de março de 2019 e o Município pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados, o valor abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	UN	Quant.	Valor mensal R$	Valor total do período de 6 meses R$
3	60110	Prestação de Serviços de médico generalista na unidade de saúde do bairro NOVO MUNDO, com carga horária de 40 horas semanais.	MÊS	6	12.805,80	76.834,80

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C96CD266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 92/2018**
OBJETO: Contratação do projeto estrutural em madeira, para edificação do prédio da Escola Ambiental Irmão Cirilo, com área de 504,50m2.

FORNECEDOR:
JIMMY RICHARD PAZA BERNARDO PEREIRA
CPF Nº 043.812.949-04
R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20DCE3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2018**
OBJETO: Aquisição de playground para utilização por crianças portadoras de necessidades especiais, para instalação na praça do Bairro Vila Nova.

FORNECEDOR:
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. - EPP
CNPJ 18.066.360/0001-51
R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:09899B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA A PORTARIA N° 028/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

ERRATA A PORTARIA N° 028/2018, de 05 de setembro de 2018.
Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2018. Edição 1586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador BE7E3604 no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Onde se lê:

PORTARIA N° 028/2018, de 05 de setembro de 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

O acordo entabulado entre os vereadores desta Casa de Leis;

A necessidade de transferência do dia da 28ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° ° Alterar a data da 28ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 10 de setembro de 2018 para o dia 11 de setembro de 2018 às 19:00 horas.
Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Leia-se:

PORTARIA N° 028/2018, de 05 de setembro de 2018.
EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de General Carneiro/PR;

O acordo entabulado entre os vereadores desta Casa de Leis;

A necessidade de transferência do dia da 28ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1° ° Alterar a data da 28ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 10 de setembro de 2018 para o dia **13 de setembro de 2018 às 19:00 horas.**
Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:DC434B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de Coordenador de Administração.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **IONARA TAYNA DA ROCHA,** portadora do RG n.º 10.698.208-2/ PR, ao cargo de Coordenador de Administração.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:F26F16EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 45/2018
Processo Licitatório nº 116/2018
Adjudicação: 04/09/2018
Contratada: Inovadrain Soluções técnicas para impermeabilização e drenagem
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA GEOMENBRANA PEAD LISA DE ALTA DENSIDADE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6A51A54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 45/2018
Processo Licitatório nº 116/2018
Homologação: 03/09/2018
Contratada: Inovadrain Soluções técnicas para impermeabilização e drenagem
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA GEOMENBRANA PEAD LISA DE ALTA DENSIDADE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Valor da despesa: R$ 11.136,15 (onze mil cento e trinta e três reais e quinze centavos)
06 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:68A644F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 180/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Inovadrain Soluções técnicas para impermeabilização e drenagem
Valor: R$ 11.136,15 (onze mil cento e trinta e três reais e quinze centavos)
Licitação: Dispensa n° 45/2018
Vigência: 04/09/2018 a 04/12/2019
Recursos: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00 (118) 2.045.3.3.90.39.000 (127)
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA GEOMENBRANA PEAD LISA DE ALTA DENSIDADE. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

General Carneiro, 06 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:61D93A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2018

Sumula: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de General Carneiro do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Regional e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n° 1310/2013 e alterando os Decretos n° 84/2016 e n° 85/2016.

DECRETA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA DO COMSEA MUNICIPAL

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional órgão de assessoramento imediato à CAISAN, integra o Sistema Regional e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei N° 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Para cumprimento de suas funções, o COMSEA Municipal contará com apoio da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 3° - Compete ao COMSEA Municipal

• **I –** Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo com periodicidade não superior a quatro anos;

• **II –** Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

• **III –** Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

• **IV –** Elaborar, com o apoio da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN as Políticas e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e apoio, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação.

• **V –** Elaborar comissões temáticas de caráter permanente, que deverão preparar as propostas a serem apreciadas pelo COMSEA Municipal, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação;

• **VI –** Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes a Plano Municipal de SAN;

• **VII –** Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

• **VIII –** Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

• **IX –** Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

• **X –** Manter a articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

• **XI –** Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para elaboração e implementação das Políticas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO COMSEA MUNICIPAL

Art. 4° - O COMSEA Municipal será composto por 24 membros, titular e suplente, dos quais dois terços dos representantes serão da sociedade civil, sendo 8 titulares, totalizando 16 com os suplentes. Caberá a um representante, deste segmento, exercer a presidência do conselho. Um terço de representantes serão governamentais, sendo 4 titulares, totalizando 8 com os suplentes.

§ 1° A representação governamental no COMSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Membros titular e suplente

Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Publico, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA Municipal.

§ 4° Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2 serão representantes da sociedade civil, incluindo o Presidente do Conselho, e um membro será representante governamental.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual (quando houver) e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarentena e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal.

Seção I

Da Presidência do COMSEA

Art. 6° - O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho.

Art. 7° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;
II – representar externamente o COMSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Presidente da CAISAN Municipal; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA e CAISAN Municipal.

Art. 8° - As Políticas Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional serão implementadas por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pelo COMSEA e CAISAN.

§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:

• I – Conter análise da situação nacional de SAN;
• II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
• III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto n° 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
• IV – Explicar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à SAN;
• V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, culturas, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
• VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
• VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas propostas do COMSEA, orientações da CAISAN e no monitoramento da sua execução.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SAN

Art. 9° - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de General Carneiro, integra o Sistema Regional e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei N° 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão consignados diretamente no orçamento de Governo Municipal.

Art. 10 - Compete à CAISAN:

• **I –** Acessorar o COMSEA Municipal e assistir o Presidente do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

• **II –** Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

• **III –** Estabelecer comunicação permanente com a Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, com o COMSEA Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; composto por COMSEA e CAISAN Municipais;

• **IV –** Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

• **V –** Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pela CAISAN;

• **VI –** Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei n° 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos n° 6272 e n° 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto n° 7272 de 25 de agosto de 2010.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SAN

Art. 11 - A CAISAN Municipal será composta por 4 membros titulares governamentais, os Secretários, e membros suplentes também das Secretarias, indicados pelo respectivo Secretário, totalizando 8.

§ 1° - As Secretarias Municipais que deverão compor a CAISAN são; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12 – As requisições de pessoal, além do descrito no Art. 10, para ter exercício na CAISAN Municipal deverão ser realizadas por intermédio da Prefeitura.
Parágrafo único: Os representantes governamentais terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Seção I

Da Presidência do CAISAN

Art. 13 – O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente será o Presidente da CAISAN Municipal.
Art. 14 – Ao Presidente da CAISAN Municipal incumbe:

• **I –** Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
• **II –** manter o COMSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial da Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas;
• **III –** acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA Municipal nas instâncias governamentais responsáveis, apresentado relatório ao Conselho;
• **IV –** promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
• **V –** instituir grupos de trabalho intersecretarias para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 15 – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 06 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:0C5309CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 75/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Jonatan Wilson Castilho dos Santos-Me
Objetivo
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Fica aditado o valor do contrato, sendo R$ 76.560,00(setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais) atualizando o montante para R$ 153.120,00 (cento e cinquenta mil trezentos e vinte reais)
Alterar a cláusula 3ª dos prazos: A vigência do contrato passa a ser até 30 de Agosto de 2019.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 56/2017
Pregão Presencial N° 42/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 06 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:5D7B473C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 93/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda
Objetivo
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Fica aditado o valor do contrato, sendo R$ 10.326,77 (dez mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) atualizando o montante para R$ 51.633,87 (cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 72/2017
Pregão Presencial N° 53/2017
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos e ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Obras do Município.

General Carneiro, 06 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:48634A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 46/2018
Processo Licitatório nº 117/2018
Adjudicação: 06/09/2018
Contratada: Global Tratores Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAR A EMBREAGEM DO TRATOR JONH DEERE TMJD 5078 E. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:ACA11BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 46/2018
Processo Licitatório nº 117/2018
Homologação: 06/09/2018
Contratada: Global Tratores Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAR A EMBREAGEM DO TRATOR JONH DEERE TMJD 5078 E. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Valor da despesa: R$ 3.458,39 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)

06 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:E0168379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 181/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Global Tratores Ltda
Valor: R$ 3.458,39 (três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)
Licitação: Dispensa n° 46/2018
Vigência: 06/09/2018 a 06/12/2019
Recursos: Dotação: 02.05.2023.3.3.90.39.00 (118)
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAR A EMBREAGEM DO TRATOR JONH DEERE TMJD 5078 E. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

General Carneiro, 06 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A382B9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 118/2018
Pregão Presencial n° 61/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 61/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM. ETANOL E ÓLEO DIESEL COMUM PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 06 de Setembro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:25803F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 053/2018/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº. 001/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2017 a 31/08/2018, de acordo com os dispositivos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018.

Art. 2º. – O pagamento do abono pecuniário de que trata o artigo anterior, será efetuado no mês em que se inicia o período de fruição das férias, quando da concessão das férias regulamentares.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D115AEF1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 054/2018/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2017 a 31/08/2018, de acordo com os dispositivos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018.

Art. 2º. – O pagamento do abono pecuniário de que trata o artigo anterior, será efetuado no mês em que se inicia o período de fruição das férias, quando da concessão das férias regulamentares.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1F41F19A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 648/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ROSINEY AGUIAR DE PAULA DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 16/10/2001 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, no período de 09 de Julho de 2018 a 07 de Agosto de 2018, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias de acordo com a lei complementar 011/2009 – artigo 94 § 1º ao 3º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Julho de 2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:AE6B74B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Prefeitura Municipal de Goioerê-Paraná, torna público que **recebeu** do IAP, para a LAS- Licença Ambiental Simplificada, com validade de (prazo de validade dois anos) para disposição de resíduos sólidos no **Centro de Triagem de Material Construção Civil** do município de Goioerê/Paraná.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:24F8106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2.018
CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE UNIDADE PROINFÂNCIA NO JARDIM DAS AMÉRICAS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
VALOR DA DESPESA: R$ 1.679.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil reais)
DATA: 06/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A7BDF868

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 271/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISÃO de PEÇAS e REVISÃO do veículo MOBI LIKE 1.0, 4P, PLACA BBO 8438, FROTA 115, pertencente a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA GUAÍRA em período de garantia no concessionário autorizado, a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 236,78 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 06/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:76DC755D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 270/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISÃO de PEÇAS e REVISÃO do veículo MOBI LIKE 1.0 4P PLACA BBO 4716 FROTA 122, em período de garantia no concessionário autorizado, a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 772,33 (setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 06/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B41C9AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 131/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal.
Horário: 14:30 horas. Data: 21/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 06 de setembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AB2DB747

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 132/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PAPEL HIGIÊNICO em atendimento a demanda das SECRETARIAS do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 16:00 horas. Data: 21/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 06 de setembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C22BFA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/09/2018	66,86
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Primeira Infância no SUAS	06/09/2018	5.100,00

Goioerê, 06 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:62CBB7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 290/2018, DATA: 06.09.2018

Ementa: aprova o Loteamento denominado RESIDENCIAL FLORENÇA, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fulcro na Lei Complementar municipal nº 001/2008 de 02/01/2008, alterada pelas Leis Complementares nº 001/2013 de 21/10/2013 e nº 003/2015 de 04/12/2015, a Lei Federal nº 6.766/79, bem como nos documentos que compõe os Processos Administrativos nº 2284/2016 de 23/06/2016, nº 3545/2016 de 05/10/2016, nº 431/2017 de 30/01/2017, nº 2619 de 16/06/2017 e nº 4785 de 16/10/2017, e,
Considerando a Matricula nº 12.652 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, do lote urbano nº 55 – REMANESCENTE (Subdivisão do lote nº 55), com área de 76.221,18 m2;

Considerando a licença de Instalação nº 129683 datado de 28 de agosto de 2017, com validade até 18 de agosto de 2019 emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

Considerando a aprovação dos projetos pelo Município de Guaíra / Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral na data de 14 de maio de 2018;

Considerando os termos do Processo Digital nº 3177/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado Residencial Florença, de propriedade da empresa METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, contendo as seguintes características:

Área das vias de circulação	18.912,01	24,81%
Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais)	38.507,52	50,52%
Área de lotes institucionais	4.278,61	5,61%
Área verde	11.235,65	14,74%
Área de preservação permanente	3.287,39	4,31%
Área total do loteamento	76.221,18	100,00%

Art. 2º Contém o loteamento RESIDENCIAL FLORENÇA as Quadras "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7", sendo Quadra "1" com "28" lote, Quadra" 2" com "27" lotes, Quadra 3 com "24" lotes, Quadra 4 com "23" lotes, Quadra "5" com "21" lotes, Quadra "6" com "10" lotes, Quadra "7" com "1" lote, totalizando 134 lotes.

Art. 3º Obras a serem realizadas são: execução de todas obras de infraestrutura, que constitui de: de locação das quadras e ruas, rede de água, rede de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, abertura das ruas, galerias de águas pluviais , meio fio com sarjeta, calçada com acessibilidade, pavimentação asfáltica, sinalização e paisagismo (arborização) de acordo com os projetos aprovados pelo município por ocasião do processo de análise e aprovação do Loteamento RESIDENCIAL FLORENÇA e as concessionárias de serviço público equivalente.

Art. 4º As obras objeto dos investimentos em infraestrutura a serem executadas no loteamento RESIDENCIAL FLORENÇA, a seguir descritas e previamente orçadas por parâmetros de equivalência em caução a ser apresentado pelos loteadores ao município (orçamentos compreendendo execução global, materiais e mão de obra quantificados por ocasião da análise e aprovação do projeto) são:

ARBORIZAÇÃO: R$ 26.918,53 (vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos);
PAVIMENTAÇÃO: R$ 524.173,06 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e três reais e seis centavos);
SINALIZAÇÃO: R$ 36.505,81 (trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e um centavos);
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS: R$ 225.650,94 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
REDE DE ESGOTO: R$ 96.229,60 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);
IMPLANTAÇÃO CANTOS DE QUADRA: R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais);
ACESSIBILIDADE: R$ 229.971,13 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e treze centavos.)
REDE ELÉTRICA: R$ 265.147,48 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
ÁGUA POTÁVEL: R$: 42.523,38 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

§ 1º Totalizam os investimentos, o valor de R$ 1.447.683,93 (um milhão quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

§ 2º O cronograma de execução físico-financeiro das obras deste artigo, designado como anexo único é parte integrante deste decreto.

Art. 5º O total de lotes caucionados são de 41 (quarenta e uma unidades), sendo o seu valor de comercialização médio por lote de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pelo perito avaliador imobiliário Renan Augusto dos Santos Menezes – Creci F-6853 – CNAI 2534, datado de 09 de Outubro de 2017, sendo que para efeito da caução foi considerado o equivalente a 65% do valor de comercialização dos lotes/unidades, isto é R$: 35.750 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Na forma do § 3º e § 5º do Art. 425 da Lei complementar 01/2008 e suas alterações, a liberação das cauções se dará por ocasião da execução de 100% das obras de infraestrutura pactuadas juntamente com pareceres da fiscalização.

Art. 6º As áreas a serem transferidas para o domínio público serão: Área das vias de circulação (logradouro público) com 18.912,01 m², área institucional de 4.278,61 m² (lote 01 a 07 e 19 a 24 da quadra 03, a Área verde de 11.235,65 m² e Área de preservação permanente de 3.287,39 m², conforme projeto urbanístico aprovado.

Parágrafo único. Fica fixado o prazo de 08 (oito) meses, a partir da publicação do presente, para o loteador concluir a formalização da doação dos imóveis de que trata este artigo em favor da municipalidade, mediante o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Art. 7º Na forma do § 2º do Art. 427 da Lei Complementar 01/2008 e suas alterações e do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, e pela Lei Federal 4.591/64, o loteador deverá submeter o loteamento ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 8º A empresa METROPOLITAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, através de seus representantes, apresentou um cronograma de conclusão das obras com prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação deste decreto, desta forma fica fixado como prazo de execução das obras citada no caput do Art. 4º em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica até o prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a publicação do Decreto de aprovação do Município (Lei Complementar n. 01/2008, artigo 407, par. 1º).

Art. 9º Atendendo os dispositivos legais, lei complementar 01/2008 e suas alterações, foi efetuado um TERMO DE CAUÇÃO E COMPROMISSO, que deverá ser entregue ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para averbação à matricula nº 12.652, por ocasião do registro do Loteamento Residencial Florença.

Art. 10. Revoga-se integralmente o Decreto nº 218/2018 de 21.06.2018.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6906262F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 183/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder aos servidores **VALDIR ALVES MARTINS, SERGIO DAVI e EDINALDO DE JESUS DA SILVA**, ocupantes do Cargo de Motorista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva

equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a partir do mês de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 06 dias do mês de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:51F5F564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Inez Canisares Menoli
Cargo: Professor
Início do Contrato: 08/09/2018 a 06/03/2019
Carga Horária Semanal: 20 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Thais Victor Toloi
Cargo: Professor
Início do Contrato: 08/09/2018 a 06/03/2019
Carga Horária Semanal: 20 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE

PROROGAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Leticia Karolina Dias Ramos
Cargo: Bioquimico
Início do Contrato: 05/09/2018 a 04/02/2019
Carga Horária Semanal: 20 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2805CDBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3883/2018

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE
3112/7	GRACIELI JIANE PEREIRA	FISIOTEREAPEUTA	10/09/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E3C5436B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de materiais e equipamentos de som com serviços de instalação destinados ao Centro Cultural Dr. Caetano Bernardo Filho e Auditório da Secretaria de Educação, neste município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 21.09.2018
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 06 de setembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BA6DDF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná
CONTRATADO: COODMED ASSESSORIA TÉCNICA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

CNPJ nº: 01.918.950/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
CONTRATO Nº: 2056

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.39.00
100011030110012.038.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 meses.
PAGAMENTO: Após conclusão dos trabalhos atestados pela Administração.
OBJETO: Contratação de empresa para realização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) da Secretaria de Saúde do município.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraniaçu, 06 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1016E208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 72/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 029/2018 e Registro de Preços n° 024/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a aquisição de produtos descartáveis diversos para uso das diversas secretarias dessa municipalidade como consta no Anexo I do presente edital.

ADJUDICO, o contrato com as Empresas M.R. Morgan Comercial e Serviços Ltda - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 14.616.909/0001-83; Celso Martins de Oliveira – Informática - ME com o cadastro no CNPJ sob o n° 27.781.724/0001-76; Tubarão Licitações Eireli com cadastro de CJPJ sob o n° 29.310.533/0001-51; Almeida & Digiorgio Ltda com cadastro de CNPJ sob o n° 27.690.824/0001-97; Atrieli Transporte Comercio e Distribuição Ltda – ME com cadastro de CNPJ sob o nº 25.080.324/0001-08.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 04 de Setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2045058D

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 064/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 064/2018
Contrato n° 123/2018
Assunto: Pregão Presencial 029/2018
Registro de Preço n° 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: M.R. Morgan Comercial e Serviços Ltda - ME
CNPJ N.º 14.616.909/0001-83

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 029/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:401F3AC1

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 065/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 065/2018
Contrato n° 124/2018
Assunto: Pregão Presencial 029/2018
Registro de Preço n° 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Celso Martins de Oliveira – Informática - ME
CNPJ N.º 27.781.724/0001-76

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.051,00 (doze mil e cinqüenta e um reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 029/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:24849601

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 066/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 066/2018
Contrato n° 125/2018
Assunto: Pregão Presencial 029/2018
Registro de Preço n° 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Tubarão Licitações Eireli
CNPJ N.º 29.310.533/0001-51

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 029/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DA8D75A0

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 067/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 067/2018
Contrato n° 126/2018
Assunto: Pregão Presencial 029/2018
Registro de Preço n° 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Almeida & Digiorgio Ltda
CNPJ N.º 27.690.824/0001-97

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 21.867,20 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 029/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E006F5BB

GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 068/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 068/2018
Contrato n° 127/2018
Assunto: Pregão Presencial 029/2018
Registro de Preço n° 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Atrieli Transporte Comercio e Distribuição Ltda
CNPJ N.º 25.080,324/0001-08

OBJETO: Aquisição de Produtos descartáveis de acordo com ata de registro de preços e compromisso de fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 029/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C4A43838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0672018

Súmula: *Institui Ponto Facultativo no dia 10 de setembro de 2018 (segunda-feira), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 51, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Iguaraçu, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado *PONTO FACULTATIVO NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, SEGUNDA-FEIRA*, dia posterior ao dia em que se comemora a *INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 7 DE SETEMBRO*, feriado nacional.
Art. 2º Os serviços e atividades essenciais do Município, os quais nos podem sofrer solução de continuidade, notadamente os inerentes à saúde, coleta de lixo, abastecimento de água e os demais que se fizerem emergenciais e inadiáveis, não são alcançados por este Decreto e deverão ser desempenhados normalmente.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaraçu, em 06 de setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DC898C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 078/2018

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares aos Servidores Públicos Municipais, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Saúde

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
15601	DARIO GONÇALVES SENA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	30	03/09/2018 A 02/10/2018

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro do exercício financeiro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9ACFE9FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000066/18 DE 3 DE SETEMBRO DE 2018

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000066/18 de 3 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000038/17 de 26 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 209.214,23 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.914,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.243.0011.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.300,00
09.03.08.243.0011.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03.08.243.0011.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Setembro de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:74AC5B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2018, Processo de Registro de Preços nº. 037/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA-ME, CNPJ: 04.864.370/0001-28, sediada na Ra das Magnólias, n°. 534, Jardim Panorama, na cidade de Assis Chateaubriand, CEP: 85.935-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. José Carlos Trombelli Gomes, portador do RG: 4.104.662-7 e CPF: 530.933.489-00, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
009, 010, 011, 014, 015, 016, 017, 021, 072, 076, 077, 078, 079, 081, 082, 083, 084, 089	J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA-ME, CNPJ: 04.864.370/0001-28	21.344,20

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 24/08/2018 até 25/08/2019..

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:FCB74D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2018, Processo de Registro de Preços nº. 037/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI-ME, CNPJ: 27.320.056/0001-80, sediada na Av. Piquiri, n°. 1410, São Cristóvão, na cidade de Cascavel, CEP: 85.813-160, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Carlos Eduardo Marassi, portador do RG: 6.974.290-4 e CPF: 019.638.119-33, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
070	GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI-ME, CNPJ: 27.320.056/0001-80	77.450,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 24/08/2018 até 25/08/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E0DB2AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2018, Processo de Registro de Preços nº. 039/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais

legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes e pedagógicos para atender a Secretaria de Educação do Município de Iguatu/PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DE TONI E ROSA LTDA, CNPJ: 10.691.135/0001-02, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. S/N, centro, Iguatu - Paraná, Cep: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Guilherme de Toni, portador do RG: 5.135.713-2 e CPF: 911.066.649-49, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
004	DE TONI E ROSA LTDA, CNPJ: 10.691.135/0001-02	1.520,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 06/09/2018 até 05/03/2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:E844AAF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2018, Processo de Registro de Preços nº. 039/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes e pedagógicos para atender a Secretaria de Educação do Município de Iguatu/PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	3.026,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 06/09/2018 até 05/03/2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:400E0012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de Setembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 047/2018, Processo de Registro de Preços nº. 039/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes e pedagógicos para atender a Secretaria de Educação do Município de Iguatu/PR.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO MARCENARIA - ME, CNPJ: 23.042.258/0001-56, sediada na Rodovia Gumercindo Boza, 19071 C – KM 19, na cidade de Campo Magro - Paraná, CEP: CEP: 83.353-000 neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Alessandra Couto de Carvalho, portadora do RG: 3.688.338-3 e CPF: 860.110.579-34, à saber:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002	ALESSANDRA COUTO DE CARVALHO MARCENARIA - ME, CNPJ: 23.042.258/0001-56	6.000,00

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (Seis) meses, compreendendo o período entre 06/09/2018 até 05/03/2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5783AEDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição fracionada de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para todas as secretarias municipais.
Data da sessão de abertura: 20/09/2018
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 171.164,30 (Cento e setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 06 de Setembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B50418C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.125/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Fernando Mariot, portador da CI/RG nº. 5.928.177-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 000.518.739-74, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 10/09/2018 a 08/12/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:F7661444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 127/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora BERNADETE LEMANSKI ÁVILA portador da CI/RG 4.016.046-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob 431.467.679-53, ocupante do cargo Efetivo de PROFESSORA , lotada na Secretaria Municipal de Educação de 04/09/2018 a 02/12/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:994062F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.128/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Eliete Salvador, portadora da CI/RG nº. 8.527.700-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº.032.504.289-65 , ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/09/2018 a 08/12/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:E8308CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810/2018

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A CASCAVEL NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS**, a viajar a Cascavel no Estado do Paraná, nos dias 10 e 11 de setembro de 2018, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D24650E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO CABOCLO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D33FE1A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 107/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-PMI

Nº 037/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 068/2018, na modalidade Pregão Presencial-PMI nº. 037/2018-PMI, cujo objeto trata da aquisição de veículos 0 (zero) km, em atendimento a deliberação FIA/ESTADUAL para FIA/MUNICIAPL, adjudicado em favor da empresa:

- RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA;
-AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:287F586A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE IPORÃ SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

O MUNICÍPIO de IPORÃ, torna público que às 08:30 horas do dia 20 de setembro de 2018, na Rua Pedro Alvares Cabral. 2.677, Iporã-Paraná na Sala de Reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por ITEM, de acordo com as especificações do edital tendo por objeto a **aquisição e instalação de equipamentos para frigorifico de frango** .
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à **Pregoeira Josiele de Souza Fernandes**, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Iporã, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3652-8100-3652-8101 ou e-mail licitacao@ipora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Iporã-PR, , das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou na página oficial do Município, site: *www.ipora.pr.gov.br.*

Iporã-Pr, 06 de setembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoreira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6EA87731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 38

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 38/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Curitiba	01/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	20, 21, 23, 24/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	20, 21, 22, 23, 24, 25/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, Arapongas, Jacarezinho	20, 21, 22, 23/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
José Marzura	Motorista	Corn. Procópio, S. Jerônimo da Serra, Jacarezinho	20, 21, 22, 23, 24, 25/08/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6C9C6B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2018; Proc. Administrativo: nº 038/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de um Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VCA AUTOMOTORES LTDA; CNPJ: 24.380.089/0001-27; com valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 06 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8C84A451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos de aperfeiçoamento para profissionais da área de saúde com os seguintes temas: gerenciamento de estresse, relações interpessoais, noções de primeiros socorros, atendimento de urgência e emergência e limpeza e higiene hospitalar.
Dotação orçamentaria:
08001103011001204333903000000 1840
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
*CONTRATADA: **SENAC** - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.*
Valor global: R$ 11.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 06/09/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:34A5B715

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 261/2018

DECRETO N.º 261/2018

Súmula: Nomeia Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Senhora**, CRISTIANE KOVALCZUK, RG Nº 10.194.811-0 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Departamento Administrativo, símbolo CC3, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DC5554BF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 260/2018

DECRETO N.º 260/2018

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeado o Senhor **FRANCISCO GROCHOSKI, RG Nº 14656669 -PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento De Cultura, Símbolo CC6, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:40EAD2E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 259/2018

DECRETO N.º 259/2018

Súmula: Cancela o Decreto 239/2018.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica cancelado o Decreto Municipal nº 239/2018 de 03 de setembro de 2018, que nomeia Cristiane Kovalczuk no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Cultura, publicado na edição 1584 do dia 04 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F9CE03A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 258/2018

DECRETO N.º 258/2018

Súmula: Cancela Tide.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação – Tide, do Servidor **MAURICIO NASCIMENTO**, Operador de Máquinas, concedida pelo Decreto nº 260/2017, a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6FF7987B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 257/2018

DECRETO N.º 257/2018

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **EDNA MARIA PEREIRA,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **EDNA MARIA PEREIRA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde, a partir de 05 de setembro de 2018, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7FC5124C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 256/2018

DECRETO Nº 256/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Municipal nº 395/92, de 22 de 4dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear **ITALO DITZEL FELCHAK,** RG N.º 9.725.178-9 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 04, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:314325F2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 255/2018

DECRETO Nº 255/2018

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **JULIANO DA ROCHA,** RG N.º 9.809.300-1 PR , aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, nível B1, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E26B3724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Fernando Wilson Luna Ferreira Junior– matrícula nº 497, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 13/04/2017 à 12/04/2018, a partir de 10/09/2018 retornando em 22/09/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1516/2018 – PMI de 31/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0A319568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Daniel de Oliveira André – matrícula nº 399, detentor do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/01/2017 à 04/01/2018, a partir de 13/09/2018 retornando em 03/10/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1447/2018 – PMI de 22/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1E8E98C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2018

Súmula: Interrompe a concessão de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Interromper a partir de 05/09/2018 as férias concedidas pela Portaria 123/2018 de 21/08/2018, ao Senhor Divino Dandolini – matricula nº. 526, Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Processo nº 1528/2018 de 03/09/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8F75D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Reinaldo da Silva – matrícula nº 370, detentor do cargo de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/08/2017 à 15/08/2018, a partir de 10/09/2018 retornando em 20/09/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1522/2018 – PMI de 03/09/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7022857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Ivanete Aparecida Nazari – matrícula nº 185, detentora do cargo de provimento efetivo de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2017, a partir de 17/09/2018 retornando em 17/10/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1505/2018 – PMI de 30/08/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:224F9A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI

CONTRATO Nº. 066/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.286.960/0001-83.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5A776F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI

CONTRATO Nº. 067/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 83.802.215/0001-53.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:836B9DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI

CONTRATO Nº. 068/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.484.336/0001-47.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 11.498,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BB4BDEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI

CONTRATO Nº. 069/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.784.531/0001-39.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 12.246,00 (Doze mil duzentos e quarenta e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8E32620D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI

CONTRATO Nº. 070/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 97.533.241/0001-38.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 10.307,00 (Dez mil trezentos e sete reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B96BCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI

CONTRATO Nº. 071/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 10.359.275/0001-70.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6BA280AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI

CONTRATO Nº. 072/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:23.936.600/0002-42.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D624AA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI

CONTRATO Nº. 073/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.204.127/0001-05.**
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 8.428,00 (Oito mil quatrocentos e vinte e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **06 de Setembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 06 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63935A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2018

CONTRATO: 009-2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: CALDI & GONGORA - ME.
CNPJ: 22.084.283/0001-30
CONTRATO: 009-2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS DE DESTAQUE PARA A ENTRADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 3.330,00
DATA: 31/08/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:165478BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica referente a serviços técnicos no sentido de responder os questionamentos.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: Patricia Rucker de Bassi sob nº do CPF 503.678.629-72,

Valor ofertado: R$ 1.964,00 – (Um Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Lapa, 31 de Agosto de 2018.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F95D6EA9

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada para construção de paredes em drywall no anexo II.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: Nilson Roberto de Souza sob nº do CNPJ/MF 13.285.330/0001-12

Valor ofertado: R$ 3.985,00 - Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais

Lapa, 27 de Agosto de 2018.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:121998C6

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2018

Objeto: Contratação de Empresa especializada e autorizada Renault para realizar a revisão de 60.000 km no Veículo Logan AZP-9211.
Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: Vip Car Veículos Ltda sob nº do CNPJ/MF 05.586.628/0006-49,

Valor ofertado: R$ 1.604,52 (Um Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Lapa, 05 de Setembro de 2018.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C90879B5

GABINETE
LEI Nº 3549, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, organizado e disciplinado na forma desta Lei.

Art. 2º - O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária compreende ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

§ 1º - As ações de vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância epidemiológica de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

§ 2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º - O município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta lei.

Art. 4º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:
I - os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora, na forma do § 1º do art. 5º; e
II – o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

LEI Nº 3549, DE 05.09.18 ...02

Parágrafo único – Para fins de processo administrativo sanitário, o Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e o Prefeito serão considerados autoridades sanitárias.

Art. 5º - A equipe municipal de vigilância sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.

§ 1º - Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria do Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

§ 2º - Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

§ 3º - Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; e outras atividades estabelecidas para esse fim.

§ 4º - Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.

§ 5º - As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I e II do art. 4º desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.

Art. 6º - As atividades sujeitas às ações da vigilância sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 1º - Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão definidos em legislação municipal.

LEI Nº 3549, DE 05.09.18 ...03

§ 2º - Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Lapa/PR, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

§ 3º - Os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, sujeitos às ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 7º - Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:

I – apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;
II – recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;
III – realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe municipal de vigilância sanitária; e
IV – emissão da Licença Sanitária.

Art. 8º - Na ausência de norma municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art. 4º da presente lei deverão utilizar de maneira suplementar a legislação estadual e/ou federal cabível à espécie.

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:901233E0

GABINETE
DECRETO N° 23693, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 23685, de 27.08.2018, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 23685, de 27/08/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 228.000,00(Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
648: 3.3.90.36.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 16.000,00
TOTAL	**R$ 16.000,00"**

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
458: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
TOTAL	**R$ 16.000,00"**

Art. 2º - Retifica o artigo 2º do Decreto n° 23685, de 27/08/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
458: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
TOTAL	**R$ 16.000,00"**

Leia-se:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
648: 3.3.90.36.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 16.000,00
TOTAL	**R$ 16.000,00"**

Art. 3º - Os demais dispositivos do Decreto n° 23685, de 27/08/2018, permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Setembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D88FA66

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Maurício Ton Ramos
CPF Nº 553.951.159-34 RG Nº 3.867.730-6/PR
Endereço Residencial: Rua José Lacerda, 648 – Centro.

Cargo: Secretário Municipal de Fazenda.
Matrícula: 1153
Quantidade de Diárias: 04 diárias (quatro diárias e meia) no valor de R$ 600,00 totalizando o valor de R$ 2.400,00

Justificativa para a realização da viagem:
Capacitação sobre ferramentas que contribuem para melhorias das políticas públicas a nível nacional e internacional durante o IV Encontro Internacional de Controle e Políticas Públicas, valor para despesas de hospedagem, alimentação e locomoção durante o evento.

Destino: Fortaleza – Ceará.
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 1.944,34
Distância aproximada: 3.542,1km
Data de início da viagem: 16 de Outubro de 2018.
Horário da saída: 10h25.

Data do término da viagem: 19 de Outubro de 2018.
Horário do retorno: 21h

Assinatura funcionário: Secretário Municipal de Fazenda.

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº **33 /2018**

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário Maurício Ton Ramos, conforme solicitação, datada de 05 de Setembro de 2018.

Poder Executivo Municipal, em 05 de Setembro de 2018

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBD74369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/18.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: FLYNETH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.685.970/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSIRES SILVA ROSA JUNIOR.
OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COMO CENTRAIS E ALARMES, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$2.625,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/08/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0679CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ADRIANA MARIA PORCINO PAIS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Lapa, 05 de setembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C772066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Dulcimara Dal Bosco Ritter	Professor

Lapa, 05 de setembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F06BCF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações, em face da rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada nº 025/2018, firmado em 02 de março de 2018, derivado da **Concorrência Pública nº 004/2017**, firmado com a empresa Daltre Construções e Terraplenagem Ltda, conforme se infere do

Decreto nº 23647 de 16 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17.07.2018, edição1549, **e com fulcro no art. 24, XI, da Lei 8.666/93**, **CONVOCA os licitantes abaixo relacionados, para que se manifestem, até a data de 14/09/2018, acerca do seu interesse na contratação do remanescente das obras, objeto dos Lotes 02 e 04** (pavimentos asfálticos em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), sub-bases e bases em materiais pétreos, execução de redes de galerias pluviais e dissipadores de energia com o objetivo de pavimentar as Ruas dos Bairros Jardim Primavera, Novo Horizonte, Montreal, Esplanada e São José):

4ªClassificada - ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP;

5ª Classificada - FORTE BRASIL ENGENHARIA EIRELI EPP;

6ª Classificada - E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP;

7ª Classificada - SOTIL LTDA;

8ª Classificada - SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUL LTDA;

9ª Classificada - MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

10ª Classificada - ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA

11ª Classificada - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

As empresas acima mencionadas ficam cientes ainda de que, caso demonstrem interesse, será respeitada a ordem de classificação, bem como de que a contratação do remanescente se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, este último com valor devidamente atualizado financeiramente, até a data da efetiva contratação, em conformidade com o ato convocatório e art. 64, § 2.º da Lei nº 8.666/93.

Lapa, 06 de setembro de 2018

BENEDITO G. PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F5B0D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2018, os efeitos no que diz respeito o item da PORTARIA nº 40 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: FRANCIENE DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6.013.158-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 5966
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:417D242D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2018, os efeitos no que diz respeito o item da PORTARIA nº 40 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: CAMILA MILANEZI CANERI
CIRG Nº: 8.235.606-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10883
CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C3DFCB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor(a) abaixo qualificado(a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 10/09/2018, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, em atendimento ao Parecer nº 039/2018 de 15/08/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde do Trabalhador, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALEXANDRE HORNUNG
CIRG Nº: 9.593.764-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81112
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF DIB MANE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10969839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane Maria Scartezini, CRM 5.669-PR. O período de gozo compreende entre 03/09/2018 a 01/03/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 02/03/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: REGIANE DA LUZ MAGALHÃES DIAS
CIRG Nº: 10.078.322-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10133
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95A2CCBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 797/2018 de 04/07/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 15/10/2012 a 14/10/2017, para constar que, 27 (vinte e sete) dias foram gozados entre 04/06/2018 a 30/06/2018, 33 (trinta e três) dias foram gozados entre 01/07/2018 a 02/08/2018 e que restam para usufruir, 30 (trinta) dias, que serão gozados no período compreendido entre 01/07/2019 a 30/07/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 045/2018 de 23/08/2018, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66F4898B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA nº 844/2018 de 30/07/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017, para constar que, 30 (trinta) dias foram gozados entre 08/08/2018 a 06/09/2018, e que restam para usufruir 60 (sessenta) dias, em período a ser definido, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 111/2018 de 29/08/2018, do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA
CIRG Nº: 5.846.201-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1493
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / HIPERDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3332465F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/09/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / SAMU para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Divisão de Assistência Farmacêutica, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 338/2018, de 03/09/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6.312.714-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A2BCB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 05/09/2018, o item da Portaria nº 113/2018 de 30/01/2018, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 455/2018 de 04/09/2018 e o Processo Digital nº 18.131/2018 de 05/09/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARIZETE METZ FERREIRA
CIRG Nº: 3.590.213-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4852
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6DF8BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05/09/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, em substituição à servidora afastada, considerando o Processo Digital nº 18.131/2018 de 05/09/2018 e o Comunicado Interno nº 455/2018 de 04/09/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ORICÉLIA BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.436.322-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1239
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:054F1552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, e considerando o Ofício nº 005/2018 de 05/09/2018, da Comissão Processante n° 01-05-2018, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-05-2018, designada pela Portaria nº 638/2018, de 24/05/2018;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:467F9678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 134/2018.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2018.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: MARCOS CORDEIRO MENDES, CPF Nº 938.014.169-68.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 931, VILA DO PRÍNCIPE, NO MUNICÍPIO DE LAPA/PR, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.
VALOR GLOBAL: CONTRATUAL - R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). MENSAL - R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 720
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 04/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22556248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2018.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22.
OBJETO: INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 693;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15%);
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 – POSTOS DE SAÚDE.
DATA: 04/09/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FFAFBC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005 /2017
Pregão Presencial Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: DUBENA COMERCIO DE GAS- EIRELLI pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:,04.192.700/0001-86 com sede na Rua Angelo Vicentin 580 Vila Santa Silvia Palmital – PR, neste ato representado por **Valdecir Dubena** , portadora do RG nº 5.757.669-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.586.089,00, com o supracitado endereço profissional doravante designado **CONTRATADO**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GAS (GLP0 13 KL
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 01/2017, Pregão Presencial nº 01/2017.
DATA DO CONTRATO: 03 de Setembro de 2018
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018
VALOR TOTAL: 8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F3132814

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 82/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
H. J PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.196.924/0001-94, com sede AVENIDA PARANÁ, SN, BAIRRO: CENTRO na cidade de Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 510.996,23 (Quinhentos E Dez Mil E Novecentos E Noventa E Seis Reais E Vinte E Três Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 510.996,23 (Quinhentos E Dez Mil Novecentos E Noventa E Seis Reais E Vinte E Três Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Setembro de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:72929BC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 82/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
H. J PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.196.924/0001-94, com sede AVENIDA PARANÁ, SN, BAIRRO: CENTRO na cidade de Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 510.996,23 (Quinhentos E Dez Mil E Novecentos E Noventa E Seis Reais E Vinte E Três Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 510.996,23 (Quinhentos E Dez Mil E Novecentos E Noventa E Seis Reais E Vinte E Três Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 05 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:841A6CAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 77/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 872/2017 pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede Rua 7 de Setembro, 165, Centro, CEP: 85.168-000 Marquinho, Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 162.321,45 (Cento E Sessenta E Dois Mil E Trezentos E Vinte E Um Reais E Quarenta E Cinco Centavos).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 162.321,45 (Cento E Sessenta E Dois Mil E Trezentos E Vinte E Um Reais E Quarenta E Cinco Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9840BDC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 78/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 872/2017(2º etapa) pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede Rua 7 de Setembro, 165, Centro, CEP: 85.168-000 Marquinho, Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 51.679,05 (Cinquenta E Um Mil E Seiscentos E Setenta E Nove Reais E Cinco Centavos).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 51.679,05 (Cinquenta E Um Mil E Seiscentos E Setenta E Nove Reais E Cinco Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:18820EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°312/2018

Portaria nº312/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais ao servidor, JULIA APARECIDA SOARES, ocupante de cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 03 de Setembro de 2018 a 03 de Outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:54A03E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPASSE GOVERNO FEDERAL 05.09.2018

Exercício: 2018
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 25/08/2018 a 05/09/2018

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00.00.00	30/08/2018	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	11.431,78
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	31/08/2018	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	3.963,51
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/08/2018	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	342.194,81
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/08/2018	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.130,56
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00	29/08/2018	AIHS	18.156,92
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/09/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	28.670,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	05/09/2018	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	3.118,25
Total .....:			409.665,83

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:74A2E86B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 124.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 124/2018 de 06/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 68/2018 de 04/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.052.700,00 (um milhão e cinqüenta e dois mil setecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS**	
1675 - 3.3.30.93.00.00	31840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.700,00
1676 - 4.4.90.51.00.00	31840	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050.000,00
Total Suplementação:			**1.052.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.700,00
Receita:	2.4.2.8.10.91.11.000	CONVÊNIO Nº 1000/2018 - SEDU RECAPE/PAVIMENTAÇÃO – PAM 2018	1.000.000,00
Total da Receita:			**1.052.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 06 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:682667AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 125.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 125/2018 de 06/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 69/2018 de 04/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 315.810,00 (trezentos e quinze mil oitocentos e dez reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.002		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	
07.002.26.782.0017.1.016.		**REEQUIPAR PARQUE DE MÁQUINAS**	
1677 - 3.3.30.93.00.00	31841	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.810,00
1678 - 4.4.90.52.00.00	31841	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	314.000,00
Total Suplementação:			**315.810,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.810,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.12.000CONVÊNIO Nº 1001/2018 - SEDU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIP.RODOVIÁRIOS	300.000,00
Total da Receita:	**315.810,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 06 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6CA3716B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 126.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 126/2018 de 06/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 70/2018 de 04/09/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.356,39 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.365.0010.1.032.		CONSTRUÇÃO DE CRECHES	
1679 - 4.4.20.93.00.00	31130	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.356,39
Total Suplementação:			46.356,39

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31130	CONV. FNDE PAC201691/2011 CONSTRUÇÃO UNIDADE EDUC. INFANTI

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 06 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DF247235

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 127.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 127/2018 de 06/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 70/2018 de 04/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 679,51 (seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.365.0010.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE CRECHES**	
1679 - 4.4.20.93.00.00	31130	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	679,51
Total Suplementação:			**679,51**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	679,51
Total da Receita:	**679,51**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 06 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:83F8E2C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 128.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 128/2018 de 06/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 70/2018 de 04/09/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do unicípio, no valor de **R$ 1.264,10 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.365.0010.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE CRECHES**	
1680 - 4.4.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.264,10
Total Suplementação:			**1.264,10**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
06.001.12.365.0010.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE CRECHES**	
349 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.264,10
Total Redução:			**1.264,10**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 06 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3ABB8858

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 129.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 129/2018 de 06/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 71/2018 de 04/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.281,36 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.5.001.		**EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA**	
1683 - 4.4.90.52.00.00	31826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.281,36
Total Suplementação:			**2.281,36**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.281,36
Total da Receita:		**2.281,36**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 06 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:73A82129

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 130.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018

Decreto nº 130/2018 de 06/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 71/2018 de 04/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.818,64 (sessenta e três mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS**	
09.005		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.005.08.243.0021.5.001.		**EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA**	
1681 - 3.3.30.93.00.00	31826	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
1682 - 3.3.90.39.00.00	31826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
1683 - 4.4.90.52.00.00	31826	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.818,64
Total Suplementação:			**63.818,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
31826	SEDS/REPASSE FEAS FIA LIBERDADE CIDADÃ

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 06 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C503260E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 184/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em obstetrícia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO	UNI	250	120,00	30.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados na sede da empresa Contratada, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL VITTURI VIANA
Clínica e Instituto de Imagem de Paranavaí LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27B91339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 006/2018-PML
PROCESSO Nº. 135/2018-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de drenagem, na Rua Estados Unidos, Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 11 de outubro de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO R$ 1.596.465,66 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.17.512.0017.1019.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

07.004.17.512.0017.1019.4.4.90.51.00.00 - 31837 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 05 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BECBE03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CC 005-2018

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2018-PML

OBJETO: Concessão sem ônus de uso de imóvel com área de 100,00 m2 na Colméia Industrial, conforme Lei Municipal nº 032/2018.

RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação e inabilitação das empresas abaixo descrita:

EMPRESAS HABILITADAS:

Mauricio Aparecido de Oliveira 06080876965, Micro Empreendedor Individual - MEI devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.364.595/0001-98.

Lourival de Lima Gonzales 88376966987, Micro Empreendedor Individual - MEI devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.186.867/0001-07.

Edelaine Cristina Garuzi Barbado 05235989988, Micro Empreendedor Individual - MEI devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.187.138/0001-75.

Lonquini Gráfica Ltda, (Beneficiada pela Lei 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.195.399/0001-67.

G S dos Santos & Oliveira Ltda ME, (Beneficiada pela Lei 123/2006) devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.029.508/0001-39.

João Teixeira Trindade 30855195991 Micro Empreendedor Individual - MEI devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.781.732/0001-27.

Robson Batista Gonçalves 01959173162 Micro Empreendedor Individual - MEI devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.973.726/0001-71.

Vitor Hugo Oliveira Dos Santos 02838159909 Micro Empreendedor Individual - MEI devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.200.297/0001-95.

EMPRESA INABILITADA:

Jose Xavier Da Silva 05207891995 Micro Empreendedor Individual - MEI devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.174.260/0001-65

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 06 de setembro de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36EACF35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "024" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "024" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA,** CPF nº 333.892.298-17, matrícula nº 966001, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em Licença Maternidade, até o dia 21/01/2019, concedida através da Portaria nº 455/2018, de 31 de julho de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1560, de 01 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **SUELEN DIAS DO CARMO**, aprovada em 11º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "017" Emprego: Educador Infantil**, de 24 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1578, de 27 de agosto de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "020" Emprego: Educador Infantil**, de 04 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1585, de 05 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer

perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI LUZIA BERNARDO MENDONÇA
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	47ª COLOCADA (2º AFRODESCENDENTE)

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8BAEF9F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "023" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "023"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **NEIDE STOCCO,** CPF nº 004.663.169-09, matrícula nº 965828, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em auxilio doença, até o dia 24/10/2018, concedida através da Portaria nº 467/2018, de 01 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1561, de 02 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **TACIANA FAVONI ANGELICO**, aprovada em 10º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "016" Emprego: Educador Infantil**, de 24 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1578, de 27 de agosto de 2018 e desclassificada nos termos do **Edital de Desclassificação "019" Emprego: Educador Infantil**, de 04 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1585, de 05 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	PAMELA PAULA ORSO DA COSTA	14ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F917BBD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "022" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "022"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **MICHELLE SOUZA DO NASCIMENTO,** CPF nº 072.887.189-05, matrícula nº 966403, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em licença maternidade, até o dia 05/11/2018, concedida através da Portaria nº 257/2018, de 18 de maio de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1510, de 22 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o requerimento de final de lista, do candidato, **ANDRE RODRIGUES SILVA**, aprovado em 9º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme disposição do subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI IRMÃ DULCE
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	MIRIAN MARIA DIAS	13º COLOCADO

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CD2D1D52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "025" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "025"

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **GILVANETE DA HORA,** CPF nº 315.632.102-82, matrícula nº 966332, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, encontra-se em auxílio doença, até o dia 02/12/2018, concedida através da Portaria nº 507/2018, de 20 de agosto de 2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1574, de 21 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a desclassificação da candidata, **ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO**, aprovada em 12º lugar para o emprego de **EDUCADOR INFANTIL**, convocada através do **Edital de Convocação "018" Emprego: Educador Infantil**, de 24 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1578, de 27 de agosto de 2018 e desclassificada nos termos do

Edital de Desclassificação "021" Emprego: Educador Infantil, de 04 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1585, de 05 de setembro de 2018.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Alto da Glória"**, situado na Rua Síria, S/Nº, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS NEUMANN
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min as 11h00min – 13h00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	EDNÉIA NEVES DIAS	15ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:43EDB53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 280/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018. - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUELI APARECIDA GONZALES MARTINS SIVIERO PARA SUBSTITUIR POR UM PERÍODO DE 89 DIS MARILZA DO CARMO MANTUANI SILVA

PORTARIA Nº. 280/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Sueli Aparecida Gonzales Martins Siviero, portadora do RG. nº. 1.661.170-0/SESP-PR e CPF nº. 442.500.029-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 89 dias, compreendido entre 27/08/2018 a 23/11/2018, no horário vespertino substituindo a Licença Especial da professora Marilza do Carmo Mantuani Silva, conforme Portaria nº 277/2018 de 21/08/2018.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27/08/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:93AE367E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 281/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA TORTORA PEREIRA

PORTARIA Nº. 281/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Luciana Tortora Pereira,** portadora do RG. nº. 7.739.205-0-SESP/PR e CPF nº. 059.023.619-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **10/09/2018 a 09/10/2018**, referente ao período aquisitivo de **25/11/2016 a 24/11/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:351D6C51

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL 010/2018: ALUNOS BENEFICIADOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE

O Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Lobato, torna público, a relação dos alunos contemplados com o AUXÍLIO TRANSPORTE e que estão em dia com as exigências de renovação semestral do benefício, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017:

TABELA 1- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 02/2018, sendo o benefício renovado no mês de referência: AGOSTO/2018.

N°	NOME	VALOR
1	CAMILA CRESPO PEIXOTO	R$ 80.00
2	ELOANA MILENA SILVA DE OLIVEIRA	R$ 80.00
3	FELLIPE CHICAROLLI ARAÚJO	R$ 80.00
4	GLEICE EVELIN LEITE COTRIM	R$ 80.00
5	JAQUELINE DOS SANTOS MACIEL	R$ 80.00
6	LARA FIORI LAMPUGNANI	R$ 80.00

TABELA 2- CURSO DE NÍVEL TÉCNICO - Deferimento da Renovação semestral – 01/2018, sendo o benefício renovado no mês de referência: AGOSTO/2018.

N°	NOME	VALOR
1	ROSANA MARA GOMES LIMA	R$ 80,00
2	THIAGO JORGE GARDIM	R$ 80,00

Comunica o deferimento, dos novos pedidos do benefício e torna público a relação dos contemplados, conforme a Lei Municipal 1.334/2017-E, de 15 de março de 2017, sendo considerado o mês de referência como **AGOSTO/2018**,conforme as tabelas abaixo:

TABELA 3- CURSO TÉCNICO

N°	NOME	VALOR
1	EBNER DA SILVA SAMPAIO	R$ 80,00
2	FERNANDA CRESPO PIRANI	R$ 80.00
3	LUIS AUGUSTO CUNTARO DE OLIVEIRA	R$ 80,00

RETIFICA E COMPLEMENTA O EDITAL 009/2018, de acordo com as alterações abaixo:

Comunica o Deferimento dos pedidos abaixo, os quais foram devidamente protocolados no mês de JULHO/2018, e que não constaram do Edital 009/2018:

TABELA 4- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento da Renovação semestral – 02/2018, sendo o benefício renovado no mês de referência: JULHO/2018.

N°	NOME	VALOR
1	LAURA SOFIA TOALDO CUNHA	R$ 80.00

TABELA 5- CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR – Deferimento de novos pedidos, com mês de referência: JULHO/2018.

N°	NOME	VALOR
1	DÉBORA DOS SANTOS PAZ CABERLIM	R$ 55.00

Suspende o benefício das acadêmicas abaixo, em razão do não cumprimento do que fora autorizado mediante o Requerimento Acadêmico, de forma que não atenderam os requisitos legais para RENOVAÇÂO do benefício, nos termos do *caput* do art. 7 e parágrafo único da Lei Municipal 1334/2017-E, visto que não foi entregue a Declaração de Frequência pelas acadêmicas abaixo, mesmo com a prorrogação do prazo, concedido através do Requerimento apresentado pelas acadêmicas:

N°	NOME	VALOR
1	CRISTIANE APARECIDA SIQUEIRA ANDRADE	R$ 80,00
2	DEBORA CRIVELARI DOS SANTOS	R$ 80,00

A suspensão do benefício se estende até a devida regularização da documentação necessária, devendo as acadêmicas restituírem os cofres públicos dos valores recebidos em desacordo com a Lei Municipal 1334/2017-E.

CANCELA o benefício concedido a estudante WILZA FERNANDES VIANA, em razão do Curso não ser contemplado pelo Catálogo Nacional de Cursos do INEP, conforme previsto no § 3 do art. 1 da Lei Municipal 1334/2017-E.

PUBLICA a relação de alunos que entregaram documentação para Renovação do Subsídio, mas que não atendem os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1334/2017-E, conforme art. 7, visto que a Declaração apresentada não foi a de Frequência:

N°	NOME	MOTIVO
1	ANTONIO MANOEL FERREIRA JUNIOR	Art. 7 Lei Municipal 1334/2017-E
2	CESAR AUGUSTO PALHARES	Art. 7 Lei Municipal 1334/2017-E
3	GUILHERME OLIVEIRA DE ARAÚJO	Art. 7 Lei Municipal 1334/2017-E
	KARINE PEREIRA FERREIRA	Art. 7 Lei Municipal 1334/2017-E

Ficam advertidos os contemplados pelo presente benefício, das Responsabilidades e Exigências contidas na Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017, sem prejuízo das demais cominações legais.
Desde já, comunica a todos os beneficiados que em janeiro de 2019, é necessário realizar o processo de renovação semestral, nos termos da Lei Municipal n° 1334/2017-E, de 15 de março de 2017.

Lobato, 06 de Setembro de 2018.

FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL
Diretor Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

IRENE CESNIK
Encarregada da Divisão de Educação

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6A015AB1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. 248/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018 - PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO ADVINDO DO TESTE SELETIVO, INAUGURADO NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE POR FORÇA DO EDITAL Nº 001/2017, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

DECRETO N. 248/2018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA – Prorroga a vigência do contrato de trabalho advindo do Teste Seletivo, inaugurado no âmbito desta municipalidade por força do Edital nº 001/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 c/c disposições da Lei Municipal nº 622/94-E, ainda, primando pela preservação e proteção do soberano interesse público, e fiel alcance dos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. da constituição Federal;
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, considerando os efeitos do Decreto nº. 194/2018 de 26/03/2018, por razões de interesse público e pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigência da contratação objeto do ato administrativo abaixo indicado:

Ato Administrativo	Vigência Inicial
Decreto nº 113/2017	01/09/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:187334FF

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

AVISO EDITAL DEPREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 21 de Setembro de 2018, às 10h30min, nas dependências do **SAMAE** em Lobato, localizado à Rua Antônio Coletto, nº 1228, Centro, CEP 86790-000, no Município de Lobato, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma presencial, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de material hidráulico e de construção para manutenção do sistema de abastecimento de água do **SAMAE.** O limite máximo estimado de preços é o de R$ 20.202,50 (Vinte mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos). O Edital em sua íntegra estará à disposição dos interessados na sede do **SAMAE**, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, bem como no site lobato.consorciocispar.com.br
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3249-1399 ou pelo e-mail: admsamaelobato@uol.com.br

Lobato, 06 de Setembro de 2018.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EA084868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 15/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte,
LEI:
Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (*Sete mil reais*) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	4.000,00
TOTAL		**7.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**7.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	2.000,00
10.304.0008.2.041	**Manutenção dos Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	3.000,00
TOTAL		**7.000,00**
TOTAL CANCELADO		**7.000,00**

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4DEDBF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2018 - CMAS

Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS para o ano de 2018 do município de Lupionópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia seis do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social,

RESOLVE:
I – Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, ano de 2018, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de setembro de 2018.

OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Aparecido Sega
Código Identificador:4D0D5FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO 004-2018

Na publicação do reequilíbrio econômico-financeiro em nome da empresa ARION SILVA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 06.269.570/0001-68 referente ao item 01 do Contrato Administrativo 019/2018 (óleo diesel S-500, litro), veiculado no Diário Oficial deste Município em 06/09/2018, onde lê-se:

"R$ reajustado: R$ 3,296**.**"

Leia-se:

"R$ reajustado: R$ 3,325**.**"

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de setembro de 2018.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:829BAF04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0278-27, sediada na Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 2302, Boa Vista, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Fernando De Oliveira Silveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 34238242 e CPF nº 310.366.038-30.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
4	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794 (44-01-0003)	BOTIJ	368	R$212,00	R$78.016,00

Valor Total: R$ 78.016,00 (setenta e oito mil e dezesseis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Companhia Ultragaz S/A
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9009CB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.633.694/0001-34, sediada na Rua Paulo Alves Pinto, nº 1997, Jardim Iguaçu, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Sócio- Administrador, Sr. Roselaci Branco, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.203.815-7 II-PR e CPF nº 054.894.339-73.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Recarga de botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 kg por botijão, Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614 (44-02-0002)	BOTIJ	298	R$55,00	R$16.390,00
2	Casco com recarga botijão de gás p-13 capacidade máxima de 31,5 litros ou 13kg por botijão. Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614. (44-02-0006)	BOTIJ	30	R$159,00	R$4.770,00
Valor Total: R$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lajeano Comércio De Gás LTDA
ROSELACI BRANCO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6383398A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MARCELA DE LIMA DONADELLI, inscrita no CNPJ nº 24.042.804/0001-11, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, nº 110, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua proprietária, Srª. Marcela De Lima Donadelli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.377.286-9 SSP-PR e CPF nº 082.222.939-07.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794 (44-01-0001)	BOTIJ	122	R$237,00	R$28.914,00
Valor Total: R$ 28.914,00 (vinte e oito mil novecentos e quatorze reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcela De Lima Donadelli
MARCELA DE LIMA DONADELLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1B42B612

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº108/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.389.693/0001-68 sediada na Av. Archelau de Almeida Torres, nº 2239, Jardim Iguaçu, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia – Administradora, Srª. Mariana De Alcantara Rebello Kirchner, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.094.740 PC/PA e CPF nº 802.529.312-20, residente e domiciliada no mesmo endereço.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia oito de dezembro de dois mil e dezessete.

LOTE 03: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – METALURGICA E FUNILARIA			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
03	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - METALURGICA E FUNILARIA Registra o valor de calhas galvanizada, janela, porta ferro e afins..	R$ 65.000,00	20,5 %

LOTE 14: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – MATERIAL ESTRUTURAL			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**

14	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 165.000,00	25 %
Valor total: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).			

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais LTDA ME
MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D97B4B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº108/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO STRUZIK LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.615.972/0001-55 sediada na Rodovia BR- 116, Km 148, s/nº, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio – Administrador, Sr. Luiz Struzik, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.182.563 II-PR e CPF nº 253.774.269-01, residente e domiciliado na Rodovia BR- 116, Km 148, s/nº, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia oito de dezembro de dois mil e dezessete.

LOTE 01: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto**
01	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - PINTURA Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 37.000,00	33 %

LOTE 05: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – ELETRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
05	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - ELETRICO E ILUMINAÇÃO PUBLICA Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 21.750,00	38 %

LOTE 07: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
07	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 23.750,00	30 %

LOTE 11: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – COBERTURA			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
11	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA Registra o valor de cumeeiras, telhas, e afins	R$ 23.000,00	31 %

LOTE 12: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – HIDRAULICO			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
12	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - HIDRAULICO Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 67.500,00	28 %

LOTE 13: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – ELETRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
13	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - ELETRICO E ILUMINAÇÃO PUBLICA Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 65.250,00	38 %

LOTE 15: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
15	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, forro de pvc e afins.	R$ 71.250,00	30 %

LOTE 18: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – FERRAGEM			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
18	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.	R$ 93.750,00	30 %

LOTE 19: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – COBERTURA			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
19	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - COBERTURA Registra o valor de cumeeiras, telhas, e afins	R$ 69.000,00	31 %

Valor total: R$ 472.250,00 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e cinqüenta reais).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Materiais De Construção Struzik LTDA EPP
LUIZ STRUZIK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9A5E1EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº108/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: VM ESTRUTURAS METALICAS E PRE MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.849.780/0001-44 sediada na Av. Virgilio Teixeira De Carvalho, nº 259, Cimam, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio – Administrador, Sr. Fabio Roza Alves, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.320.357-7 SSP-SC e CPF nº 062.658.139-78,

residente e domiciliado na Av. Paraná, nº 455, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia oito de dezembro de dois mil e dezessete.

LOTE 06: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – MATERIAL ESTRUTURAL			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
06	MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - MATERIAL ESTRUTURAL Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, cimento, areia, tijolo e afins.	R$ 55.000,00	19 %

LOTE 10: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – FERRAGEM			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
10	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - FERRAGEM Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos e afins.	R$ 31.250,00	22 %
Valor total: R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais).			

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

VM Estruturas Metalicas E Pre Moldados LTDA
FABIO ROZA ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:523224FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: CWR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº10.524.956/0001-46, sediada na Rua: Pedro Druszcz n°630, Sala 4. Centro, Araucária - PR, neste ato representado pelo seu RUBILAN BRANCALHONI SAPLA, nacionalidade: Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº7.319.359-1, expedida pela SSPII-PR CPF nº007.880.519-89, residente e domiciliado na Rua: Pedro Chempeck, n°168, Barígui, Araucária – PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Carrinho de bebê - Características: Encosto regulável Unissex; tecido removível, lavável em maquina; com cinto de segurança com 5 pontos ajustáveis de altura; amplo cesto e porta objetos; bandeja frontal e traseira com porta-copos removíveis; apoio para os pés; sistema fechamento com uma mão (permanecendo em pé depois de fechado); capota com teto solar e bolso; com 2 rodas duplas dianteiras e 2 simples traseiras; reclinável em 3 posições (incluindo o reclino tipo berço); recomendado para crianças desde o nascimento até 4 anos de idade; certificado pelo Inmetro. Especificações técnicas: 6 rodas; 3 posições; material poliéster; espuma PU; plástico, ferro. Cor Cinza. Garantia de 12 meses. (43-01-0303)	UND	100	R$488,00	R$48.800,00

Valor total: 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

CWR Comercial LTDA
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5C3EBFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº21.082.826/0001-17, sediada na Rua: Brasil, n°1622, Moradias Purunã, Balsa Nova-PR, neste ato representado por sua sócia, LUCIANE DREVINIAK CORDEIRO MELO, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 5.933.157-4, expedida pela SSP-PR CPF nº 016.213.899-79, residente e domiciliado na Rua: Getúlio Vargas n°481, Centro em Balsa Nova-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
3	Banheira com suporte válvula de escoamento de água e com capacidade de 20 litros, confeccionada em plástico; cantos arredondados; amplo espaço interno; locais apropriados para colocar sabonete e esponja. Informações do produto: Capacidade máxima:30kg, sendo, criança até 10kg + 20 litros de água. Dimensões: 45cm x 77cm x 20cm. Peso liquido: 0,4kg. Suporte com armação tubular com pintura eletrostática (não permitindo que descasque com facilidade), vão entre as pernas para maior aproveitamento de espaço no ambiente, assim podendo ser colocado em cima do vaso. Informação: dimensões 59cm x88,5cm x 79cm. Peso liquido 2,9kg. Garantia 12 meses. (43-01-0305)	UND	12	R$194,30	R$2.331,50

Valor total: 2.331,50 (Dois mil e trezentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

L.C.D Melo Comercial e Assessoria EIRELI - ME
LUCIANE DREVINIAK CORDEIRO MELO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C6EB6DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA[. ME. inscrita no CNPJ nº79.912.788/0001-62, sediada na Rua: Dos Escoteiros, n°30, Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC, neste ato representado por sua Administradora, ETELMARIS SCHMITZ

REGIS, nacionalidade Brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC CPF nº004.401.369-89, residente e domiciliado na Rua: Dos Escoteiros, n°30, Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de Março de 2018.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	Triciclo - Possui assento anatômico e estrutura em dupla camada para maior durabilidade e resistência. Altura máxima da criança: 106cm; Peso Maximo da criança: 19kg; Medida produto: 48x43x61cm; Idade recomendada a partir de 1 ano. (43-01-0304)	UND	100	R$144,50	R$14.450,00
Valor total: 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinqüenta reais)					

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Regis Comércio de Brinquedos LTDA ME
ETELMARIS SCHMIZ REGIS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EB40F2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2814/2018 - 03.09.2018 - CONCESSÃO DE JORNADA DE REGIME SUPLEMENTAR - NASF

PORTARIA N° 2814/2018 - 03.09.2018

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI**, portador do RG sob n° 10.500.650-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1061-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, Código N4F, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas ao NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família, **a contar a partir de 03 de setembro de 2018**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CBAF0CF2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2815/2018 - 03.09.2018 - CONCESSÃO DE JORNADA DE REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA N° 2815/2018 - 03.09.2018

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações e conforme Ofício nº 123/2018 de 31 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob n° 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 191-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de setembro de 2018**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e conforme Ofício nº 123/2018 de 31 de agosto de 2018.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3598F5E5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2816/2018 - 03.09.2018 - CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA N° 2816/2018 - 03.09.2018

Súmula: Prorrogação da concessão de Redução de Carga Horária à Servidora Pública Municipal por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, alterada pela Lei Municipal nº 0659/2018 de 26 de janeiro de 2018, Art. 18-A, Processo nº 058/18 de 06 de fevereiro de 2018 e Processo nº 308/18 de 29 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar a concessão de redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) da jornada normal de trabalho à Servidora Pública Municipal **Sra. CLECI LAUDETE MILKIEWICZ,** portadora do RG sob n° 7.128.138-8 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, conforme Matrícula n° 110-1, a partir de **1º de setembro de 2018** por necessidade de acompanhamento de pessoa portadora de necessidades especiais, conforme documentos juntados no Processo nº 058/18 de 06 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - O benefício será concedido pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado sucessivamente por períodos iguais, contado a partir de 01.09.2018.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6083450A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2817/2018 - 04.09.2018 - REINTEGRA AO QUADRO FUNCIONAL E REDISTRIBUI SERVIDOR

PORTARIA Nº 2817/2018 - 04.09.2018

Súmula: Reintegra ao Quadro Funcional, redistribui Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79, § 1º, Art. 45 e Parágrafo único e suas posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 310/18 de 04 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Reintegrar ao Quadro Funcional o Servidor Público Municipal **Sr. ROBSON DA ROCHA,** portador do RG sob nº 10.500.656-0 SESP/PR, conforme Matrícula n° 849-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 04 de setembro de 2018.**
Art. 2º - Redistribuir a partir da presente data o Servidor Público Municipal com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único e suas posteriores alterações, da Secretaria Municipal de Agricultura para a Secretaria Municipal de Urbanismo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 2548/2017 de 21.03.2017, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C6EE492F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos Senhores: Andreia Romachella - Pregoeira, Diego Magalhães Rumaquella - Presidente da CML, João Manoel dos Santos - Membro da CML e Eq. Apoio e Samia Fabiana Mazzotti Vieira - Membro da CML e Eq. Apoio, nomeados pelo Decreto nº 175/2018, vem tornar Público, para conhecimento dos interessados na Licitação, que foi declarada **FRACASSADA** o PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018, que tem como objeto a Aquisição de Luminárias Públicas de LED 150W para substituição das luminárias dos pontos de Iluminação Pública existentes na Avenida Paraná, Avenida Amazonas e parte da Rua Ivaí, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

Marilena-PR, 05 de Setembro de 2018.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:07827832

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 073/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: L VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, RODOVIÁRIO, ESPORTE, TURISMO, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE O **REAJUSTE DE PREÇOS,** SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DE ALGUNS ITENS QUE FORAM MAIS CONSUMIDOS, MEDIANTE COMPROVAÇÕES ATRAVES DE NOVOS ORÇAMENTOS, NOTAS FISCAIS DE COMPRAS ANTERIORES E ATUAIS.

O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 28.562,10 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA, R$ 29.332,38 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

MARILENA, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1B475CDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 119/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº

8.666/93, PROMOVE O **REAJUSTE DE PREÇOS**, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS: **GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10**, DEVIDO O AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, MEDIANTE COMPROVAÇÕES ATRAVES DE NOVOS ORÇAMENTOS, E NOTAS FISCAIS DE COMPRAS ANTERIORES E ATUAIS QUA ACOMPANHAM O TERMO ADITIVO.

O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 1.409.845,18 (-HUM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVE REAIS OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS-), PARA, R$ 1.432.895,71 (-HUM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS-).

MARILENA, 06 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:80C36D99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 161/2018

Súmula: Regulamenta utilização do correio eletrônico no âmbito da Prefeitura Municipal de Marilena.

CONSIDERANDO o quanto dispõe o artigo 1º e 84, inciso IV da Constituição Federal; artigo 15 e 17, inciso I da Constituição Estadual; e da Lei Orgânica do Município de Marilena; CONSIDERANDO o quanto dispõe a Recomendação GEPATRIA MARINGÁ n. 02/2018, enviada a este Município pelo Ministério Público do Estado do Paraná; CONSIDERANDO a importância de regulamentar o uso e acesso ao correio eletrônico deste município de Marilena/PR, eu, José Aparecido da Silva Prefeito, RESOLVO editar a presente regulamentação.

Do Uso do Correio Eletrônico

Art. 1º. Para suas comunicações internas e externas via correio eletrônico, no interesse desta Prefeitura, este ente público, por seus servidores, somente utilizarão endereços de e-mail institucional criados e aprovados previamente pelo Gabinete do Prefeito ou Secretaria/Departamento que pelo Prefeito for designado, utilizando-se o domínio "***pr.gov.br***".

Parágrafo Primeiro – Para tal objetivo, ficam criados desde já os endereços eletrônicos:
- pmm-protocolo@marilena.pr.gov.br;
- pmm-prefeito@marilena.pr.gov.br;
- pmm-juridico@marilena.pr.gov.br;
- pmm-controladoriainterna@marilena.pr.gov.br;
- pmm-licitaçao@marilena.pr.gov.br;

Parágrafo Segundo – Cada Secretaria poderá ter seu e-mail institucional (ex: secsaude@nomedomunicipio.pr.gov.br), somente que, para tanto, o Secretário deverá solicitar (vide artigo 1º) e justificar sua utilização e quem seria o servidor responsável para gerir dito endereço, seguindo-se despacho fundamentado deferindo ou não tal abertura e providências administrativas para tanto.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser criados e-mails institucionais em nome de servidores, relacionado ao departamento que desenvolver suas atribuições (ex. 'joao.saude@pref.nomedomunicipio.pr.gov.br'), somente que, para tanto, o servidor deverá solicitar ao Secretário de sua pasta justificando a razão pela qual necessita o uso do endereço eletrônico, o qual, por sua vez, acatando a solicitação, encaminhará a solicitação na forma do artigo 1º (ao gabinete do Prefeito ou Secretaria por ele nomeada), o qual, por sua vez, fundamentadamente aprovará ou não a abertura do dito endereço.

Parágrafo Quarto – Na medida em que forem sendo abertos endereços eletrônicos institucionais, as identificações deverão ser agregados na página principal do site da Prefeitura e também no portal de transparência.

Parágrafo Quinto – As caixas de entrada dos referidos endereços deverão ter a opção 'confirmação de recebimento' para que os remetentes saibam que sua comunicação encontrou o destino do departamento do Ente público.

Parágrafo Sexto – As mensagens destinadas aos endereços eletrônicos do Ente público não poderão ser apagadas ou encaminhados à 'lixeira' (à exceção de spam, propaganda, lixo eletrônico) por qualquer servidor, sob pena de responsabilidade funcional, devendo ser mantido as informações para registro e histórico aos servidores que sucederem nas atribuições.

Da Responsabilidade pela Gestão das Mensagens dos Endereços Eletrônicos

Art. 2º Os Secretários Municipais serão responsáveis pela recepção e encaminhamento, em até cinco (05) dias, das mensagens eletrônicas encaminhadas ao endereço eletrônico da Secretaria de sua Gestão, podendo, por sua vez, formalmente (mediante portaria ou instrução) destacar servidor para tal desiderato, não se desincumbindo, todavia, da responsabilidade pessoal pelo encaminhamento/resposta.

Parágrafo primeiro – As comunicações que chegarem aos diversos destinatários das Secretarias que reportarem pedido de providências ou noticia de fato que dependerem de providências protocolares, neste caso, deverão ser reencaminhados ao endereço eletrônico 'protocolo' para que o responsável faça o seu devido registro, comunicação do número do registro ao interessado e encaminhamento interno no Ente (secretaria para providências, etc).

Parágrafo segundo – O uso dos endereços eletrônicos institucionais somente poderão ser utilizados para assuntos de interesse público, devendo o servidor agir profissionalmente, com linguagem clara, gramática e ortografia regulares, pontuação correta, respeito e cordialidade, prezando pela organização e objetividade.

Do Setor de Protocolo

Art. 3º Considerando que a Prefeitura não possui um sistema de gestão digitalizado de seus documentos internos, as mensagens encaminhadas externamente ao endereço eletrônico do 'protocolo' da Prefeitura, serão devidamente analisadas e, considerando seu assunto e volume, serão devidamente registradas, numeradas, comunicadas ao remetente sobre tal registro/numeração.

Parágrafo primeiro – O requerimento, comunicação ou solicitação contido no documento protocolado (excepcionado o lixo eletrônico), será objeto de despacho inaugural por servidor internamente nomeado para tanto, o qual interpretará o objetivo do documento e encaminhará para providências desejáveis, contando, se necessário for, com parecer jurídico da procuradoria para o encaminhamento que se fizer necessário.

Parágrafo segundo – O servidor responsável deverá analisar o conteúdo da mensagem, bem como seu volume, devendo decidir sobre a realização de impressão e protocolo do documento enviado nos termos do art. 3º.

a) No caso de grande volume de documentos, o receptor deverá comunicar o interessado sobre a necessidade de protocolo físico do documento.

Parágrafo terceiro - O Gabinete do Prefeito ou Secretaria de Administração designará servidor, mediante ato interno, para desenvolvimento e responsabilidade das atividades reportadas nos parágrafos anteriores.

Geral

Art. 4º Este instrumento normativo deverá ser publicado em edital no Edifício da Prefeitura, publicado no órgão oficial do Município, incluído no portal de transparência ou site desta Prefeitura na aba sobre 'normas municipais', colhendo-se dos senhores Secretários seu ciente, os quais, por sua vez, serão responsáveis pela comunicação aos servidores de sua pasta.

Art. 5º. A Secretaria de Administração será responsável pela efetivação e materialização do quanto se dispõe neste documento, inclusive para os efeitos do quanto dispõe o artigo 1º, anotando-se prazo de 90 dias para efetivação a contar de sua publicação.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários/Diretores das Pastas, Secretaria de Administração e a Controladoria Interna a fiscalização e zelo pelo fiel cumprimento do quanto determinado neste instrumento normativo.

Art. 6º Os efeitos desta normativa entra em vigor a contar de sua publicação no órgão oficial do município.

Dado e passado neste prédio da Prefeitura Municipal de 06 de setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DCCDA465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 092/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis **RENATA BEATRIZ MULLER**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/4/2017 a 31/3/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 05 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:013A4D97

GABINETE
ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DA REUNIÃO – 13 DE JUNHO DE 2018 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS – CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - MATINHOSPREV

No dia 13 de junho de2018, na auditório da Prefeitura Municipal deMatinhos, situado a R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro deMatinhos – PR– a empresa AMX CAPITAL, consultoria contratada para auxiliar o instituto nas tomadas de decisões financeiras e de investimentos, apresentou os resultados da carteira de investimentos do Instituto. Estavam presentes, além da Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Elisiane dos Santos, e da Diretora Financeira, Marlise Ramos, o Comitê de Investimentos e o Conselho de Previdência do MatinhosPrev. A apresentação da AMX foi proferida pelo economista Fausto Curadi. Como houve mudanças relevantes nos quadros de integrantes tanto do Comitê de Investimentos quanto no Conselho de Previdencia, o economista aproveitou a oportunidade para apresentar de forma pormenorizada o relatório mensal de investimentos, afim de melhorar o nível de compreensão dos novos membros. Explicando as diferenças das consolidações nominais e reais dos investimentos, passando pela análise de risco da carteira e apontando as informações mais úteis do relatório, o economista chegou na performance ocorrida em maio de 2018.A carteira do fundo apresentou uma rentabilidade negativa de-0,55%, abaixo da meta atuarial mensal de 0,92. No acumulado do ano, o Instituto está com 2,29% de rentabilidade absoluta, 1,32%abaixo da meta atuarial,de 3,61%. Esses resultados aconteceram devido a dois eventos relevantes ocorridos em maio: a paralisação de 10 dias das atividades dos caminhoneiros, que obstaculizou o escoamento da produção e o abastecimento no Brasil; e publicização de uma pesquisa eleitoral, apontando um 2º turno nas eleições presidenciais com Jair Bolsonaro e Ciro Gomes. Como ambos os candidatos são vistos pelo mercado com baixa probabilidade de implementar as reformas entendidas como necessárias, acontece essa subprecificação dos ativos, tanto de renda fixa quando de renda variável. Os juros futuros sobem e o preço das ações caem. Independentemente da situação momentânea, a recomendação da AMX para a carteira de investimentos do MATINHOSPREV continua a mesma, desde outubro de 2017: diversificação,buscando tanto produtos de renda fixa mais arrojados e, aproveitando o momento, mais longos; quanto especificamente, uma maior exposição em renda variável e estruturados – ativos do artigo 8º, incisos I, II, II e IVda resolução 3.922/2010. O Sr. Ivo, presidente do Conselho de Administração, disse que averigou o relatório e percebeu que o Instituto tinha grande parte da carteira no curto prazo. Por fim sugeriu uma alocação em títulos mais longos. Elisiane, presidente do Instituto, junto com a Diretora Financeira Marlise, disseram que receberam a visita do Sr. Francisco, da Zion Investimentos, e que poderiam credenciar a instituição afim de receber recursos parta afazer frente a meta. Tanto o Sr. Renato, quando todos os presentes na reunião concordaram em credenciar as instituições primeiro e depois decidir as alocações. Ademais, a consultoria irá providenciar os laudos de avaliação, com os pareceres técnicos dos investimentos, analisando tanto retorno quanto risco e aderência regulatório dos produtos.
Por fim, o valor alvo indicado para diversificaçãoéaté 15% da carteira, efetuando-se este movimento de forma gradativa.Concomitantemente,foi sugerido o resgate de fundos com os seguintes indexadores, colocados em ordem de prioridade: 1) CDI; 2) IRF-M 1; 3)IMA-B 5.Esses indexadores têm uma pior perspectiva de rentabilidadeem 2018. A seguir,é listado as recomendações sobreas primeiras alocações. Terminada a reunião, não tendo mais nada a declarar, os membros do comitê de investimentos, do conselho de administração, a diretora-presidente e a diretora financeira assinam e lavram a ata.

REALOCAÇÃO 01
- TIPO: APLICAÇÃO
- FUNDO: BRAZILIAN GRAVEYARD ANDDEATH CARE SERVICES – FII
- CNPJ FUNDO: 13.584.584/0001-31
- GESTÃO: ZION INVEST
- ADMINISTRADOR: PLANNER CORRETORA
- CUSTODIANTE: PLANNER CORRETORA
- TRANSAÇÃO: R$2.450.000,00
- PERFIL DO FUNDO: Os recursos do Fundo serão aplicados de forma a proporcionar aos Cotistas renda e ganho de capital em empreendimentos imobiliários de acordo com o previsto no artigo 45, da Instrução CVM472/08. Os Ativos Alvo serão,ainda,preponderantemente, relacionados ao setor funerário (Deathcare), ou seja,corresponderão à imóveis destinados à implantação de cemitérios ,participação em empresas detentoras de imóveis aprovados para exploração de cemitérios e direitos reais sobre bens ligados ao setor de cemitérios e estarão localizados em qualquer região do Brasil.

- PARECER TÉCNICO:
O FUNDO está enquadrado na Resolução CMN nº 3.922/4.392/4.604 no Art. 8º, IV, b , cotas de fundos de investimento classificados como Fundos Imobiliários, sob a forma de condomínio fechado, conforme

regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável e estruturados), com alocação de até 5% do PL. O valor justo da cota do CARE11 aproxima-se de R$2,10, devido a estratégia do gestor de consolidar o segmento de cemitérios e serviços funerários no Brasil, área com grande potencial de valorização.

Cumprimento dos Artigos da Resolução 4.604/17:
"Art. 8º IV - até 5% (cinco por cento) em:
b) cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) com presença em 60% (sessenta por cento) nos pregões de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no período de doze meses anteriormente à aplicação."
Análise Consultoria*:* Limite da Carteira – PL de R$65.449.769,48– Alocação de R$2.450.000,00 representa 3,74%. Ademais, de acordo com o administrador e custodiante, o fundo possui com 71% de presença nos pregões de negociação nos últimos meses – **Investimento dentro do parâmetro legal**.
"*Art. 10. Para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos nesta Resolução, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios de previdência social, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas." (NR)*
Análise Consultoria*:* Os investimentos do MATINHOSPREV não apresentam cotas em FIIs direta ou indiretamente. Dessa forma, teremos o valor consolidado de R$2.450.000,00 totalizando 3,74% do PL do RPPS – **Investimento dentro do parâmetro legal.**
"Art. 14. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, observado o disposto no art. 12.
§ 1º O limite de que trata o caput será de até 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido dos fundos de investimento de que tratam os incisos VII do art. 7º, III e IV do art. 8º.
Análise Consultoria: A oferta pública do referido ativo é de até R$201.000.000,00, - fundo começou a oferta com R$117 MM - de acordo com o prospecto. Ademais, de acordo com informações disponíveis de mercado, o PL do fundo está na ordem de R$133.416.219,04. Portanto, R$2.450.000,00 representaria apenas 0,77% do total e apenas 1,8% do atual – **Investimento dentro do parâmetro legal**.
"Art. 14-A. O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em fundos de investimento e carteiras administradas não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, assim definido pela CVM em regulamentação específica." (NR)
Análise Consultoria*:* De acordo com os fundos geridos pela gestora em questão (ZION) o total do PL situa-se em R$490.730.000,00, representando apenas 0,49%. Dados: Ranking Gestores Anbima – abr/2018 – **Investimento dentro do parâmetro legal**.

REALOCAÇÃO 02
- TIPO: ALONGAMENTO DA CARTEIRA
- FUNDO SACADO: FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RENDA FIXA
- FUNDO INVESTIDO: FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TITULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP (CNPJ: 10.577.503/0001-88)
- GESTÃO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- ADMINISTRADOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- CUSTODIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- TRANSAÇÃO: R$10.000.000,00

A carteira do MatinhosPrev está predominantemente alocada com vencimentos no curto prazo.Avaliando um cenário onde as taxas de juros de longo prazo tendem, após um sobressalto nos últimos dias, a cair, surge uma oportunidade de arbitragem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O investimento em questão atende todos os critérios de aplicação e é aderente a política de investimentos do **MATINHOSPREV**. Ademais, possuiu um histórico de rentabilidade e teses de investimentos atrativasfrenteao cenário econômico atual, solucionando parcialmente a necessidade de rentabilidade do instituto.

A **AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA** ("AMX Capital – Consultoria de Investimentos") é uma consultoria de valores mobiliários comfuncionamento autorizado pela Comissão de Valores Mobiliário (CVM), com especialidade no segmento previdenciário e institucional.

Através do Ato Declaratório de nº 14.576, de 20 de outubro de 2015, o Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissãode Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a **AMX CONSULTORIADE INVESTIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. nº 22.863.573/0001-81, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da leinº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência

RENATO QUADROS DOS SANTOS
Presidente

KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA
Membro

VERA CORDEIRO SANTANA
Membro

ALESSANDRO KOITIYMAI
Membro

Conselho de Administração do Instituto de Previdência

IVO MENDES JÚNIOR
Presidente

WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES
Membro

HUGO POMIN NETO
Membro

MARLISEALBOIT RAMOS
Diretora Presidente dos Instituto de Previdência

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

KATERINE ONDINA HERDT CORREA
Membro

CAMILA DA ROSA BELARMINO
Membro

CARLOS HENRIQUE SANDMANN
Membro

PRISCILA IAVOLSKI GRACE
Membro

ELISIANE DOS SANTOS
Diretora Presidente dos Instituto de Previdência

MARLISE ALBOIT RAMOS
Diretora Financeira, Administrativa e Previdenciária

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:633532E6

GABINETE
ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA REUNIÃO DO DIA 27 DE JUNHO DE 2018

Aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2018, às 10h00, reuniram-se, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, situado na Rua Pastor Elias Abraão n° 22, centro - Matinhos, o Conselho Municipal da Previdência de Matinhos. A Reunião foi presidida pelo suplente do conselho Sr. Rafael Honorato dos Santos, que justifica a ausência do Presidente Sr. Ivo Mendes Junior. Hugo Pomin Neto membro faz a leitura da Ata da reunião do dia 30 de maio de 2018 e, em seguida, Luciana Mara Preischardt, membro do conselho fiscal, faz a leitura da ata, da reunião extraordinária, do dia 13 de junho de 2018. Rafael Honorato dos Santos abre a votação do regime interno do Conselho Fiscal, o qual é aprovado por unanimidade. Em seguida, são informadas as datas para as próximas reuniões, as quais serão nos dias 25 de julho de 2018, 29 de agosto de 2018, 26 de setembro de 2018, 31 de outubro de 2018, 28 de novembro de 2018 e 19 de dezembro de 2018. Rafael Honorato dos Santos relata que a Sra. Cleide Nepomuceno Gaspar, membro do Conselho Municipal, deverá ser substituída, conforme regimento interno do Conselho, por ter faltado em 03 reuniões consecutivas. Foi solicitada a Diretora, do Instituto de Previdência, para que indique um novo membro representante dos servidores aposentados na próxima reunião. A Diretora, Sra. Elisiane pede que conste na ata que foi realizada a diversificação de R$ 10.000.000.00 (dez milhões de reais), dentro da própria Caixa Econômica, conforme orientação e analise técnica feita na reunião do dia 13 de junho, juntamente com o conselho e comitê de investimentos. A Diretora Financeira, Sra. Marlise Alboit Ramos, deixa registrado que são essenciais os serviços da consultoria para assessoria na política de investimentos e relatório de risco. Salienta ainda, que devido o cenário econômico e político, e a queda da taxa de juros, teremos dificuldade em alcançar a meta atuarial, por isso à importância das diversificações para buscar maior rentabilidade e menor risco, sempre orientados pela assessoria, visto que o cenário atual em que o país se encontra, é basicamente, o mesmo ocorrido em 2013, onde todos os RPPS enfrentaram grandes dificuldades. A Diretora Sra. Elisiane informa que, houve reunião no dia 22 de junho de 2018, junto com o comitê de Investimento como orientado anteriormente foi aprovada a diversificação do valor de R$2.450.000,00.(dois milhões e quatrocentos e cinqüenta mil reais). Informa ainda, que está sendo contratada uma empresa para reavaliação do Calculo Atuarial. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu, Katerine Ondina Herdt Correa, secretária, lavrei a presente Ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JUNIOR
Presidente

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS MEMBRO

KATERINE ONDINA HERDT CORREA
Membro

PRISCILA REGINA COITO
Membro

EDSON AZEVEDO DA ROCHA
Suplente

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:BCE74FD5

GABINETE
ATA DE REUNIÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ATA DA REUNIÃO – 22 DE JUNHO DE 2018 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS –- MATINHOSPREV

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2018, às 15 h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Matinhos, situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 795, sala 04, Mark Centro Comercial - Centro de Matinhos – PR., estavam presentes, além da Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Elisiane dos Santos Ramos e da Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária, Marlise Alboit Ramos; o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Renato Quadros dos Santos, pelos membros: Alessandro Koiti Ymai, Vera Cordeiro Santana, Kelly Cristina de Almeida e Silva e Adriano Luiz Pereira. A apresentação foi proferida pelo Sr. Francisco Garcia, representante da empresa ZION INVEST, que explanou sobre o fundo Imobiliário, especificamente, nos fundos de investimentos em Cemitérios como uma sugestão de diversificação da carteira, onde a empresa opera no ramo de venda e administração de jazigos, com receita cobrada com venda de plano de luto familiar e manutenção. O administrador do fundo oferece um retorno do investimento, anual de taxa de 7% (sete por cento) mais o IPCA. Desta forma, prevê um índice um pouco maior que a meta a ser alcançada pelos investimentos do MatinhosPrev, que é de 6% + INPC, independente de crise política e econômica. Com a finalidade de diversificar a carteira de Investimentos do Instituto, o Comitê de Investimentos recomenda a aplicação no devido fundo de investimento, com um valor inicial de R$ 2.450.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil reais), num primeiro momento, aquém do que prevê a legislação e a Política de Investimentos que permite até 5% (cinco por cento), do total dos Investimentos do MatinhosPrev, sendo também, o recomendado pelos consultores econômicos da empresa da AMX CAPITAL. Ratificamos ainda, que conforme sugerido na reunião do dia 13 de junho, juntamente com o Conselho Municipal, já foi efetuado o alongamento da carteira, o qual foi realizado no dia 15 de junho de 2018, pela Diretoria executiva do Instituto, no fundo FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RENDA FIXA, da Caixa Econômica Federal, para FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP, também gerido e administrado pela Caixa Econômica Federal, sendo a transferência no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Reais). Após a apresentação, o Comitê de Investimentos, com a aprovação de todos os membros presentes, reiteramos a recomendação para as devidas alterações, como forma de diversificação da carteira de investimentos, em busca a atingir a meta atuarial no ano de 2018. Não tendo mais nada a declarar, pelos membros do comitê de investimentos, e pela Diretora-Presidente e a Diretora Administrativa Financeira e Previdenciária, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Alessandro Koiti Ymai, membro do Comitê, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

RENATO QUADROS DOS SANTOS
Presidente

KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA
Membro

VERA CORDEIRO SANTANA
Membro

ALESSANDRO KOITIYMAI
Membro

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Membro

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:6C92610B

GABINETE
ATA DE REUNIÃO COMITÊ DO INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ATA DA REUNIÃO – 22 DE AGOSTO DE 2018 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2018, às 15h, no auditório do Paço Municipal de Matinhos, situado na Rua Pastor Elias Abrahão, 22, Centro de Matinhos – PR., estavam presentes, além da Diretora Presidente do Instituto de Previdência, Elisiane dos Santos Ramos e

da Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária, Marlise Alboit Ramos; o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Renato Quadros dos Santos, pelos membros: Alessandro Koiti Ymai, Kelly Cristina de Almeida e Silva e Adriano Luiz Pereira. A apresentação foi proferida pelo Sr. Fausto Curadi e Marcelo Weber da AMX Capital, que esclareceu dúvidas a respeito da conduta da Administradora PLANNER CORRETORA e da gestora ZION INVEST, sobre o investimento realizado no fundo de investimento Imobiliário, especificamente, dos fundos de investimentos em Cemitérios. Esclareceu dúvidas em relação ao fundo FIC FI CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES MULTIMERCADO, detalhando o funcionamento do fundo e demonstrando como os ganhos do fundo ficam restritos aos limites inferior e superior de 8,70% a 12,65% nos possíveis cenários econômicos. Apresentou os possíveis cenários econômicos que podem ocorrer em decorrência do período eleitoral e as consequências com relação às possíveis flutuações no mercado de ação. Com a finalidade de diversificar a carteira de Investimentos do Instituto e aproveitar da conjuntura econômica com a perspectiva de queda da taxa de juros apresentada pela AMX Capital, o Comitê de Investimentos recomenda a transferir R$ 12.000.000,00 do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M1 TP RENDA FIXA (vinculado a conta 41/8) para o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP CNPJ 10.577.503/0001-88. Ratificamos ainda, que conforme sugerido pelos consultores econômicos da AMX Capital, foi solicitado pela Diretoria executiva do Instituto a realização da referida operação na data de 22 de agosto de 2018, porém não foi realizada pela Caixa Econômica Federal. Após a apresentação, o Comitê de Investimentos, com a aprovação de todos os membros presentes, reiteramos a recomendação para as devidas alterações, como forma de diversificação da carteira de investimentos, em busca a atingir a meta atuarial no ano de 2018. Não tendo mais nada a declarar, pelos membros do comitê de investimentos, e pela Diretora-Presidente e a Diretora Administrativa Financeira e Previdenciária, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Alessandro Koiti Ymai, membro do Comitê, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

RENATO QUADROS DOS SANTOS	***ADRIANO LUIZ PEREIRA***
Presidente	Membro
KELLY CRISTINA DE A. E SILVA	***ALESSANDRO KOITI YMAI***
Membro	Membro

REALOCAÇÃO
- **TIPO:** ALONGAMENTO DA CARTEIRA
- **FUNDO SACADO:** FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP RENDA FIXA
- **FUNDO INVESTIDO:** FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LP (CNPJ: 10.577.503/0001-88)
- **GESTÃO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- **ADMINISTRADOR:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- **CUSTODIANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- **TRANSAÇÃO:** R$12.000.000,00

A carteira do MatinhosPrev está predominantemente alocada com vencimentos no curto prazo.Avaliando um cenário onde as taxas de juros de longo prazo tendem, após um sobressalto nos últimos dias, a cair, surge uma oportunidade de arbitragem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
O investimento em questão atende todos os critérios de aplicação e é aderente a política de investimentos do **MATINHOSPREV**. Ademais, possuiu um histórico de rentabilidade e teses de investimentos atrativas frente ao cenário econômico atual, solucionando parcialmente a necessidade de rentabilidade do instituto.

A **AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA** ("AMX Capital – Consultoria de Investimentos") é uma consultoria de valores mobiliários com funcionamento autorizado pela Comissão de Valores Mobiliário (CVM), com especialidade no segmento previdenciário e institucional.
Através do Ato Declaratório de nº 14.576, de 20 de outubro de 2015, o Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a **AMX CONSULTORIADE INVESTIMENTOS LTDA**, C.N.P.J. nº 22.863.573/0001-81, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da leinº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:4E475B91

GABINETE
DECRETO Nº 510/2018

CONSTITUI A COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INOVAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão **DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INOVAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**, ficando composta pelos seguintes servidores efetivos em conformidade com Lei n° 1986/2018:

Wilker Marcel de Araujo Alexandre matrícula 7644/9- Presidente
Elenis Conceição Fernandes de Abreu 7231-1 - Secretaria
Alessandro koiti ymay matrícula 7640/6 - Membro
Crislaine Honorato dos Santos 7166/8 - Membro
Luigi Giovani de Paula 8323/2 - Suplente

Art. 2º Caberá à Comissão:

I- Realizar a inscrição dos candidatos;
II- elaboração dos Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo;
III- aplicação das provas e julgamento dos recursos.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal ao Departamento de Recursos Humanos, a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas na Lei Municipal n°1986/2018.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2018, revogando o decreto n°379/2018.

Matinhos, 06 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:269A85CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 21 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$274.103,06 (duzentos e setenta e quatro mil cento e três reais e seis centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 06 de setembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0BAF6C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE COMBUSTÃO INTERNA E CARRO PLATAFORMA, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$163.632,44 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 06 de setembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:687533EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM PLANO DE OPERAÇÃO JUNTO A ANATEL PARA ATENDER A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de setembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais).
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 06 de setembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:80F11F4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-PMM

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 487/2018 de 23/08/2018, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PMM,** que prevê a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA",** para participar as Sessão Pública de abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA**, a ser realizada no dia 12/09/2018, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, Paço Municipal no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos/PR.
Informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140. A presente convocação encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br - link editais e licitações (http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 06 de setembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:57FAC37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇAO - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-PMM

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇAO

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 487/2018 de 23/08/2018, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a empresa **PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MEDEIREIRA LTDA - EEP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.804.729/0001-46, classificada em segundo lugar na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PMM,** que prevê a **EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO MIRANTE DA PONTA DO PICO DE MATINHOS- PR**, no valor global de R$ 1.141.397,29 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), para assinatura de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento desta, por tratar-se de serviço de extrema urgência.

Matinhos, 04 de setembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:8204BBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483/18 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 26.640.161/0001-33, do item 01 no valor de **R$27.432,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BF592B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 599/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 599/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7242/7	Claudineia da Silva Vieira	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:98C3A06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 681/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 681/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7447/0	Joice da Silva Rosa	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:753E78FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 682/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 682/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme

relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7446/2	Gislene Henrique Pereira	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:396D47F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 683/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 683/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7444/6	Ariana Bertaglia da Silva	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:19C4314E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 684/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 684/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7441/1	Alessandra de Aguida Sestrem	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6F0F2BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 685/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 685/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7442/0	Ana Claudia Costa	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 05 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:41A9DF64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 686/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 686/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mat.	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
7443/8	Ana Maria da Silva	Atendente Infantil	II-I-1-A	II-I-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 06 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:9EFC0FE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 560/2018

LEI Nº 560/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do § 1º do artigo 2º. da Lei Municipal nº 529/2017, e dá outras providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO,** Estado do Paraná, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º -O § 1º do artigo 2º., da Lei Municipal nº 529/2017, passa a ter a seguinte redação:

"O interessado dever requerer os serviços junto as Secretarias Municipais que prestarão os serviços, e estes só serão executados mediante a realização do pagamento, por meio de documento de arrecadação municipal (DAM), numerada e datada, que poderá ser quitada em deposito identificado em agencia bancaria ou recolhimento na Tesouraria do Município mediante autenticação datada e assinada."

Artigo 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de setembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D137C336

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 22/2018 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2018
Decreto nº 22/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
225 - 3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
336 - 3.3.90.30.00.00 31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.	**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
413 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:		**9.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução		
05	**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.009.	**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**	
92 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
339 - 3.3.90.39.00.00 31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.	**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
414 - 3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:		**9.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 17 de agosto de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D8EC6361

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 186/2018

PORTARIA Nº 186/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200765	Emerson Ferreira da Luz	2017 2018	04092018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 06 de SETEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:63E3FAB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 86/2018 ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **10 de Setembro de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARLY DE OLIVEIRA	0047241005	123º
MARCO ANTONIO RODRIGUES LEITE	0233341005	124º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
EMANUELLE URBAN BORGES	0209235005	12º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 24 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:AF046FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 87/2018 PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 79/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **03 de Setembro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA

DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
SUZANA PAIFFER BRIDAROLLI	0095640005	8°

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 30 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E031AE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 88/2018 PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 82/2018 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **03 de Setembro de 2018**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA	0263958005	30°

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 30 de Agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:942DE310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 89/2018 NÃO COMPARECIMENTO CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 83/2018 de Entrega de Documentação para o dia 05/09/2018, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	0301238005	48º

Morretes, 06 de setembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:DEA1105B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 90/2018 ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **24 de Setembro de 2018** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
PATRICIA CARDOSO	0338738005	49º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;

h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 06 de setembro de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:2AAC6CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 20 de setembro de 2018**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços Funerários, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Valor Máximo Estimado: R$ 137.446,67 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266
E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 06 de Setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:0628EF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de cestas básicas pelo Sistema de Registro de Preços a serem utilizadas na concessão de benefícios eventuais, em conformidade com a Lei Municipal 122/2010 e a Resolução 05/2010 do Conselho de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social para o período de 12(doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 033/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 030/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

COMERCIAL BORA EIRELI
CNPJ Nº 04.094.110/0001-10
NO VALOR DE R$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 06 de Setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:EF4DE969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4° ADITIVO - PREGÃO 002/2017

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 001/2017 ID 002

Origem:
PREGÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: Empresa MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.635.183/0001-96

OBJETO: As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e no Contrato Administrativo nº 001/2017 assinado em 09/02/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, no âmbito municipal e rural por vias não pavimentadas, com veículos regulamentados e adaptados para o transporte de alunos da rede municipal de ensino, e transporte rodoviário para nível superior, oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017, firmam o presente QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:.

DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2017.
Em decorrência do reajuste do Contrato Administrativo n.º 001/2017, previsto na cláusula primeira deste Quarto Termo Aditivo e da repactuação prevista na cláusula segunda deste Quarto Termo Aditivo, o valor contratual do quilômetro rodado LOTE 01 passará para R$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos) e o valor do quilômetro rodado LOTE 02 passará para R$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três reais).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020;

DATA DO FIRMAMENTO: 29/08/2018

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ARIEL JOSÉ STRAPASSON PELA EMPRESA MAPP TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:CE6F1DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1°- **EXONERAR**, a partir de 06/09/2018 do Cargo de Provimento em Comissão de, **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** Símbolo CC1-A o Sr. **VALDEMIRO CONFORTO COSTA,** portador do CPF nº 391.835.219-68 e RG n° 3.059.025-2/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:9E25CDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 06/09/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** Símbolo CC1-A, o Sr. **JOÃO LUIS MIRANDA** portador do CPF nº 720.976.399-68 e RG nº 5.421.084-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de setembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:22545602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 041/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço unitário, que tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Veículo Tipo Micro-Ônibus – Adaptado para cadeirantes, em conformidade com a Resolução 005/2017 – CEAS, que estabelece "Incentivo à Pessoa com Deficiência – PCD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede sócio assistencial, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site:
www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 06 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro (a) Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:FAFD4D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018, tendo como objeto a contratação de empresa de prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaborar: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade, em favor à empresa **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICIAN DO TRABALHO LTDA – CNPJ Nº** 00.975.647/0001-39.

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de setembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda – CNPJ Nº 00.975.647/0001-39 – Pato Branco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa de prestadora de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando a elaborar: LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Laudo Técnico de Insalubridade.
VALOR: R$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:606DE168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 748 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 748

EMENTA: Substituição de Membro Comissão de Inventário e Patrimônio.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do pedido de exoneração de Angela de Paula (Portaria nº 746 de 22 de agosto de 2018).

R E S O L V E

NOMEAR, como membro da Comissão de Inventário e Patrimônio, instituída pela Portaria 684 de 11 de janeiro de 2018, em substituição a ex servidora Angela de Paula, a servidora Ana Carolina Cardoso dos Santos, Assessora Parlamentar I, matrícula 79.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2.018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D7A34A62

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 749 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 749

EMENTA: Substituição de Membro Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do pedido de exoneração de Angela de Paula (Portaria nº 746 de 22 de agosto de 2018).

R E S O L V E

NOMEAR, como membro da Comissão de Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 711 de 09 de abril de 2018, em substituição a ex servidora Angela de Paula, a servidora Karina Vanessa Albano, Auxiliar de Projetos, matrícula 81.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2.018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:ED79369D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5805/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 11/2018 cujo objeto prevê a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando à reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Saúde. Na sessão pública realizada dia 06/09/2018 às 09h15min, constatou-se apresentação de proposta das empresas: DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS – ME,portadora do CNPJ nº.14.537.140/0001-08, e a empresa: GABRIEL AARON LUIZ EIRELLI, portadora do CNPJ:24.703.351/0001-27,na seqüência procedeu-se a abertura do envelope nº.2, contendo a proposta de preço das empresas habilitadas. Após análise detalhada dos preços apresentados a Comissão Permanente de Licitação achou por bem e unanimidade em proclamar como vencedora desta licitação a empresa: DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME portadora do CNPJ nº.14.537.140/0001-08 com o valor total de R$ 257.900,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2BB2B765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.9408/2018

Objeto: Pagamento de inscrição para o curso "Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada", através da Secretaria Municipal de Educação.A abertura deu-se no dia 05 de setembro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022208333390390000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** UNDIME UNIAO DIR.MUNIC.DE EDUCACAO PR, portadora do **CNPJ:** 81.398.588/0001-85 com o valor total de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

06 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DA877825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.9408/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Pagamento de inscrição para o curso "Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada", através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11001121220022208333390390000

Empresa Vencedora UNDIME UNIAO DIR.MUNIC.DE EDUCACAO PR, portadora do **CNPJ:** 81.398.588/0001-85 com o valor total de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

06 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EB2B7F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8718/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gasolina comum e etanol através de Posto de Combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresa Vencedora: IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ R$ 915.200,00 (novecentos e quinze mil e duzentos reais).

Publique-se.

06 de setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:14E8A1C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8718/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gasolina comum e etanol através de Posto de Combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Empresa Vencedora: IDEAL GUAPO LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ R$ 915.200,00 (novecentos e quinze mil e duzentos reais).

Publique-se.

06 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CDA2E3AA

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM SEU CONSULTÓRIO AOS SERVIDORES E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratado: OILTE PAULO DE SOUZA, CPF nº 109.814.119-91 - CRM nº 4118/PR
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de setembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:2D2E94D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 962/2018 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

-Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS**, consórcio público de direito privado, inscrito no CNPJ sob n. 30.462.323/0001-68, com sede à Rua Ataulfo Alves, n. 351, Jardim América, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob nº 726.408.989-49, portador da CI/RG nº 3.978.530-7, doravante denominado CONSÓRCIO; de outro, **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito púbico, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 76.179.829/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. EDIR HAVRECHAKI, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 028.032.159-77, portador da CI/RG nº 7.298.386-6, doravante denominado MUNICÍPIO, com fundamento nas Leis 8.666/1993, 11.107/2005 e Lei Municipal 4.637/2018, no Decreto nº. 6.017/2007, no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSAMU, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, o presente CONTRATO DE RATEIO.

- Objeto: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO, como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido entre as partes, para desenvolvimento e execução do Programa Estadual de Regionalização da Rede de Urgência e Emergência – SAMU REGIONAL, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde, para a prestação de serviços médicos especializados, de forma associada. - Cabem ainda ao CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos na área da gestão pública.

- Dos fundamentos legais: O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto artigos 30, inciso VII, e 241 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8° da Lei Federal 11.107/2005, e artigo 13 e ss. do Decreto Federal 6.017/2007. Bem como nas Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e LC 141/2012. - É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei n. 8.666/93.

- Das responsabilidades do Município: O MUNICÍPIO é responsável pela fiscalização e execução do presente Contrato de Rateio, vinculado à gestão do SAMU CAMPOS GERAIS, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação pertinente e do Estatuto do CONSÓRCIO, devendo:
I - editar previsão orçamentária ou crédito adicional em valores suficientes para satisfação dos compromissos assumidos em decorrência do presente instrumento;
II - efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos, forma e prazos previstos em Cláusula anterior;
III - inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito. - A falta de repasse dos valores devidos pelo MUNICÍPIO nos prazos estabelecidos, em razão do Princípio da Solidariedade, ensejará a aplicação de multa e a cobrança de juros definidos na legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

- Das responsabilidades do Consórcio: - O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, a implantação, manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Programa SAMU CAMPOS GERAIS, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo MUNICÍPIO, além de:
I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;
II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Termo;
IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei. - Os recursos repassados ao CONSÓRCIO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato.

- Do valor e forma dos pagamentos: Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018, os valores relativos à implantação e manutenção do SAMU CAMPOS GERAIS, de responsabilidade do MUNICÍPIO, contemplando as fases de habilitação e homologação pelo Ministério da Saúde, bem como os respectivos repasses financeiros para manutenção do SAMU REGIONAL pela SESA e MS, que totalizam o montante de R$ 42.868,98 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e noventa e oito centavos), consignados para execução da seguinte forma:
I – 04 (quatro) parcelas, a primeira em setembro de 2018, e as demais nos meses subseqüentes até dezembro de 2018, cada uma no valor de R$ 10.717,24 (dez mil, setecentos e dezessete reais, e vinte e quatro centavos), com vencimento no último dia útil de cada mês.

- Dotação Orçamentária: 14.001.10.302.0032.2.124.3.3.71.70.00.00.

- Da vigência: O presente Contrato de Rateio entra em vigor no dia 05 de setembro de 2018 com término em 31 de dezembro do mesmo ano, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do ente MUNICÍPIO.

- Data: 05 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6588F7DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2018

Ata de Registro de Preços nº 242/2018. Processo nº 8718/2018. Pregão Presencial nº 93/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa IDEAL GUAPO LTDA, CNPJ 03.626.094/0001-05. Valor contratado: R$ 915.200,00 (novecentos e quinze mil, e duzentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gasolina comum e etanol, através de Posto de Combustível, para abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Municipal. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 06/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:634EEFEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2014 - MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.953.704/0001-68**, neste ato representado pelo **Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos**, portador do **CPF nº 682.145.029-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8646/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2014**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 12 de Setembro de 2018 até a data de 10 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de Setembro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FC519562

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 513 DE 04/09/2018 - APOSENTADORIA DE MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES

(Republicada por incorreção)

Portaria n.º 513 de 04/09/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 8232/2018, em que é requerente **Maria Madalena Bochenek Borges,** considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2018, para a servidora municipal **Maria Madalena Bochenek Borges,** matrícula funcional n.º 2-01297, portadora do R.G. 3.403.918-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 456.200.919-53, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.320,06 (dois mil, trezentos e vinte reais, seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04/09/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:55958750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.777 DE 06/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9612/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.243.0035.6.147.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:01B95DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 07/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 06/09/2018 referenda e aprova a conclusão do objeto para prestação de contas final referente aos veículos destinados a rede de Serviços de Proteção Social Especial do Município, **Termo de Convênio n.º817255/MDS/2015**. Foram beneficiadas as seguintes entidades: APAE, Lar Levi, Lar Acelino, Lar Sagrada e o CREAS. Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 428.

Palmeira, 06 de setembro de 2018.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6F6F6A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 07/2018 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA – IFP-AE (DELIBERAÇÃO N.º066/2017), REFERENTE A DEZEMBRO DE 2017 ATÉ JUNHO DE 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 06/09/2018.
Resolve:
Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE (Deliberação n.º066/2017), referente ao período de Dezembro de 2017 até Junho de 2018.
Art. 2.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 06 de Setembro de 2018.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:80112F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 427/2018.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2018, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de assistência Social. A Presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e em seguida realizou a leitura do texto " A História do lápis". Seguindo a pauta, foi feita a leitura das atas anteriores e as mesmas foram aprovadas pelos conselheiros. Dando continuidade a pauta, foram repassadas as correspondências. Foi repassado formalmente o desligamento da conselheira Mara junto a direção do Projeto Renascer, passando assim a direção para Nemias Assumpção que foi indicado para fazer parte do CMAS, foi ressaltado e parabenizado o trabalho da Coordenadora Mara junto ao Renascer até o presente momento. Seguindo a pauta, foi formada uma Comissão para realização de visitas de fiscalização dos serviços socioassistenciais junto as entidades, as conselheiras Carla, Márcia, Raquel e Tatiana se propuseram e estarão realizando essas visitas. Outra comissão foi formada para que seja realizada a resolução, a respeito do SCFV, a qual Tatiana, Melissa, Nemias, Ana Paula e Fernanda farão parte. Dando continuidade, a respeito dos Benefícios eventuais, a resolução foi aprovada pelos conselheiros, onde também saiu um decreto do executivo a respeito regulamentando esta questão junto ao Lei do SUAS municipal. Em seguida foi divulgado a respeito do Curso de Cuidador de Idoso para quem tiver interesse, o qual será realizado no município através da Secretaria de Saúde. A palavra foi passada para a assistente social Tania que relatou a respeito de sua participação junto ao encontro do Congemas em Belo Horizonte e sobre o aproveitamento do mesmo. Melissa, Carla e Márcia também participaram do encontro e compartilharam com os conselheiros sobre as oficinas, experiências e demais assuntos discutidos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D6BA07E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 416/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito nas dependências da Secretaria de Assistência Social reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião ordinária. A reunião começou com a acolhida feita pela presidente Tania aos conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Em seguida foram repassadas as correspondências. Foram justificadas ausências de Mirtes, Cristina, Hilda e Andrieni. Seguindo a pauta foi repassado para apreciação dos conselheiros o relatório do Conselho tutelar do mês de julho de 2018, ainda de forma manual, a conselheira Vera falou que não houve tempo hábil para imprimir o relatório, mas que iria enviar na sequência. Em seguida a presidente falou da alteração necessária junto a Lei do CMDCA com relação a representatividade dos adolescentes junto ao conselho e que a proposta seguiu para a câmara para apreciação e aguardando a aprovação saíra o decreto com as alterações das representatividades garantindo a paridade necessária. Em virtude desta alteração foi necessária alterar a comissão responsável pela VIII conferencia onde a conselheira Silvia se propôs de fazer parte, nova resolução será expedida. Tania ainda lembrou sobre a realização das conferencias livres e se alguma instituição tiver a oportunidade de realizar antes da Conferencia Municipal, também solicitou o apoio de todos os conselheiros no dia da conferencia. Foi marcada a reunião com a comissão para avaliar as respostas das secretarias em relação ao Plano Decenal, ficando agendada para o dia 21/08 as 8:30 na Secretaria de Assistência Social. Tania em seguida fez a leitura do parecer jurídico sobre o Banco de Projetos onde este setor acena positivamente pela aprovação da resolução e os conselheiros presentes também aprovaram a implantação do mesmo através de resolução. Foi explicado novamente como funcionará o Banco de Projetos aos conselheiros e fixado a data de recebimento dos projetos a partir de 01/09/2018. Foi feito o convite aos conselheiros para a reunião com a rede SGD para discussão do Fluxo de atendimento as crianças vítimas de violência para o dia 16/08 as 8:30 na Secretaria de Assistência Social. Em tempo foi acordado com os conselheiros para adiantar a reunião de setembro do Conselho para primeira semana em virtude das férias da secretaria executiva dos conselhos, e todos concordaram. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a -presidente agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes, por mim Gracieli Aparecida Riffert secretária executiva e pelapresidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E152CDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 14.778 DE 06/09/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SIDNEI SCHNELL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9613/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Schnell	*964.471.509-82*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7DABB5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 14.782 DE 06/09/2018 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 14.751, DATADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 9315/2018,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria de nº 14.751, datada em 31 de Agosto de 2018, a qual concede Adiantamento ao servidor Eloir José Voichicoski, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:03B4DFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.768 DE 06/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, OSMAIR MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9538/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 15/10/2018, referente ao período aquisitivo de 08/07/2017 à 07/07/2018, ao servidor OSMAIR MIODUCKI, matricula: 203535, ocupante em efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 14.762 DE 01/02/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:50CE22B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 06 de setembro de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 9398/2018.

Professor de Educação Infantil:

· **VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:741B2EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.372 DE 06/09/2018 - NOMEAÇÃO DE GENYLE REGINA SANTOS ALVAREZ, PARA O CARGO EM EFETIVO DE ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7155/2018:
DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *GENYLE REGINA SANTOS ALVAREZ,* portadora do RG nº 8.701.469-0 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 050.896.049-59, para exercer o cargo em efetivo de Enfermeiro, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 setembro de 2018.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8C672F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.769 DE 06/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA GENYLE REGINA SANTOS ALVAREZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 10/09/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal GENYLE REGINA SANTOS ALVAREZ, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:DDD52ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.770 DE 06/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10731/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, matricula: 201482, ocupante do cargo de Cirurgia Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/09/2018, encerrando em 18/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C7D2BB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.771 DE 06/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6590/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH,** matricula: 201164, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2018, encerrando em 14/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5263ED6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.772 DE 06/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5049/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/09/2018 á 04/09/2018, a servidora pública municipal, **ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA,** matrícula 203658, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F9A5345F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.773 DE 06/09/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SIMONE FOLLADOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 8017/2018, e
RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **SIMONE FOLLADOR,** matricula: 201599**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/08/2018, encerrando em 28/10/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:25FEA071

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.774 DE 06/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO

SERVIDOR, MARCOS SVIECH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9627/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **MARCOS SVIECH,** ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 203978, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/08/2018, encerrando em 29/09/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B0BBD4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.775 DE 06/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA, LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 8694/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, da servidora pública municipal, **LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO,** ocupante do cargo de professor, nos padrões registrados sobre as matrículas: 201756 e 201589, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/09/2018, encerrando em 17/09/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C49D9237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.776 DE 06/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALYSSON JOSE DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9803/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a partir de 15/10/2018 ao servidor ALYSSON JOSE DE ARAUJO, matricula: 203927, referente ao período aquisitivo 02/03/2017 á 01/03/2018, ocupante do cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Contabilidade e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C20CAD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 52/2018- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS– LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 52/2018- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS– LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI
Processo nº: 9756/2018
ADITIVO Nº. 52/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LAISE LECHINHOSKI DE OLIVEIRA LUGARINI
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.342,42 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 13/09/2017 á 12/09/2018.
Prorrogação: 13/09/2018 á 21/12/2018.
Data: 06/09/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A1021ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 53/2018- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS– INELI SCHON

ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 53/2018- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS– INELI SCHON
Processo nº: 9758/2018
ADITIVO Nº. 53/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: INELI SCHON
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.342,42 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 21/09/2017 á 20/09/2018.
Prorrogação: 21/09/2018 á 19/03/2019.
Data: 06/09/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D7342997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.374 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. - PRORROGA CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos, cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado a convocação do Diretor de Frotas e Logística, Sr. DIVANSIR ANTONIO DA CRUZ, portador da C.I./R.G. nº 6.112.409-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 900.379.879-68, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, quando do afastamento temporário da titular do respectivo cargo, em virtude da licença para Tratamento de Saúde compreendido entre as datas de 04/09/2018 à 18/09/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o Secretário Municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº 11.344 de 26/06/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BBFC3C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.779 DE 05/09/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, MARIO TUREK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 9809/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 01/10/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, ao servidor MARIO TUREK, matricula: 201291, ocupante em efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Setembro2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7864C5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.373 DE 06/09/2018 - DESIGNA A SERVIDORA ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 9696/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Municipal Isabela Mayer Farion de Aguiar, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 204054, para exercer a função desecretáriajunto as Unidades Educacionais - EscolaMunicipal do Campo de Colônia Maciel – EIF e Escola Municipal do Campo de Santa Bárbara - EIF, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E1F02B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de setembro de 2018.

ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4CF5C824

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 06 de setembro de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8782/2018.

Professor:

· **JULEIDE FELD**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F0E6BCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - PROFESSOR - PSS - GLACI TEIXEIRA

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 06 de setembro de 2018.

GLACI TEIXEIRA
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5F8CE382

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 06 de setembro de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 9397/2018.

Professor:

· **ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6CF4AD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.780 DE 06/09/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA GISLAINE SVIECH VALLE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9864/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/09/2018, da servidora pública municipal GISLAINE SVIECH VALLE, matricula: 203875, portadora do RG nº. 10.985.554-5, CPF nº. 075.569.559-31, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Industria e Comercio, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:17BAD235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.781 DE 06/09/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 9987/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 10/09/2018, da servidora pública municipal DAIANE AMERICANO DA CRUZ, matricula: 203876, portadora do RG nº. 8.958.269-5, CPF nº. 059.741.459-92, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0A97E37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2018 REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018
REPUBLICAÇÃO

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.742.341,35	0,00
Pessoal Ativo	11.742.341,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.993.400,25	0,00
Obrigações Patronais	1.076.371,67	0,00
Benefícios Previdenciários	672.569,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	144.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	144.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.598.341,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	467.736.222,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	467.736.222,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**11.598.341,35**	**2,48**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.064.173,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.660.964,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.257.756,03	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/set/2018 as 17h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:79BE137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.779

LEI Nº 3.779, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Troféu Litoral Music."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá, o Troféu Litoral Music, com o objetivo de valorizar o reconhecimento dos artistas locais e regionais.

Parágrafo único. O Troféu Litoral Music acontecerá, anualmente, no mês de maio nas dependências do Teatro Municipal Rachel Costa.

Art. 2º Despesas originadas após a realização do evento, como a limpeza das dependências do Teatro Municipal e possíveis danos ao Patrimônio Público, serão de responsabilidade do organizador do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 03 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:85CE378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Presencial nº 049/2018,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 049/2018, que tem por objeto: "Locação da cessão de uso com manutenção mensal de Sistema Informatizado Específico para Gestão Pública Municipal em AMBIENTE WEB, com a contratação de empresa especializada em sistema de informática, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico sempre que solicitado", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 23.776/2018 e seus anexos.
II. Adjudico o único lote do referido objeto à licitante vencedora. **Empresa:** IPM SISTEMAS LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 01.258.027/0001-41.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de Setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:162534DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.263

PORTARIA Nº 1.263

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Leticia dos Santos Mulhstdtt da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 28.676/2018,

RESOLVE,

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de LETICIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA RADUAN, matrícula nº 94.903-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C9E93349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.264

PORTARIA Nº 1.264

"Exonera, a pedido, Nadia Regina Santos Gomes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28.705/2018

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, NADIA REGINA SANTOS GOMES, matrícula n° 10.631-1, do cargo efetivo de Professor de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de agosto de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 04 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:202C354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.276

PORTARIA Nº 1.276

"Designa Lígia Regina Campos, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, matricula nº 5.777-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão em Saúde, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 de setembro de 2018 a 09 de outubro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0CBEB3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018

Edital de Convocação n° 02/2018

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 01/2018 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, , estipulados no item 5.1 ao 5.5 do edital de abertura.

Agente de Apoio

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
20°	76	Cacilda da Silva Ramos
21°	442	Maristela Mendes da Silva
22°	190	Claudionete de Oliveira Maronitti
23°	166	Andriele Siqueira da Costa Ribeiro
24°	281	Rose Meri Policarpo Matos
25°	111	Marcia Gonçalves da Costa
26º	155	Joaquina Marciana do Nascimento Cordeiro

Data:**05/09/18 à 19/09/18**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 14:00h às 17:30H**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado;
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS

Paranaguá, 04 de Setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:BA2FC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.278

PORTARIA Nº 1.278

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 10.520/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017, de acordo com dispositivo da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 10.520/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 10.520/2018, nos termos do artigo 151, incisos V, VII e VIII; artigo 152, incisos II, IX, XV, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198-1, como Secretária e JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula: 6310-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 06 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EE06701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 313/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 24/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEO8271	277450P000196029	31/08/2018	55250
AGA8999	277450P000298803	31/08/2018	51852
ALH6688	277450P000298478	31/08/2018	55411
AOF2770	277450P000298831	31/08/2018	57463
AOF2770	277450P000298832	31/08/2018	51851
AOQ9619	277450P000208843	31/08/2018	55414
ASB0471	277450P000298322	31/08/2018	51851
ASB7742	277450P000208844	31/08/2018	55411
ATN5138	277450P000297612	31/08/2018	51930
AUP4832	277450P000298813	31/08/2018	51851
AUW8472	277450P000298326	31/08/2018	60412
AVF3976	277450P000298325	31/08/2018	61220
AXO8397	277450P000298806	31/08/2018	51851
AXP4270	277450P000298805	31/08/2018	76331
BAF1591	277450P000298487	31/08/2018	51851
BAV6238	277450P000298810	31/08/2018	61220
BBR5964	277450P000298324	31/08/2018	60412
FQJ1537	277450P000155545	31/08/2018	55411
FWP0670	277450P000298812	31/08/2018	76332
HTG3256	277450P000298477	31/08/2018	55500
HUS6015	277450P000298808	31/08/2018	51852
LYW3874	277450P000298323	31/08/2018	57380
MIK6787	277450P000201630	31/08/2018	76252
OPI6545	277450P000298830	31/08/2018	76332
PYY7936	277450P000298807	31/08/2018	76332
QHL9034	277450P000208845	31/08/2018	55411
QNW0610	277450P000298809	31/08/2018	51851
QOO3473	277450P000155546	31/08/2018	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A529A221

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **IJL – Indústria e Comércio de Fertilizantes LTDA** referente ao empreendimento instalado na Rua Cinco de Junho, 706, Bairro Dom Pedro II, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).
Local – ACIAP – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá, Endereço – Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro - Paranaguá - PR
Data – 24 de setembro de 2018
Horário – Início ás 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo -CTCMU

Paranaguá, 08 de agosto de 2018

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:B76C95BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **CAP – Logística Frigorificada LTDA** referente ao empreendimento instalado na Rua Tertuliana da Cruz dos Santos, 404, Bairro Parque São João, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Salão Social da Paróquia São João Batista
Endereço – Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, 3.397 – Parque São João - Paranaguá - PR
Data – 18 de setembro de 2018
Horário – Início ás 19h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do
Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:6003765D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E AFINS DESTINADOS AO CONSÓRCIO CICA.

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo menor preço por Item , da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível e Afins destinados ao Consórcio CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 20 de setembro de 2018, às 10:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 10:00 horas do dia 20 de setembro de 2018.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691 , pelo telefones(44) 3422-5157, e-mail: admcica@gmail.com ou pelo site: www.consorciocica.com.br

Paranavaí, 06 de setembro de 2018.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CDD165A8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 263/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARCIA CRISTINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE,** Orientadora de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07/09/2018 até 06/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:69B1A809

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 21/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGY7447	116100E008200164	29/07/2018	54521
ANH8189	116100E008200165	29/07/2018	70561
BAR5153	116100E007747031	26/07/2018	54870
EPY2501	116100E007768492	31/07/2018	54870
HSN2925	116100E008200429	29/07/2018	61810
HSN2925	116100E008200428	29/07/2018	60501

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:82A90062

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de divisão, MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: ASSEMBLEIA DE DEUS com sede na Rua VISCONDE DE TAUNAY, nº 1086, JD SÃO JORGE, Cidade de PARANAVAÍ Estado do Paraná, inscrita no nº CNPJ 76.715.499/0001-85, representada neste ato por ZEDEQUIAS VIEIRA CAVALCANTE portador de RG Nº 10.656.420–5 SSP-PR E CPF 856.895.301-82

OBJETO: O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS “ARMANDO TRINDADE FONSECA”, para o evento CONGRESSO DE SENHORAS E O ENCONTRO EVANGÉLICO **,** sendo o Salão de exposição e estacionamento , o espaço a ser utilizado nos **dias 07 E 08 de SETEMBRO de 2018** no período das 18 h às 22 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 1.600,00 para utilização do Centro de Eventos “Armando Trindade Fonseca” em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15 e parecer 13/18

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

ZEDEQUIAS VIEIRA CAVALCANTE
Responsável legal do evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3522BADB

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa**UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Rua Antônio Felipe, 1545, Centro – CEP: 87.704-030, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora-presidenteDra. **MARIA ANGÉLICA AYRES DE ALENCAR ARRAIS**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 07 (sete) Placas de Percurso (Frente e verso), a serem instaladas no entorno da Praça dos Pioneiros, no centro da cidade de Paranavaí, que tem cerca de 700 metros de distância total. O Material será em ACM, com tamanho total de 0,90 de altura e x 0,60 de largura. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 01 de Setembro de 2018.

DR. MARIA ANGÉLICA AYRES DE ALENCAR ARRAIS
Diretora- Presidente
UNIMED Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:490B960D

PROCURADORIA
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

J H MALLMANN - HAMBURGUERIA - EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.829.334/0001-91, sediada na Rua Manoel Ribas, n. 625, Centro, CEP 87.704-000, na cidade de Paranavaí (PR), neste ato representada pelo sócio administrador **João Henrique Mallmann**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n. 10.690.769-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 063.335.569-04, residente e domiciliado na Rua Cândido Bertier Fortes, n. 28, Jardim Vera Cruz, CEP 87.709-080, na cidade de Paranavaí (PR).

1. O Requerente, ora Compromissário, tem interesse em instalar na calçada onde se localiza seu estabelecimento comercial uma plataforma, denominada *PARKLET*, sobre o leito carroçável da via pública, equipada com bancos, lixeiras e elementos de mobiliários, visando suprir a necessidade da população de áreas para descanso e convívio social.

2. Trata-se de um investimento vantajoso tanto ao Requerente, que, por iniciativa particular, pretende custear integralmente a instalação e manutenção da supracitada plataforma; quanto ao Poder Público, que, ao permitir o pleito, contribuirá para e embelezamento da cidade, para a qualidade de vida da população, e, em última análise, até mesmo para o fomento e revitalização das atividades comerciais desempenhadas no centro comercial do município.

3. Ante a inexistência de atos normativos que estabeleçam procedimento e regramentos para a instalação de *PARKETS* no município de Paranavaí (PR), o Requerente Compromissário acosta ao requerimento o Decreto de n.º 766/2017, que cuida da mesma questão no município de Maringá (PR), e que, por certo, poderá contribuir para a regulamentação da questão e condução dos trabalhos pelo Poder Público do município.

4. Para tanto, o Requerente se dispõe a atender as exigências determinadas pelo município de Paranavaí (PR), e, desde logo, informa que se propõe a instalar, manter, e, em sendo o caso, retirar o *PARKLET,* nos termos do Termo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

5. Tendo em vista o significativo investimento proposto, tem o presente instrumento a finalidade de firmar o compromisso e a preocupação do Requerente em garantir que a medida seja realizada dentro da mais estrita legalidade, diante da anuência e do interesse do Poder Público Municipal, com segurança jurídica a todos os envolvidos.

6 Por fim, pugna-se pela autorização da instalação do *PARKLET* em comento, o qual deverá ser executado em atenção ao que for pactuado entre os envolvidos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Paranavaí (PR), aos 02 de agosto de 2018.

J H Mallmann - Hamburgueria – EIRELI
JOÃO HENRIQUE MALLMANN

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:589841C2

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA – ME,**com sede na Rua Antonio Felipe, 1539, – CEP: 87.704-030,inscrita no CNPJ sob n° 26.407.308/0001-40, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) Coletores de Resíduos – **LIXEIRAS**– a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito 01 - **RUA ANTONIO FELIPE, 1545 - MEIO DA QUADRA - EM FRENTE A CLINICA OU UNIMED, 02 - RUA RIO GRANDE DO SUL, EM FRENTE CREA, 3 - GETULIO VARGAS X SOUZA NAVES - ESQUINA DROGA RAIA, 04 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 2425 - FRENTE SANTA CASA,GETULIO VARGAS, esquina com freeway,**propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 05 de Junho de 2018.

CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI LTDA – ME

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:82B5E341

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **ALBERTO FRANCISCO SCHIMIDT FILHO - ME**, com sede na Rua Pernambuco, 1264, Centro – CEP: 87.705-000,inscrita no CNPJ sob n° 11.754.804/0001-00, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor **ALBERTO FRANCISCO SCHIMIDT FILHO**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) Coletores de Resíduos – **LIXEIRAS**– a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito RUA**GETULIO VARGAS ESQUINA SUPERIOR DO SHOPPING, GETULIO VARGAS ESQUINA INFERIOR DO SHOPPING, GETULIO VARGAS NO MEIO DA QUADRA DO SHOPPING**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 05 de Junho de 2018.

ALBERTO FRANCISCO SCHIMIDT FILHO

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4C4B487E

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **YABE & DANTAS LTDA - ME**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 960, Centro – CEP: 87.702-000, inscrita no CNPJ sob n° 12.278.010/0001-72, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor **EDINALDO TEIXEIRA DA SILVA YABE**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) Coletores de Resíduos – **LIXEIRAS**– a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **Rua GETULIO VARGAS X SOUZA NAVES - ESQUINA ESKA, e Rua GETULIO VARGAS X MINAS GERAIS ESQUINA FARMÁCIA PREÇO BAIXO**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 05 de Junho de 2018.

YABE & DANTAS LTDA - ME

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:688DEDA8

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **E.S. MOVEIS LTDA - ME**, com sede na Rua Minas Gerais, 153 - Centro – CEP: 87.702-340,inscrita no CNPJ sob n° 09.555.427/0001-20, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) Coletor de Resíduos – **LIXEIRA**– a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA MINAS GERAIS X ESQUINA Nº 153**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 05 de Junho de 2018.

E.S. MOVEIS LTDA - ME

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1C088D39

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **AOYAGI & AOYAGUE LTDA - ME**, com sede na Rua Manoel Ribas, 972, Centro – CEP: 87.701-000,inscrita no CNPJ sob n° 12.629.300/0001-13, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor **SONIA SHIGUEKO NIIZU AOYAGI E ROSA FUMIKO AOYAGUE**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) Coletor de Resíduo – **LIXEIRA**– a ser instalado na Rua da Cidade de Paranavaí, cito **Rua MINAS GERAIS X GETULIO VARGAS – IPIRANGA,**propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 05 de Junho de 2018.

AOYAGI & AOYAGUE LTDA - ME

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:57B2BA4D

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **DIAS E MARRIQUE LTDA - ME**, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1170, Centro – CEP: 87.702-000, inscrita no CNPJ sob n° 06.082.343/0001-29, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor **EFERNANDO FRANCISCO DIAS JUNIOR**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (UM) Coletores de Resíduos – **LIXEIRAS**– a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA GETULIO VARGAS X SOUZA NAVES**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 05 de Junho de 2018.

DIAS E MARRIQUE LTDA - ME

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5439876C

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **Y TANOUE & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Getúlio Vargas,1.055, Centro – CEP: 87.702-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.188.928/0001-76, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu diretor **VENESSA HISSAE WAKIMOTO**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) Coletor de Resíduo – **LIXEIRA**– a ser instalado na Rua da Cidade de Paranavaí, cito **RUA GETULIO VARGAS X MINAS GERAIS - ESQUINA,**propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 05 de Junho de 2018.

Y TANOUE & CIA LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A70B22CF

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **BOLETTA & BORGES LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2404 - Centro – CEP: 87.703-320,inscrita no CNPJ sob n° 18.991.261/0001-86, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 02 (dois) Coletores de Resíduos – **LIXEIRAS**– a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito 01 - EM FRENTE NOVO PRONTO ATENDIMENTO, 02 - EM FRENTE HOSPITAL REGIONAL, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 05 de Junho de 2018.

BOLETTA & BORGES LTDA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:914218FE

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **R & R COMERCIO DE TELEFONIA LTDA**, com sede na Rua Manoel Ribas, 1068, Centro – CEP: 87.701-000,inscrita no CNPJ sob n° 23.517.845/0001-54, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) Coletor de Resíduos – **LIXEIRAS**– a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **RUA GETULIO VARGAS - EM FRENTE CAIXA ECONOMICA** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 05 de Junho de 2018.

R & R COMERCIO DE TELEFONIA LTDA

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6062B997

PROCURADORIA
SR. ILMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.
CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **ESCRITÓRIO ARGUS DE CONTABILIDADE LTDA - ME**, com sede na Rua Pernambuco, 362, Centro – CEP: 87.709-390,inscrita no CNPJ sob n° 76.727.809/0001-81, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 01 (um) Coletores de Resíduos – **LIXEIRA**– a serem instalados na Rua da Cidade de Paranavaí, cito **RUA MARECHAL CANDIDO RONDON ESQUINA COM GETÚLIO VARGAS – BANCO DO BRASIL,**propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 05 de Junho de 2018.

ESCRITÓRIO ARGUS DE CONTABILIDADE LTDA – ME

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:406C294C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO 19125

DECRETONº 19.125/2018

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoriasegundo as informações contidas no parecer do Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedidoabono de permanência, com fulcrono art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, aservidora **SÔNIA MARIA ZANONI DONDONI**, ocupante do Cargo de Odontóloga(matrícula 690), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com oprocesso administrativo 0077.0013572/2018.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeitode Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:51AD4475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO 19126

DECRETONº 19.126/2018

Concede Abono de Permanência

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei municipal nº 2.561/2004,

Considerando que a servidora cumpriu os requisitos para aposentadoriasegundo as informações contidas no parecer do Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Paranavaí,

O PREFEITO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o. Fica concedidoabono de permanência, com fulcrono art. 32 da Lei Municipal 2.561/2004, a servidora **MARLUZ APARECIDA TAVARES DA CONCEIÇÃO**, ocupante do Cargo de Assessor Administrativo(matrícula 224), no valor equivalente a sua contribuição previdenciária, em conformidade com oprocesso administrativo 0077.0013804/2018.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeitode Paranavaí

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:84ACE43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.160/2018

Dispõe sobre a destituição de servidor do exercício da função de Secretário de Secretário Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora Priscila Falasz Bertate, Matrícula nº 7495, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da função gratificada de Secretária do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 4.396/2015, a partir de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4840E21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.162/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUN. DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1679)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,06 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F0836CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 CONTRATO 166/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 166/2017.GP. Dispensa 80/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Diego Prezotto Occhi. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Diego Prezotto Occhi, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Oitava, Inciso I do Termo original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam a prorrogação do prazo da Permissão para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de setembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DIEGO PREZOTTO OCCHI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A88DA8EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2018
PROCESSO N.º 171/2018

O Município de Pato Branco, através do servidor Claudio Bonatto, designado pela Administração através da Portaria nº 417/2014, para atuar como Leiloeiro, torna público aos interessados, que no dia 01 de Outubro de 2018, às 14h (quatorze horas), no Auditório do Largo da Liberdade, sito a Rua Ararigboia n.º 1.270, Bairro La Salle, em Pato Branco-PR, realizará Licitação na modalidade de Leilão, destinada à venda de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 7.366 de 11 de março de 2014. O certame será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais legislação pertinente, nas condições e especificações fixadas no Edital, sendo a licitação do tipo "maior lance por item". O inteiro teor do edital estará à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR ou pelos sites: www.dioems.com.br; www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações podem ser adquiridas pelos telefones: (46) 3220-1512, 3220-1511/1534.

Pato Branco, 06 de Setembro de 2018.

CLÁUDIO BONATTO
Leiloeiro

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:B3D6BC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 - PROCESSO Nº 162/2018

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 55/2018*, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Adaptadores, para atendimento junto ao Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário, a população própria e referenciada junto ao município de Pato Branco, que, diante da solicitação e fundamentação apresentada por intermédio do memorando n° 262/2018, fica alterada a redação do Item 10.7.7 do Edital e inclui-se o Item 5.15 no Anexo I, Termo de Referência, o qual estende-se também à Ata de Registro de Preços, passando a viger conforme segue: Fica alterado o item 10.7.7 do Edital, com a seguinte redação: 10.7.7 – Atestado de Capacidade Técnica emitida pela ABOTEC – Associação Brasileira de Ortopedia Técnica e visando a RDC - Resolução da Diretoria Colegiada – nº 192/2002, resolução esta que especifica que as órteses, próteses ortopédicas e meios de locomoção sejam feitas um a um, de acordo com as especificidades de cada paciente e também na excelência no atendimento dos profissionais de saúde que atende o paciente, para os itens 4 ao 11. Fica incluído o item 5.15 do Anexo I - Termo de Referência, estendendo-se também à Ata de Registro de Preços – Obrigações da Contratada – passando a viger com a seguinte redação: 5.15 – A contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a licença sanitária do estabelecimento, fornecida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, vigente, de acordo com as exigências dos órgãos sanitários regulamentadores. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 21 *DE SETEMBRO DE 2018, às 09 HORAS*, acessando exclusivamente por meio eletrônico - *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 06 de setembro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:FDA7ACA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO CONTRATO 124/2018

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica sem efeito a publicação do Contrato de Prestação de Serviço nº 124/2018, publicado na Edição nº 1586, do dia 06 de setembro de 2018.

Pato Branco, 06 de setembro de 2018

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:55EE1DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 73/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de colocação de cercas de alambrado, gradil e portão de acesso a áreas restritas, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser prestado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho; e o mesmo deverá ser prestado no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, situado à Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, neste Muncípio, em um prazo não superior 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: 17.490,00. PAGAMENTO: Até 15 dias após a prestação dos serviços, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. ORÇAMENTO: (970 - 3742). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 06 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E89C9FBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil - Médio.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MÉDIO

Nome

Janaina Dellani Xavier Rodrigues

Nekton Eduardo Zanin

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 30 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:17E76415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/9/390224 de 04/09/2018;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Professor, Função Pessoal Docente, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***FATIMA BERTOLDO PIOVESAN,*** matrícula nº 5852-1, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 25 de setembro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:879601FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 422

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 150/2018 – SMEC de 31/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Daiane da Rosa Floriano	Agente de Apoio – Servente	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Olavo Bilac	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Frei Sergio	03/09/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A90985EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 423

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando nº 647/2018 – PG de 31/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, a partir de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Paulo Soster	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	20%
Rubiana Pagnoncelli	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1BA17384

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Clauro de Arruda	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Sec. De Educação e Cultura – Natal	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Pequeno Príncipe	05/09/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:1A3B071E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Memorando 125/2018 SMEO – de 22/08/2018;
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT-Polimed Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514 de 22/12/1977 e Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 – NR 16 – Anexo 05.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Periculosidade ao servidor abaixo relacionado, a partir de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	PERC.
Eduardo Santin	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Desenvolvimento Econômico	30%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B680D174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 424

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidor abaixo relacionado, a partir de setembro de 2018.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Eduardo Santin	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Engenharia e Obras

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:79F3D44B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 425

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 190/2018 – SMDE de 28/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme abaixo, a partir de 01 de setembro de 2018:
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
7198-6	Eduardo Santin	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0E3889B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Crislaine Aparecida Meirelles	Agente de Apoio – Gari	Sec. De Meio Ambiente – Central de Óbitos	Sec. De Educação e Cultura – CMEI São João	10/09/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 05 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9DFF4247

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 11/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMA3835	116100E008128192	20/8/2018	70561
APB2794	116100E008126788	17/8/2018	65300
APB2794	116100E008126256	18/8/2018	65300
ASI8004	116100E008050616	21/8/2018	55411
ATL4637	116100E007804116	16/8/2018	54600
AVA0902	116100E008126787	17/8/2018	65300
AVN2845	116100E008050619	21/8/2018	72340
AWD1241	116100E007815889	17/8/2018	76252
AYU5667	116100E008050275	18/8/2018	76251
AZH0453	116100E008126945	19/8/2018	70561
DQM4107	116100E008050277	18/8/2018	60501
HFG9449	116100E008126953	19/8/2018	60501
KEH5092	116100E008050201	18/8/2018	61732
MAH9640	116100E007807965	16/8/2018	60501
MAP1172	116100E008128546	19/8/2018	55250
MIM0561	116100E007815890	17/8/2018	60330
MIN4635	116100E008126033	19/8/2018	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:14A94691

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ITS5149	116100E008126563	18/6/2018	54600	2073232725

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8856E2EC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco à legislação vigente.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 91 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, passará a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 91.....
§ 1º O quadro permanente de que trata o *caput* poderá ser composto temporariamente por servidores cedidos pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo, continuando o ônus dos vencimentos do respectivo servidor ao órgão cedente.
.....
§ 4º No caso de não provimento imediato de todos os cargos da unidade gestora, o PATOPREV poderá valer-se da estrutura administrativa do município de Pato Branco, dos servidores efetivos do Poder Executivo e Legislativo, visando a realização das seguintes atividades: contabilidade, jurídico, empenhos, pagamentos, compras, licitações, concursos.
.....
§ 6º Pelo exercício dos encargos especiais previstos nos §§ 1º e 4º, os servidores cedidos poderão, a critério da Administração Pública Municipal, ser remunerados de acordo com o previsto no artigo 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.
§ 7º O valor correspondente ao encargo especial de que trata o parágrafo anterior ficará a cargo do Patoprev."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de setembro de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D521ECA6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 418

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 3.282, de 30 de novembro de 2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Fernanda Caldatto
Suplente: Daiane Marcante Marcarini
Representantes do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Iloina Rodrigues da Silva Marcomin
Suplente: Maristela Chociai
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi
Suplente: Rosilene Roldo Cordeiro
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Cleriana Guzela
Suplente: Marieli Galvan Bocchese Cenci
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Izolda Vieira
Suplente: Marilde Santini
Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Melania Salete Bonalume
Suplente: Daniela Pereira Taglioni
Titular: Roseli Maria Szepainski
Suplente: Ingried Somacal Müller
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Paulo Gonçalves Meira
Suplente: Lúcia Wolff
Titular: Emanueli Diana de Araujo
Suplente: João Vitor Palenski
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Sirlei Cesca
Suplente: Joceli Aparecida Fasolin
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Vinicius Preis de Mello
Suplente: Rafael Sales
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 267, de 14 de junho de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 3 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:99E92463

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.386, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Homologa o Regimento Interno da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA) do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno **da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA)** do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso do Município de Pato Branco, Estado do Paraná
Parágrafo único. O Regimento de que trata o "caput" deste artigo, incorpora este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

REGIMENTO INTERNO
COMISSÃO DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (CSA)
AEROPORTO MUNICIPAL DE PATO BRANCO
JUVENAL LOUREIRO CARDOSO
Capítulo I
Disposições Gerais
Art. 1º A Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA) deve ser presidida e secretariada por profissionais designados pelo operador do aeródromo que atuem no setor de segurança aeroportuária do aeródromo, sendo responsáveis pela condução adequada das atividades da comissão.
§ 1º A CSA, será presidida pelo(a) responsável pela gestão do aeródromo e na sua ausência, pelo(a) responsável pela Gestão de Segurança Operacional (GSO).
Art. 2º A CSA terá como critério para convocação de membros externos à estrutura organizacional do aeródromo, o envio de ofício de sua presidência, com registro de recebimento.

§ 1º Os controles de frequências serão conferidos através de listas presenças assinadas por todos os presentes nas reuniões.
§ 2º O desenvolvimento dos debates se dará em seguimento à pauta indicada nos ofícios de convocação, seguido de palavra livre depois de encerrado os itens constantes da pauta, quando então serão aceitas discussões de assuntos diversos.
Art. 3º As reuniões ordinárias serão realizadas a cada 3 (três) meses ou extraordinariamente, por meio de reuniões convocadas de forma plena ou setorial pelo(a) presidente da CSA ou por iniciativa justificada de um de seus membros permanentes.
Parágrafo único Quando necessárias reuniões extraordinárias plenas ou setoriais, estas poderão ser convocadas através de mensagem via correio eletrônico (*email*) ou
mesmo através de contato telefônico, com o devido registro em ata, quando a convocação se der por este meio.

Art. 4º Todas as reuniões realizadas serão registradas em ata, bem como ações e recomendações de segurança operacional definidas.
Capítulo II
Da Composição
Art. 5º A CSA deve ser restrita e composta pelo operador do aeródromo e por representantes dos seguintes membros permanentes, quando em operação no aeródromo:
órgão de segurança pública responsável por atividades de polícia no aeródromo (Polícia Federal, Polícia Civil e/ou Militar);
órgão responsável pelo serviço de contraincêndio e resposta à emergência;
órgão responsável pelo serviço de navegação aérea;
operadores aéreos (empresas de transporte aéreo, empresas de táxi aéreo ou de serviço aéreo especializado, entidades aero desportivas, escolas de aviação civil ou outros operadores de aeronaves sediadas no aeródromo);
explorador de área aeroportuária ou outras organizações que possuam responsabilidades na execução de medidas de proteção e controle de acesso à Área Controlada ou Área Restrita de Segurança.

§ 1º O Operador de Aeródromo avaliará a necessidade de outras organizações públicas ou privadas que possuam responsabilidades relacionadas à AVSEC, atuantes ou não no aeródromo, serem convidadas para participar de reuniões, mediante deliberação da CSA e registro em Ata.

§ 2º O Operador de Aeródromo fará gestão junto às organizações tratadas como membros permanentes da CSA, de forma a buscar a presença e contribuição em todas as reuniões da comissão, ressalvando as ausências devidamente justificadas.

Capítulo III
Das Atribuições e Responsabilidades

Art. 6º Constituem responsabilidades da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA):

promover a coordenação das diversas organizações públicas e entidades privadas com atividades operacionais no aeródromo, de forma a alcançar a implementação adequada das diretrizes, requisitos e orientações relacionados à proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, publicados pela Comissão Nacional de Segurança da Aviação Civil (CONSAC), ANAC, Departamento da Polícia Federal (DPF), Comando da Aeronáutica (COMAER) e outros órgãos públicos com competência na regulação da AVSEC;
propor as ações necessárias para buscar a aplicação padronizada e efetiva do Programa de Segurança Aeroportuária (PSA);
identificar ameaças, vulnerabilidades ou problemas operacionais e propor ao operador do aeródromo a implementação de alterações ou melhorias nas medidas preventivas de segurança e de resposta às emergências (plano de contingência de AVSEC), previamente estabelecidas pelo operador de aeródromo, observando diretrizes e requisitos estabelecidos pela ANAC;
avaliar e aprovar os limites e as barreiras de segurança das ARS, previamente propostos pelo operador do aeródromo;
avaliar e aprovar em reunião extraordinária, restrita às entidades envolvidas na aplicação das medidas de segurança, o Plano de Segurança de Transporte Aéreo de Valores (PSTAV) e suas alterações posteriores, previamente elaborado e proposto pelo operador do aeródromo;
propor as ações necessárias para buscar a aplicação padronizada e efetiva do PSTAV;
avaliar os projetos de reforma e/ou de ampliação aeroportuária, de forma a garantir que os aspectos da AVSEC estejam contemplados na concepção e execução dos projetos, e também, de forma a buscar a incorporação de novos meios e tecnologias que contribuam tanto para a segurança quanto para a facilitação do transporte aéreo;
fomentar as ações necessárias para garantir que todos os funcionários atuantes no aeródromo possuam a qualificação específica da AVSEC exigida para o desenvolvimento das suas atividades operacionais; e
fomentar a cultura de segurança no âmbito da comunidade aeroportuária, através de comunicações ou eventos de conscientização de temas da AVSEC, em especial quando da aplicação de novas medidas de segurança e quando solicitado pela ANAC ou por autoridade policial atuante no aeródromo.
Capítulo III
Da Formalização
Art. 7º A instituição da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA) se dará através de Decreto de nomeação de membros e sua consequente publicação no Diário Oficial.

§ 1º A falta de representante de qualquer dos órgãos/empresas/permissionários componentes da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA), por mais de 2 (duas) reuniões ordinárias, ensejará encaminhamento de ofício da presidência da Comissão, determinando a troca de representante indicado.
§ 2º Não haverá qualquer tipo de remuneração ou vantagem pessoal aos membros componentes da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA) do Aeroporto Municipal de Pato Branco.
Capítulo IV
Das Disposições Finais
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Operador Aeroportuário (OA).

Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

VANDIRLEI LIRA DA CRUZ
Gestora do Aeroporto

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0AED9EDC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.387, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA), composta dos seguintes membros:
Vandirlei Lira da Cruz
Gestora do Aeroporto
Presidente da CSA
Marcos Edgar Hirt
Gestor de Segurança Operacional
Rudimar Lucas Dalpiva
Gestor de Resposta à Emergência
Elenice Aparecida Catafesta
Responsável pelo Credenciamento
Secretária Executiva CSA
Art. 2º São atribuições da Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA)
Buscar a implementação coordenada das medidas de segurança para proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, observando os requisitos do RBAC - Regulamento da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita(AVSEC) 107, e demais diretrizes e disposições estabelecidas na regulamentação da AVSEC;
reunir-se ordinariamente a cada 3 (três) meses, ou extraordinariamente, por meio de reuniões convocadas de forma plena ou setorial pelo presidente da CSA ou por iniciativa, justificada de um de seus membros permanentes. A programação das reuniões ordinárias deve ser elaborada e comunicada à ANAC com antecedência mínima de 60(sessenta) dias. A programação das reuniões extraordinárias deve ser comunicada à ANAC com antecedência de 15(quinze) dias, ressalvadas as situações de urgência, nas quais a comunicação deve ser realizada com a maior antecedência possível. A ANAC pode participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, como membro consultivo, mediante coordenação junto ao setor de segurança aeroportuária;
promover a coordenação das diversas organizações públicas e entidades privadas com atividades operacionais no aeródromo, de forma a alcançar a implementação adequada das diretrizes, requisitos e orientações relacionadas à proteção da aviação civil conta atos de interferência ilícita, publicados pela Comissão Nacional de Segurança da Aviação Civil (CONSAC), ANAC, Departamento da Polícia Federal (DPF), Comando da Aeronáutica(COMAER) e outros órgão públicos com competência na regulação da AVSEC;
propor ações necessárias para a aplicação padronizada e efetiva do Programa de Segurança Aeroportuária(PSA);
identificar ameaças, vulnerabilidade ou problemas operacionais e propor ao operador do aeródromo a implementação de alterações ou melhorias nas medidas preventivas de segurança e de resposta às emergências(plano de contingência de AVSEC), previamente estabelecidas pelo operador de aeródromo, observando diretrizes e requisitos estabelecidos pela ANAC;
avaliar e aprovar os limites e as barreiras de segurança das ARS, previamente propostos pelo operador do aeródromo;
avaliar e aprovar em reunião extraordinária, restrita às entidades envolvidas na aplicação das medidas de segurança, o Plano de Segurança de Transporte Aéreo de Valores (PSTAV) e suas alterações posteriores, previamente elaborado e proposto pelo operador do aeródromo;
propor as ações necessárias para buscar a aplicação padronizada e efetiva do PSTAV;
avaliar os projetos de reforma e/ou de ampliação aeroportuária, de forma a garantir que os aspectos da AVSEC estejam contemplados na concepção e execução dos projetos, e também, de forma a buscar a incorporação de novos meios e tecnologias que contribuam tanto para a segurança quanto para a facilitação do transporte aéreo;
fomentar as ações necessárias para garantir que todos os funcionários atuantes no aeródromos possuam a qualificação específica da AVSEC exigida para o desenvolvimento de suas atividades operacionais;
fomentar a cultura de segurança no âmbito da comunidade aeroportuárias, através de comunicações ou eventos de conscientizações de temas da AVSEC, em especial quando da aplicação de novas medidas de segurança e quando solicitado pela ANAC ou por autoridade policial atuante no aeródromo.
Art. 3º A Comissão de Segurança Aeroportuária (CSA) terá mandato de 01(um) ano, prorrogável por mais um ano.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E4816EA3

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.389, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 8.354, de 4 de julho de 2018, que autoriza e regulamenta a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público referente a áreas situadas no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, Inciso I, "j", da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 8.354, de 4 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º A outorga das permissões regulamentadas neste Decreto será precedida de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão, e será formalizada através de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.
Parágrafo único. A licitação e a respectiva permissão serão regidas, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Lei n.º 8.987/95, Lei n.º 9.074/95, Lei nº 10.520/02 e Resolução da ANAC N º 302 de 05 de Dezembro de 2014, bem como, pelas disposições específicas registradas no edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:35F45D01

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.390, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 8.362, de 6 de julho de 2018, que autoriza e regulamenta a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público referente à Cantina do Largo da Liberdade.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, Inciso I, "j", da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 8.362, de 6 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º A outorga das permissões regulamentadas neste Decreto será precedida de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão, e será formalizada através de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.
Parágrafo Único. A licitação e a respectiva permissão serão regidas, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, bem como, pelas disposições específicas registradas no edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:475B1222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 69/2018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor LEOMAR ANTONIO BURTET, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, no período entre 10/09/2018 a 29/09/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 6 de setembro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:495BF3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 64/2018 65/2018

Errata

Onde se lê

Portaria 64/2018

Leia-se:

PORTARIA Nº. 65/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonera o Sr CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK CPF:103.828.189-03, do cargo de Chefe de Protocolo Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 05/09/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:34B95073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 66/2018

PORTARIA Nº. 66/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Srta. TASSIA TESSARI, portadora do RG.6.040.631 - CPF: 101.692.629-44, do Cargo de Subchefe de Licenciamento e Planejamento Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Frontin,06/09/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:F7098ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2018

PORTARIA Nº. 067/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra ANA GISELE ZIOMKO., portadora do RG:12.854.198-5 CPF 088.517.659-60, do Cargo de SUBCHEFE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Paulo Frontin, 06/09/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:30D1040D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 68/2018

PORTARIA Nº. 68/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra, Maria Lurdes Turkot portadora do CPF 007.679.299-42, do cargo SUBCHEFE DE HIGINIZACAO, MAT. E CONTR. EPIDEMIOLOG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Data 06/09/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:0FF8181A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2018

PORTARIA Nº 69/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonera a Sra. FERNANDA APARECIDA SLONIAK portador do RG.13.440.917-7 e CPF: 105.941.399-02 Do Cargo Subchefe de almoxarifado

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Data 06/09/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:BF29E857

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 26/09/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 29/08/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:63D14A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 70/2018

PORTARIA Nº. 70/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1.º -Exonera a Sr(a).**Franceli Maria Duma** , inscrito(a) no CPF 043.159.869-09 do cargo de emprego publico **Auxiliar de serviços Gerais Gerais .**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 06/09/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:EADDACA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Pregão Presencial n.º 58/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 58/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN Estado Paraná Sr SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto: contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus para veículos e maquinários da secretaria municipal de obras, transporte e serviços urbanos do município, com vistas a atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a uma aquisição satisfatória para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:
REVOGAR com vistas a atender as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e uma aquisição satisfatória para melhor atender ao interesse da administração o processo licitatório Pregão Presencial sob. nº. 58/2018, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus para veículos e maquinários da secretaria municipal de obras, transporte e serviços urbanos do município.

Paulo Frontin em 06 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:704D3C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018, referente à Contratação de empresa para **aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas de fisioterapia atividades físicas, programa nascer e crescer feliz a atenção básica destinados a Unidade de Saúde** do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Paraná, nº 299, centro, CEP. 85501-074 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.368.320/0001-05, neste ato representado pelo Sra. MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS, portador do RG nº 3.582.409-0 SSP/PR e CPF nº 855.226.439-00, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, estado do Paraná nº 453.215.159-7, vencedor dos itens: 14, 28, 39 E 41, pelo valor de R$ 4.009,00 (quatro mil e nove reais), 2) **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, centro, CEP. 85660-000 na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15, neste ato representado pelo Sra. ROSELI LUCIA CAGAROTTO BOSA, portador do RG nº 3.426.922-0 SSP/PR e CPF nº 452.690.509-78, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, vencedor dos itens: 15, 26, 27, 31, 36, e 36, pelo valor de R$ 2.296,04 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos), 3) **POSSATTO & POSSATTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Para, nº 490, Sala 490, centro, CEP. 85601-290 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, neste ato representado pelo Sr. ROGERIO POSSATTO, portador do RG nº 8.273.919-0 SSP/PR e CPF nº 038.363.219-63, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, vencedor dos itens: 23, 29, 30 e 42, pelo valor de R$ 2.300,24 (dois mil trezentos reais e vinte quatro centavos), 4) **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. São Paulo, nº 418, centro, CEP. 85485-000 na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.688.060/0001-81, neste ato representado pelo Sr. JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI, portador do RG nº 4.361.557-2 SSP/PR e CPF nº 600.384.389-68, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, vencedor dos itens: 10, 33, 34, 38 e 45 pelo valor de R$ 5.539,50 (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos0, 5) **ESPORTIVA RV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Lgr. São Vicente de Paulo, nº 1066, Sala A, centro, CEP. 85900-215 na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.468.880/0001-53, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER, portador do RG nº 9.012.976-7 SSP/PR e CPF nº 067.062.349-07, residente e domiciliado na cidade de Toledo, estado do Paraná, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 18 e 44, pelo valor de R$ 15.490,90 (quinze mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos). 6) **SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Barão Do Cerro Azul, nº 124, centro, CEP. 85801-080 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.597.822/0003-69, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO FOLADOR, portador do RG nº 8.151.928-5 SSP/PR e CPF nº 048.151.419-83, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, vencedor dos itens: 40 e 43, pelo valor de R$ 3.594,50 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), 7) **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Marechal Mascarenhas De Moraes, nº 88, AS, Parque Industrial, CEP. 16075-370 na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, neste ato representado pelo Sra. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI, portador do RG nº 27.601.293 SSP/SP e CPF nº 277.277.558-50, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, vencedor do item: 35, pelo valor de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), 8) **V.S. COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Francelho, nº 69, Térreo, Vila Nova, CEP. 86707-040 na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.286.960/0001-83, neste ato representado pelo Sra. REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, portador do RG nº 4.629.607-9 SSP/PR e CPF nº 834.883.839-20, residente e domiciliado na cidade de Araponga, estado do Paraná, vencedor do item: 32, pelo valor de R$ 3.478,00 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais) e 9) **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasil, nº 442, Centro, CEP. 85501-071 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO LUIZ MARCON, portador do RG nº 9.228.625-8 SESP/PR e CPF nº 052.653.599-74, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, vencedor dos itens: 06, 08, 16, 17, 19 e 20, pelo valor de R$ 7.490,55 (sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 48.158,73 (quarenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 06 de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D4DEA7FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para **aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas de fisioterapia atividades físicas, programa nascer e crescer feliz a atenção básica destinados a Unidade de Saúde** do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2018 de 30/08/2018, vencedora dos **itens: 14, 28, 39 e 41.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 56/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 4.009,00 (Quatro mil e nove reais)
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:DBD554EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para **aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas de fisioterapia atividades físicas, programa nascer e crescer feliz a atenção básica destinados a Unidade de Saúde** do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2018 de 30/08/2018, vencedora dos **itens: 15, 26, 27, 31, 36 e 37.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.**
ORIGEM: Edital N° 56/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 2.296,04(Dois mil duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9ADD787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para **aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas de fisioterapia atividades físicas, programa nascer e crescer feliz a atenção básica destinados a Unidade de Saúde** do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2018 de 30/08/2018, vencedora dos **itens: 23, 29, 30 e 42.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATTO LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 56/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 2.300,24 (Dois mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:53E9683E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para **aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas de fisioterapia atividades físicas, programa nascer e crescer feliz a atenção básica destinados a Unidade de Saúde** do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2018 de 30/08/2018, vencedora dos **itens: 10, 33, 34, 38 e 45.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.**
ORIGEM: Edital N° 56/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 5.539,50 (Cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:39A2E140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para **aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas de fisioterapia atividades físicas, programa nascer e crescer feliz a atenção básica destinados a Unidade de Saúde** do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2018 de 30/08/2018, vencedora dos **itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 18 e 44.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **ESPORTIVA RV LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 56/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 15.490,90 (Quinze mil e quatrocentos e noventa reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2121AAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para **aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas de fisioterapia atividades físicas, programa nascer e crescer feliz a atenção básica destinados a Unidade de Saúde** do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2018 de 30/08/2018, vencedora dos **itens: 40 e 43.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **SERRA SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.**
ORIGEM: Edital N° 56/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 3.594,50 (Três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:50CA6CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para **aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas de fisioterapia atividades físicas, programa nascer e crescer feliz a atenção básica destinados a Unidade de Saúde** do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2018 de 30/08/2018, vencedora do **item: 35.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**
ORIGEM: Edital N° 56/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 1.960,00 (Mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A2A59F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018.

XTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para **aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas de fisioterapia atividades físicas, programa nascer e crescer feliz a atenção básica destinados a Unidade de Saúde** do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2018 de 30/08/2018, vencedora do **item: 32.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **V.S. COSTA & CIA LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 56/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 3.478,00 (Três mil quatrocentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C0C197F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018.

OBJETO: Contratação de empresas para **aquisição de materiais e equipamentos para atender as demandas de fisioterapia atividades físicas, programa nascer e crescer feliz a atenção básica destinados a Unidade de Saúde** do município de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 56/2018 de 30/08/2018, vencedora dos itens: **6, 8, 16, 17, 19 e 20.**

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
CONTRATADA: **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
ORIGEM: Edital N° 56/2018 – Pregão Presencial.
VALOR: R$ 7.490,55 (Sete mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/09/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B942705B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA,
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha e material de higiene pessoal para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 10.492,60 (dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E
07.002.20.606.0011.2013.3390392400;
08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 06 de setembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6054C6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

Detentor da Ata: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME.
CNPJ nº 12.640.302/0001-03
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha e material de higiene pessoal para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E
07.002.20.606.0011.2013.3390392400;
08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E

09.001.13.392.0010.2022.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 06 de setembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:76AF1053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha e material de higiene pessoal para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 19.787,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E
07.002.20.606.0011.2013.3390392400;
08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 06 de setembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BFB8EF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

Detentor da Ata: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME.
CNPJ sob n° 21.782.356/0001-02.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha e material de higiene pessoal para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 110.001.08.244.0012.2025.3390304200 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E
07.002.20.606.0011.2013.3390392400;
08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.
Data de assinatura: 06 de setembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CBD172E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI- ME.
CNPJ sob n° 26.716.048/0001-94.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha e material de higiene pessoal para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 21.220,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
110.001.08.244.0012.2025.3390304200 e
10.001.08.244.0012.2025.3390302400;
03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e
03.001.04.122.0003.2004.3390302400;
07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E
07.002.20.606.0011.2013.3390392400;
08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E
08.001.12.361.0009.2017.3390302400;
09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E
09.001.13.392.0010.2022.3390302400;
04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E
04.001.04.121.0004.2007.3390302400;
11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E
11.001.10.301.0014.2030.3390302400;
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E
05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 06 de setembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1A17C3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 008/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**
02	**CONSTRUTORA IMPLANTEC LTDA**
03	**GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên, 06 de setembro de 2018 .

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

MÁRCIA ZIGOVSKI
Secretária

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE M. DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:702EED46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 57/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **21/09/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutor para ministrar aulas de dança de salão e danças tradicionais gaúchas para o departamento de cultura do município., mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/09/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/09/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 06/09/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FFF83347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.074/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigos 167 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:
Art. 1º. Designar, em conformidade com o Decreto n.º 6812/2018, os servidores estáveis Anna Carolina Batista de Moura, Psicóloga, matrícula n.º 755581; Cleiton e Silva Moreira, Técnico Administrativo (com nível superior completo), matrícula n.º 505121; e Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro, Arquiteto, matrícula n.º 829451, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os supostos fatos descritos no Processo n.º 21202/2018, de tratamento hostil no exercício da função com estudantes o que caracteriza infração as normas regulamentares em Regimento Escolar (Ato n.º 815/2016), Estatuto do Servidor (Lei Municipal n.º 863/2006) e Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069/1990), e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n.º 863/2006.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 05 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8494289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 69/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 21 de setembro de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 669.447,83 (seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 06 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC167BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – PROCESSO Nº 14454/2018

Objeto: Aquisição de livros técnicos jurídicos para atender as Secretarias do Município.**Detentora: JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 28.842.488/0001-13**,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 9, 10, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 28, 32, 33, 35, 37 e 38 pelo valor global de R$ 1.643,59 (Mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 20/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8EEB0F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018 – PROCESSO Nº 20737/2018

Contratante: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: RODRIGO CIPRIANO DOS SANTOS RISOLIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ sob nº 31.286.398/0001-06**. Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados, na quantidade de 300(trezentas) horas técnicas para a atualização e adequação da legislação municipal tributária e financeira. **Valor global:** R$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais). **Prazo de vigência:** 12(doze) meses contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura:** 31/08/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:57FBA5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – PROCESSO Nº 13185/2018

Objeto: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Detentora da Ata: RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA – ME**, CNPJ sob nº 11.145.654/0001-20, vencedora dos itens 1, 2 e 3, pelo valor global de R$ 30.260,00 (Trinta mil duzentos e sessenta reais). **Vigência da Ata:** 30/08/2018 a 30/08/2019. **Data da Assinatura:** 30/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F255CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13.078/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 14/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 e 109, I, 'C' da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **ANULAR** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório n.º 13.078/2018 – Concorrência 14/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 9.975,05m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Cristóvão Colombo (entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Arthur Martins), Rua Manoel Alves Teixeira (entre a Rua Nações Unidas e a Rodovia João Leopoldo Jacomel), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1586, de 06/09/2018, página 192; no Diário da Indústria e Comércio de 06/09/2018; e no diário Oficial da União n.º 173, de 06/09/2018, em razão de não ter sido o referido ato previamente submetido à autorização pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, conforme determinação expressa do Contrato de Fomento Paraná/SMF n.º 3710/2017 e autorização para licitação do Paraná Cidade – N.º Projeto: 69, Lote: 01. Informa-se aos interessados que a correta e efetiva decisão será devidamente divulgada após o cumprimento da mencionada formalidade.

Piraquara, 06 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8BE14B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13.148/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 16/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 e 109, I, 'C' da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve ANULAR a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório n.º 13.148/2018 – Concorrência 16/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 4.261,33m² e blocos de concreto intertravados, 274,32m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Padre Anchieta (entre a Av. Nações Unidas e Rua Manoel Alves Teixeira), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1586, de 06/09/2018, página 191/192; no Diário da Indústria e Comércio de 06/09/2018, em razão de não ter sido o referido ato previamente submetido à autorização pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, conforme determinação expressa do Convênio n.º 386/2018 e autorização para licitação do Paraná Cidade – N.º Projeto: 68. Informa-se aos interessados que a correta e efetiva decisão será devidamente divulgada após o cumprimento da mencionada formalidade.

Piraquara, 06 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F93AB5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 6959/2018

DECRETO Nº 6959/2018

Republicado por Incorreção

SÚMULA: Regulamenta Taxa de Alvará e Taxa Sanitária constante na lei Municipal nº 573/2001 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art 1º. – A Taxa de Alvará e a Taxa Sanitária serão lançados e arrecadados em cota única ou em até 06 (seis) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 10 % da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCARIA específico.

§ 1°. - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 29 de março, ou
1a. parcela - no dia 29 de março;
2a. parcela - no dia 30 de abril;
3a. parcela - no dia 31 de maio;
4a. parcela - no dia 28 de junho;

5a. parcela - no dia 31 de julho;
6a. parcela - no dia 30 de agosto.
.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:B735C65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DELIBERAÇÃO 001/2018 CMAS

SÚMULA: Aprova a deliberação de interesse, plano de ação, e aceite do Termo de Adesão, ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", conforme Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de março de 2018.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a deliberação de interesse, o plano de ação e aceite do Termo de Adesão, ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aquisição de veículo adaptado para pessoa com deficiência, conforme Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 27 de março de 2018.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n° 017/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F620F40

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6963/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **03/09/2018 até 02/09/2019**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, ao servidor **DIEGO OGG MEIRA,** matrícula funcional nº 65439-1 cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:681E3BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 642/2018

DATA: 06 de setembro de 2018.

SÚMULA: Institui o Programa "Sabão Caseiro Ecológico*"* de conscientização sobre a reciclagem, descarte de óleos e gorduras de uso culinário para fabricação de sabão caseiro no Município de Pitangueiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica instituído o Programa *"*Sabão Caseiro Ecológico*"* de conscientização sobre a reciclagem, descarte de óleos e gorduras de uso culinário para fabricação de sabão caseiro no Município de Pitangueiras.

Art. 2º – O Programa *"*Sabão Caseiro Ecológico" tem os seguintes objetivos:
I. Conscientizar a população em geral, bem como os proprietários e funcionários de restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes, estabelecimentos fabricantes de refeições e alimentos e todas as residências do município a importância da reciclagem de óleos e gorduras de origem animal e vegetal, evitando seu despejo diretamente nas fossas sépticas e na rede de esgoto ou seu descarte no meio ambiente;
II. Informar a população sobre as alternativas de reciclagem e reutilização de gorduras e óleos de uso culinário no feitio de sabão caseiro;
III. Esclarecer a população sobre os danos ambientais causados pelo despejo de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal, na fossa séptica e rede de esgoto, bem como sobre os benefícios decorrentes de sua reciclagem;
IV. Estimular a reciclagem de óleos e gorduras, de origem animal ou vegetal e uso culinário para fins domésticos, comerciais ou industriais.

Art. 3º – A fim de atender aos objetivos propostos, o Poder Público poderá:
I. Promover ações educativas de esclarecimentos à população nas escolas públicas municipais, órgãos públicos e secretarias competentes, sobre os objetos do Programa ora instituído;
II. Incentivar as ações adotadas por entidades privadas, direcionadas à reciclagem de óleos e gorduras de uso alimentar, respeitados os recursos e meios administrativos disponíveis.
III. Firmar convênio com organizações, instituições, associações de moradores ou similares de nosso município, para a coleta e fabricação do sabão caseiro.
IV. Criar mecanismos onde a pessoa doadora possa receber em troca da doação do óleo, o sabão caseiro, como forma de estimular o descarte correto do óleo de cozinha.
V. Promover oficinas de fabricação do *"*Sabão Caseiro Ecológico" e a criação de cooperativas.

Art. 4º – Fica a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, através do Programa *"*Sabão Caseiro Ecológico", autorizada a celebrar convênios com entidades públicas e privadas, concessionárias de serviços, organizações não governamentais (ONGs), entes federados, cooperativas, escolas públicas e clubes de serviços para o desenvolvimento das ações propostas no programa.

Art. 5º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º – O Executivo regulamentará a presente Lei através de decreto.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 06 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A57070DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 463/2018

DATA: 06 de setembro de 2018.

SÚMULA: Institui a Semana Municipal de Segurança Pública no âmbito do Município de Pitangueiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Institui a "**SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**", no âmbito do Município de Pitangueiras, a ser comemorada na primeira quinzena do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo Único: A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Pitangueiras.

Art. 2º – A comemoração da Semana Municipal de Segurança Pública tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com os seguintes objetivos:
I. discutir e disseminar junto a sociedade as políticas de segurança públicas em âmbito municipal;
II. receber, apresentar, discutir e premiar iniciativas, projetos e ou ações inovadoras na área de segurança pública que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidas no Município;
III. estimular apoiar, nas escolas, associações de bairros, movimentos populares, nas igrejas e demais instituições o debate sobre políticas públicas de segurança no município;
IV. estimular e premiar trabalhos escolares, com foco na juventude, sobre dizimar a violência e promover a paz.

Art. 3º – Demais atos necessários a instituição da Semana Municipal de Segurança Pública será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de sessenta dias da data da publicação da presente Lei.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 06 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B4B869B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 644/2018

DATA: 06 de setembro de 2018.

SÚMULA: Denomina as ruas do Jardim Alvorada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – As vias públicas projetadas para o loteamento denominado **Jardim Alvorada**, implantado no Lote de Terras nº 610-A-1, localizado na Gleba Roland, deste Município de Pitangueiras, e aprovado através do Decreto nº 162/2014, de 03 de outubro de 2014, passam a ter as seguintes denominações:

a) Rua Projetada A: **"RUA PALMEIRA REAL";**
b) Rua Projetada B: **"RUA SERINGUEIRA";**
c) Rua Projetada C: **"RUA PITANGA";**
d) Rua Projetada D: **"RUA PAINEIRA"**
e) Rua Projetada E: **"RUA SIBIPIRUNA"**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 06 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1D6583BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415/2018

DATA: 31 de agosto de 2018.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez a PRISCILA APARECIDA LENHARO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com Proventos Integrais, a Senhora **PRISCILA APARECIDA LENHARO**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº 9.971.600-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 009.975.849-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde**,** lotada no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, "a" da Constituição Federal e a forma de reajuste será sem paridade conforme disposto no Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 994,51 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme resultado da média das contribuições.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de agosto de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:15EE4431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018

DATA: 06 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Eliane Cristina Lenharo**, Matrícula nº 10-8/1, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, e **Elisabete Pedroso Pacheco**, Matrícula nº 1031-6/1, ocupante do cargo efetivo de Contador(a), para participarem do **16º Congresso Paranaense de Previdência,** organizado pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, a ser realizado nos dias 12 a 14 de setembro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem da treinamento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente à 03 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:61CFADDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018

DATA: 06 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar as servidoras **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, Matrícula nº 265-8/1, e **Elisangela Correia Pona**, Matrícula nº 400-6/1, ocupantes do cargo efetivo de Professor, para participarem do **Curso de Formação em Legislação Escolar,** organizado pela Secretaria de Estado da Educação e UNDIME PR, a ser realizado nos dias 12 a 14 de setembro de 2018, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para as servidoras participarem da treinamento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente à 03 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AFD49DD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2018

DATA: 03 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Alan Henrique da Silva**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:75E56925

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2018

DATA: 03 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Aline de Moraes Mattos Benetolli**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DFE81776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2018

DATA: 03 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Daiane Aparecida Leoziro de Menezes**, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:81DF33B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421/2018

DATA: 03 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Miriã de Oliveira**, para ocupar o cargo de **Atendente de Consultório Dentário**, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4B3ABD03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422/2018

DATA: 03 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Letícia Lameu**, para ocupar o cargo de **Dentista**, Nível 9, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6A37ED25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/2018

DATA: 03 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Geovana Hespanhol Gorzoni**, para ocupar o cargo de **Dentista**, Nível 9, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EA2A219A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424/2018

DATA: 03 de setembro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Bruna Janaína Lameu**, para ocupar o cargo de **Fisioterapeuta**, Nível 9, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:93893A2F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 21/2018

Processo nº 54/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI	R$ 88.800,00

Pitangueiras-PR, 06 de setembro de 2018

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3FEDE3A1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, b da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA
CNPJ/MF: 07.356.189/0001-07
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, I, b da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 27.897,53 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), ao valor original do Contrato**.**

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Hélio Mendes de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:061E2404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2373

LEI Nº 2373 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Transforma em loteamento urbano, da sede do Município de Planalto a Chácara nº 103, da Gleba 01 CP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Transforma em loteamento urbano, da sede do Município de Planalto a Chácara nº 103, da Gleba 01 CP, com área de 87.886,00 m², de Propriedade JOÃO CARLITO PADILHA e NOELI CIELO PADILHA – LOTEAMENTO PADILHA.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 315,22 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,01 metros, confronta com os lotes nºs 03 e 04, ambos da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,181 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,037 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 86,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 12,181 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se a 73,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se a 60,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, situa-se a 47,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 309,05 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,81 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 28,13 metros, confronta com os lotes nºs 10 e 11, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 5,914 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 09, situa-se a 28,90 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 18,81 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 387,49 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,76 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,62 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SUL: Por uma curva circular de raio 5,0 metros e extensão de 11,28 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,79 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,592 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 10, situa-se na esquina da Rua Teobaldo Mombach com a Rua João Maria Padilha, com extensões de 17,62 metros, 11,28 metros e 17,79 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 302,56 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,37 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,592 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,003 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 11, situa-se a 19,21 metros da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 17,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 304,78 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 5,914 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,003 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,21 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 6,172 metros, confronta com a Rua Vereador Domingos de Castro;
SITUAÇÃO: O lote nº 12, situa-se na esquina da Rua Vereador Domingos de Castro, com a Rua João Maria Padilha, com extensões de 6,172 metros e 19,21 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Vereador Domingos de Castro;
SITUAÇÃO: O lote nº 13, situa-se a 6,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Vereador Domingos de Castro, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 14
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Vereador Domingos de Castro;
SITUAÇÃO: O lote nº 14, situa-se a 19,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Vereador Domingos de Castro, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 15
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Vereador Domingos de Castro;
SITUAÇÃO: O lote nº 15, situa-se a 32,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Vereador Domingos de Castro, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 16
QUADRA Nº: 176
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 336,61 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,01 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 02, ambos da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,037 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,892 metros, confronta com a Rua Vereador Domingos de Castro;
SITUAÇÃO: O lote nº 16, situa-se a 45,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Vereador Domingos de Castro, com extensão de 13,892 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 310,29 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,01 metros, confronta com os lotes nºs 03 e 04, ambos da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,984 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,839 metros, confronta com o lote nº 24, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 137,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 11,984 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 23, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se a 125,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;

LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 22, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se a 112,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 21, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, situa-se a 99,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 20, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 09, situa-se a 86,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 19, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 10, situa-se a 73,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 18, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 11, situa-se a 60,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 12, situa-se a 47,71 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 309,05 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,81 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 28,13 metros, confronta com os lotes nºs 14 e 15, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 5,914 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 13, situa-se a 28,90 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 18,81 metros.

LOTE Nº: 14
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 387,49 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,75 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,62 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SUL: Por uma curva circular de raio 5,0 metros e extensão de 11,28 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,79 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,592 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 14, situa-se na esquina da Rua das Bromélias com a Rua João Maria Padilha, com extensões de 17,62 metros, 11,28 metros e 17,79 metros.

LOTE Nº: 15
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 302,56 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,37 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,592 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,003 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 15, situa-se a 17,79 metros da Rua das Bromélias e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 17,00 metros.

LOTE Nº: 16
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 304,78 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 5,914 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,003 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,21 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 6,172 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SITUAÇÃO: O lote nº 16, situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha, com a Rua Teobaldo Mombach, com extensões de 19,21 metros e 6,172 metros.

LOTE Nº: 17
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 18, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SITUAÇÃO: O lote nº 17, situa-se a 6,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 18
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 19, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SITUAÇÃO: O lote nº 18, situa-se a 19,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 19
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 20, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 18, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SITUAÇÃO: O lote nº 19, situa-se a 32,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 20
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 21, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 19, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SITUAÇÃO: O lote nº 20, situa-se a 45,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 21
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 22, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 20, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SITUAÇÃO: O lote nº 21, situa-se a 58,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 22
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 23, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 21, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SITUAÇÃO: O lote nº 22, situa-se a 71,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 23
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 24, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 22, da mesma quadra;

OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SITUAÇÃO: O lote nº 23, situa-se a 84,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 24
QUADRA Nº: 177
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 331,67 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,01 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 02, ambos da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,839 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 23, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,695 metros, confronta com a Rua Teobaldo Mombach;
SITUAÇÃO: O lote nº 24, situa-se a 96,172 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Teobaldo Mombach, com extensão de 13,695 metros.

LOTE Nº: 01(Preservação Permanente)
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 1.820,79 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,08 metros, confronta com os lotes nº 02 e 03, ambos da mesma quadra;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 41,66 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,88 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 43,09 metros, confronta com o lote nº 01(Preservação Permanente), da quadra nº 263;
SUDOESTE: Pelo Córrego Santa Luzia, confronta com a chácara nº 2-A e 3-B, da gleba nº 01-CP, com extensão de 39,86 metros;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 43,13 metros, confronta com a chácara nº 103-A, da gleba nº 01-CP;
SITUAÇÃO: O lote nº 01(Preservação Permanente), situa-se a 68,36 metros da Rua Vereador Domingos de Castro.

LOTE Nº: 02
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 357,80 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,17 metros, confronta com a Rua Ottmar Franz;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 34,59 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 9,52 metros, confronta com o lote nº 01(Preservação Permanente), da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,57 metros, confronta com a Chácara nº 103-A da gleba nº 101-CP;
SITUAÇÃO: O lote nº 02, situa-se a 85,50 metros da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua Ottmar Franz, com extensão de 12,17 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 393,66 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,00 metros, confronta com a Rua Ottmar Franz;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 36,224 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 1,76 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 9,56 metros, confronta com o lote nº 01(Preservação Permanente), da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 34,59 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 03, situa-se a 74,50 metros da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua Ottmar Franz, com extensão de 11,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 380,06 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,00 metros, confronta com a Rua Ottmar Franz;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,877 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,50 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 36,224 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 04, situa-se a 63,50 metros da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua Ottmar Franz, com extensão de 11,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 343,24 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,00 metros, confronta com a Rua Ottmar Franz;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 29,531 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,50 metros, confronta com os lotes nºs 12 e 13, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,877 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 52,50 metros da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua Ottmar Franz, com extensão de 11,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 306,43 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,00 metros, confronta com a Rua Ottmar Franz;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 26,184 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,50 metros, confronta com os lotes nºs 11 e 12, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 29,531 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se a 41,50 metros da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua Ottmar Franz, com extensão de 11,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 331,26 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,75 metros, confronta com a Rua Ottmar Franz;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,37 metros, confronta com os lotes nºs 10 e 11, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 26,184 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se a 27,75 metros da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua Ottmar Franz, com extensão de 13,75 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 302,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,75 metros, confronta com a Rua Ottmar Franz;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 13,75 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, situa-se a 14,00 metros da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua Ottmar Franz, com extensão de 13,75 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 310,40 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com a Rua Ottmar Franz;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,85 metros, confronta com a Rua Vereador Domingos de Castro;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 5,21 metros, confronta com a Rua Ignacio Kleinhans;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,55 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 09, situa-se na esquina da Rua Ottmar Franz, Rua Vereador Domingos de Castro e Rua Ignacio Kleinhans, com extensões de 14,00 metros, 17,85 metros e 5,21 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 336,86 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,30 metros, confronta com os lotes nºs 08 e 09, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,16 metros, confronta com a Rua das Ignacio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,972 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 9,81 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 10, situa-se a 5,21 da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua Ignacio Kleinhans, com extensão de 23,16 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 329,74 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,972 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,00 metros, confronta com a Rua Ignacio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 33,981 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,61 metros, confronta com os lotes nºs 06 e 07, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 11, situa-se a 28,37 da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua Ignacio Kleinhans, com extensão de 11,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 417,84 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 33,981 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,00 metros, confronta com a Rua Ignacio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 41,99 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,61 metros, confronta com os lotes nºs 05 e 06, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 12, situa-se a 39,37 da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua Ignacio Kleinhans, com extensão de 11,00 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA Nº: 262
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 535,10 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 41,99 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,99 metros, confronta com a Rua Ignacio Kleinhans;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 41,66 metros, confronta com o lote nº 01(Preservação Permanente), da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,88 metros, confronta com o lote nº 01(Preservação Permanente), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,61 metros, confronta com os lotes nºs 03 e 04, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 13, situa-se a 50,37 da Rua Vereador Domingos de Castro e faz frente com a Rua Ignacio Kleinhans, com extensão de 17,99 metros.

LOTE Nº: 01(Preservação Permanente)
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 4.928,27 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 154,77 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 46,48 metros e 6,97 metros, confronta com a Rua Ignacio Kleinhans e com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 4,12 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta e pelo Córrego Santa Luzia, com extensão de 145,55 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Pelo Córrego Santa Luzia, com extensão de 61,06 metros, confronta com o lote nº 104-E; e chácara nº 2-A e 3-B, ambas da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 43,09 metros, confronta com o lote nº 01(Preservação Permanente), da quadra nº 262;
SITUAÇÃO: O lote nº 01(Preservação Permanente), situa-se a 44,581 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Ignacio Kleinhans, com extensão de 19,58 metros.

LOTE Nº: 02(Área Verde)

QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 2.512,89 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 80,00 metros e 123,94 metros, confronta com os lotes nºs 03(Área Institucional), 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14, todos da mesma quadra;
SUL: Por linhas secas e retas, com extensões de 25,62 metros, 6,97 metros e 154,77 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP e com o lote nº 01(Preservação Permanente), da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 26,90 metros, confronta com o lote nº 01(Preservação Permanente), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 4,12 metros, 3,081 metros e 11,50 metros, confronta com o lote nº 01(Preservação Permanente), da mesma quadra, Rua Ignacio Kleinhans e 03(Área Institucional), da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 02(Área Verde), situa-se a 41,50 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Ignacio Kleinhans, com extensão de 3,081 metros.

LOTE Nº: 03(Área Institucional)
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 3.320,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 80,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 41,50 metros, confronta com os lotes nºs 04 e 02(Área Verde), ambos da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 80,00 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 41,50 metros, confronta com a Rua Ignacio Kleinhans;
SITUAÇÃO: O lote nº 03(Área Institucional), situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha com a Rua Ignacio Kleinhans, com extensões de 80,00 metros e 41,50 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 360,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 03(Área Institucional), da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 04, situa-se a 80,00 metros da Rua Ignacio Kleinhans e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 360,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 92,00 metros da Rua Ignacio Kleinhans e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 360,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se a 104,00 metros da Rua Ignacio Kleinhans e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 360,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se a 116,00 metros da Rua Ignacio Kleinhans e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 360,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, situa-se a 105,00 metros da Rua Willibaldo Thiel e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 360,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;

SITUAÇÃO: O lote nº 09, situa-se a 93,00 metros da Rua Willibaldo Thiel e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 360,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 10, situa-se a 81,00 metros da Rua Willibaldo Thiel e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 360,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 11, situa-se a 69,00 metros da Rua Willibaldo Thiel e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 360,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 12, situa-se a 57,00 metros da Rua Willibaldo Thiel e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 360,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 13, situa-se a 45,00 metros da Rua Willibaldo Thiel e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 14
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 374,39 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 26,552 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 9,69 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 3,94 metros, confronta com o lote nº 02(Área Verde), da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 14, situa-se a 32,00 metros da Rua Willibaldo Thiel e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 15
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 313,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 21,602 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 13,91 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 26,552 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 15, situa-se a 19,00 metros da Rua Willibaldo Thiel e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 16
QUADRA Nº: 263
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 341,71 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,368 metros, confronta com a Rua Willibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 20,33 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 21,602 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 16, situa-se na esquina da Rua Willibaldo Thiel, com a Rua João Maria Padilha, com extensões de 19,00 metros e 14,368 metros.

LOTE Nº: 01(Área Institucional)
QUADRA Nº: 264
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 98,42 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,737 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 24,33 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 8,657 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;

SITUAÇÃO: O lote nº 01, situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha, com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensões de 22,74 metros e 8,657 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 340,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SITUAÇÃO: O lote nº 01, situa-se na esquina da Rua dos Lírios, com a Rua das Bromélias, com extensões de 17,00 metros e 20,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 16, ambos da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SITUAÇÃO: O lote nº 02, situa-se a 20,00 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SITUAÇÃO: O lote nº 03, situa-se a 33,00 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SITUAÇÃO: O lote nº 04, situa-se a 25,23 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 12,23 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 324,63 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 24,05 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 1,22 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,23 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha, com a Rua das Bromélias, com extensões de 1,22 metros e 12,23 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,42 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 28,05 metros, confronta com os lotes nºs 06 e 10, ambos da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,726 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 7,10 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,41 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se a 1,22 metros da Rua das Bromélias e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 30,41 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 326,09 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 21,06 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,38 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,14 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,80 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 7,10 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, situa-se na esquina da Rua Wilibaldo Thiel, com a Rua João Maria Padilha, com extensões de 10,38 metros, 11,14 metros e 23,80 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 304,25 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 21,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,25 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 21,06 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,726 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 09, situa-se a 21,52 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 15,25 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 09 e 07, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 10, situa-se a 36,77 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 11, situa-se a 49,77 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 12, situa-se a 46,00 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 13, situa-se a 33,00 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 14
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 16 e 15, ambos da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 14, situa-se a 20,00 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 15
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 340,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 15, situa-se na esquina da Rua dos Lírios, com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensões de 17,00 metros e 20,00 metros.

LOTE Nº: 16
QUADRA Nº: 265
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 320,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes nºs 14 e 02, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 16, situa-se a 17,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua dos Lírios, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ

ÁREA: 323,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 19,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 01, situa-se na esquina da Rua dos Lírios, com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensões de 19,00 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 304,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,00 metros, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes nºs 16 e 04, ambos da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 19,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 02, situa-se a 17,00 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 323,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 19,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 03, situa-se na esquina da Rua Leopoldina, e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensões de 17,00 metros e 19,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 312,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 03 e 02, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 04, situa-se a 19,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 12,50 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 312,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 31,50 metros da Rua Wilibaldo Thiel, e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 12,50 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,0 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se a 44,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel, e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se a 56,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, situa-se a 68,00 da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 12,00 metros;

LOTE Nº: 09
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;

LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 10(Área Institucional), da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 09, situa-se a 80,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 10(Área Institucional)
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 788,42 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,538 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
LESTE: Pela Estrada nº 05, com extensões de 28,92 metros e 32,35 metros, confronta com o lote nº 107, da gleba nº 01-CP;
SUL: Por uma curva circular de raio 5.0 metros e extensões de 2,90 metros e 7,82 metros e por linha seca e reta, com extensão de 0,244 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,48 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 50,00 metros, confronta com os lotes nºs 09 e 11, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 10(Área Institucional), faz frente com a Rua dos Lírios com extensão de 15,538 metros e com a Rua Leopoldina, com extensões de 2,90 metros, 7,82 metros, 14,48 metros e 0,244 metros;

LOTE Nº: 11
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 10(Área Institucional), da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 9, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 11, situa-se a 80,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua dos Lírios, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 12, situa-se a 68,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua dos Lírios, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 13, situa-se a 56,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua dos Lírios, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 14
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 14, situa-se a 44,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua dos Lírios, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 15
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 312,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 15, situa-se a 31,50 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua dos Lírios, com extensão de 12,50 metros.

LOTE Nº: 16
QUADRA Nº: 266
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 312,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,50 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 02 e 01, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 16, situa-se a 19,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua dos Lírios, com extensão de 12,50 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 329,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,50 metros, confronta com a Rua Leopoldina;

LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com o lote nº 18, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 23,50 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 01, situa-se na esquina da Rua Leopoldina, com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensões de 23,50 metros e 14,00 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 305,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,50 metros, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 18, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 23,50 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 02, situa-se a 14,00 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 426,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 35,50 metros, confronta com os lotes nºs 02 e 18, ambos da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 35,50 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 03, situa-se a 27,00 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,00 metroS.

LOTE Nº: 04
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 481,05 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 35,50 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 8,01 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com os lotes nºs 10 e 09, ambos da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 11,05 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,69 metros, confronta com os lotes nºs 06 e 05, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 04, situa-se a 18,47 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 10,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 304,80 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,05 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 5,69 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 1,98 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,49 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha, com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensões de 13,00 metros, 16,49 metros e 1,98 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se a 13,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se a 13,00 metros da Rua das Palmeiras e faz frente com a Rua João Maria Padilha, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, situa-se na esquina da Rua João Maria Padilha com a Rua das Palmeiras, com extensões de 13,00 metros e 25,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ

ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 08 e 07, ambos da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 09, situa-se a 25,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com os lotes nºs 04 e 17, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 10, situa-se a 37,00 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 11, situa-se a 47,61 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 12, situa-se a 35,61 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 308,08 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,97 metros, confronta com os lotes nºs 15 e 16, ambos da mesma quadra;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,30 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,85 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 3,86 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 13, situa-se a 19,76 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 15,85 metros.

LOTE Nº: 14
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 328,01 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 8,40 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,89 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
LESTE: Por uma curva circular de raio 5,0 metros e com extensão de 6,72 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,04 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,30 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 14, situa-se na esquina da Rua Leopoldina, com a Rua das Palmeiras, com extensões de 8,40 metros, 12,89 metros, 6,72 metros e 13,04 metros.

LOTE Nº: 15
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 340,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 15, situa-se a 21,29 metros da Rua das Palmeiras e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 17,00 metros.

LOTE Nº: 16
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 301,55 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,00 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,86 metros, confronta com os lotes nºs 13 e 12, ambos da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 1,97 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,29 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 16, situa-se a 47,50 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 17
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 476,03 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,29 metros, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,00 metros, confronta com os lotes nºs 11 e 10, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 47,01 metros, confronta com os lotes nºs 04, 03 e 18, todos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 17, situa-se a 35,50 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 18
QUADRA Nº: 267
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 324,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com o lote nº 17, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,00 metros, confronta com os lotes nºs 02 e 01, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 18, situa-se a 23,50 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 416,91 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por uma curva circular de raio 5,0 metros e extensão de 8,99 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,37 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,16 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,63 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote nº 01, situa-se na esquina da Rua das Palmeiras, com a Rua Leopoldina, com extensões de 13,63 metros, 8,99 metros e 19,37 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote nº 02, situa-se a 22,62 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote nº 03, situa-se a 35,62 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote nº 04, situa-se a 48,62 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 30,50 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se a 18,50 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 316,24 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;

SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 7,89 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 26,75 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,409 metros, confronta com a Rua das Palmeiras;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se a 1,091 metros da Rua João Maria Padilha e faz frente com a Rua das Palmeiras, com extensão de 17,409 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 378,27 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,372 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 26,75 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,89 metros, confronta com os lotes nºs 07 e 06, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, situa-se a 60,398 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 10,372 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 09, situa-se a 47,398 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 10, situa-se a 34,398 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 13 e 12, ambos da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 11, situa-se a 21,398 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 304,96 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,65 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 21,398 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,30 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 24,461 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 12, situa-se na esquina da Rua Leopoldina, com a Rua das Orquídeas, com extensões de 13,65 metros e 21,398 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA Nº: 268
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 301,95 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,01 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 24,461 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,70 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,155 metros, confronta com os lotes nºs 02 e 01, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 13, situa-se a 13,65 metros da Rua das Orquídeas e faz frente com a Rua Leopoldina, com extensão de 12,01 metros.

LOTE Nº: 01
QUADRA Nº: 269
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 367,67 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por uma curva circular de raio 5,0 metros, com extensão de 8,99 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,37 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,186 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,66 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote nº 01, situa-se na esquina da Rua das Orquídeas, com a Rua Leopoldina, com extensões de 11,66 metros, 8,99 metros e 19,37 metros.

LOTE Nº: 02
QUADRA Nº: 269
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com os lotes nºs 07 e 06, ambos da mesma quadra;

SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote nº 02, situa-se a 20,65 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA Nº: 269
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 325,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com os lotes nºs 06 e 05, ambos da mesma quadra;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,00 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote nº 03, situa-se a 33,65 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 13,00 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA Nº: 269
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 322,54 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 8,142 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 26,75 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,661 metros, confronta com a Rua das Orquídeas;
SITUAÇÃO: O lote nº 04, situa-se a 46,65 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Orquídeas, com extensão de 17,661 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 269
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 349,58 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 9,224 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 26,75 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 18,742 metros, confronta com os lotes nºs 04 e 03, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 15,811 metros da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 9,224 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 269
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com os lotes nºs 03 e 02, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se a 3,811 da Rua Leopoldina e faz frente com a Rua das Rosas, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 269
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,37 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,75 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 9,33 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 3,811 metros, confronta com a Rua das Rosas;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,586 metros, confronta com os lotes nºs 02 e 01, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se na esquina da Rua Leopoldina, com a Rua das Rosas, com extensões de 19,75 metros, 9,33 metros e 3,811 metros.

LOTE Nº: 03
QUADRA Nº: 273
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 311,61 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,03 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,847 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,082 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 03, situa-se a 47,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 11,847 metros.

LOTE Nº: 04
QUADRA Nº: 273
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 04, situa-se a 35,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 273
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 06 e 07, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;

SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 23,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 273
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 399,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,50 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,50 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se na esquina da Rua Wilibaldo Thiel, com a Rua dos Lírios, com extensões de 23,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 273
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 376,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes nºs 09 e 05, ambos da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,50 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,50 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se a 17,00 metros da Rua das Bromélias e faz frente com a Rua dos Lírios, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA Nº: 273
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 399,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,50 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,50 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, situa-se na esquina da Rua dos Lírios, com a Rua das Bromélias, com extensões de 17,00 metros e 23,50 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA Nº: 273
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 07 e 08, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SITUAÇÃO: O lote nº 09, situa-se a 23,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA Nº: 273
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SITUAÇÃO: O lote nº 10, situa-se a 35,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA Nº: 273
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 337,89 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 24,60 metros e 0,41 metros, confronta com o lote nº 14, da quadra 175;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,082 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,94 metros, confronta com a Rua das Bromélias;
SITUAÇÃO: O lote nº 11, situa-se a 47,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua das Bromélias, com extensão de 13,94 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 274
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 306,31 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,03 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,635 metros, confronta com a Rua Boa Vista;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,87 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 44,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Boa Vista, com extensão de 11,635 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 274
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Boa Vista;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se a 32,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Boa Vista, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 274
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Boa Vista;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 08 e 09, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se a 20,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Boa Vista, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA Nº: 274
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Boa Vista;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, situa-se na esquina da Rua Boa Vista, com a Rua dos Lírios, com extensões de 20,50 metros e 17,00 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA Nº: 274
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 328,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com os lotes nºs 11 e 07, ambos da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 16,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 09, situa-se a 17,00 metros da Rua Wilibaldo Thiel e faz frente com a Rua dos Lírios, com extensão de 16,00 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA Nº: 274
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 348,50 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 17,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 20,50 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 10, situa-se na esquina da Rua dos Lírios, com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensões de 17,00 metros e 20,50 metros.

LOTE Nº: 11
QUADRA Nº: 274
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com os lotes nºs 09 e 10, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 11, situa-se a 20,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 12
QUADRA Nº: 274
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,00 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 12, situa-se a 32,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 12,00 metros.

LOTE Nº: 13
QUADRA Nº: 274
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 337,20 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,03 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 02, ambos da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,87 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 25,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,106 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
SITUAÇÃO: O lote nº 13, situa-se a 44,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Wilibaldo Thiel, com extensão de 14,106 metros.

LOTE Nº: 04(Área Institucional)
QUADRA Nº: 275
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 646,35 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 27,53 metros, confronta com o lote nº 03(Domínio Público), da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,824 metros, confronta com a Rua Dealmo Gallas;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 27,50 metros, confronta com os lotes nºs 05 e 06, ambos da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 24,183 metros, confronta com os lotes nºs 09 e 10, ambos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 04(Área Institucional), faz frente com a Rua Dealmo Gallas, com extensão de 22,824 metros.

LOTE Nº: 05
QUADRA Nº: 275
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 453,89 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 16,50 metros, confronta com o lote nº 04(Área Institucional), da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 10,062 metros, confronta com a Rua Dealmo Gallas;
SUDESTE: Por uma Estrada, com extensão de 20,49 metros, confronta com o lote nº 107, da gleba nº 01-CP;

SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 12,232 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,10 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 33,50 metros da Rua Boa Vista e faz frente com a Rua dos Lírios, com extensão de 12,232 metros.

LOTE Nº: 06
QUADRA Nº: 275
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 331,10 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 11,00 metros, confronta com o lote nº 04(Área Institucional), da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,10 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 11,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 30,10 metros, confronta com os lotes nºs 07, 08 e 09, todos da mesma quadra;
SITUAÇÃO: O lote nº 06, situa-se a 22,50 metros da Rua Boa Vista e faz frente com a Rua dos Lírios, com extensão de 11,00 metros.

LOTE Nº: 07
QUADRA Nº: 275
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 326,25 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,50 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,50 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 22,50 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,50 metros, confronta com a Rua Boa Vista;
SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se na esquina da Rua dos Lírios, com a Rua Boa Vista, com extensões de 14,50 metros e 22,50 metros.

LOTE Nº: 08
QUADRA Nº: 275
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 303,75 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,50 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,50 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 22,50 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,50 metros, confronta com a Rua Boa Vista;
SITUAÇÃO: O lote nº 08, situa-se a 14,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Boa Vista, com extensão de 13,50 metros.

LOTE Nº: 09
QUADRA Nº: 275
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 303,75 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,50 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,50 metros, confronta com os lotes nºs 04(Área Institucional) e 06, ambos da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 22,50 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,50 metros, confronta com a Rua Boa Vista;
SITUAÇÃO: O lote nº 09, situa-se a 28,00 metros da Rua dos Lírios, e faz frente com a Rua Boa Vista, com extensão de 13,50 metros.

LOTE Nº: 10
QUADRA Nº: 275
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÁREA: 300,12 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 22,53 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 12,783 metros, confronta com o lote nº 04(Área Institucional), da mesma quadra;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 22,50 metros, confronta com o lote nº 09, da mesma quadra;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 13,894 metros, confronta com a Rua Boa Vista;
SITUAÇÃO: O lote nº 10, situa-se a 41,50 metros da Rua dos Lírios e faz frente com a Rua Boa Vista, com extensão de 13,894 metros.

RUA: BOA VISTA
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 836,47 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,02 metros, confronta com o prolongamento da mesma rua;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 55,394 metros, confronta com os lotes nºs 10,09,08 e 07, todos da quadra nº 275;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua dos Lírios;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 56,135 metros, confronta com os lotes nºs 08,07,06 e 05, todos da quadra nº 274.

RUA: DAS BROMÉLIAS
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 2.346,58 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,01 metros, confronta com o prolongamento da mesma rua;
LESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 61,44 metros, 15,00 metros e 84,23 metros, confronta com os lotes nºs 11,10,09 e 08, todos da quadra nº 273, com a Rua dos Lírios e com os lotes nºs 01,02,03,04,05 e 06, todos da quadra nº 265;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 29,89 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
OESTE: Por uma curva circular, de raio 5.0 metros e extensão de 11,28 metros, confronta com o lote nº 14, da quadra nº 177;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 138,414 metros, confronta com os lotes nºs 14,13,12,11,10,09,08,07,06 e 05, todos da quadra nº 177.

RUA: IGNACIO KLEINHANS
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 981,95 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 23,73 metros, confronta com a Rua Vereador Domingos de Castro;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 2,98 metros, 15,00 metros e 44,581 metros, confronta com a Rua Vereador Domingos de Castro, Rua João Maria Padilha e com o lote nº 03(Área Institucional) e lote nº 02(Área Verde), ambos da quadra nº 263;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 19,58 metros, confronta com o lote nº 01(Preservação Permanente), da quadra nº 263;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 68,36 metros, confronta com os lotes nºs 13,12,11 e 10, todos da quadra nº 262.

RUA: DAS ORQUÍDEAS
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 1.001,75 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 21,68 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 55,321 metros, confronta com os lotes nºs 01,02,03 e 04, todos da quadra nº 269;
SUL: Por uma curva circular de raio 5.0 metros e extensões de 8,99 metros e 16,05 metros, confronta com o lote nº 01, da quadra nº 269 e com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 70,77 metros, confronta com os lotes nºs 08,09,10,11 e 12, todos da quadra nº 268.

RUA: DAS PALMEIRAS
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 1.565,96 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,65 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 95,039 metros, confronta com os lotes nºs 01,02,03,04,05,06 e 07, todos da quadra nº 268;
SUL: Por uma curva circular de raio 5.0 metros e extensão de 8,99 metros, confronta com o lote nº 01, da quadra nº 268;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,04 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
OESTE: Por uma curva circular de raio 5.0 metros e extensão de 6,72 metros, confronta com o lote nº 14, da quadra nº 267;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 101,89 metros, confronta com os lotes nºs 08,09,10,11,12,13 e 14, todos da quadra nº 267.

RUA: DAS ROSAS
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 189,11 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 24,49 metros, confronta com a Rua Leopoldina;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 16,17 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 25,035 metros, confronta com os lotes nºs 05,06,07, todos da quadra nº 269.

RUA: DEALMO GALLAS
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 113,96 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 6,94 metros, confronta com o prolongamento da mesma rua;
SUDESTE: Por uma Estrada, com extensão de 33,27 metros, confronta com o lote nº 107, da gleba nº 01-CP;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 32,886 metros, confronta com os lotes nºs 05 e 04(área institucional), ambos da quadra nº 275.

RUA: DOS LIRIOS
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 2.387,02 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 50,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros e 45,732 metros, confronta com os lotes nºs 08,07 e 06, todos da quadra nº 273, com os lotes nºs 10,09 e 08, todos da quadra nº 274, com a Rua Boa Vista e com os lotes nºs 07,06 e 05, todos da quadra nº 275;
LESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,34 metros e 15,00 metros, confronta com o prolongamento da mesma rua e com a Rua Wilibaldo Thiel;
SUL: Por linhas secas e retas, com extensões de 107,538 metros e 50,00 metros, confronta com os lotes nºs 10(Área Institucional),11,12,13,14,15,16 e 01, todos da quadra nº 266 e com os lotes nºs 15,16 e 01, todos da quadra nº 265;
OESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros e 15,00 metros, confronta com a Rua das Bromélias e Rua Wilibaldo Thiel.

RUA: JOÃO MARIA PADILHA
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 4.543,16 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 21,79 metros, 54,00 metros, 29,89 metros, 54,00 metros, 29,89 metros, 55,44 metros, 15,00 metros, 50,00 metros e 15,04 metros, confronta com a Rua Vereador Domingos de Castro, com os lotes nºs 12,11 e 10, todos da quadra nº 176, com a Rua Teobaldo Mombach, com os lotes nºs 16,15 e 14, todos da quadra nº 177, Rua das Bromélias, com os lotes nºs 06,07 e 08, todos da quadra nº 265, com a Rua Wilibaldo Thiel, com os lotes nºs 05,06,07 e 08, todos da quadra nº 267 e com a Rua das Palmeiras;
SUL: Por uma linha seca e reta, com extensão de 45,22 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 22,737 metros, 15,00 metros e 245,00 metros, confronta com o lote nº 01(Área Institucional), da quadra nº 264, com a Rua Wilibaldo Thiel e com os lotes nºs 16,15,14,13,12,11,10,09,08,07,06,05,04 e 03(Área Institucional), todos da quadra nº 263;
NOROESTE: Por uma linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua Ignacio Kleinhans.

RUA: LEOPOLDINA
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 4.274,04 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 92,244 metros, confronta com os lotes nºs 03,04,05,06,07,08 e 09, todos da quadra nº 266, por uma curva circular de raio 5.0 metros e extensões de 7,82 metros e 2,90 metros, confronta com o lote nº 10(Área Institucional), da quadra nº 266;
NORDESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 14,48 metros, confronta com o lote nº 10(Área Institucional), da quadra nº 266 e pela Estrada nº 05, com extensões de 24,76 metros e 115,23 metros, confronta com o lote nº 107, da gleba nº 01-CP;
LESTE: Pela Estrada nº 05, com extensão de 43,78 metros, confronta com o lote nº 107, da gleba nº 01-CP;
SUL: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,71 metros e 84,90 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP e com os lotes nºs 14,15,16,17,18 e 01, todos da quadra nº 267;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 39,12 metros, 21,68 metros, 45,03 metros, 25,65 metros e 12,89 metros, confronta com os lotes nºs 07 e 01, ambos da quadra nº 269, com a Rua das Orquídeas, com os lotes nºs 12,13 e 01, todos da quadra nº 268, com a Rua das Palmeiras e com o lote nº 14, da quadra nº 267;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,00 metros, confronta com a Rua Wilibaldo Thiel;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensões de 24,49 metros e 9,33 metros, confronta com a Rua das Rosas e com o lote nº 07, da quadra nº 269.

RUA: OTTMAR FRANZ
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 293,24 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 97,82 metros, confronta com o prolongamento da mesma rua;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 3,00 metros, confronta com a Rua Vereador Domingos de Castro;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 97,67 metros, confronta com os lotes nºs 09,08,07,06,05,04,03 e 02, todos da quadra nº 262;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 3,01 metros, confronta com a chácara nº 103-A, da gleba nº 01-CP.

RUA: TEOBALDO MOMBACH
CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 1.584,54 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,01 metros, confronta com o prolongamento da mesma rua;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 109,867 metros, confronta com os lotes nºs 24,23,22,21,20,19,18,17 e 16, todos da quadra nº 177;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 29,89 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
OESTE: Por uma curva circular, de raio 5.0 metros e extensão de 11,28 metros, confronta com o lote nº 10, da quadra nº 176;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 87,611 metros, confronta com os lotes nºs 10,09,08,07,06 e 05, todos da quadra nº 176.

RUA: VEREADOR DOMINGOS DE CASTRO
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 813,63 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,15 metros, confronta com o prolongamento da mesma rua;
LESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 59,064 metros, confronta com os lotes nº 16,15,14,13 e 12, todos da quadra nº 176;
SUDOESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 21,79 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha;
OESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 2,98 metros, confronta com a Rua Ignacio Kleinhans;
NOROESTE: Por linha seca e reta, com extensão de 41,58 metros, confronta com a Rua Ignacio Kleinhans e com o lote nº 09, da quadra nº 262.

RUA: WILIBALDO THIEL
CIDADE: PLANALTO
ESTADO: PARANÁ
ÀREA: 3.016,45 M²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORTE: Por linha seca e reta, com extensão de 15,02 metros, confronta com o prolongamento da mesma rua;
LESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 58,606 metros, 15,00 metros, 50,00 metros, 15,00 metros e 50,98 metros, confronta com os lotes nºs 13,12,11 e 10, todos da quadra nº 274, com a Rua dos Lírios e com os lotes nºs 01,02 e 03, todos da quadra nº 266, com a Rua Leopoldina e com os lotes nºs 01,02,03,04 e 05, todos da quadra nº 267;
SUDESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 16,49 metros e 8,657 metros, confronta com o lote nº 05, da quadra nº 267 e com o lote nº 01(Área Institucional), da quadra nº 264;
SUL: Por linha seca e reta, com extensão de 16,05 metros, confronta com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
SUDOESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 15,00 metros e 16,05 metros, confronta com a Rua João Maria Padilha e com o lote nº 104-E, da gleba nº 01-CP;
OESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 110,63 metros, 15,00 metros e 59,347 metros, confronta com os lotes nºs 08,09,10,11,12,13,14 e 15, todos da quadra nº 265; Rua dos Lírios e com os lotes nºs 06,05,04 e 03, todos da quadra nº 273.
NOROESTE: Por linhas secas e retas, com extensões de 14,368 metros e 11,14 metros, confronta com o lote nº 16, da quadra nº 263 e com o lote nº 08, da quadra nº 265;

Art. 2º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5A1E1820

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 163/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2017, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE,** neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ÉDINA DANIELA MOMBACH COPINI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 163/2017, firmado entre as partes em data de 28 de junho de 2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços visando a execução de Ações Básicas de Proteção e Assistência aos Portadores de Deficiência e às suas Famílias em geral, por intermédio de programas de ensino, bem-estar e atendimento às necessidades da pessoa portadora de deficiência e de sua família, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona, constante do contrato administrativo nº 163/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, com vencimento em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ÉDINA DANIELA MOMBACH COPINI
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6DF40B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 045/18

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 150 (cento e cinquenta)garrafões de 20 Litros de água mineral, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses,

segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **25 de setembro de 2018**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 2.109,00 (dois mil cento e nove reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 06 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:12784AD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 046-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR para atender a estrutura administrativa do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **21 de setembro de 2018**, às **09 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 49.599,96 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e novereais e noventa e seis centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 06 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BBFD7B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDIÁRIA

26ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA - 10/09/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 08/2018 que: "Denomina Quadra de Esportes Poliesportiva deste Município".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:47DB0DFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018 QUADRAGÉSIMA QUINTA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, considerando o não comparecimento dentro do prazo do candidato anterior, William Gimenes Azoia, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
SOLANI DIAS FREITAS	74,00	08

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 06 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:9033DED5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) conjunto moto bomba submersa 8'', 50CV, 2 polo 350 RPM 220/380v, trifásico, bombeador com 14 estágios para o SAMAE de Mariluz, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 24.539,20 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos),** em favor da empresa **IBM COMERCIO DE BOMBAS E MOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 10.818.176/0001-09, com endereço na R Humberto Mauro, 54, Vila Antonieta, CEP 03.478-000, na Cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:730F002A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) HD de 1TB 7200 RPM, 01 (um) mini mouse óptico retrátil USB, prestação de serviço de configuração de servidor, prestação de serviço de instalação de software e impressora, configuração de 02(dois) computadores em rede, manutenção de 02 (duas) impressoras e 01 (uma) formatação de computador sem backup para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais)**, em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.794.775/0001-16, com endereço na Rua Distrito Federal, 431, Chacara Paulista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:EEC90B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1149, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura ao orçamento Geral do Município de Quatro Barras, para o corrente exercício, do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 484.901,80 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e um reais e oitenta centavos), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.02.08.244.0005.2.016	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura	
3.3.90.33.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01000	Recursos Livres	180.000,00
13.01.15.451.0016.2.035	Ações para Gerenc. Plano Diretor de Desenvolvimento do Município	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01000	Recursos Livres	10.000,00
13.03.15.451.0016.2.175	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01000	Recursos Livres	69.901,80
13.04.15.451.0016.2.011	Ações para Manutenção da Frota Oficial de Veículos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01000	Recursos Livres	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01000	Recursos Livres	25.000,00
TOTAL		**484.901,80**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, o constante do artigo 43, da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, o recurso oriundo de anulação parcial de dotação consignada no orçamento Geral vigente da Câmara Municipal de Quatro Barras, a saber:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01.01.01.031.0001.2.001	Manter e Modernizar a Câmara Municipal de Quatro Barras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	174.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias	
01000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	5.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
01000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	15.901,80
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01000	Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	250.000,00
TOTAL		**484.901,80**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação autorizada nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, em 06 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:20E5A083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - LEVERCI SILVEIRA FILHO

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a

concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 2911/2018
LEVERCI SILVEIRA FILHO – RG 6.478.359-9/PR;
I) processo administrativo nº. 15.540/2018
II) número de diária: Uma diária sem pernoite.
III) valor unitário da diária: R$ 172,64 (Cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 172,64 (Cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para visita ao Prefeito da Cidade de Santana de Parnaíba/SP.

Quatro Barras, 05 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:87AF09F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO, RG nº9. 092.575-0PR e CPF nº062.869.719-80, cargo efetivo de "Biomédico" para responder como Autoridade Sanitária, junto ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer remuneração.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:93EFC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6374/2018

Súmula: Exonera o Senhor WESLEY VIEIRA DOS SANTOS do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor WESLEY VIEIRA DOS SANTOS, RG nº. 106969159/PR e CPF nº 059.692.959-57, cargo em comissão de "Assessor Técnico II", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 06 de Setembro de 2018, com efeitos retroativos

Quatro Barras, 05 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:79E72B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6372/2018

Súmula: Nomeia a Senhora ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES, RG nº. 34.298.693-4/SP, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR TECNICO II", junto à secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Este Decreto entra em vigor em 03 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, em 05 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:97560D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6371 /2018

Súmula: Nomeia a Senhora GRASIELE MENDONÇA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora GRASIELE MENDONÇA, RG nº. 6.676.314/SC, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR TECNICO I", junto à secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, a partir de 05 de Setembro de 2018.

Este Decreto entra em vigor em 05 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, em 05 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:5ED2AFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 39/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15315/2018.
Objeto: Despesas com serviços de instalação de sistema de aquecimento a gás natural e infraestrutura para sua instalação na piscina do complexo aquático municipal, com fornecimento de toda a mão de obra e todos os materiais componentes necessários para sua execução, com fulcro no **artigo 24, inciso I,** ambos da Lei no 8666/93 e do Decreto Federal n° 9412/2018 das alterações de valores, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 436/2018.**
CONTRATADA: MURAKAMI PROJETOS LTDA ME - **CNPJ:** 13.786.002/0001-08.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 26.444,40 **(**Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 873-0600142103011220183390390000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
DATA: 06/09/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:A9195292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Sumula: "DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

CARLOS EDMILSON DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 1065 de 29/12/2017:
RESOLVE
Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para dotações abaixo especificadas:
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 35.000,00
Total .....R$ 35.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 15.000,00
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria .....R$ 20.000,00
Total .....R$ 35.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 28 de agosto de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente.

MARCELO RICARDO LECHINOSKI
Vice-Presidente

AMIR RIBEIRO LEMOS
1º Secretario

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:FFD5905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.132, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 383/97,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Conselho Municipal de Assistência Social composto dos seguintes membros:
I – Governamental
Titular - Neiva Aparecida Bonapace – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente - Elizandro Pinheiro de Sousa – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Karina Ribas Karpinski – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Suplente – Rosana Lechinovski Kemp - Secretaria Municipal de Educação
Titular – Marly Terezinha Soczek– Secretaria Municipal de Saúde
Suplente – Sergio Marcos Carvalho - Secretaria Municipal de Saúde

II – Não Governamental
Titular - Aparecida Fátima Machado – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha
Suplente – Priscila dos Santos Lima - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha
Titular – Valdomiro Prestes Barbosa – Usuário do SUAS
Suplente – Nelson Maria Ferreira - Usuário do SUAS
Titular – Valmira Pires de Souza – Usuário do SUAS
Suplente – Joseli Terezinha Gomes dos Santos – Usuário do SUAS

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº. 1.087, de 23 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5309D43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU EMPRESA PARA O PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 029/2018.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI-FADCT.CNPJ: 80.900.590/0001-48
OBJETO: Contratação de instituição ou Empresa para o Planejamento, Divulgação e Realização de Concurso e Processo Seletivo Público para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'oeste
VALOR TOTAL: **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2.018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRA: 03020412200022.006 – 3.3.90.39 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Incisos II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3507347B

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
2º AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

2º AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, tendo em vista a verificação de erro na planilha orçamentária da execução da obra que poderia vir a prejudicar o pagamento à empresa vencedora do certame, torna público que a sessão pública de Tomada de Preço 01/2018, agendada

para 05/09/2018, foi novamente remarcada para a data de 25/09/2018, em virtude da republicação do Edital, com as alterações/inclusão dos seguintes itens:
* MODIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – (já disponível).

* PREÇO MÁXIMO: R$ 102.171,20 (cento e dois mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

* ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO – (já disponível).

*PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 75 (setenta e cinco) dias a partir da emissão da ordem de serviço (prazo calculado com previsão de no mínimo 03 (três) funcionários contínuos na execução da obra).

Rancho Alegre D´Oeste/PR, 05 de setembro de 2018.

ROBERTO ALVES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5524EB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.666/18 04/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182200500	Transferências de Outros Programas
Valor	5.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 5.000,00

Valor	5.000,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1C28065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - AGOSTO 2018

Camara Municipal de	**Renascenca Agosto de 2018 – Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		67.932,42	67.932,42
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		67.932,42	67.932,42
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		67.932,42	67.932,42
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		67.932,42	67.932,42
Total Unidade Orcamentaria.....			67.932,42	67.932,42
Total do Orgao			67.932,42	67.932,42
Total Geral			67.932,42	67.932,42

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:C75A5765

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

OBJETO: Seleção de empresa para exploração do serviço de divertimento público denominado pedalinhos.
ABERTURA: 15 de outubro de 2018, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **10/09/2018** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 06 de setembro de 2018.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:081329EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 062/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de veículo pick-up, em favor da seguinte empresa:
Bevel Beltrão Veículos Ltda**,** no valor total de R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais);

Renascença, 06 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:86286BDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1901, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 1901, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Designa a servidora Luana Krug como Leiloeira, para fins do Decreto nº 1896/2018, edital de Leilão nº 001/2018.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 53 da Lei 8.666/93, e,

DECRETA:

Art. 1º. Designa a servidora **Luana Krug**, inscrita no R.G. nº 10.583.084-0 e no CPF nº 086.260.959-37, ocupante do cargo de Escriturária, como leiloeira, na licitação na modalidade de Leilão nº 001/2018, para alienação dos bens descritos no Decreto nº 1896/2018.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BDBAEE96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PENALIDADE

EXTRATO DE PENALIDADE

Processo Administrativo Especial nº 01/2018
Objeto: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais
Contrato nº: 047/2017
Empresa Penalizada: Confiança Comercial Cirúrgica LTDA
Penalidade: Multa no valor de R$ 836,75 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e Suspensão Temporária do Direito de Contratar com o Município de Renascença – PR, pelo período de 02 (dois) anos.
Fundamento: Alíneas "a" e "b", do item 8.1.2, da Cláusula Oitava do Contrato nº 047/2017.

Renascença, 05 de setembro de 2018.

LESSIRCANANBORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:DDDE02CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 923/2018

LEI Nº 923/2018

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 58, § 7º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõem os artigos 16, VII, "g", 237, §§ 7º e 8º e 238, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de *CIDADÃO HONORÁRIO DE RIO AZUL* ao senhor *ANDRÉ ARMANDO MALOJO* em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município, especialmente na área da comunicação.

Art. 2º Caberá à Câmara Municipal de Rio Azul determinar a data para a entrega solene do Título ora concedido.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul/Pr, 28 de agosto de 2018.

ASSINOU:EDSON PAULO KLEMBA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:112429EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 12/2018 - DC

DECRETO Nº 12/2018 - DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 889/2017, de 13.12.2017, - ORÇAMENTO,

***DECRETA**:*

***Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 2.069.536,29 (Dois milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), para as dotações a seguir especificadas:*

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2013- ATIVIDADES DASECRETARIA DE PLANEJAMENTO
06400003.1.90.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016- ATIVIDADES DASECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
830940 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 17.760,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2024- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1110 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 8.000,00
1150000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 778,56
1160 918 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.000,00
1180000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

08.244.0801.2025- PSAC – MANUTENÇÃO DO CRAS
1230 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.624,80
1270934 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 13.160,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6028– MANUTENÇÃO DO PROJETO PIA
1371 934 3.3.90.30.00.00- material de consumo 6.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012 – MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
16003034.4.90.51.00.00- obras e instalações 7.300,00
16205004.4.90.51.00.00- obras e instalações 9.600,00
16225184.4.90.51.00.00- obras e instalações 20.000,00

10.301.1001.1013 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
16310004.4.90.52.00.00-equipamentos e material permanente 328.000,00
16413474.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 240.000,00
16705004.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 200.000,00
16715184.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 51.900,00

10.301.1001.2037- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS
1811 494 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 13.500,00

10.301.1001.2039- ATENÇÃO SAÚDE BUCAL
1911 494 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 9.000,00
1931 494 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00

10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2080 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 10.000,00
2090 303 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 5.000,00

10.301.1001.2043- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS
2140 316 3.3.90.30.00.00- material de consumo 46.200,00

10.302.1001.2046- ASSISTÊNCIA ESP – CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
2300 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 100.000,00

10.305.1001.2051- AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
2490 497 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 4.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.813.2701.2054- ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
273 0000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 20.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.002- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
2830 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 2.000,00
2840 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 7.000,00

27.695.2702.2058 – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA
2900 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 35.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.003- DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.1301.2060 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3100 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 4.900,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3310 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 10.000,00

12.361.1201.1024 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS VEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS RECURSOS
3460 1074.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 96.600,00

12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS
3560 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
3570 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3800 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 13.000,00

12.366.1201.2075 – APOIO À EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
4240 103 3.1.90.11.00.00-vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 3.000,00
4270 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 450,00

12.367.1201.2076 – APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
4280 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 15.500,00
4290 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 2.000,00
4310 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1031 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4350 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 23.230,00
4353889 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 13.420,44
4358819 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 40.346,93

15.452.1501.2080ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4540 510 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
4560 512 3.3.90.30.00.00- material de consumo 12.000,00

10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1036- EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E VEÍCULOS - RODOVIÁRIO
47238164.4.90.52.00.00- equipamentos e material permanente 330.054,28

10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4800 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 179.211,28
4810 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 8.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0097- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
5530 000 3.3.90.91.00.00- sentenças judiciais 30.000,00

Art. 2º- *Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 476.256,08 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), recursos provenientes de superávit financeiro, R$796.721,65 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 796.558,56 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:*

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0150 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 71.008,56

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0340 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 51.000,00
0430 510 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2013- ATIVIDADES DASECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0660 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2024- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1100 000 3.1.90.04.00.00- contratação por tempo determinado 5.000,00
1130 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 3.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
1410 934 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 6.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1730 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 56.800,00

10.301.1001.2037- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS
1790 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 20.000,00

10.301.1001.2039- ATENÇÃO SAÚDE BUCAL
1900303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00

10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2030 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 50.500,00

10.301.1001.2042- PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
2110 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 25.500,00

10.301.1001.2043- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS
2160 316 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 1.200,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.002- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
2850 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.000,00

27.695.2702.2058 – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA
2910 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 2.000,00

09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2063 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3270 103 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 21.500,00

12.306.1201.2064 – GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3380107 3.3.90.32.00.00- material, bem ou serviço para distribuição gratuita 17.000,00

12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS
3580 107 3.3.90.30.00.00- material de consumo 13.600,00
3630 107 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições 6.000,00

12.361.1201.2069- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3790 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
3840 104 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 3.000,00
3870 107 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 60.000,00

12.364.1201.2070-ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS
3900 000 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais 275.000,00

12.366.1201.2075 – APOIO À EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
4260 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 450,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2080ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4530 504 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00

10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4850 504 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.002- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.2001.2087–FOMENTO À DIVERSIFICAÇÃO
5060 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 50.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2089–ICMS ECOLÓGICO
5240 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 20.000,00

***Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul,01 de agosto de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5FA02C52

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 126/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ABEL TRZASKOS**, Matrícula 761-1, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, 40 (quarenta) horas/semanais, Regime Estatutário, a partir da data do dia 03.09.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:217F0D9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder, a servidora **CELIA MARIA RIBEIRO**, matrícula 835-1, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/08/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F233588A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.019/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, a senhora **CATIANI CHRISTINA COSTA CRISTO**, portadora da CI.RG.nº.9.099.759-9, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, nomeada junto ao gabinete do vereador Emerson Santo Stresser, através da Portaria nº.004/2018, de 09 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de Setembro de 2017

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:50620E21

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.020/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir desta data, a senhora **GABRIELLE VITORIA DE ASSUNÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 13.695.380-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, junto ao gabinete do vereador Emerson Santo Stresser, percebendo a remuneração mensal da simbologia AP-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de Setembro de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:71BCAA7E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.018/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 18 de dezembro de 2015;

Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, nos seus artigos 26º e 27º, os quais tratam da avaliação de estágio probatório dos servidores efetivos.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica constituída a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** dos Servidores nomeados em decorrência do Concurso Público nº 01/2015, composta pelos seguintes Membros:

THIAGO ALVES DE CAMARGO – Presidente
THIAGO NUNES TEIXEIRA – Secretário
JEAN CARLOS DE FARIA – Membro

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º promoverá e manterá em arquivo, relatório anual sobre as atividades dos servidores concursados, durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, tendo também a incumbência de encaminhá-las aos órgãos de controle, quando solicitados, ou quando necessário.
Artigo 3º - A Comissão referida se dissolverá automaticamente quando cumpridos os objetos a que se destina.
Artigo 4º - O Procurador Jurídico, THIAGO ALVES DE CAMARGO, servidor efetivo, Presidente desta comissão, será avaliado por outra comissão, tendo em vista o princípio da moralidade.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3662AF7F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a comunidade em geral e os representantes de Conselhos e dos Fundos Municipais, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei **Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2019,** conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e na alínea "f", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **a ser realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos nº 222 – Centro, a partir das 09h00min, do dia 14 de setembro de 2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 05 de setembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:983F6C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – 2018

EDITAL N º 001/2018
ÁREA URBANA

26	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1967	6,8
27	THAIS GABRIELE CAVASSIN	25/10/1994	6,6
28	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	06/09/1972	6,4
29	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1976	6,4

cronograma de contratação:

Dia 10 de setembro - manhã: Distribuição de vaga
Comparecer na Secretaria Municipal de Educação para assinar a ata confirmando o interesse pela vaga.

Rio Branco do Sul, 06 de setembro de 2018.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:7F9E9265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 014/2017

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara, Lei Municipal n. 1967, de 02 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e funcional desta Casa, em especial o artigo 16, e artigo 103 da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município de Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Conversão pecúnia (art. 103, § 5º)
Wilson Mendes Junior	53-1	Diretor Econômico-Financeiro	01/05/2017 à 30/05/2017	Sim
Cleonice Witt	51-5	Contadora	01/06/2017 à 30/06/2017	Sim
Leonardo Vithoft	52-3	Gestor do Portal da Transparência	01/07/2017 à 30/07/2017	Sim
Maristela Popper Danieleviz	50-7	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2017 à 30/08/2017	Não

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:D160B62C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 012/2018

Dispensa por Limite nº 12/2018 Processo 012/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de Dados

PROPONENTE: Século XXI Computadores Ltda ME, CNPJ sob nº 12.812.502/0001-04, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1080, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 115,00 (cento e quinze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão nas dotações 33.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados R$ 115,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de setembro de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:F31EEAF0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 558/2018

Nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de setembro do corrente, ***Sérgio Luiz Mazalli,*** com matrícula nº 2618-2/1, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Planejamento, símbolo "CC-2", percebendo mensalmente R$ 4.307,41 (quatro mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Rio Negro, 03 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:17E8566D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 565/2018

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em ofício da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e no extrato consolidado do Boletim de Acidente de Trânsito - BATEU nº 364699/1.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II - Membro: Carolina Valerio Soares;
III - Membro: Lucas Domiguez Cordeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:588715BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 012/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1217/2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Pela aprovação da Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período Julho/2017 a Dezembro/2017.

Art. 2º. Aprovar Justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 003, de 19 de março de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2018.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 20 de julho de 2018.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E0DA1F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 016/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Fluxograma de Identificação e Atendimento da Violência contra Criança e Adolescente conforme Artigo 4º. da Lei nº. 13.431 de 04 de abril de 2017. (com seus anexos).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro-PR, em 04 de setembro 2018.

SIMONE MOREIRA
Presidente

OBS: Os anexos integrantes desta resolução encontram-se disponíveis nos sites www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92FA967A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Rio Negro, Estado do Paraná,** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até o dia **24 de setembro de 2018, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA,** para a prestação de serviços de pessoa jurídica de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de interessados em firmar CONTRATO com este Município, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,** conforme plano operativo Anexo I do Edital**.** Obtenção do Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde, e/ou acesso ao site oficial do Município www.rionegro.pr.gov.br.

Rio Negro, 15 de agosto de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E7FAF5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2018 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as 08h:30min do dia **26/09/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556

Rio Negro, 04 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DCD9DB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2018 EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO E PORTÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h30min** do dia **27/09/2018**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 06 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:548DCADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2018 – UASG 987823

Processo: 298/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/09/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/09/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **28/09/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:39CC800E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 139 – PROCESSO N° 290/2018

OBJETO: Aquisição de cobertura tipo túnel com estrutura metálica. **PROPONENTE:** DD Vision Ltda. **CNPJ:** 18.048.061/0001-97. **VALOR:** R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de Setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7CD91BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 140 – PROCESSO N° 291/2018

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante e graxa para máquinas e caminhões. **PROPONENTES:** Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli. **CNPJ:** 19.116.488/0001-45; West Parts Peças e Lubrificantes Eireli. **CNPJ:** 27.614.905/0001-08. **VALOR:** R$ 3.372,71 (três mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de Setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3018E8FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 141 – PROCESSO N° 292/2018

OBJETO: Locação de banheiros químicos. **PROPONENTE:** Quaisler Locação de Banheiros Químicos Ltda. **CNPJ:** 10.876.017/0001-60. **VALOR:** R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de Setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A28E4613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2018 – UASG 987823

Processo: 299/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO EMPREGO PERMANENTE DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, e SERVIÇOS DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA OS CARGOS DE SERVENTE e COZINHEIRA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/09/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/09/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **26/09/2018** às **14h00min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8D2E32BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Anselmo Konig - CNPJ/MF sob n.º 162.665.440-91, neste ato representada por Anselmo Konig, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 44/2018 . OBJETO: Contratação de Banda para animação do Jantar das Etnias, programada para o dia 01 de Setembro de 2018.. Prazo: 01 dia. Preço: R$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais). Recursos:
07003-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC-5584 -Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 29/08/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BDD9001D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 142 – PROCESSO N° 295/2018

OBJETO: Aquisição de material odontológico. **PROPONENTE:** MEDFIO Indústria e Comércio de Artigos Odontológicos - Eireli. **CNPJ:** 06.923.493/0001-07. **VALOR:** R$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de Setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A0A03ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 143 – PROCESSO N° 296/2018

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) rádios comunicadores com cabo USB. **PROPONENTE:** Franciele Schelbauer. **CNPJ:** 28.543.044/0001-87. **VALOR:** R$ 883,90 (oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de Setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:59613F42

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 010/2018

Concede Pensão por Morte aos dependentes: MARCOS VINICIUS SCHAFHAUSER DA SILVA MILENA KOLB DA SILVA

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 003/2018,

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder, a partir de **05 de agosto de 2018**, **PENSÃO POR MORTE** aos dependentes:

I – **MARCOS VINICIUS SCHAFHAUSER DA SILVA,** na qualidade de companheiro supérstite, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.046.037-8 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n. 004.883.759-83;

II – **MILENA KOLB DA SILVA**, na qualidade de filha, portadora da Cédula de Identidade RG n. 12.591.305-9 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n. 102.243.429-24.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento da segurada ativa ADRIANA KOLB, inscrita no CPF/MF sob o n. 815.809.249-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor "PC 20", Nível 8, Referência PC20, matriculada sob o n. 4219-1, nomeado pela Portaria nº 021/92.

Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R$ 2.093,28 (dos mil e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, equivalente à totalidade da remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora no momento do óbito.

Parágrafo único. A cada um dos beneficiários mencionadas no artigo 1º desta Portaria cabe a quota de **50%** (cinquenta por cento) do valor dos proventos de pensão por morte, nos seguintes valores:

I – **R$ 1.046,64 (um mil e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** em favor do pensionista indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria;

II - **R$ 1.046,64 (um mil e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** em favor da pensionista indicada no inciso II, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder o valor dos vencimentos da servidora por ocasião do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2018.

Rio Negro, 06 de setembro de 2018.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:1C578EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.031/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **DANIELE MARANHÃO RODRIGUES GOMES SERPELONI**, Fonoaudiologo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 02/05/2010**, LICENÇA NÃO REMUNERADA, de acordo com art. 136 da Lei Complementar 55/2011,** pelo período de **11/07/2018 até 19/04/2023,** podendo retornar a qualquer tempo a requerimento/pedido, conforme **Requerimento N° 13009/2018,** e com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:61C43564

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.997/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:
Fica **NOMEADO INTERINAMENTE**, o Senhor **PAULO ROGÉRIO DE LIMA,** portador do RG nº. **4.916.208-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **737.521.349-68,** para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – Símbolo CC01,** pelo período de 10/09/2018 a 17/09/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:0FFA54C8

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 37/2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11165/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde -PSF- ref. 09, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.795.004-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº 871.155.739-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 10 de Setembro de 2018.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 678,43 (Seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Setembro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E95CCBA3

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2.018

Súmula**:** Estabelece a aprovação da alteração da Prestação de Contas do segundo semestre de 2.017 do Serviço de Abordagem Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de Maio de 2003, em reunião extraordinária realizada em 05/09/2.018.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a alteração da Prestação de Contas do segundo semestre de 2.017 do Serviço de Abordagem Social.
Art. 2º – Aprovar a Justificativa dos motivos que impediram a execução do Serviço de Abordagem Social, ocasionando o saldo superior a 30% do valor do recurso financeiro.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões, 05 de setembro de 2.018

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D11E709D

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2.018

Súmula**:** Estabelece a aprovação da alteração da Prestação de Contas do segundo semestre de 2.017 do Serviço de Acolhimento Institucional.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de Maio de 2003, em reunião extraordinária realizada em 05/09/2.018.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a alteração da Prestação de Contas do segundo semestre de 2.017 do Serviço de Acolhimento Institucional.
Art. 2º – Aprovar a Justificativa dos motivos que impediram a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, ocasionando o saldo superior a 30% do valor do Recurso Financeiro
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões, 05 de setembro de 2.018

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D74C048C

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 004/2018

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **26 de setembro de 2018 às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2019.

Paço Municipal de Rolândia, em 31 de Agosto de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:86FA40E0

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 13 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e três de agosto de ano dois mil e dezoito, com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, nas dependências do Prédio da Prefeitura Municipal de Rolândia, esteve reunida a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Solicitação: Liberação de Terreno, lote **86-B/86-C/REM/REM-1,** área **10.466,02m²** - Situado na GLEBA BANDEIRANTES, na extensão do **PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES**.

Requerente: Empresa AMPLIMETAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, em favor de (**TONCHICHE & TONCHICHE LTDA**).

Apresentação do assunto: A requerente empresa AMPLIMETAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, protocolizou em 12/01/2018, juntada de documentos para solicitação de liberação do terreno lote nº **86-B/86-C/REM/REM-1**, com área de **10.466,02m²**, em favor da empresa **TONCHICHE & TONCHICHE LTDA,** que está em operação nesse imóvel desde o ano 2012, no ramo de perfiz de alumínio. Esse pedido esteve em análise na reunião da Comissão Especial, ocorrida em 15 de março do corrente ano, porém, foi retirada da pauta por solicitação dos membros, para que fosse feita analise completa e detalhada de toda documentação apresentada. Os documentos apresentam a seguinte situação: inicialmente dois lotes foram adquiridos pela empresa APALUSA Beneficiamento de Couros Ltda, um com área de 11.040m², referente ao contrato nº 051/94, e outro com área de 5.915m², do contrato nº 060/96, e perfaziam uma área total de 16.955m². Posteriormente a essa aquisição houve uma ação do Ministério Público obrigando a redução dessa área, ficando reservado **6.488,98m²** para implantação de APP (Área de Preservação Permanente) e **10.466,02m²** para a empresa AMPLIMETAL, que estava exercendo atividade naquele período, e havia adquirido os lotes via contrato de gaveta da APALUSA, coube a AMPLIMETAL a obrigação de plantar mudas de árvores no lote destinado para APP, mediante TAC firmado com o MP. Conforme já relatado a empresa **TONCHICHE & TONCHICHE LTDA**, desde o ano 2012, manteve parceria com a AMPLIMETAL naquele local em razão de atividades em comum, e no ano de 2011 a empresa TONCHICHE adquiriu o terreno e toda estrutura existente, via contrato de gaveta, passando então a ter a posse do terreno e todas as benfeitorias. Decorrido o prazo de apreciação e analise acerca das informações apresentadas, e o tempo que avança para quase 24 (vinte e quatro anos), contados a partir da aquisição do primeiro lote, do exposto a Comissão conclui o seguinte: a analise temporal do cumprimento dos encargos por óbvio recai sobre a empresa APALUSA, que detém ainda a posse dos terrenos, por ser a única que possui contratos com o município, terrenos esses que foram unificados e depois subdivididos, uma área foi destinada para APP, já relatado, e restou somente a área de **10.466,02m²**, onde está instalada a empresa TONCHICHE. A narrativa dos fatos diz que a área sofreu redução por conta da ação do MP, mas os contratos apresentam ainda as metragens originais, verifica-se que na época não houve o devido cuidado em corrigir os contratos, e talvez os demais encargos. Com base nessa analise a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico opina **"favoravelmente"** pela liberação do lote em favor da empresa APALUSA BENEFICIAMENTO DE COUROS LTDA, porém, deverá ser observada a cobrança de ITBI quando da lavratura da escritura do lote, referentes a todas as operações realizadas em contratos particulares posteriores.
Solicitação: Liberação de Terreno, lote **35-A-1A/36-B/36-A1/37-B/19,** área **2.465,192m²** - Situado no **PARQUE INDUSTRIAL ROLAND.**
Requerente: Empresa MARLENE GARCIA FRACHINI - M.E.

Apresentação do assunto: Do mesmo modo a empresa **MARLENE GARCIA FRACHINI - M.E**, protocolizou pedido de liberação do terreno **35-A-1A/36-B/36-A1/37-B/19**, com área de **2.465,192m²** , situado no PARQUE INDUSTRIAL ROLAND, e foi levado à analise e apreciação da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico, em reunião realizada em 15 de março do corrente ano, porém, foi retirado da pauta a pedido dos membros para verificação da documentação apresentada.
De toda documentação apresentada conclui-se que os encargos referentes ao contrato nº 071/2004 foram totalmente cumpridos, portanto, não há nenhum impedimento na liberação do lote. Assim sendo a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico opina **"favoravelmente"** a liberação.

Integrantes da Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico

1. BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA

2. CLÁUDIO A. METZGER

3. MARCOS HENRIQUE DELONGUI

4. MAURÍLIO PULIQUESI

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:69BDC223

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações que tinha como objeto o lote de terras nº **86-B/86-C/REM/REM-1**, da matrícula nº **24.164**, com área de **10.466,02** (dez mil**,** quatrocentos e sessenta e seis vírgula zero dois) metros quadrados, situado na **GLEBA BANDEIRANTES DO NORTE**, na **EXTENSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES**, neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** à empresa **APALUZA BENEFICIAMENTO DE COUROS LTDA**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

O proprietário do referido lote, ou a quem recair essa obrigação, deverá no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar da publicação deste termo, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 05 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal - em Exercício

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:102AB37B

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda nº **071/2004**, que tinha como objeto a compra do lote de terras nº **35-A-1A/36-B/36-A1/37-B-19,** com área de **2.465,19** (dois mil**,** quatrocentos e sessenta e cinco vírgula dezenove) metros quadrados, localizado no **PARQUE INDUSTRIAL ROLAND**, situado neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** a empresa **MARLENE GARCIA FRACHINI - M.E**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

O proprietário do referido imóvel deverá no prazo máximo de 06(seis) meses, a contar da publicação deste termo, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 05 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal - em Exercício

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DD99235C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO 175/2018

ERRATA DO CONTRATO Nº 021/2017

No Contrato nº 021/2017, referente à Inexigibilidade nº 007/2017:

ONDE SE LÊ:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

LEIA-SE:

O **DOADOR**, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, realiza a doação de área constituída do Lote de terras nº 48-A-REM-A/2, (quarenta e oito-A-REM-A/dois), com

área de com **28.000,00** (vinte e oito mil) metros quadrados, subdivisão do Lote nº 48-A-REM-A, registrada sob a matrícula nº. 36.322, situado na GLEBA BANDEIRANTES, sem benfeitorias, aos **DONATÁRIOS**, para fins de instalação de uma **UNIDADE HOSPITALAR ESPECIALIZADA**

LEIA-SE:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O **DOADOR**, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, realiza a doação de área constituída do Lote de terras nº 48-A-REM-A/2, (quarenta e oito-A-REM-A/dois), com área de com **28.000,00** (vinte e oito mil) metros quadrados, subdivisão do Lote nº 48-A-REM-A, registrada sob a matrícula nº. **39.620**, situado na GLEBA BANDEIRANTES, sem benfeitorias, aos **DONATÁRIOS**, para fins de instalação de uma **UNIDADE HOSPITALAR ESPECIALIZADA**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AEF6239A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 59/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h00min do dia 21 de setembro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para futura e eventual **Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e de recreação, e serviços para montagem e desmontagem das estruturas necessárias para o funcionamento dos mesmos, para a realização das Comemorações ao Dia das Crianças e demais festividades do município de Salgado Filho.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 06 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C513B28A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 171/2018

PORTARIA Nº. 171/2018

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 28 de agosto de 2018, a servidora Pública Municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EC454AB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para atendimento a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO PEÇAS E TORNEARIA SANLONTRA LTDA
CNPJ:	11.055.466/0001-00
VALOR:	36.000,00
VIGÊNCIA:	06/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 06 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2B440B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para atendimento a frota municipal
CONTRATADO:	ALTEMIR LUIZ DAL CORTIVO-ME
CNPJ:	08.869.763/0001-85
VALOR:	50.250,00
VIGÊNCIA:	06/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 06 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DD3B807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para atendimento a frota municipal
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VALOR:	25.000,00
VIGÊNCIA:	06/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 06 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CB10770F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para atendimento a frota municipal
CONTRATADO:	DOUGLAS GONÇALVES DUARTE
CNPJ:	30.090.231/0001-02
VALOR:	32.000,00
VIGÊNCIA:	06/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 06 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:27618642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas e meia) diária, conforme solicitação sob nº 014/2018, de 05 de setembro de 2018, feita pela Servidora Municipal **LORIMAL APARECIDA CORREA,** lotado no cargo de Secretária Municipal da Educação, com a finalidade de participar de Curso sobre "Legislação Escolar" promovido pela UNDIME/PR e SEED/PR a ser realizado nos dias 10 e 11 de setembro de 2018 na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de setembro de 2018.
.
JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:97035AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: MARINGÁ.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA).
VALOR: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de Curso de Capacitação em Regras de Negócios > eSocial e Envio dos Eventos Iniciais.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 06 de setembro de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:4790B21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 668/2018

Súmula: Revoga a Portaria nº. 657/2018, datada de 17/08/2018, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 657/2018, cuja eficácia deu-se em 17/08/2018, o qual concedia Férias ao Servidor **Anderson José Bazzo**, tendo em vista o real interesse público, a partir do dia 06/09/2018.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5C9439A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Veículo Ambulância para Simples Remoção Tipo A - Pequeno Porte, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2018/2018, de acordo com o Termo de Compromisso nº 41238217121818578 37/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 82.705,50 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **24 de Setembro de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 06 de Setembro de 2018.

ODINEI PAROLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C8B92305

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 206/2018

De 06 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 200.000,00. (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 834/2018 de 05/09/2018, publicada em 06/09/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081-108 Ampliação da rede de ilum publica
Conta/Natureza de Despesa 3950 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 507 – COSIP R$ 50.000,00
Classificação Funcional 15.451.000082-112 Manut da Rede de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4010 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 507– COSIP R$ 50.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4020 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurid
Destin de Recursos 507– COSIP R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 507 –COSIP R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:213898AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 205/2018

De 06 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R$ 57.057,13. (Cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e treze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 833/2018 de 05/09/2018, publicada em 06/09/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 57.057,13 (Cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e treze centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-011 Manut do Dep de Administração
Conta/Natureza de Despesa 410 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 511– Taxa prest de serviço R$ 47.035,89
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000122-104 Manut da Rede de estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3820 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 512–CIDE R$ 10.021,24
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 112201110000000000 – TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 19.960,00
RECEITA 172801410000000000 – COTA PARTE CIDE R$ 5.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 112201110000000000 – TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 66.995,89
RECEITA 172801410000000000 – COTA PARTE CIDE R$ 15.021,24

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 112201110000000000 – TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 47.035,89
RECEITA 172801410000000000 – COTA PARTE CIDE R$ 10.021,24

Santa Lúcia-Pr, em 06 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E15EC271

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 206/2018

De 06 de Setembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 200.000,00. (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 834/2018 de 05/09/2018, publicada em 06/09/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081-108 Ampliação da rede de ilum publica
Conta/Natureza de Despesa 3950 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 507 – COSIP R$ 50.000,00
Classificação Funcional 15.451.000082-112 Manut da Rede de Iluminação Pública
Conta/Natureza de Despesa 4010 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 507– COSIP R$ 50.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4020 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurid
Destin de Recursos 507– COSIP R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 507 –COSIP R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:914F8334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de agosto de 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DB5D5FC3

CONTABILIDADE
RREO ATIVIDADES FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Agosto

I N 36/2009 do TCE -PR

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
RECURSOS PRÓPRIOS			
Despesa Corrente	Previsto	Realizada	**Total**
Pessoal e Encargos Sociais	130.000,00	74.819,44	74.819,44
Outras Despesas Correntes	68.000,00	10.000,00	10.000,00
REPASSE DO ESTADO			
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	354.477,93	92.606,36	92.606,36
TOTAL			**177.425,80**

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 06 de setembro de 2018.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5
Gestora

MAIRA B. SHIRMANN
Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DA616779

CONTABILIDADE
RREO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Agosto
LRF ART 63

ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Receita Recursos Próprios	84.819,44
Receita do Estado	27.308,37
TOTAL	112.127,81

Santo Antônio do Sudoeste – PR, em 06 de setembro de 2018.

ANA MARIA BANDEIRA
CRC-PR 066191/O-5

MAIRA B. SHIRMANN
Gestora Controle Interno

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D4027BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **KELLY APARECIDA REZENDE,** Agente Comunitário de Saúde, contratada por esta Prefeitura Municipal em 20/06/2012, conforme Portaria 092/12 de 20/06/2012, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 20/06/2016 a 19/06/2017, a partir de 01/08/2018, devendo retornar ao trabalho em 31/09/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de setembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:045468DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 306/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **ELIZETE BARBOSA BUENO,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 15/05/2008, conforme Portaria 103/08 de 15/05/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/05/2016 a 14/05/2017, a partir de 08/09/2018, devendo retornar ao trabalho em 09/10/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 06 de setembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2F5B7D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018 - EXTRATO

Extrato de contrato n° 26/2018:

Procedimento licitatório: **Tomada de Preços n° 04/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Antonio Marcos Gomes MEI.**
Objeto: **Contratação de empresa ou profissional para ministrar palestra motivacional, com duração mínima de 08 horas, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**
Valor total da Contratação: **R$ 4.100,00.**
Prazo de Execução: **180 dias.**
Prazo de Vigência: **180 dias.**
Data da assinatura: 06/09/2018
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Antonio Marcos Gomes MEI.

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B46113B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0172/2018 - AUTORIZA PAGAMENTO DE LICENÇAS PRÊMIOS NÃO USUFRUÍDAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0172/2018
DATA: 06 de setembro de 2018

SÚMULA: Autoriza pagamento de licenças prêmios não usufruídas a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a conversão em pecúnia das licenças prêmios não gozadas por necessidade de serviço do Servidor **JOAQUIM PAULO RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente aos períodos aquisitivos de 06.12.2009 a 06.12.2014 em virtude da aposentadoria do mesmo pelo Regime Geral de Previdência Social RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EED41498

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 0173/2018 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDORES.

PORTARIA N.º 0173/2018
DATA: 06 de setembro de 2018.

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal n.º 567/2015 e 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 0173/2018

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel	
			Anterior	Atual
0221-1	Claudionor França de Oliveira	22.09.1993	011	013
1511-1	Maria Soares da Silva	22.09.1993	011	013
1554-1	Vera Helena Ferreira Ribeiro	22.09.1993	015	017
1570-1	João Aparecido Biazuto Sant Ana	22.09.1993	015	017
5958-1	Andréia Cristina Zimpel	01.09.2014	000	001
5982-1	Patrícia Marcusso Bernabé Steffen	09.09.2015	000	002

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:80B96126

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 079/2018 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DECRETO Nº 079/2018
DATA: 06 de setembro de 2018

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efeti-vo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, o servidor **JOAQUIM PAULO RIBEIRO** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cargo de provimento efetivo.
Art. 2º - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre por motivo de aposentadoria pelo regime geral de previdência social RGPS, conforme número de benefício 6239914278.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FA928118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu Presidente: **Aldoir Zampiva,** designada pelo decreto 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na concorrência do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
LEIZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	HABILITADA	CLASSIFICADA - 1º LUGAR

Comunica-se, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 06 de setembro de 2018.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F124CEA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de Equipamentos e Material Permanente (geladeiras e computadores portáteis).
Vigência/Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
Dotação Orçamentária: Recursos do Convênio 092258.961000/1170-01, na natureza de despesa 4.4.90.52.00.000, através do bloqueio orçamentário 735/2018.
CONTRATO 174/2018
Contratado: MARADAL EIRELI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).
CONTRATO 175/2018
Contratado: PRIDE ATACADO LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1BAF419F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 138, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018. NOMEIA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 138, de 06 de Setembro de 2018.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em estágio probatório, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2015, a Sra°**. JULIANA APARECIDA DA SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.793.524-8 SSP/PR e CPF nº 065.865.429-28 para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Pesados (40H), em Regime Estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:5EFF7445

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da

Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 10 a 14 de setembro de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/Pr., em 06 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Engenheiro Civil (20H)			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
017952	Eduardo Severo Pinheiro	14/07/1985	4°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:87DCC9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1149 /2018

LEI Nº. 1149 /2018

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal alienar em Leilão bens inservíveis de domínio público municipal.*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar através de Leilão os bens inservíveis do domínio público municipal, a partir dos valores apurados pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 015/2018, conforme Relatório de Avaliação, partes integrantes desta Lei (Anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1ED289E3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE – VIGIASUS – RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 - SESA/PR Nº 1205/2017 - SESA/PR Nº 403/2017**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME,** com o valor de R$: 4.446,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos), **DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME,** com o valor de R$: 6.262,50 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 3.746,60 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) **CINDY DENISE NOLTE - ME**, com o valor de R$: 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), **LUIZ RICARDO BUENO,** com o valor de R$: 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), **MOREIRA E BORGES LTDA,** com o valor de R$: 2.419,00 (dois mil quatrocentos e dezenove reais), sendo o valor total do certame R$ 21.189,60 (Vinte e Um Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Sapopema Pr, 05 de setembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C5A39068

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2018.

EXTRATO DOS CONTRATOS PREGAO PRESENCIAL Nº. 65/2018.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME O DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE – VIGIASUS – RESOLUÇÕES SESA/PR Nº 616/2015 - SESA/PR Nº 1205/2017 - SESA/PR Nº 403/2017

CONTRATO Nº 241/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME
CNPJ: 24.293.119/0001-68
VALOR DE R$ 4.446,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos)

CONTRATO Nº 242/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
DEIZELAINE XAVIER DIAS ME
CNPJ: 25.043.791/0001-68
VALOR DE R$ 6.262,50 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)

CONTRATO Nº 243/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
OFICIO 2 PAPELARIA - LTDA
CNPJ: 04.026.757/0001-05
VALOR DE R$ 3.746,60 (três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

CONTRATO Nº 244/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
CINY DENISE NOLTE-ME
CNPJ: 29.774.483/0001-63
VALOR DE R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

CONTRATO Nº 245/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
LUIZ RICARDO BUENO
CNPJ: 30.219.220/0001-71
VALOR DE R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)

CONTRATO Nº 246/2018, VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES
MOREIRA E BORGES LTDA
CNPJ: 27.959.887/0001-04
VALOR DE R$ 2.419,00 (dois mil quatrocentos e dezenove reais)

SAPOPEMA, 05 DE SETEMBRO DE 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4C6F6F55

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2018, COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa para Transportar Tubos de Concreto Tipo Manilha do Município de Arapongas – PR, até o Município de Sapopema - PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **LUCIANE PONTES DE FARIA JORGE TRANSPORTES,CNPJ:** 22.810.985/0001-53. Valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

Sapopema Pr, 06 de setembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:981B28D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 289 /2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 289 /2017

Tomada de preços Nº 15/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 15/2017.** O presente instrumento tem por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar a Recuperação e Adequação de Estradas Rurais e Vicinais, no Município de Sapopema - Pr Conforme o Contrato de Repasse Nº 827098/2016 / MAPA/ CAIXA e o Município de Sapopema – PR**

CONTRATADO: URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: João XXIII, 265 – Judith – CEP: 86.060-370 - Londrina Pr – email: contato@urbangreen.com.br – telefone (43) 3014-3009., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.453.541/0001-69, neste ato representado pelo Sr. *Luciano Borrozzino*, brasileiro, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 566.4071-1 SESP-PR e CPF sob o n.º 025.641.169-73, residente e domiciliada na cidade deLondrina/PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 289/2017, vigência até o dia 11/03/2019. prazo de execução 09/12/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

SAPOPEMA, 06 DE SETEMBRO DE 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:19483681

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade.º 1/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS ROMANO pessoa física, brasileiro, maior, portador do R.G. nº. 5.071.546-9 SSP-Pr e C.P.F nº 689.441.799-72, residente e domiciliado No Assentamento Bom Sucesso – Bairro Mambucas, no município de Sapopema - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 231,58 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) totalizando o valor de R$: 1.158,22 (um mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos). O Termo aditivo justifica devido os produtores concorrentes não terem entregue suas mercadorias.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:80521292

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 36/2018

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade n.º 1/2018**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: RAFAEL BARBOSA pessoa física, brasileiro, maior, portador do R.G. nº. 5.787.162-8 SSP-Pr e C.P.F nº 825.387.439-15, residente e domiciliado No Assentamento São Luiz II - no município de Sapopema.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido valor de R$: 588,43 (quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R$: 2.946,37 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos). O Termo aditivo justifica devido os produtores concorrentes não terem entregue suas mercadorias.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CE926958

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 20 de Setembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h:00min do dia 20 de Setembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 20 de Setembro de 2018.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA E 01 (UM) OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DO PROGRAMA PATRULHA RURAL DO CODENOP.
VALOR MÁXIMO R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 10 de Setembro de 2018.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:67C6BD93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 312/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUTENÇAO DA REDE MUN. SAÚDE AT. BÁSICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 100.000,00**
4510.303.3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. Gratuita...**R$ 60.000,00**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2049 – MANUTENÇAO DA DIV. ADMINISTRATIVA
4090.303.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 160.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9B228BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 309/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 406.369,33 (quatrocentos e seis mil,

trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 406.369,33 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5485.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 56.369,33(EA)**
5486.762.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 350.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 762, superávit financeiro da fonte 000.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6E9BFB58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1876/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 406.369,33 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 309/2018 DE 06/09/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 406.369,33 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5485.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 56.369,33(EA)**
5486.762.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 350.000,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 762, superávit financeiro da fonte 000.

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D8879EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1877/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 312/2018 DE 06/09/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUTENÇAO DA REDE MUN. SAÚDE AT. BÁSICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 100.000,00**
4510.303.3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. Gratuita....**R$ 60.000,00**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2049 – MANUTENÇAO DA DIV. ADMINISTRATIVA
4090.303.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 160.000,00**

Art. 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:330C3BBE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018-SMS

DESPACHO

Defiro a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, solicitada pelo Presidente da Comissão do Processo supra, conforme determina o artigo art. 146, §1º, da Lei nº 010/92, a contar da publicação do presente Despacho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, aos 06 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:94B6F3AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.500/2018.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a justificativa representada pelo Senhora Fabiane Alberti Lobo, presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo 001/2018-SMS, instaurada pela Portaria 1.469/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º: DETERMINAR a substituição da servidora **GISELA HUREN matricula 1494-1, nivel 16**, pela servidora **LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS, matricula 1420-1, nivel 16**, para ocupar a mesma função.

Registre, Publique-se, Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2018.-

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A12E26D5

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 315/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 406.369,33 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 406.369,33 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5485.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 56.369,33(EA)**
5486.762.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 350.000,00**

Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 762, superávit financeiro da fonte 000.**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 05-09-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:313DB5C4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 316/2018

EMENTA: "Acrescenta-se a Seção VII ao Capítulo II do Título IV (DAS TAXAS) no Código Tributário Municipal Lei de nº. 022 de 08/11/2000, a fim de regulamentar a Taxa de *Licença* para utilização de áreas, vias e logradouros públicos".

Art. 1º - Acrescenta-se a Seção VII ao Capítulo II do Título IV (DAS TAXAS) no Código Tributário Municipal Lei de nº. 022 de 08/11/2000, a fim de regulamentar a Taxa de *Licença* para utilização de áreas, vias e logradouros públicos, que passará a ter a seguinte redação:
"Seção VII
DA TAXA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA
Art. 2 - *A Taxa de Licença para Utilização de Áreas, Vias e Logradouros Públicos, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento da utilização dos bens públicos de uso comum, tem como fato gerador a fiscalização por ele exercida sobre a localização, a instalação e a permanência de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e quaisquer outros objetos, em observância às normas municipais de posturas relativas à estética urbana, aos costumes, à ordem, à tranqüilidade, à higiene, ao trânsito e a segurança pública.*
Art. 3 - *O fato gerador da taxa considera-se ocorrido com a localização, a instalação e a permanência de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e quaisquer outros objetos em áreas, em vias e em logradouros públicos.*
DO SUJEITO PASSIVO
Art. 4 - *O sujeito passivo da taxa é a pessoa física ou jurídica, proprietária, titular do domínio útil ou possuidora, a qualquer título, de móvel, equipamento, utensílio e quaisquer outros objetos em áreas, em vias ou em logradouros públicos.*
DA BASE DE CÁLCULO
Art. 5 - *A base de cálculo da taxa será determinada em função da natureza, da atividade e da finalidade de utilização do móvel, equipamento, utensílio, veículo e ou qualquer outro objeto.*
Art. 6 - *Enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das especificações, será utilizada para efeito de cálculo da taxa, aquela que conduzir ao maior valor.*
DA NÃO INCIDÊNCIA
Art. 7 - *A taxa de que trata este capitulo não incide sobre as feiras de livros, exposições, concertos, retretas, palestras, conferências e demais atividades de caráter notoriamente cultural ou científico;*
Art. 8 - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 05-09-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F147E15C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 317/2018

DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ.

Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º, do art. 37 e § 2º do art. 216, todos da Constituição Federal,

em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e céleres, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

Parágrafo único - Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas sem fins lucrativos, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, a publicar:
I – cópia do estatuto social atualizado da entidade
II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade
III- cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública, bem como dos respectivos aditivos.
Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO
Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na Prefeitura Municipal de Sengés e na Câmara Municipal de Sengés.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - disponibilizar atendimento presencial ao público;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis nos sites eletrônicos oficiais;
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Art. 5º- Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, mediante o preenchimento de formulário padrão, preferencialmente em meio eletrônico, no sítio oficial na Internet.
§ 1º - O pedido de informações a que se refere o caput deste artigo far-se-á da seguinte forma:
I. No Poder Executivo:
a) No sítio oficial do Município: www.senges.pr.gov.br
b) Em meio físico, no setor de protocolo na Prefeitura Municipal.
II. No Poder Legislativo:
a) No Portal da Câmara Municipal: www.camarasenges.pr.gov.br
b) Em meio físico, no setor de recepção, através de protocolo.
§ 2º- Os demais órgãos da administração pública e entidades privadas obrigadas a prestação de informações, as prestarão preferencialmente em meio eletrônico, e na sua impossibilidade, mediante protocolo diretamente frente ao seu representante legal.
§ 3º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número do Cadastro de Pessoa Física do requerente;
III - número de telefone do requerente;
IV - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
V - endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
§ 4º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.
§ 5º. Na hipótese do inciso III do § 4º, sem prejuízo da segurança e da proteção da informação, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
§ 6º. Quando o atendimento da solicitação exigir a realização de fotocópia ou impressão, o interessado deverá efetuar prévio pagamento do respectivo preço público, cujo valor lhe será informado, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da protocolização do pedido, pelo órgão responsável pelo atendimento.
§ 7º. Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, o interessado deverá requerer a anexação do comprovante de pagamento do preço público ao protocolo originário, sendo que, nesses casos, o prazo será contado a partir de tal comprovação**.**
Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, 20 (vinte) dias.
§ 1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
§ 2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.
§ 3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.
§ 4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.
Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§ 1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§ 2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.
Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas nos sítios eletrônicos dos órgãos, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso a informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;
VII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.
Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico dos órgãos as seguintes informações de interesse público:
I - Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - Receita orçamentária arrecadada;
IV - Repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - Execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
VII - Relação dos servidores/empregados públicos, os respectivos cargos/empregos, carga horária, lotação e remuneração;
VIII - Relação dos bens móveis e imóveis;
IX - Leis, Decretos e Portarias expedidas pelo Chefe do Executivo;
X - Resoluções, atos e portarias expedidas pelo Chefe do Legislativo;
XI - Editais e demais atos relacionados a concursos públicos, testes seletivos e relacionados;
XII - Processos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, inclusive com a justificativa para a contratação direta;
XIII- Convênios, termos de parceria ou de cooperação, com o respectivo Plano de Aplicação;
XIV- Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;
XV - Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei nº. 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.
Parágrafo único - As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS
Art. 10º. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência.
§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES
Art. 11º. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
III - 1 (um) representante do Departamento de Comunicação;
IV - 2 (dois) representantes da Câmara Municipal.
§ 1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações são da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a 3 (três) reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
§ 3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido.
Art. 12º. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - Manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - Requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - Rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante a provocação de pessoa interessada observada a disposição na legislação federal, conforme Lei nº. 12.527/2011 e Decreto Federal nº. 7.724/2012;
IV - Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;
V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.
Art. 13º. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - Presidir os trabalhos da Comissão;
II - Aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - Dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - Designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - Convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - Remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.
§ 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo Presidente.
§ 2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 14º. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único - O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
Art. 15º. A Secretaria Municipal de Administração desenvolverá atividades para:
I - Promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - Treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III - Monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - Definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS
Art. 16. É dever de o Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.
§ 1o O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento a ser criados, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
§ 2o O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo, e ainda de protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizadas.
Art. 17. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.
Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.
DOS PROCEDIMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
Art. 18. A classificação do sigilo de informações no âmbito da administração pública municipal é de competência:
I - No grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Prefeito;
II - No grau de secreto, da autoridade referida no inciso I, e do Presidente da Câmara municipal; e

III - No grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, ou de hierarquia equivalente.
§ Único. A competência prevista nos incisos I, II e III, no que se refere à classificação como ultrassecreta, secreta e reservada, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público que indicar.
Art. 19. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - Assunto sobre o qual versa a informação;
II - Fundamento da classificação;
III - Indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24 da Lei Federal de nº 12.527.2011; e
IV - Identificação da autoridade que a classificou.
Parágrafo único. A decisão referida no caput será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.
Art. 20. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no art. 24 da Lei Federal de nº 12.527.2011**.**
§ 1o O regulamento a que se refere o caput deverá considerar as peculiaridades das informações produzidas por autoridades ou agentes públicos.
§ 2o Na reavaliação a que se refere o caput, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.
Art. 21. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento:
I - Rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
II - Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
§ 1o Os órgãos e entidades deverão manter exemplar da publicação prevista no caput para consulta pública em suas sedes.
§ 2o Os órgãos e entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS
Art. 22. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1o As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, somente poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2o Aquele que por qualquer motivo obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 3o O consentimento referido no § 1o não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - Ao cumprimento de ordem judicial e processos de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 23º. – Constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização do agente público:
I. Recusar-se, imotivadamente, a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II. Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre a qual tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo, emprego ou função pública;
III. Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à Informação;
IV. Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V. Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro ou, ainda, para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI. Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII. Destruir ou subtrair, por quaisquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes públicos.
§ 1º – Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação pertinente, sendo requisito para a instauração de procedimento disciplinar, no caso de atraso no fornecimento da informação.
§ 2º – Pelas condutas descritas no caput deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
Art. 24º. – O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosos ou pessoais, nos termos desta Lei, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada.
Art. 25º. – Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosos ou pessoais sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções legais.
Art. 26º. – Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo à apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa assegurado o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único – O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27º. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, bem como as entidades privadas sem fins lucrativos a que se refere o artigo 2º do parágrafo único, deverão adequar-se aos termos desta Lei no prazo de 90 (noventa dias), contado da data de sua publicação.
Art. 22º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 05-09-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:69EBBDD2

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 318/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUTENÇAO DA REDE MUN. SAÚDE AT. BÁSICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 100.000,00**
4510.303.3.3.90.32.00.00 – Material de Dist. Gratuita.....**R$ 60.000,00**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2049 – MANUTENÇAO DA DIV. ADMINISTRATIVA
4090.303.3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil.....**R$ 160.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 05-09-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:48E0EAE9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 319/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a promover leilão para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, além de sucatas, constantes no anexo único, das quais são inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º. – A venda dos bens não poderão ser inferior ao valor da avaliação da Comissão de Avaliação.

Art. 3º. – O leilão será realizado por meio de leiloeiro a ser designado por Portaria, não sendo descontada do Município qualquer porcentagem em favor do mesmo.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 05-09-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 06 de Setembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:53708139

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS AÇÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL A SEREM INCLUÍDAS NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2019, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, faz saber que:
Considerando o fato ocorrido em 30 de Julho do corrente ano que foi o desabamento do Módulo I deste Legislativo, ainda a importância do encaminhamento ao Executivo Municipal, das Ações a serem realizadas por este Poder dispondo sobre a programação da despesa para a inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019.
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a incluir Ações no Plano Plurianual 2018-2021 e na LDO 2019 - para o Legislativo Municipal, descritas a seguir:

Ação:- Manutenção do Legislativo

Descrição Complementar:
· Construção/reconstrução do Módulo I (Plenário) da Câmara;

Produto Esperado:-
· Estrutura física adequada às atividades legislativas e para atendimento à população.

Previsão Orçamentária:-
· **Exercício 2019 – R$ 2.859.280,00**

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:08E4492F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 026/2018 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Fica CONVOCADO o candidato constante da relação abaixo, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: CONTADOR

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35767	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	600.132.463-80	02

2. O candidato convocado por este Edital, deverá se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 13 de setembro de 2018, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando o resultado do exame abaixo relacionado, previamente realizado, e obedecendo a seguinte ordem:

HEMOGRAMA COMPLETO

3. A despesa decorrente com a realização do Exame acima mencionado, é de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação no Exame Médico, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII. Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV. Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. O não comparecimento do candidato convocado sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 06 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FC4973E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 08/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2018
CONTRATO N.º 21/2018

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade o fornecimento de combustível com abastecimento na bomba.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 3.967.677-0/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 514.302.909-00, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: JOLA AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 00.115.408/0001-09, com sede na rua Rua Distrito Federal, 470, Sertanópolis/PR, CEP 86.170-000, neste ato representado pela senhora Vera Lúcia da Cruz Razaboni, com cédula de identidade nº 9.183.531-2 PR, inscrita no CPF nº 582.087.989-91, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Necessidade de abastecimento da frota de veículos da Autarquia.

DO VALOR: R$ 7.710,20 (Sete mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Sertanópolis, 06 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:19BF1687

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N 031/2018

PORTARIA N.º 031/2018

SÚMULA: Dispõe a cessão do Senhor Rodrigo Augusto Almeida de Oliveira, servidor público titular do cargo de Agente de Veículos Automotores, função Motorista

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedido para o Departamento de Educação, com ônus para a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por tempo indeterminado, o Senhor Rodrigo Augusto Almeida de Oliveira, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 009.685.329-85, servidor público municipal titular do cargo Agente de Veículos Automotores, função Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Sertanópolis, 06 de Setembro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:12F144AB

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018.

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2018 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.** Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no portal da transparência.
Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Procedimento para atender demanda do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:34C46D8F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 40/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Adequação da sala odontológica para instalação de equipamento (cadeira), construção de depósito de lixo e de espaço para instalação do compressor da bomba a vácuo adequando o espaço para funcionamento da sala de expurgo e esterilização na Unidade Básica de Saúde Romildo Rossato.
Aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min na sala do Departamento de Compras, sito à Rua Senador Souza Naves, nº 487, Estado do Paraná, a Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa sob a presidência de Pedro Antonio Rafaeli Cherri, Portaria nº 80 de 03 de julho de 2.018, designados pelo Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde Ilto de Souza, foram convocados para dar abertura ao envelope de proposta da empresa habilitada anteriormente, referente Tomada de Preços nº 002/2018 cujo objeto a contratação de empresa para *Adequação da sala odontológica para instalação de equipamento (cadeira), construção de depósito de lixo e de espaço para instalação do compressor da bomba a vácuo adequando o espaço para funcionamento da sala de expurgo e esterilização na Unidade Básica de Saúde Romildo Rossato.*
Diante da não interposição de qualquer recurso quanto à fase de habilitação iniciou-se a sessão no horário e dia previsto, estando comissão de licitação presente. Constatou-se inicialmente que o envelope de proposta constante da página 358 estava devidamente lacrado, não apresentando qualquer tipo de violação. Constatou-se também que não está presente na presente sessão a empresa habilitada Após, foi aberto o envelope da empresa habilitada J.A. Pereira Construção Civil Ltda- EPP, cuja proposta foi no valor de R$ 14.761,61 (quatorze mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). Desta maneira, foi declarada a vencedora do certame a empresa J.A Pereira Construção Civil Ltda- EPP. Não havendo mais nada a se tratar, lavrou-se a presente ata que após de lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI
Presidente da Comissão de Licitação do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO
Vice Presidente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Membro

LINDINALVA ANDRADE MOURA
Membro

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:E32F9EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.173,20 (três mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 05 de setembro de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.378,89 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinação ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, em 05 de setembro de 2018

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DAD83AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 122/2018

PORTARIA Nº. 122/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 09/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Assucena Fulber Preussler	20	10/09/2018 à 29/09/2018	Secretaria de Administração e Finanças	2017/2018
Claudio Ceni	10	24/09/2018 à 03/10/2018	Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	2018/2019
Giam Jacob Nedel	15	10/09/2018 à 24/09/2018	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	2017/2018

João Maria da Silva	30	03/09/2018 à 02/10/2018	Sec. de Viação, Obras e Serviços Públicos	2017/2018
Márcia Mader Ceni	10	24/09/2018 à 03/10/2018	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019
Valdecir Lopes de Abreu	20	17/09/2018 à 06/10/2018	Sec. de Viação, Obras e Serviços Públicos	2018/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 06/09/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7A9DA3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 067/2018

DECRETO Nº 067/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Unificação dos Lotes Urbanos nº 298, e Parte do Lote nº297 e Parte do Lote nº292. da Quadra nº. 07 do Loteamento Urbano do Município

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., a Unificação dos Lotes Urbanos nºs. 298 e Parte do lote nº297 e parte do lote 292 da Quadra Urbana nº. 07, do loteamento Urbano do Município. Lote Urbano nº. 298 com área de 1.000,00m2 e Parte Lote Urbano nº 297, com área de 460,00m2, e Parte do Lote Urbano nº 292, com área de 950,00m2 ambos da Quadra Urbana nº 07, que passará a constituir-se o seguinte lote: Lote Urbano nº. 298 com área de 2.410,00m2, pertencente à DAVID CEOLIN, Conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 1.579/2018 de 05 de setembro de 2018.

Artigo 2º - A área a ser unificada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memoriais descritivos assinado, pelo Engenheiro EVERLON CACIO GASPARETTO - CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 298 da Quadra nº07	**NORTE**: Confrontando com o Lote nº 290, com distância de 25,00m e com Lote Urbano nº289 com 30,00metros.
	LESTE: Confrontando com o Lote nº 293 com 7,64 metros e 19,71 metros e com Lote Urbano nº297 e 296 com 40,05 metros.
	SUL: Confrontando com Avenida Iguaçu com 36,00metros.
	OESTE: Confrontado com Lote Urbano nº299 com 40,00metros e com Lote Urbano nº292-A com 20,00metros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06/09/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:461174DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **VALDRIANO DA CRUZ NEVES 02748028996**, inscrita no CNPJ nº. 13.624.297/0001-08, tendo seu menor preço o valor de **R$ 30.590,00 (trinta mil quinhentos e noventa reais).**

Tapira, 30 de Agosto de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2C4E8292

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2018

ID: 1907

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – VALDRIANO DA CRUZ NEVES 02748028996

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇAO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 30.590,00 (trinta mil quinhentos e noventa reais.

VIGÊNCIA – 03 de Setembro de 2018 a 03 de Setembro de 2019.

Tapira, 03 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9CE66397

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2018

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **09/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRACEAMENTO E FORNECIMENTO DE CAMAS DE AVIÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE (CONVENIO SEAB 56/2018)**.

2. **ADJUDICAR** a favor das empresas **V. DA SILVA BORSARI TERRAPLENAGEM**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.863.425/0001-00 o item 01 da licitação acima valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), **totalizando R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, **V. G. MANTOVANI – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.329.425/0001-01 o item 02 da licitação acima valor unitário de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), totalizando **R$ 81.090,00 (oitenta e um mil e noventa reais)** e **MARCOS ROGERIO FASSINA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.452.935/0001-58 o item 03 da licitação acima valor unitário de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), Totalizando **R$ 108.054,00 (cento e oito mil e cinquenta e quatro reais).**

Tapira, 03 de Setembro de 2018.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1A347BD1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2018

ID: 1908

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – V. DA SILVA BORSARI TERRAPLENAGEM

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRACEAMENTO E FORNECIMENTO DE CAMAS DE AVIÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE (CONVENIO SEAB 56/2018)

VALOR – R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

VIGÊNCIA – 08 (oito) meses

Tapira, 03 de Setembro de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:96916C16

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2018

ID: 1909

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – V. G. MANTOVANI – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRACEAMENTO E FORNECIMENTO DE CAMAS DE AVIÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE (CONVENIO SEAB 56/2018)

VALOR – R$ 81.090,00 (oitenta e um mil e noventa reais)

VIGÊNCIA – 08 (oito) meses

Tapira, 03 de Setembro de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BE54E728

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2018

ID: 1910

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – MARCOS ROGERIO FASSINA

TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRACEAMENTO E FORNECIMENTO DE CAMAS DE AVIÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE (CONVENIO SEAB 56/2018)

VALOR – R$ 108.054,00 (cento e oito mil e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA – 08 (oito) meses

Tapira, 03 de Setembro de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:26486CA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 85/2018

CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação dos profissionais, conforme projeto de implantação e o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018, cujos profissionais credenciados foram:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
FISIOTERAPEUTA	PAULO VITOR CASTILHO SOARES	127.763.587-09	1º
FISIOTERAPEUTA	MURIELE AITA NOGUTI EHLERS	062.243.639-27	2º

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 06 de Setembro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:02F1511E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 06 de Setembro de 2018

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C11DBC25

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS SEMANAIS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Ficam convocados a comparecerem a Prefeitura Municipal de Tapira, sito a Rua Paranaguá, 518, os profissionais abaixo relacionados:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
FISIOTERAPEUTA	PAULO VITOR CASTILHO SOARES	127.763.587-09	1º
FISIOTERAPEUTA	MURIELE AITA NOGUTI EHLERS	062.243.639-27	2º

Os convocados têm um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação junto a Divisão de Licitações, sob pena de desclassificação, caso não compareça. O prazo começa a contar a partir da publicação desta.

Tapira, 06 de Setembro de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AC476E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.812, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA DE COMPRAS DO MUNICÍPIO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta, autárquica e fundacional do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, fica assegurado tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, objetivando especialmente:
I – a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II – ampliação da eficiência das políticas públicas;
III – o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 2º As definições e demais critérios de enquadramento dos institutos jurídicos utilizados na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
Art. 3º Para a ampliação da participação dos beneficiários do tratamento diferenciado nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I – estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas de bens ou serviços caracterizados de uso comum;
II – padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar os favorecidos para que adequem os seus processos produtivos;
III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação dos beneficiários do tratamento diferenciado sediados local ou regionalmente;
IV – parcelar o objeto da licitação de modo a ampliar a possibilidade de participação dos beneficiários de tratamento diferenciado, considerando na definição dos itens e lotes a necessidade do desenvolvimento local e regional, em função dos locais em que os bens, serviços e obras deverão ser entregues ou executados;
V – manter dados no sítio eletrônico do Município de Teixeira Soares, referente a participação nas licitações e cadastramento, assim como prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Art. 4º O balanço patrimonial somente será exigido dos beneficiários do tratamento diferenciado quando indispensável para a prova de habilitação econômico-financeira consoante disposto no instrumento convocatório.
Art. 5º A comprovação de regularidade fiscal dos beneficiários do tratamento diferenciado somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação.
§ 1º Na fase de habilitação, os beneficiários do tratamento diferenciado deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório e, havendo alguma irregularidade ou restrição quanto aos documentos para prova de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A declaração do vencedor de que trata o § 1º deste artigo acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas.
§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º deste artigo deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência na contratação, devidamente justificada.
§ 4º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Seção II
Das Preferências em Favor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Caso de Empate

Art. 6º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferências de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 123, de 2006.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º, será de até cinco por cento superior ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário no tratamento diferenciado.

§ 4º A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I – ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II – na hipótese de não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados por beneficiário do tratamento diferenciado, em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III, do § 4º, deste artigo quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante no instrumento convocatório.
§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.
§ 9º Conforme disposto nos § 14º e § 15º do art. 3º, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo deverá observar as seguintes regras:
I – quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferências em relação ao produto estrangeiro previsto no art. 3º, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fazem jus às margens de preferência;
II – nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, o disposto neste artigo será aplicado com o percentual e na ordem de prioridade definidos no Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

Seção III
Da Licitação Exclusiva

Art. 7º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de beneficiários do tratamento diferenciado em licitações, ainda que divididas em itens ou lotes, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Parágrafo único. Quando das contratações de que trata o *caput* deste artigo deverá, preferencialmente, ser utilizado o pregão presencial.

Seção IV
Da Subcontratação Compulsória

Art. 8º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de beneficiários do tratamento diferenciado, determinando:
I – os percentuais mínimo e máximo a serem subcontratados, vedada a subcontratação total do objeto;
II – que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstra a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
III – que a empresa contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação;
IV – os beneficiários do tratamento diferenciado a serem subcontratados deverão ser sediados no Município ou Região no qual será executado o objeto, salvo quando esta determinação puder comprometer a qualidade da execução contratual.
§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I – microempresas, empresas de pequeno porte;
II – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o disposto no art. 33, da Lei Federal nº 8.666 de 1993;
III – consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º Não se admite a exigência da subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º O edital deverá estabelecer prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação probatória da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, bem como, quando for o caso, de capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratados, que deverão ser mantidas na vigência contratual, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.
§ 5º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 6º São vedadas:
I – a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação.

Seção V
Da Aquisição de Bens de Natureza Divisível

Art. 9º Nas licitações destinadas à aquisição de bens ou natureza divisível, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de beneficiários do tratamento diferenciado.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a adjudicação e contratação da totalidade do objeto licitado com beneficiário do tratamento diferenciado.
§ 2º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 3º O dimensionamento da cota reservada deverá considerar a natureza do objeto e a capacidade técnica e econômico-financeira das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, bem como a necessidade do órgão ou entidade contratante, de acordo com o planejamento anual de compras que dispões o inciso I, do art. 3º, desta Lei.
§ 4º Nas licitações pelo Sistema de Registro de Preço, ou para fornecimento parcelado, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Não se aplica o disposto neste artigo nos casos de licitação exclusiva para participação de beneficiário do tratamento diferenciado de que trata o art. 6º, desta Lei.

Seção VI
Da Prioridade de Contratação a Empresas Locais

Art. 10. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e

regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, prevista no artigo 1º, desta Lei e no artigo 47, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a administração pública poderá, em relação aos benefícios referidos nos artigos 6º, 7º e 8º, desta Lei, estabelecer a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observadas as seguintes disposições:
I – a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Teixeira Soares;
II – não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Teixeira Soares, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim atendidas como aquelas sediadas em municípios situados na microrregião que compõe a Associação dos Municípios de Centro Sul do Paraná, denominada de AMCESPAR e na cidade de Ponta Grossa, sede da região metropolitana a que pertence o município de Teixeira Soares;
III – para a modalidade de pregão o limite previsto neste parágrafo, será verificado após a fase de lances verbais.

Seção VII
Das Disposições Gerais

Art. 11. Não se aplica o disposto nos artigos 6º ao art. 9º, desta Lei quando:
I – não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II – o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666, 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II, do art. 24, da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte;
IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º desta Lei, justificadamente.
§ 1º Para o disposto no inciso II, deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I – ressaltar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
II – causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente;
III – a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.
§ 2º Para a comprovação do disposto no inciso I, do *caput* deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:
I – verificação da inexistência de um mínimo de três beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;
II – ausência de participação efetiva de um mínimo de três beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente, em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;
III – consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região em que será executado o objeto da licitação, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;
VI – estudos de mercado ou pareceres técnicos.
Art. 12. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 13. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.
§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 14. Sempre que possível, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região.
Art. 15. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentais, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.
Art. 16. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida.
Art. 17. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no *"caput"* para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.
Art. 18. Aplica-se o disposto nesta Lei às contratações de bens, serviços e obras realizadas com recursos municipais por meio de transferências voluntárias.
Art. 19. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.
Art. 20. Não se aplica o disposto nesta Lei às licitações cujas minutas de editais já tenham sido aprovadas pelo setor jurídico do órgão ou entidade, até a data de sua entrada em vigor.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:6FDFD397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2017 CONTRATO Nº 263/2017

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o aumento de meta física, passando a quantidade do item 1 Diárias Noturnas: de 123 (cento e vinte e três) diárias para 153 (cento e cinquenta e três) diárias.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:64A2399A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra especializada para execução de serviços em diversos locais do Município, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 19 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 06/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3D2CAB27

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 008/2018

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
08/07/2018	13.678,60	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
08/07/2018	4.961,37	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
17/08/2018	7.569,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
30/08/2018	196.589,78	MINISTERIO DAS CIDADES	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Terra Boa, 06 de setembro de 2.018.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretaria Municipal De Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:324DD9F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3122, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida reversão a servidora **SOLANGE APARECIDA COSTA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.300.517-5/SSP/PR, às atividades laborais do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art. 31 e seguintes, da Lei Municipal nº 50/2005.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1706/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0FC96D50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2018

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Vainet Tecnologia Ltda ME, CNPJ 13.197.278/0001-42;

Item	Descrição	Qtde meses	Preço máximo	
			Unitário (R$)	Total (R$)
1	Prestação de serviço de acesso mensal à internet na velocidade 15 (quinze) megabytes, por meio de infraestrutura de fibra óptica, pelo prazo de 12 (doze) meses	12	119,90	1.438,80
VALOR TOTAL MÁXIMO				**R$1.438,80**

Vigência: 03 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019
Data de Assinatura: 03/09/2018

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:FBC7BD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 121/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 03 de Setembro de 2018, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **AMADEU TEODORO DE ASSIS**, portador(a) do RG nº 14.137.966 SP, CPF: 030.467.428-19 e da CTPS nº 3404257 série 001-0 PR, do cargo de "MOTORISTA".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de Setembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:66935081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3345/2018

DECRETO Nº 3345/2018
Data 04.09.18

Súmula. Exonera servidor do cargo de Diretor da Escola Municipal de Campo Joao Mello de Moraes (Cargo eletivo) a pedido, cancela o pagamento de auxilio-deslocamento e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Diretor da Escola Municipal de Campo Joao Mello de Moraes, a pedido do servidor Senhor **Marcio Andrigo Bruschi**, ocupante do cargo efetivo de professor, portador da CI/RG nº 6.726.696-0 SSP/PR e do CPF nº 020.928.179-06.

Art. 2º. Fica cancelado o pagamento de auxilio-deslocamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 04 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6DDE5833

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3346/2018

DECRETO Nº 3346/2018
Data 05.09.18

Súmula. Designa servidor ocupante de cargo de provimento efetivo (professor) para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Joao Mello de Moraes e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor, Senhor **Ademar Couto dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 2575-5/1, portador do RG 8.426.826-7 SSP-PR e do CPF 045.619.099-66, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Joao Mello de Moraes.
Art. 2º A designação será temporariamente pelo período de 03/09/2018 a 31/12/2018.

Art. 3º Fica concedida uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor de referência ocupada pelo profissional na tabela de vencimentos, conforme inciso II do art. 41 da Lei Municipal 1742/2018.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 03 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 05 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:329BF9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **2º Quadrimestre de 2018**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 24 de setembro de 2018, às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 06 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8B84D94B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI, Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 24 de setembro de 2018, com início às 16h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná, a **Audiência Pública relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2018** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 06 de setembro de 2018.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F4DB2F11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 65-2018

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 65/2018 para **Aquisição de Relógio Ponto Biométrica Digital e Bobina Térmica**, para atender a Secretaria de Administração, *Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência:* **SMART POINT LTDA,** no valor total de R$: **15.140,00** (quinze mil cento e quarenta reais), referentes aos itens 1, 2.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 06 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2EBA7AA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 223/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - A pedido fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Administração*, ***Herica dos Santos Lima***, portadora da carteira de identidade n° 9.557.970-1/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 065.106.109-14.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FDAB5A34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 224/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental – LDB
3.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 104 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.005.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência.....R$ 145.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BC2DF9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 225/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.32.00.00 303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Depto de Saúde do Município

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 25.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4264218E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 226/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas
3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00 511 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 511 – Taxas - Prestação de Serviços.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74E725B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 227/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4F7AE82C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 228/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 800 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 800 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 800 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 800 - FEAS INCENTIVO IV.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:014D2945

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 229/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 880 Material de Consumo.....R$ 250,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 880 - Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6CFDB306

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 230/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 703/2017 de 15/12/2017,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.065,32 (seis mil e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.022.08.244.0008.2053 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 880 Material de Consumo.....R$ 2.900,00
4.4.90.52.00.00 880 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.165,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 880 – Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86C21A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 117/2018 em favor da empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 e com sede localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Moncoes, CEP 04571-936, São Paulo (SP), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 93.757,08 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 06/09/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 187/2018 e Parecer Jurídico nº 406009/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 117/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (minutos para ligações, pacotes de

dados, SMS, comodato de smartphones, etc. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 06 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:57B63CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2018 NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 28 de agosto de 2018 na Edição Nº 1.579 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Termo de Convênio nº 02/2018, celebrado entre o Município de Turvo (PR) e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00), apresenta erro material na indicação do seu enquadramento legal e na indicação do procedimento instaurado. A redação do instrumento, retificada, é a seguinte: "A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal deAdministração de Turvo (PR), Sr. Clemerson Luiz Borges, nomeado pela Portaria nº 336/2017, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fez celebrar Convênio entre o Município de Turvo (PR) e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00), cujo objeto é o repasse de Recursos do Fundo Especial da Infância e da Adolescência (FIA) à entidade filantrópica na monta de R$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e zero centavos), destinados ao custeio da substituição de calhas, vidros e portas dos imóveis que sediam a Escola Emílio Mudrey – Educação Infantil e Fundamental na Modalidade Especial, localizada na Av. Maria Bottega, nº 22, Centro, Turvo (PR), nos termos do Ofício nº 20/2018 da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00), de lavra do Sr. Afonso Nelvir Oliveira Filho, e da Resolução nº 06/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de lavra do Sr. Adriel Alves de Oliveira, mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 22/2018, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 1º da Lei Municipal nº 12/2011. As informações administrativas relativas ao referido Convênio poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Secretaria Municipal de Administração do Municípiode Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Clemerson Luiz Borges – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <adm@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00".

Turvo (PR), 03 de setembro de 2018.

CLEMERSON LUIZ BORGES
Secretário Municipal de Administração de Turvo (PR)
Portaria N° 336/2017

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5ED6A00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 14 de setembro de 2018, às 15h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Data de abertura: 26/09/2018, às 13h30min
Motivo: Considerando que o edital não foi disponibilizado em tempo hábil e melhor atendimento ao interesse público.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:22FD3F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria nº 309/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 22/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiado: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo (CNPJ Nº. 03.401.009/0001-00).

Objeto: Celebração de termo de repasse de recurso financeiro municipal através do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, com fundamento na Lei Municipal nº 12/2011.

Valor: R$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e zero centavos).

Fundamento legal: Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014.

Justificativa: destinado ao custeio da substituição de calhas, vidros e portas dos imóveis que sediam a Escola Emílio Mudrey – Educação Infantil e Fundamental na Modalidade Especial, localizada na Av. Maria Bottega, nº 22, Centro, Turvo (PR), nos termos do Ofício nº 20/2018 da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00), de lavra do Sr. Afonso Nelvir Oliveira Filho, e da Resolução nº 06/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de lavra do Sr. Adriel Alves de Oliveira.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo (PR), 28 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 309/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:666870AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 22/2018, cujo objeto é a celebração de termo de repasse de recurso financeiro municipal através do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) em favor da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00), destinado ao custeio da substituição de calhas, vidros e portas dos imóveis que sediam a Escola Emílio Mudrey – Educação Infantil e Fundamental na Modalidade Especial, localizada na Av. Maria Bottega, nº 22, Centro, Turvo (PR), nos termos do Ofício nº 20/2018 da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00), de lavra do Sr. Afonso Nelvir Oliveira Filho, e da Resolução nº 06/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de lavra do Sr. Adriel Alves de Oliveira, pelo valor de R$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e zero centavos), considerando:
O disposto no inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2018 c/c art. 1º da Lei Municipal nº 12/2011;
A regularidade do procedimento executado;
A razoabilidade do valor repassado;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 12/2011.
Estando tudo em conformidade, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do Termo de Convênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3D0D30E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1116/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2018 – Processo n.º 142/2018
Objeto:	Aquisição, de mobiliários escolares (Conjunto Professor/ CJP-01) destinados às Escolas e Centros de Educação Infantil, de acordo com as condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço n.º 2/2018 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 10/2017/FNDE/MEC - Processo Administrativo n.º 23034.002256/2018-05 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Contratado:	ERGO-MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 97.466.593/0001-18, estabelecida à RUA JULIO TEODORO MARTINS, N.º 3944, RIO CAVEIRAS, BIGUAÇU/SC
Contrato:	**CONTRATO N.º 199/ 2018 (4792) - PMUVA**
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses.
Data de Assinatura:	05 de setembro de 2018
Fiscal (is):	**Fiscal:**Juceli Teresinha Moreira de Lima CPF: 572.298.999-15
	Fiscal substituto: Muriel Cristinade Paula CPF: 037.438.879-24

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:11B693D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 12/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
CNPJ 72.525.421/0001-47
Secretaria Executiva dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
União da Vitória – Estado do Paraná
CNPJ 72.525.421/0001-47

RESOLUÇÃO nº 012/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°4619/2016 e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 29/08/2018, conforme ata nº 10/2018,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o cadastro das entidades abaixo relacionadas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- União da Vitória. Paraná.
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
CNPJ 73.793.812/0001-05
- Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE
CNPJ 76.610.591/0001-80
- Associação de Reabilitação de Lesões Lábios Palatais-ARLEP
CNPJ 78.592.748/0001-18
- Associação de Apoio para Dependentes de Álcool e outras Drogas
CNPJ 01.523.284/0001-63
- Escola Profissional Piamartina- Instituto João XXIII
CNPJ 09.027.658/0003-23
- Instituto Palazzolo
CNPJ 80.299.944/0003-02
- Associação Esportiva Sfinge Futsal
CNPJ 10.850.879/0001-14
- Programa do Voluntariado Paranaense de União da Vitória- PROVOPAR
CNPJ 95.682.019/0001-71
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 05 de setembro de 2018.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCB3C784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2018 - PROCESSO Nº 91/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P 13" E "P 45" para atender a necessidade das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Companhia Ultragaz S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27, com o Valor Global de R$ 213.900,00 (Duzentos

e treze mil e novecentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P 13" E "P 45" para atender a necessidade das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Companhia Ultragaz S.A. - Valor Global de R$ 213.900,00 (Duzentos e treze mil e novecentos reais). Termo de Contrato nº 201/2018 – Sequência nº 4794.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2018.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 06 de setembro de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D73D82A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1117/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 72/2018 – Processo nº 91/2018
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recarga de botijão de Gás Liquefeito de Petróleo "P 13" E "P 45" para atender a necessidade das Secretarias Municipais e Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Companhia Ultragaz S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.602.199/0278-27.
Contrato(s):	nº 201/2018 (4794).
Vigência do Contrato:	06/09/2018 à 05/09/2019
Fiscal:	Lucimara Fagundes - CPF sob nº 729.941.009-59 (Departamento de almoxarifado); Marise Aparecida Correa Silva - CPF sob nº 737.589.229-68 (Secretaria Municipal de Educação).
Fiscal Substituto:	Evaldo Wowczuk - CPF sob nº 022.110.829-71 (Departamento de almoxarifado); Edison Valeriano Cardoso - CPF sob nº 604.041.169-49 (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7419847D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ COMUNICADO

No que tange ao **Processo Seletivo Simplificado - PSS**, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de União da Vitória, a administração serve-se do presente para aclarar os seguintes pontos que se fazem necessários:
Considerando que a Controladoria Municipal entendeu que a forma de avaliação a ser feita, em tal processo, de acordo com o entendimento do TEC/PR, não seria adequada para preenchimento de cargos com funções de natureza permanentes e de necessidade rotineira, mas sim, de forma excepcional;
Considerando que a modificação da forma de avaliação, a esta altura, por parte da administração, de forma a contemplar todos os cargos envolvidos na pretensa contratação, acarretaria na demora do processo em, pelo menos, mais 60 (sessenta) dias para se efetivar, fugindo, assim, da finalidade prevista no respectivo Edital;
A administração municipal, diante de tais circunstâncias, bem como por uma questão de economia a celeridade, resolveu **SUSPENDER** o citado Edital, publicado em data de 04/09/2018.
Por fim, esclarecemos que a administração municipal irá realizar, em caráter emergencial, o concurso público de forma a preencher todos os cargos necessários, não somente de forma temporária (precária), mas sim, de forma definitiva.
Referente à devolutiva da taxa de inscrição
Os candidatos que já a efetuaram, poderão comparecer na Secretaria Geral do Instituto Sul-Paranaense de Altos Estudos (ISPAE), localizado na Rua Padre Saporiti, nº 680, Prédio Francisco Clève, das 8h às 22h, de segunda a sexta, munidos do recebido de pagamento, para o devido ressarcimento da taxa. O candidato também terá o envelope de documentações devolvido.
Dúvidas entre em contato através do telefone (42) 3522 6192.

União da Vitória, 06 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1A6B96D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO: O contratante ajusta a contratação de locação de uma 02 (duas) casas construídas sobre o lote de terras rural sob o nº 23 (vinte e três) da gleba nº 27-DV, para alojamento de pessoal da Patrulha do Consórcio Público Intermunicipais Pinhais.
PARTES: Município de Verê e a senhora **Blandina Maria Turatto de Bairros**,
PREÇO: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por mês.
PRAZO: de 06 de setembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018.

Verê, 06 de setembro de 2018

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A9793FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ARP - PREGÃO PRESENCIAL N. 24/2018

CNPJ: 75.743.567/0001-57						**Exercício:** 2018	
Pregão Presencial							
Ata de Realização do Pregão Presencial nº 24 / 2018 – ANEXO I							
Objeto							
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS.							
Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 24 / 2018							
14.227.560/0001-98 ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP							
Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/ Serviço		Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	100	UN	APAGADOR DE MADEIRA PARA QUADRO NEGRO, COM DEPÓSITO DE GIZ , REVESTIDO COM FELTRO MACIO COM MEDIDAS MÍNINAS DE 18 X 5 CM		SOUZA	4,46	446,00
1	3	30	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO. 2 CAPAS		SAO CARLOS	2,96	88,80
				KRAFT. MEDIDAS MÍNIMAS: 35X13,3X24,7CM.				
				GRAMATURA MÍNIMA DE 435G/M²				
1	4	6	ROLO	CONTACT TRANSPARENTE 45 CM X 25M		IMPRITAC	45,90	275,40
1	12	20	UN	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO		MASTERPRINT	2,00	40,00
1	13	8	UN	CANETA RETROPROJETOR - PRETO - 1,0MM		JOCAR	2,64	21,12
1	14	8	UN	CANETA RETROPROJETOR - PRETO - 2,0MM		JOCAR	2,64	21,12
1	15	8	UN	CANETA PARA RETRO PROJETOR VERMELHA1,0MM		JOCAR	2,64	21,12
1	16	8	UN	CANETA PARA RETRO PROJETOR VERMELHA2,0MM		JOCAR	2,64	21,12
1	17	4	PACOTE	CAPA PARA ENCADERNACAO 210X297 PRETA COURO EM POLIPROPILENO FORMATO A4 COM 50 UNIDADES		USA FOLIEN	32,00	128,00
1	18	4	PACOTE	CAPA PARA ENCADERNACAO 210X297 TRANSPARENTE LINE EM POLIPROPILENO FORMATO A4 COM 50 UNIDADES		USA FOLIEN	32,00	128,00
1	19	18	CAIXA	CLIPS METÁLICOS Nº 0/0 GALVANIZADOS, CAIXA COM 500G		XR	11,05	198,90
1	20	4	CAIXA	CLIPS METÁLICOS N.º 8/0. GALVANIZADOS. CAIXA COM 500G		XR	11,05	44,20
1	21	4	UN	COLA BRANCA DE 1 KG		PIRATININGA	16,30	65,20
1	22	240	UN	COLA BRANCA ESCOLAR - 40G		FRAMA	1,35	324,00
1	23	10	UN	CORRETIVO BRANCO TIPO CANETA. 8ML . COM LÍQUIDO CORRETIVO Á BASE DE SOLVENTE		JOCAR	5,00	50,00
1	24	200	UN	EMBORRACHADO E V A CORES VARIADAS MEDINDO 045 X 060 CM ESPESSURA 2 MM		DUBFLEX	2,90	580,00
1	25	250	UN	ENVELOPE AMARELO 26X36		FORONI	0,44	110,00
1	26	250	UN	ENVELOPE AMARELO - OFÍCIO 2 - 216X330MM. PAPEL 90G/M²		FORONI	0,49	122,50
1	27	200	UN	ENVELOPE BRANCO 25X19		FORONI	0,49	98,00
1	28	4	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 25 MM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 160 FLS COM 28 UNIDADE		PLASPIRAL	14,72	58,88
1	29	4	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 29 MM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 200 FLS COM 16 UNIDADE		PLASPIRAL	24,60	98,40
1	30	4	PACOTE	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO 7 MM PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 25 FLS COM 50 UNIDADES		PLASPIRAL	14,72	58,88
1	31	4	UN	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA . LÂMINA DE 18MM EM AÇO Pregão Presencial CARBONO		TRAMONTINA	20,90	83,60
1	32	4	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS, EM METAL. TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, TIPO ESPÁTULA , TENDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 1,5 CM		CAVIA	1,45	5,80
1	33	100	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TRANSPARENTE12MMX 40M - ALTA ADRÊNCIA		FITPEL	1,08	108,00
1	34	170	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M - ALTA ADERÊNCIA		FITPEL	4,10	697,00
1	35	160	UN	FITA CREPE BRANCA 19MM X 50M		ADELBRAS	7,90	1.264,00
1	36	20	UN	FITA DUPLA FACE 12X30		TIGH TAPE EPA	7,74	154,80
1	37	20	UN	FITA DUPLA FACE 19X30		FITPEL	9,90	198,00
1	38	20	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO DE MESA (COM MECANISMO DE PRESSÃO DE PRESSÃO MOLA) CORPO CONSTRÍDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2		CIS	30,70	614,00
1	39	8	CAIXA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. CAIXA COM5.000 GRAMPOS		JOCAR	5,00	40,00
1	40	20	UN	LIVRO ATA C 50 FLS		SD	8,20	164,00
1	41	16	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO 1ª QUALIDADE, AZUL, BRANCO, VERMELHO		MASTERPRINT	2,73	43,68
1	42	120	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 PAPEL BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS		MAGNUM	19,40	2.328,00
1	43	40	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 PAPEL RECICLADO PACOTE COM 500 FOLHAS GRAMATURA		JANDAIA	22,00	880,00
1	44	10	PACOTE	PAPEL VERGE (180G/M) 210X297 MM. COR CREME , PACOTE COM 50 FOLHAS		OFFPAPER	15,50	155,00
1	45	100	UN	PASTA A/Z OFICIO LOMBO LARGO 345X288 MM CONFECCIONADA EM PAPELÃO 2 MM REVESTIDO COM LÂMINA DE PP , COR AZUL CLARO		FRAMA	12,85	1.285,00
1	46	20	UN	PASTA CATALAGO A4 COM 50 FOLHAS , PLÁSTICA. CARTÃO 100% RECICLADO , REVESTIDO EM POLIPROPILENO E FERRAGEM NIQUELADA , REFIL, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROX DO PRODUTO AXLXP 24,7X 32,5 , 5X2 CM.		ACP	11,85	237,00
1	47	250	UN	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO , 23 X 34 CM. 240G/M 2 , COR PRETA		ICL	2,25	562,50
1	48	40	UN	PASTA DE PLASTICO COM TRILHO COR:FUME		POLIBRAS	2,63	105,20
1	49	80	UN	PASTA POLIONDA ESCOLAR 315 X 226 X 55 MM FECHAMENTO COM ELASTICO CORES VARIADAS		POLIBRAS	5,00	400,00
1	50	200	UN	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADAS PARA ARQUIVO		ICL	3,65	730,00
1	53	100	UN	PAPEL COLOR SET VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO,PRETO		VMP	1,18	118,00
1	54	5	CAIXA	SACO PLÁSTICO PARA OFÍCIO 2, 4 FUROS0,15MM C/600		ACP	96,00	480,00
1	55	6	ROLO	PLÁSTICO TRANSPARENTE 25M X 45 CM ESPESSURA 0,04 M		IMPRITAC	91,00	546,00
1	56	100	UN	RÉGUA CRISTAL ACRÍLICA RESISTENTE 30CM		WALEU	1,80	180,00
1	59	50	UN	TESOURA LISA 22CM , LÂMINA EM AÇO INOX 7 OU EQUIVALENTE , CABO EM POLIPROPILENO		BRW	11,00	550,00
1	60	2	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO(AUTO-TINTADO) COM 30 ML – COR PRETA		RADEX	6,35	12,70
2	5	100	CAIXA	PAPEL SULFITE BRANCO CONTENDO 10 RESMA COM 500 FOLHAS CADA RESMA		MAGNUM	193,95	19.395,00
3	3	10	UN	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO		MASTERPRINT	2,00	20,00
3	4	2	CAIXA	CLIPS Nº 2/0 . CAIXA COM 500 G		XR	11,13	22,26
3	5	2	CAIXA	CLIPS Nº 2/0 . CAIXA COM 500 G		XR	11,13	22,26
3	6	3	CAIXA	ELÁSTICO LATEX Nº 18 . CAIXA COM 100G		MAMUTH	3,19	9,57
3	7	100	UN	ENVELOPE AMARELO 26X36		FORONI	0,44	44,00
3	8	100	UN	ENVELOPE BRANCO GRANDE TAMANHO 26 X 36 CM		FORONI	0,44	44,00
3	9	100	UN	ENVELOPE AMARELO 18X25		FORONI	0,44	44,00
3	10	2	UN	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA . LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO		TRAMONTINA	20,90	41,80
3	11	2	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA DE INOX DIMENSOES APROX 56X38X45MM		CAVIA	1,45	2,90
3	12	3	UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48X45		FITPEL	4,10	12,30
3	13	2	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19X50 DUREX		FITPEL	7,99	15,98
3	14	5	UN	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M		TIGH TAPE EPA	9,90	49,50
3	16	1	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 CORPO CONSTRUÍDO EM METAL E BASE EMBORACHADA. ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 200 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2		JOCAR	82,80	82,80
3	17	2	CAIXA	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES		BRW	12,88	25,76

3	18	2	CAIXA	GRAMPO 26/6 COBRADO . CAIXA COM 5000 UNIDADES	JOCAR	5,00	10,00
3	19	20	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 PAPEL BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	MAGNUM	19,40	388,00
3	23	3	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS MOLHA DEDO EMBALAGEM DE 12G	STARPRINT	2,70	8,10
3	24	8	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX-350/LX -300+ii/LX-300+ ,s015631	MASTERPRINT	10,90	87,20
7	1	1	UN	GRAMPEADOR - PAPER PRO -PEQUENO	CIS	87,40	87,40
7	2	5	UN	LÁPIS PRETO HB Nº 02. 1ª QUALIDADE. CORPO ARREDONDADO	PIRILAMPO	0,44	2,20
7	3	2	UN	BORRACHA BRANCA N 60	ZAPP	0,44	0,88
7	4	2	UN	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA . LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO	MASTERPRINT	2,00	4,00
7	5	1	CAIXA	CLIPS TAMANHO MÉDIO COM 500 UNIDADES	XR	11,05	11,05
7	6	3	UN	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	6,00
7	7	2	UN	CORRETIVO TIPO PINCEL 18 ML A BASE DE AGUA	DELTA	2,45	4,90
7	9	3	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA DE INOX DIMENSOES APROX 56X38X45MM	CAVIA	1,45	4,35
7	10	1	UN	COLA BRANCA ESCOLAR - 40G	FRAMA	1,35	1,35
7	11	1	UN	COLA BASTAO 20 GR	LEO LEO	2,70	2,70
7	12	2	CAIXA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. CAIXA COM5.000 GRAMPOS	JOCAR	5,00	10,00
7	13	10	UN	PASTA A/Z OFICIO LOMBO LARGO 345X288 MM CONFECCIONADA EM PAPELÃO 2 MM REVESTIDO COM LÂMINA DE PP , COR AZUL CLARO	FRAMA	12,85	128,50
7	14	15	UN	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADAS PARA ARQUIVO	ICL	3,65	54,75
7	15	1	CAIXA	ELÁSTICO LATEX Nº 18 . CAIXA COM 100G	MAMUTH	3,19	3,19
7	17	2	UN	PINCEL ATÔMICO PRETO	MARIPEL	3,92	7,84
7	19	3	CAIXA	PAPEL SULFITE A4, CX COM 5000 FOLHAS	MAGNUM	193,95	581,85
7	21	50	UN	ENVELOPE AMARELO 18X25	FORONI	0,44	22,00
7	22	50	UN	ENVELOPE AMARELO 26X36	FORONI	0,44	22,00
7	25	15	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO 2 CAPAS KRAFT 344X125X237	SAO CARLOS	2,96	44,40
7	26	1	CAIXA	SACO PLÁSTICO PARA OFÍCIO 2, 4 FUROS0,15MM C/600	ACP	96,00	96,00
8	2	6	UN	BLOCO POST-IT 3,8CM X 5,1CM, 4 BLOCOS POST- IT COM 100 FOLHAS CADA. PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. CORES VARIAVEIS	JOCAR	3,50	21,00
8	3	6	UN	BLOCO AUTO-ADESIVO 7,6 X7,6 CM - BLOCO COM100 FOLHAS - CORES VARIADAS . PAPEL 75G/M2, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL	JOCAR	4,10	24,60
8	4	10	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO OFICIO MEDIDAS APROXIMADAS DE250X130X350MM	SAO CARLOS	2,96	29,60
8	5	5	UN	CANETA CORRETIVO BRANCO , COM 8 ML, 1ª QUALIDADE	DELTA	2,45	12,25
8	6	1	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA1MM LARGURA DE LINHA 0,4MM CORPO HEXAGONAL P	BIC	45,50	45,50
8	7	1	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA1MM LARGURA DE LINHA 0,4MM CORPO HEXAGONAL	BIC	45,50	45,50
8	8	6	UN	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	12,00
8	9	2	CAIXA	CLIPS Nº 2/0 . CAIXA COM 500 G	XR	11,13	22,26
8	10	1	CAIXA	CLIPS NR 4/0 MATERIAL GALVANIZADO. LATA COM 500 G	XR	11,05	11,05
8	11	1	CAIXA	CLIPS METÁLICOS N.º 8/0. GALVANIZADOS. CAIXA COM 500G	XR	11,05	11,05
8	13	6	UN	COLA BASTAO 20 GR	LEO LEO	2,70	16,20
8	14	100	UN	ENVELOPE AMARELO 26X36	FORONI	0,44	44,00
8	16	10	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M - ALTA ADERÊNCIA	FITPEL	4,10	41,00
8	17	10	UN	FITA DUPLA FACE 19X30	TIGH TAPE EPA	5,50	55,00
8	18	5	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO DE MESA (COM MECANISMO DE PRESSÃO DE PRESSÃO MOLA) CORPO CONSTRÍDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2	CIS	30,70	153,50
8	19	3	CAIXA	GRAMPOS 23/13 GALVANIZADOS. CAIXA COM1.000 GRAMPOS	JOCAR	6,40	19,20
8	20	3	CAIXA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS . 17MM COM 1000 GRAMPOS	JOCAR	1,98	5,94
8	21	50	UN	LÁPIS PRETO HB Nº 02. 1ª QUALIDADE. CORPO ARREDONDADO	PIRILAMPO	0,44	22,00
8	22	5	UN	LIVRO ATA C 50 FLS	SD	8,20	41,00
8	23	100	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 PAPEL BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	MAGNUM	19,40	1.940,00
8	24	20	UN	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO , 23 X 34 CM. 240G/M 2 , COR PRETA	ICL	2,25	45,00
8	25	20	UN	PASTA DE PAPELAO , SEM ELÁSTICO COM TRILHO 23 X 34 . COR PRETO	ICL	2,10	42,00
8	26	20	UN	PASTA DE PLASTICO COM TRILHO COR:FUME	POLIBRAS	2,63	52,60
8	27	20	UN	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL COM ELÁSTICO , NA ESPESSURA 20 MM, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL.	POLIBRAS	3,50	70,00
8	29	2	UN	PORTA LÁPIS/CANETA/CLIP/LEMBRETE EM ACRÍLICO. COR: FUMÊ	WALEU	3,59	7,18
8	31	5	UN	TESOURA LISA 22CM , LÂMINA EM AÇO INOX 7 OU EQUIVALENTE, CABO EM POLIPROPILENO	BRW	11,00	55,00
9	2	12	UN	BLOCO POST-IT 3,8CM X 5,1CM, 4 BLOCOS POST- IT COM 100 FOLHAS CADA. PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. CORES VARIAVEIS	JOCAR	3,50	42,00
9	3	12	UN	BLOCO AUTO-ADESIVO 7,6 X7,6 CM - BLOCO COM100 FOLHAS - CORES VARIADAS . PAPEL 75G/M2, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL	JOCAR	4,10	49,20
9	4	20	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO OFICIO MEDIDAS APROXIMADAS DE250X130X350MM	SAO CARLOS	2,96	59,20
9	6	6	UN	CANETA CORRETIVO BRANCO , COM 8 ML, 1ª QUALIDADE	JOCAR	5,00	30,00
9	8	5	KIT	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA. KIT COM 12 UNIDADES	LEO LEO	6,83	34,15
9	9	20	UN	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL, PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	40,00
9	10	2	CAIXA	CLIPS Nº 2/0 . CAIXA COM 500 G	XR	11,13	22,26
9	11	2	CAIXA	CLIPS NR 4/0 MATERIAL GALVANIZADO. LATA COM 500 G	XR	11,05	22,10
9	12	2	CAIXA	CLIPS METÁLICOS N.º 8/0. GALVANIZADOS. CAIXA COM 500G	XR	11,05	22,10
9	14	10	UN	COLA EM BASTÃO 40G	LEO LEO	2,70	27,00
9	15	6	UN	CORRETIVO TIPO PINCEL 18 ML A BASE DE AGUA	DELTA	1,36	8,16
9	16	200	UN	ENVELOPE AMARELO 26X36	FORONI	0,44	88,00
9	17	50	UN	ENVELOPE MEDIO COM 20X19 COR AMARELA	FORONI	0,44	22,00
9	18	50	UN	ENVELOPE PEQUENO 11,4 X 22,9 . COR BRANCA	FORONI	0,28	14,00
9	20	10	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M - ALTA ADERÊNCIA	FITPEL	4,10	41,00
9	21	10	UN	FITA DUPLA FACE 19X30	TIGH TAPE EPA	5,50	55,00
9	23	2	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO DE MESA (COM MECANISMO DE PRESSÃO DE PRESSÃO MOLA) CORPO CONSTRÍDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2	CIS	30,70	61,40
9	24	3	CAIXA	GRAMPOS 23/13 GALVANIZADOS. CAIXA COM1.000 GRAMPOS	JOCAR	6,40	19,20
9	25	3	CAIXA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS . 17MM COM 1000 GRAMPOS	JOCAR	1,98	5,94
9	26	20	CAIXA	MASSA DE MODELAR, CX COM 12 CORES, 180 GRS	MAGIX	4,00	80,00
9	27	200	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 PAPEL BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	MAGNUM	19,40	3.880,00
9	28	20	PACOTE	PAPEL VERGE COR BRANCO COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	15,50	310,00
9	29	20	UN	PASTA A/Z OFICIO LOMBO LARGO 345X288 MM CONFECCIONADA EM PAPELÃO 2 MM REVESTIDO COM LÂMINA DE PP , COR AZUL CLARO	FRAMA	12,85	257,00
9	30	40	UN	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO , 23 X 34 CM. 240G/M 2 , COR PRETA	ICL	2,25	90,00
9	31	200	UN	PASTA DE PAPELAO , SEM ELÁSTICO COM TRILHO 23 X 34 . COR PRETO	ICL	2,10	420,00
9	32	20	UN	PASTA DE PLASTICO COM TRILHO COR:FUME	POLIBRAS	2,63	52,60

9	33	20	UN	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL COM ELÁSTICO , NA ESPESSURA 20 MM, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL.	POLIBRAS	3,50	70,00
9	35	3	UN	PORTA LÁPIS/CANETA/CLIP/LEMBRETE EM ACRÍLICO. COR: FUMÊ	WALEU	3,59	10,77
9	36	4	UN	TESOURA LISA 22CM , LÂMINA EM AÇO INOX 7 OU EQUIVALENTE, CABO EM POLIPROPILENO	BRW	11,00	44,00
9	37	4	UN	TESOURA LISA PEQUENA	JOCAR	5,38	21,52
10	1	3	CAIXA	PAPEL SULFITE BRANCO CONTENDO 10 RESMA COM 500 FOLHAS CADA RESMA	MAGNUM	193,95	581,85
10	2	2	CAIXA	PAPEL SULFITE A4 VERDE C 10 PACOTES DE500 FLS GRAMATURA 75 210MMX297MM	REPORT	252,00	504,00
10	3	2	CAIXA	PAPEL SULFITE A4 AMARELO C 10 PACOTES DE500 FLS GRAMATURA 75 210MMX297MM	REPORT	252,00	504,00
10	4	100	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO 2 CAPAS KRAFT 35X13X3X24,7 CM	SAO CARLOS	2,96	296,00
10	6	5	CAIXA	ELASTICO LATEX Nº 18 . CAIXA COM 100G	MAMUTH	3,19	15,95
10	7	1	CAIXA	CLIPS Nº 6/0 COM 500 GR	XR	11,13	11,13
10	8	5	CAIXA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. CAIXA COM5.000 GRAMPOS	JOCAR	5,00	25,00
10	10	5	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADORES TIPO TRILHO COM 50 UNIDADES	JOCAR	7,20	36,00
10	11	15	UN	LÁPIS PRETO HB Nº 02. 1ª QUALIDADE. CORPO ARREDONDADO	PIRILAMPO	0,44	6,60
10	12	50	UN	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO.(CARTÃO240G/M2), COM VARETA DE METAL	ICL	2,65	132,50
10	14	3	UN	GRAMPEADOR DE MESA AUTOMÁTICO PAPER PRO 1210 DYMO BT 1	CIS	87,40	262,20
10	16	5	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA DE INOX DIMENSOES APROX 56X38X45MM	CAVIA	1,45	7,25
10	17	50	UN	BLOCO AUTO-ADESIVO 7,6 X7,6 CM - BLOCO COM100 FOLHAS - CORES VARIADAS . PAPEL 75G/M2, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL	JOCAR	4,10	205,00
10	18	50	UN	BLOCO ADESIVO 38MM X51MM -UNIDADE DE 50 FOLHAS	JOCAR	3,50	175,00
10	19	5	UN	BORRACHA BRANCA N 60	ZAPP	0,44	2,20
10	20	5	UN	COLA BASTAO 20 GR	LEO LEO	2,70	13,50
10	21	5	UN	COLA BRANCA 110GR	PIRATININGA	1,03	5,15
10	23	12	UNI	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	24,00
10	24	5	UN	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA. LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO	TRAMONTINA	20,90	104,50
10	25	5	UN	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO MANUAL COM 01 FURO LÂMINA DE METAL E CORPO DE METAL LISO	LEO LEO	0,88	4,40
10	26	5	UN	CANETA CORRETIVO BRANCO 7 ML	JOCAR	5,00	25,00
11	1	10	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO 2 CAPAS KRAFT 35X13X3X24,7 CM	SAO CARLOS	2,96	29,60
11	3	2	UN	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	4,00
11	4	30	UN	ENVELOPE AMARELO 26X36	FORONI	0,44	13,20
11	5	20	UN	ENVELOPE BRANCO 25X19	FORONI	0,49	9,80
11	6	20	UN	ENVELOPE PEQUENO 11,4 X 22,9 . COR BRANCA	FORONI	0,19	3,80
11	7	1	UN	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA. LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO	TRAMONTINA	20,90	20,90
11	8	1	UN	FOLHA DE ETIQUETA 25,4 X66,7 MM , COM 30 ETIQUETA POR FOLHA . CAIXA COM 100 FOLHAS	COLACRIL	67,00	67,00
11	9	1	CAIXA	FOLHA DE ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM . COM 8 ETIQUETA POR FOLHA CAIXA COM 100 FOLHAS	COLACRIL	67,00	67,00
11	10	1	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO DE MESA (COM MECANISMO DE PRESSÃO DE PRESSÃO MOLA) CORPO CONSTRÍDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2	CIS	87,40	87,40
11	11	1	CAIXA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. CAIXA COM5.000 GRAMPOS	JOCAR	5,00	5,00
11	12	10	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 PAPEL BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	MAGNUM	19,40	194,00
11	13	4	UN	PASTA A/Z OFICIO LOMBO LARGO 345X288 MM CONFECCIONADA EM PAPELÃO 2 MM REVESTIDO COM LÂMINA DE PP , COR AZUL CLARO	FRAMA	12,85	51,40
11	14	2	UN	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO , 23 X 34 CM. 240G/M 2, COR PRETA	ICL	2,25	4,50
11	17	1	UN	TINTA PARA CARIMBO PRETA	RADEX	6,35	6,35
12	1	1	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	STARPRINT	6,30	6,30
12	2	1	UN	APONTADOR ESCOLAR	LEO LEO	0,80	0,80
12	3	2	UN	BORRACHA BRANCA N 60	ZAPP	0,44	0,88
12	5	1	UN	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	2,00
12	7	2	UN	COLA BRANCA DE 90 GR	PIRATININGA	1,03	2,06
12	8	1	UN	CORRETIVO LIQUIDO 30 ML 1 QUALIDADE	DELTA	2,45	2,45
12	9	1	CAIXA	ELASTICO LATEX Nº 18 . CAIXA COM 100G	MAMUTH	3,19	3,19
12	10	30	UN	ENVELOPE AMARELO 18X25	FORONI	0,44	13,20
12	11	30	UN	ENVELOPE AMARELO 34 X 24,5	FORONI	0,44	13,20
12	12	1	UN	ESTILETE GRANDE	MASTERPRINT	0,09	0,09
12	14	1	CAIXA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. CAIXA COM5.000 GRAMPOS	JOCAR	5,00	5,00
12	15	2	UN	LÁPIS PRETO HB Nº 02. 1ª QUALIDADE. CORPO ARREDONDADO	PIRILAMPO	0,44	0,88
12	16	10	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 PAPEL BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	MAGNUM	19,40	194,00
12	17	10	UN	PASTA A/Z OFICIO LOMBO LARGO 345X288 MM CONFECCIONADA EM PAPELÃO 2 MM REVESTIDO COM LÂMINA DE PP , COR AZUL CLARO	FRAMA	12,85	128,50
12	18	20	UN	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO , 23 X 34 CM. 240G/M 2 , COR PRETA	ICL	2,25	45,00
12	19	1	UN	PERFURADOR DE PAPEL C 02 FUROS P 40 FOLHAS	JOCAR	13,60	13,60
12	20	1	UN	PRANCHETA MDF. TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE METAL	CARBRINK	10,00	10,00
12	22	1	UN	TESOURA LISA PEQUENA	LEO LEO	2,27	2,27
12	23	1	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO(AUTO-TINTADO) COM 30 ML – COR PRETA	RADEX	6,35	6,35
13	1	20	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELAO 2 CAPAS KRAFT 35X13X3X24,7 CM	SAO CARLOS	2,96	59,20
13	4	5	UN	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	10,00
13	5	2	CAIXA	CLIPS Nº 2/0 . CAIXA COM 500 G	XR	11,13	22,26
13	6	2	UN	COLA BRANCA 110GR	PIRATININGA	1,03	2,06
13	7	2	UN	CORRETIVO TIPO PINCEL 18 ML A BASE DE AGUA	DELTA	2,45	4,90
13	8	3	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 COM110 UNIDADES	MAMUTH	3,19	9,57
13	9	500	UN	ENVELOPE A4 (229 X324 MM) SACO KRAFT OURO 80 G	FORONI	0,43	215,00
13	10	200	UN	ENVELOPE (240X340MM) SACO KRAFT OURO80G	FORONI	0,43	86,00
13	11	2	UN	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA . LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO	TRAMONTINA	20,90	41,80
13	12	1	UN	FOLHA DE ETIQUETA 25,4 X66,7 MM , COM 30 ETIQUETA POR FOLHA . CAIXA COM 100 FOLHAS	COLACRIL	67,00	67,00
13	13	1	CAIXA	FOLHA DE ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM . COM 8 ETIQUETA POR FOLHA CAIXA COM 100 FOLHAS	COLACRIL	67,00	67,00
13	14	5	UN	FITA DUPLA FACE 19X30	TIGH TAPE EPA	5,50	27,50
13	15	3	UN	FITA ADESIVA RESISTENTE 45MM X 45 M , TRASNPARENTE	FITPEL	4,10	12,30
13	16	1	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TRANSPARENTE12MMX 40M - ALTA ADRÊNCIA	FITPEL	1,08	1,08
13	17	1	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO DE MESA (COM MECANISMO DE PRESSÃO DE PRESSÃO MOLA) CORPO CONSTRÍDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2	CIS	87,40	87,40
13	18	1	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO DE MESA (COM MECANISMO DE PRESSÃO DE PRESSÃO MOLA) CORPO CONSTRÍDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2	CIS	87,40	87,40
13	20	2	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADORES TIPO TRILHO COM 50 UNIDADES	JOCAR	7,20	14,40
13	21	2	CAIXA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. CAIXA COM5.000 GRAMPOS	JOCAR	5,00	10,00
13	22	20	UN	PASTA A/Z OFICIO LOMBO LARGO 345X288 MM CONFECCIONADA EM PAPELÃO 2 MM REVESTIDO COM LÂMINA DE PP , COR AZUL CLARO	FRAMA	12,85	257,00
13	23	30	UN	PASTA CRISTAL COM GRAMPO TRILHO PLASTICO OFICIO 112S	POLIBRAS	11,50	345,00
13	27	2	UN	PINCEL ATÔMICO PRETO	MARIPEL	2,20	4,40

13	29	5	**CAIXA**	PAPEL SULFITE BRANCO CONTENDO 10 RESMA COM 500 FOLHAS CADA RESMA	MAGNUM	193,95	969,75
13	30	2	**CAIXA**	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO C 10 PACOTES DE 500 FLS GRAMATURA 75 210MMX297MM	JANDAIA	217,90	435,80
14	2	36	**UN**	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	72,00
14	3	1	**CAIXA**	CLIPS METÁLICOS Nº 0/0 GALVANIZADOS , CAIXA COM 500G	XR	11,05	11,05
14	4	1	**CAIXA**	CLIPS Nº 2/0 . CAIXA COM 500 G	XR	11,13	11,13
14	5	1	**CAIXA**	CLIPS Nº 6/0 COM 500 GR	XR	11,13	11,13
14	6	5	**UN**	COLA BASTAO 20 GR	LEO LEO	2,70	13,50
14	7	2	**UN**	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA . LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO	TRAMONTINA	20,90	41,80
14	9	2	**UN**	GRAMPEADOR SEMIAUTOMATICO DE MESA COM MECANISMO DE PRESSAO DE MOLA CORPOR CONSTRUIDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MINIMO 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75 GM2	CIS	114,90	229,80
14	10	3	**CAIXA**	GRAMPO ENCADERNADORES TIPO TRILHO COM 50 UNIDADES	JOCAR	7,20	21,60
14	11	2	**CAIXA**	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. CAIXA COM5.000 GRAMPOS	JOCAR	5,00	10,00
14	12	20	**PACOTE**	PAPEL SULFITE A4 PAPEL BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	MAGNUM	19,40	388,00
14	13	10	**PACOTE**	PAPEL SULFITE A4 PAPEL RECICLADO PACOTE COM 500 FOLHAS GRAMATURA	JANDAIA	22,00	220,00
14	14	30	**UN**	PASTA A/Z OFICIO LOMBO LARGO 345X288 MM CONFECCIONADA EM PAPELÃO 2 MM REVESTIDO COM LÂMINA DE PP , COR AZUL CLARO	FRAMA	12,85	385,50
14	16	2	**UN**	TESOURA LISA 22CM , LÂMINA EM AÇO INOX 7 OU EQUIVALENTE, CABO EM POLIPROPILENO	BRW	11,00	22,00
15	1	5	**CAIXA**	ALFINETE PARA MAPAS COM CABECA ESFERICA CORES VARIADAS C50 UNIDADES	JOCAR	3,04	15,20
15	2	4	**UN**	ALMOFADA CARIMBO, COR AZUL, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 03, TIPO ENTINTADA, COM COMPRIMENTO ENTRE 11CM DE 12 CM, LARGURA ENTRE 6 E 6CM	STARPRINT	4,50	18,00
15	3	100	**UN**	BORRACHA BRANCA MACIA PARA LÁPIS Nº60, FABRICADA COM BORRACHA NATURAL. MEDIDAS APROXIMADAS : 3,1 X2,0 . PESO APROXIMADO; 6,7 GRAMAS	ZAPP	0,44	44,00
15	4	10	**UN**	CADERNO BROCHURA , 1 MATÉRIA , 96 FOLHAS TAMANHO MÍNIMO ; 200 M X 275 MM . PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO FSC (CERTIFICAÇÃO DE ADEQUADO MANEJO FLORESTAL)	TILIBRA	5,39	53,90
15	5	15	**UN**	CADERNO COM 96 FOLHAS TAMANHO 140 MM X202 MM , CAPA DURA , PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO FSC (CERTIFICAÇÃO DE ADEQUADO MANEJO FLORESTAL)	TILIBRA	5,00	75,00
15	6	15	**UN**	CADERNO DE 01 MATERIA CAPA DURA COM ARAME ESPIRAL 96 FOLHAS	PANAMERICANA	6,70	100,50
15	7	15	**UN**	CADERNO DE 10 MATERIAS COM 200 FOLHAS TAMANHO 200 MM X 275 MM	PANAMERICANA	11,80	177,00
15	11	30	**UN**	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	60,00
15	13	10	CAIXA	CLIPS METÁLICOS Nº 0/0 GALVANIZADOS , CAIXA COM 500G	XR	11,05	110,50
15	14	6	UN	COLA BRANCA DE 1 KG	PIRATININGA	16,30	97,80
15	15	24	UN	COLA BRANCA ESCOLAR - 40G	FRAMA	1,35	32,40
15	16	8	UN	COLA EM BASTÃO 40G	LEO E LEO	2,70	21,60
15	17	15	UN	CORRETIVO BRANCO TIPO CANETA. 8ML . COM LÍQUIDO CORRETIVO Á BASE DE SOLVENTE	JOCAR	5,00	75,00
15	18	20	UN	CORRETIVO TIPO PINCEL 18 ML A BASE DE AGUA	DELTA	2,45	49,00
15	19	5	CAIXA	ELÁSTICO LÁTEX Nº1 , CAIXA COM 100G	MAMUTH	3,19	15,95
15	20	200	UN	ENVELOPE AMARELO 26X36	FORONI	0,44	88,00
15	21	200	UN	ENVELOPE BRANCO 25X19	FORONI	0,49	98,00
15	22	20	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30 MM - ALTA ADERÊNCIA	FITPEL	1,08	21,60
15	23	50	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19X50 DUREX	FITPEL	7,99	399,50
15	24	12	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M - ALTA ADERÊNCIA	FITPEL	4,10	49,20
15	25	8	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO DE MESA (COM MECANISMO DE PRESSÃO DE PRESSÃO MOLA) CORPO CONSTRÍDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2	JOCAR	28,00	224,00
15	26	10	CAIXA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. CAIXA COM5.000 GRAMPOS	JOCAR	5,00	50,00
15	27	250	UN	LÁPIS PRETO HB Nº 02. 1ª QUALIDADE. CORPO ARREDONDADO	PIRILAMPO	0,44	110,00
15	28	25	UN	LIVRO ATA C 50 FLS	SD	8,20	205,00
15	29	80	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 PAPEL BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	MAGNUM	19,40	1.552,00
15	31	200	UN	PASTA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL . PAPEL 240G/M2	ICL	3,60	720,00
15	33	25	UN	PINCEL ATOMICO AZUL	MARIPEL	1,73	43,25
15	34	25	UN	PINCEL ATÔMICO PRETO	MARIPEL	1,73	43,25
15	35	25	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO	MARIPEL	1,73	43,25
15	36	15	UN	PRANCHETA MDF. PRENDEDOR DE METAL	CARBRINK	5,00	75,00
15	37	15	UN	RÉGUA CRISTAL ACRÍLICA RESISTENTE 30CM	WALEU	1,80	27,00
15	38	8	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13 CM S PONTA C CABO DE PROPILENO	LEO E LEO	2,70	21,60
15	39	5	UN	TESOURA LISA 22CM , LÂMINA EM AÇO INOX 7 OU EQUIVALENTE, CABO EM POLIPROPILENO	BRW	11,00	55,00
15	40	10	UN	TINTA PARA CARIMBO PRETA	JAPAN	3,65	36,50
16	1	20	UN	BLOCO POST-IT 3,8CM X 5,1CM, 4 BLOCOS POST- IT COM 100 FOLHAS CADA. PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. CORES VARIAVEIS	JOCAR	3,50	70,00
16	2	20	UN	BLOCO AUTO-ADESIVO 7,6 X7,6 CM - BLOCO COM100 FOLHAS - CORES VARIADAS . PAPEL 75G/M2, COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL	JOCAR	4,10	82,00
16	4	12	UN	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	24,00
16	5	12	UN	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	24,00
16	6	12	UN	CANETA MARCA TEXTO , COM TINTA FLURESCENTE A BASE D'ÁGUA , NÃO RECARREGÁVEL , PONTA EM FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO COM MÁXIMO 10 MM DE DIÂMETRO	MASTERPRINT	2,00	24,00
16	8	3	CAIXA	CLIPS METÁLICOS Nº 0/0 GALVANIZADOS, CAIXA COM 500G	XR	11,05	33,15
16	9	3	CAIXA	CLIPS Nº 2/0 . CAIXA COM 500 G	XR	11,13	33,39
16	10	3	CAIXA	CLIPS Nº 6/0 COM 500 GR	XR	11,13	33,39
16	11	12	UN	COLA BRANCA 110GR	PIRATININGA	1,03	12,36
16	12	3	UN	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA GIRATÓRIA. LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO	TRAMONTINA	20,90	62,70
16	13	2	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMATICO DE MESA COM MECANISMO DE PRESSAO DE MOLA CORPOR CONSTRUIDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MINIMO 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75 GM2	CIS	128,80	257,60
16	14	10	CAIXA	GRAMPO ENCADERNADORES TIPO TRILHO COM 50 UNIDADES	JOCAR	7,20	72,00
16	15	3	CAIXA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. CAIXA COM5.000 GRAMPOS	JOCAR	5,00	15,00
16	16	15	CAIXA	PAPEL SULFITE A4, CX COM 5000 FOLHAS	MAGNUM	193,95	2.909,25
16	19	5	UN	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO(AUTO-TINTADO) COM 30 ML – COR PRETA	RADEX	6,35	31,75
16	20	3	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS MOLHA DEDO EMBALAGEM DE 12G	STARPRINT	2,70	8,10
17	5	110	UN	LÁPIS PRETO 4B PRODUZIDO COM MADEIRA100% REFLORESTADA, MADEIRA MACIA GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE	PIRILAMPO	0,44	48,40
17	7	5	UN	APONTADOR ESCOLAR	LEO E LEO	0,89	4,45
17	8	10	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES POR UNIDADE: LARGURA DE 45MM POR 50 METROS DE COMPRIMENTO	FITPEL	7,15	71,50
17	10	5	UN	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL PONTA RETA 24X7,5CM 10C CABO ANATÔMICO	BRW	11,00	55,00
17	14	60	PACOTE	PAPEL SULFITE ALCALINO DE PADRÃO A4 , DE GRAMATURA DE 75G/M2 NA COR BRANCA , 500 FOLHAS CADA	MAGNUM	19,40	1.164,00
17	15	200	UN	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADAS PARA ARQUIVO	ICL	3,65	730,00
17	16	50	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO CONFECCIONADAS EM PAPELÃO E DIMENSÕES INTERNAS DE 350 X135 X 240 MM	SAO CARLOS	2,96	148,00
17	18	3	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO DE MESA (COM MECANISMO DE PRESSÃO DE PRESSÃO MOLA) CORPO CONSTRÍDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2	CIS	30,70	92,10

17	19	3	CAIXA	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR DE TAMANHO 26/06 MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES	JOCAR	1,98	5,94
17	21	4	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE ESCRITORIO, CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL. CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICU	WALEU	55,00	220,00
17	22	5	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA DE INOX DIMENSOES APROX 56X38X45MM	CAVIA	1,45	7,25
17	23	5	UN	BLOCO ADESIVOS POST-IT , CADA BLOCO COM100 FOLHAS , DIMENSÕES DE 76 X 102 MM, NA COR AMARELA	JOCAR	3,65	18,25
17	24	6	UN	COLA BASTAO 20 GR	LEO E LEO	1,80	10,80
17	25	15	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS MOLHA DEDO EMBALAGEM DE 12G	STARPRINT	1,80	27,00
17	29	200	UN	VISOR DE PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA BRANCA	ICL	0,44	88,00
17	30	100	UN	ENVELOPE CONFECCIONADOS EM PAPEL DE GRAMATURA DE 75G/M2 E DE TAMANHO229X324MM	FORONI	0,44	44,00
17	32	4	UN	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS	ARQPLAST	39,90	159,60
17	33	2	UN	CESTO DE LIXO , CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO , COM TAMPA DE ACIONAMENTO POR PEDAL DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	ARQPLAST	29,44	58,88
18	1	2	CAIXA	PASTA PLÁSTICA EM L PP , 0,15 A4 AZUL PT, 10 UNIDADES	POLIBRAS	3,50	7,00
18	2	30	UN	PINCEL ATÔMICO 1100P ESCRITA GROSSA , RECARREGÁVEL TINTA A BASE DE ÁLCOOL	GRAMPLINE	3,60	108,00
18	4	3	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº2 , CAIXA COM 72 UNIDADES	PIRILAMPO	41,00	123,00
18	5	2	CAIXA	APONTADOR COM 25 UNIDADES	LEO E LEO	27,00	54,00
18	6	15	UN	CANETA CORRETIVO BRANCO , COM 8 ML, 1ª QUALIDADE	JOCAR	5,00	75,00
18	8	10	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COM AS SEGUINTES DIMENSÕES POR UNIDADE: LARGURA DE 45MM POR 50 METROS DE COMPRIMENTO	FITPEL	4,10	41,00
18	9	150	UN	FITA ADESIVA BRANCA CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO TRATADO , COM DIMENSÕES POR UNIDADE : LARGURA DE 24MM POR 50 METROS DE COMPRIMENTOS	ADELBRAS	3,65	547,50
18	10	5	UN	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL PONTA RETA 24X7,5CM 10C CABO ANATÔMICO	BRW	11,00	55,00
18	14	60	PACOTE	PAPEL SULFITE ALCALINO DE PADRÃO A4 , DE GRAMATURA DE 75G/M2 NA COR BRANCA , 500 FOLHAS CADA	MAGNUM	19,40	1.164,00
18	15	200	UN	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADAS PARA ARQUIVO	ICL	3,65	730,00
18	16	50	UN	CAIXA DE ARQUIVO MORTO CONFECCIONADAS EM PAPELÃO E DIMENSÕES INTERNAS DE 350 X135 X 240 MM	SAO CARLOS	2,96	148,00
18	18	5	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMÁTICO DE MESA (COM MECANISMO DE PRESSÃO DE PRESSÃO MOLA) CORPO CONSTRÍDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2	CIS	30,70	153,50
18	19	5	CAIXA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADOS. CAIXA COM5.000 GRAMPOS	JOCAR	5,00	25,00
18	21	4	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE ESCRITORIO, CAIXA ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL. CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICU	WALEU	55,00	220,00
18	22	5	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA DE INOX DIMENSOES APROX 56X38X45MM	CAVIA	1,45	7,25
18	23	5	UN	BLOCO ADESIVOS POST-IT , CADA BLOCO COM100 FOLHAS , DIMENSÕES DE 76 X 102 MM, NA COR AMARELA	JOCAR	3,65	18,25
18	24	6	UN	COLA BASTAO 20 GR	LEO E LEO	1,80	10,80
18	25	15	UN	UMEDECEDOR DE DEDOS MOLHA DEDO EMBALAGEM DE 12G	STARPRINT	2,70	40,50
18	26	4	UN	CAIXA ORGANIZADORAS , COM VOLUME IGUAL OU SUPERIOR A 50 LITROS CADA , CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM TRAVA NA TAMPA	WALEU	55,00	220,00
18	27	200	UN	VISOR DE PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA BRANCA	ICL	0,44	88,00
18	28	100	UN	ENVELOPE CONFECCIONADOS EM PAPEL DE GRAMATURA DE 75G/M2 E DE TAMANHO229X324MM	FORONI	0,44	44,00
18	30	4	UN	CESTO DE LIXO COM TAMPA CAPACIDADE DE 30 LITROS	ARQPLAST	39,90	159,60
18	31	2	UN	CESTO DE LIXO , CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO , COM TAMPA DE ACIONAMENTO POR PEDAL DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	ARQPLAST	29,44	58,88
18	34	10	UN	LIVRO ATA SEM MARGEM , PRETO COM 100 FOLHAS	SD	11,20	112,00
19	1	3	UN	COLA BASTAO 20 GR	LEO E LEO	2,70	8,10
19	2	20	UN	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO .(CARTÃO240G/M2), COM VARETA DE METAL	ICL	2,27	45,40
19	3	30	UN	ENVELOPE AMARELO 26X36	FORONI	0,44	13,20
19	4	10	PACOTE	PAPEL SULFITE A4 PAPEL BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	MAGNUM	19,40	194,00
20	2	3	UN	PRANCHETA A4 , MATERIAL POLIESTIRENO COM PRENDEDOR PLÁSTICO	WALEU	13,60	40,80
Quantidade de Itens: **330**					Total da Empresa: **R$ 69.300,66**		

10.343.326/0001-75 FLAVIO L M MIYASHIRO & CIA LTDA EPP

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/ Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	4	6	UN	FOTORRECEPTOR, ORIGINAL DO FABRICANTE,PARA COPIADORA ,MARCA XEROX , WORKCENTRE 4118 006R01278	XEROX	379,00	2.274,00
6	8	16	UN	TONNER PRETO TN-750, ORIGINAL DO FABRICANTE DA MÁQUINA DE XEROX , MODELO BROTHER DCP-8157DN	BROTHER	269,00	4.304,00
6	9	10	UN	FOTORRECEPTOR DR 720, ORIGINAL DO FABRICANTE DA MÁQUINA DE XEROX, MODELO BROTHER DCP -8157DN	BROTHER	463,00	4.630,00
10	28	2	UN	FOTORRECEPTOR, ORIGINAL DO FABRICANTE,PARA COPIADORA ,MARCA XEROX , WORKCENTRE 4118 006R01278	XEROX	379,00	758,00
12	24	1	UN	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	37,00	37,00
13	24	1	UN	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	37,00	37,00
14	20	12	UN	CARTUCHO PRETO - ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP DESKJET 5525, Nº 670 CZ113AB DE 3,5 ML	HP	49,00	588,00
15	32	8	UN	PEN DRIVE 4GB CP GARANTIA MINIMA DE 1 ANO E NO MINIMO PADRAO USB 20	SANSISK	24,50	196,00
16	7	20	UN	CD VIRGEM CDRW 80 MIN 700 MB 52 X, COM CAIXA /ESTOJO	MIDIA	3,10	62,00
17	3	4	UN	FONTES ATX PARA COMPUTADORES DE PELO MENOS 300W PARA GABINETES MINITORRE	PCTOP	116,00	464,00
17	4	3	UN	NOBREAK DE PELO MENOS . 500 VA COM BATERIA INTEGRADA	RAGTECH	364,00	1.092,00
17	40	3	UN	TECLADO MULTIMIDIA PADRÃO ABNT2 . DE CONEXÃO USB COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS	PISC	26,00	78,00
17	41	3	UN	MOUSE ÓPTICO USB COM RESOLUÇÃO DE ATÉ4000 DPI, COM CABO DE NOMÍNIMO 1,5 METROS	KNUP	13,50	40,50
19	5	5	UN	TONNER PARA HP LASERJET PRO MFP M127FN, MODELO 83A	PRINTKING	70,00	350,00
Quantidade de Itens: **14**					Total da Empresa: **R$ 14.910,50**		

08.751.591/0001-40 MENON INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/ Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	57	4	UN	SUPORTE PARA FITA ADESIVAS , EM POLIESTIRENO . PARA FITA DE 12,19, E 20 MM DE LARGURA	GRAMPLINE	21,30	85,20
3	22	10	UN	BLOCO NOTA ADESIVA POST-IT 76X76 MM, AMARELO NEON DE 45 FOLHAS	3M	4,90	49,00
3	25	5	UN	TONNER 78 A - PRETO , IMPRESSORA HP LASERJET 1530/1536 MPF , ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	345,00	1.725,00
4	1	12	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA 122A CH 562 H PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050- ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	74,00	888,00
4	2	12	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETA 122 A- CH561 H, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 , ORIGINAL DO FABRICNTE DO EQUIPAMENTO	HP	89,00	1.068,00
4	3	16	UN	TONNER CF279A, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - PARA IMPRESSORAA HP LASER JET PRO M12W	HP	346,00	5.536,00
5	1	16	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA 60 A CC643W, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA , MODELO HP DESKJET D1660	HP	120,00	1.920,00
5	2	16	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO 60 B CC 640W, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA . MODELO HP DESKJET D1660	HP	100,00	1.600,00
6	1	16	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO 662XL . ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, MODELO HP DESKJET INK ADVANTAGE 1516 COM 6,5 ML	HP	106,00	1.696,00
6	7	15	UN	TONNER PRETO ML-2850C, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA , MODELO SANSUNG ML2851 ND	SAMSUNG	255,00	3.825,00
6	10	16	UN	TONNER PRETO TN-580, ORIGINAL DO FABRICANTE DA MÁQUINA DE XEROX, MODELO BROTHER DCP- 8085DN	BROTHER	268,00	4.288,00
6	11	10	UN	FOTORRECEPTOR DR 520/620 , ORIGINAL DO FABRICANTE DA MÁQUINA DE XEROX , MODELO BROTHER DCP-8085DN	BROTHER	450,00	4.500,00
8	32	6	UN	TONNER ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1606 . COR PRETO	HP	345,00	2.070,00
8	34	6	UN	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA SAMSUNG LASER PRINTER MLT - D204(5K)	SAMSUNG	380,00	2.280,00
10	22	3	UN	CALCULADORA DE MESA , COM BOBINA E 12 DÍGITOS	PROCALC	153,00	459,00
11	15	1	UN	PEN DRIVE 32 GB PADRÃO MÍNIMO USB 2.0 E GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MULTILASER	69,00	69,00
13	31	5	CAIXA	FORMULÁRIO LAB 04 COM BLOQUEIO CAIXA COM2000 JOGOS . 3 VIAS 233 X 140 MM.(PARA IMPRESSÃO DE CONTRACHEQUE)	MOORE BRASIL	397,00	1.985,00

13	32	3	UN	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190 COR PRETO	MASTERPRINT	15,00	45,00
16	17	3	UN	PEN DRIVE 32 GB PADRÃO MÍNIMO USB 2.0 E GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	MULTILASER	69,00	207,00
17	28	5	UN	CADEADOS , CONFECCIONADOS EM LATÃO E MACIÇO , COM ALÇA DE AÇO CROMADO ,DUAS CHAVES E LARGURA DE 20MM	LAND	10,70	53,50
17	31	4	UN	CESTO DE LIXO REDONDO ARAMADO , CONFECCIONADOS EM METAL , PRETO , COM VOLUME APROXIMADO DE 12 LITROS, PARA ESCRITÓRIO	ORDENE	31,00	124,00
17	34	6	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 14 X38 MM	CARBRINK	22,80	136,80
17	35	5	UN	CABO NO PADRÃO MICRO USB , DE COMPRIMENTO IGUAL OU A SUPERIOR A 1,5 METROS	LELONG	14,00	70,00
17	36	1	KIT	FERRAMENTAS COMPELO MENOS 34 PEÇAS	X-CELL	77,00	77,00
17	37	1	CAIXA	CABO DE REDE CAT5 , BLINDADO , CONTENDO 50 METROS	CONDUTI	148,00	148,00
17	38	100	UN	PLUG RJ45 PARA CABO CAT5	VINIK	0,75	75,00
17	39	1	UN	ALICATE DE CLIMPAR PLUGS RJ45 PROFISSIONAL	HT	28,00	28,00
18	29	4	UN	CESTO DE LIXO REDONDO ARAMADO , CONFECCIONADOS EM METAL , PRETO , COM VOLUME APROXIMADO DE 12 LITROS, PARA ESCRITÓRIO	ORDENE	31,00	124,00
18	32	6	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 14 X38 MM	CARBRINK	22,80	136,80
20	5	3	UN	CALCULADORA COM VISOR P/ 10+2 DÍGITOS COM2 LINHAS, 249 FUNÇÕES CIENTÍFICAS, CÁLCULO TRIGONOMÉTRICOS FRACIONÁRIOS-SEXAGESIMAL, CÁLCULO ESTATÍSTICO- DESVIO PADRÃO, CONVERSÃO ENG- APRESENTAÇÃO EXPONENC	CASIO	84,00	252,00
Quantidade de Itens: **30**					Total da Empresa: **R$ 35.520,30**		

04.495.336/0001-23 GARROTE E DA SILVA LTDA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/ Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	5	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO PARA FIXACAO EM QUADROS IMANTADOS COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES FEITO DE 2MM DE ESPESSURA ÓTIMA APAGABILIDADE DIMENSOES 143 X 50 X 28 MM	RADEX	9,90	49,50
1	51	6	CAIXA	PERCEVEJO 10 MM COLORIDO , FEITO EM AÇO PLASTIFICADO , PONTAS PERFURANTES. CAIXA COM 100 UNIDADES	LYKE	3,20	19,20
3	15	1	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMATICO DE MESA COM MECANISMO DE PRESSAO DE MOLA CORPOR CONSTRUIDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MINIMO 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75 GM2	CLASSE	76,00	76,00
9	22	2	UN	GRAMPEADOR SEMIAUTOMATICO DE MESA COM MECANISMO DE PRESSAO DE MOLA CORPOR CONSTRUIDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA ADEQUADO PARA GRAMPEAR NO MINIMO 100 FOLHAS DE GRAMATURA 75 GM2	JOCAR	57,50	115,00
15	12	2	CAIXA	CARBONO AZUL 1 FACE . TAMANHO A4. CAIXA COM 100 FOLHAS	G. LINE	32,50	65,00
15	30	50	UN	PASTA FICHÁRIO EM PVC, NA COR PRETA, AZUL OU BRANCA, COM 2 ARGOLAS E COMPARTIMENTOS EXTERNO TRANSPARENTE NA CAPA PARA FOLHA DE PAPEL TAMANHO A4, DIMENSÕES 255X310X60MM, PODENDO VARIAR10% DAS DIMENSÕE	DAC	12,85	642,50
17	26	4	UN	CAIXA ORGANIZADORAS , COM VOLUME IGUAL OU SUPERIOR A 50 LITROS CADA , CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM TRAVA NA TAMPA	PARAMOUNT	65,00	260,00
17	27	2	UN	CAIXA TÉRMICA , COM VOLUME IGUAL OU SUPERIOR A 28 LITROS , CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA , COM TRAVAS NA TAMPA PARA NÃO ABRIR DURANTE AS VIAGENS E CINTA/ALÇA PARA CARREGAMENTO	UNITERM	95,00	190,00
18	3	20	UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,16 CORES MM , IDEAL PARA ARTESANATO ESCRIT EM PLÁSTICO , ACRILICO VIDRO, METAL, MADEIRA, AZULEJO, PAPELÃO , FOTO, CD-DVD E OUTRAS SUPERFÍCIES	JOCAR	4,50	90,00
20	1	6	UN	LAPISEIRA PONTA FIXA E GRIP DE METAL DE 4MM, COMPRIMENTO DA LAPISEIRA : 14,0CM, ESPESSURA DA PONTA : 0,7MM, COMPRIMENTO DA PONTA :4,0MM	LEO LEO	27,00	162,00
20	3	3	UN	ESCALIMETROS 30 CM EM FORMATO TRIANGULAR ,C/ ESCALA INJETADAS ALTAMENTE PRECISAS, C/ COLORIDOS NAS LATERAIS P/ FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS ESCALAS , 1:100,1:200,1:250,1:300,1:400,1:500	TRISS	41,00	123,00
20	4	3	UN	RÉGUA , MEDIDA DE 30 M E 13 POLEGADAS , FEITA EM POLIESTIRENO COM ESCALA GRAVADA	JOCAR	16,80	50,40
Quantidade de Itens: **12**					Total da Empresa: **R$ 1.842,60**		

04.483.808/0001-28 WP DO BRASIL LTDA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/ Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	2	46	UN	TONER 36 A . PRETO PARA IMPRESSORA , HP LASERJET M 1120 MPF , ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	389,00	17.894,00
2	3	40	UN	TONER 53 A , PRETO PARA IMPRESSORA . HP LAZER P2004	HP	306,00	12.240,00
4	4	15	UN	TONNER CE505A, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035	HP	506,00	7.590,00
5	5	20	UN	TONNER PRETO CE505A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, MODELO LASERJET P2035	HP	506,00	10.120,00
5	6	10	UN	TONNER PRETO PNIB 1036Z KX - FAT410A , ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, MODELO PANASONIC KX-MB1530	PANASONIC	585,00	5.850,00
6	3	14	UN	CARTUCHO DE TINTA PRETO 21, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA , MODELO HP OFFICEJET i 3680 ALL-IN-ONE COM 20 ML	HP	94,00	1.316,00
6	6	12	UN	TONER 36 A . PRETO PARA IMPRESSORA , HP LASERJET M 1120 MPF , ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	389,00	4.668,00
9	38	3	UN	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP COLOR JET MFP M175A	HP	424,00	1.272,00
9	39	10	UN	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESORA HP LASERJET P2035 - COR PRETO	HP	506,00	5.060,00
9	40	12	UNIDAD	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 100 COLOR MFP M175 - COR AMARELO	HP	426,00	5.112,00
9	41	12	UN	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 100 COLOR MFP M175, COR AZUL/CIANO	HP	426,00	5.112,00
9	42	12	UN	TONNER ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP COLOR JET MFP M175A COR MAGENTA	HP	426,00	5.112,00
9	43	12	UN	TONNER ORIGINAL DO FABRICNE DA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET 100 COLOR MFP M175 . COR PRETO	HP	426,00	5.112,00
10	29	15	UN	TONER 36 A . PRETO PARA IMPRESSORA , HP LASERJET M 1120 MPF , ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	389,00	5.835,00
Quantidade de Itens: **14**					Total da Empresa: **R$ 92.293,00**		

21.934.136/0001-49 J DOS SANTOS NETO & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/ Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9	100	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM	BIC	0,94	94,00
1	10	100	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	94,00
1	11	50	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA	BIC	0,94	47,00
1	52	8	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA NO MINIMO 70 FOLHAS CORPO EM METAL APOIO DA BASE EM POLIETILENO	CIS	156,30	1.250,40
1	58	20	UN	TESOURA DE PICOTAR GRANDE. TAMANHO MÍNIMO : 21,6 CM LÂMINA RETA EM AÇO INOX FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO	MASTERPRINT	50,00	1.000,00
3	1	15	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM	BIC	0,94	14,10
3	2	15	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	14,10
3	21	2	UN	PORTA CANETA / CLIPS/LEMBRETE CRISTAL. INJETADO EM POLIESTIRENO COM 7 DIVISÕES	WALEU	16,00	32,00
5	7	10	UN	TONNER PRETO ML 1610D2 PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3125, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, MODELO LASER XEROX	XEROX	387,00	3.870,00
6	5	18	UN	TONNER 2612 A ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	290,00	5.220,00
7	16	1	UN	CALCULADORA DE MESA 12X16 CM	KENKO	17,80	17,80
7	18	2	UN	FITA ADESIVA DUREX DE 100 METROS POR 0,5 CM PLÁSTICA TRANSPARENTE	aADELBRAS	5,84	11,68
7	20	12	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	11,28
7	23	12	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM	BIC	0,94	11,28
7	24	1	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA NO MINIMO 70 FOLHAS CORPO EM METAL APOIO DA BASE EM POLIETILENO	CIS	156,30	156,30
7	27	6	UN	TONNER 2612 A ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	290,00	1.740,00
8	1	5	UN	AGENDA DIÁRIA 344 PÁGINAS	TILIBRA	24,50	122,50
8	12	6	UN	COLA BRANCA ESCOLAR - 40G	NEW MAGIC	0,98	5,88

8	15	2	UN	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO PIRANHA PRETO	MASTERPRINT	4,49	8,98
8	28	2	UN	PERFURADOR DE PAPEL C 02 FUROS P 40 FOLHAS	MASTERPRINT	43,70	87,40
8	33	6	UN	TONNER ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA PANASONIC MULTIFUNCIONAL KX-MB2030	HP	409,00	2.454,00
9	1	8	UN	AGENDA DIÁRIA 344 PÁGINAS	TILIBRA	24,50	196,00
9	5	2	UN	CALCULADORA DE MESA COM VISOR DIMENSÕES MÍNIMA DE 10 X 13,5 X 1 CM . DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS , 04 OPERAÇÕES BÁSICAS E PORCENTAGEM , MEMÓRIA INDEPENDENTE , MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS , TECLAS	KENKO	17,80	35,60
9	7	3	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA TINTA DE QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE COM ESCRITA MACIA BOLA DE TUNGSTENIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. PONTA MÉDIA1MM LARGURA DE LINHA 0,4MM CORPO HEXAGONAL	BIC	45,00	135,00
9	13	10	UN	COLA BRANCA ESCOLAR - 40G	NEW MAGIC	0,98	9,80
9	19	3	UN	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO PIRANHA PRETO	MASTERPRINT	4,45	13,35
9	34	2	UN	PERFURADOR DE PAPEL C 02 FUROS P 40 FOLHAS	MASTERPRINT	43,70	87,40
9	44	10	UN	TONNER ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET 1022 COR PRETO	HP	290,00	2.900,00
10	5	15	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	14,10
10	9	5	CAIXA	GRAMPO 23/15 GALVANIZADO , PARA GRAMPEADOR PAPER PRO 65 PROFISSIONAL. COM 3000, UNIDADE	TILIBRA	17,00	85,00
10	13	3	UN	PERFURADOR DE PAPEL C 02 FUROS P 40 FOLHAS	MASTERPRINT	43,70	131,10
11	2	10	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	9,40
11	16	1	UN	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 10 FOLHAS	JOCAR	13,50	13,50
11	18	5	UN	TONNER 2612 A ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	290,00	1.450,00
12	4	1	UN	CALCULADORA DE MESA 12X16 CM	KENKO	17,80	17,80
12	6	10	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	9,40
13	2	15	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM	BIC	0,94	14,10
13	3	15	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	14,10
13	25	1	UN	PERFURADOR DE PAPEL C 02 FUROS P 40 FOLHAS	MASTERPRINT	43,70	43,70
13	26	1	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA NO MINIMO 70 FOLHAS CORPO EM METAL APOIO DA BASE EM POLIETILENO	CIS	156,30	156,30
13	33	15	UN	TONNER 35A ORIGINAL DO FABRIANTE DA IMPRESSORA	HP	436,00	6.540,00
14	1	100	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	94,00
14	8	3	UN	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO PIRANHA PRETO	MASTERPRINT	4,49	13,47
15	8	250	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM	BIC	0,94	235,00
15	9	250	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	235,00
15	10	100	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA	BIC	0,94	94,00
16	3	250	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	235,00
16	21	10	UN	TONNER 2612 A ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	290,00	2.900,00
17	6	3	UN	CALCULADORA DE MESA COM VISOR DIMENSÕES MÍNIMA DE 10 X 13,5 X 1 CM . DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS , 04 OPERAÇÕES BÁSICAS E PORCENTAGEM , MEMÓRIA INDEPENDENTE , MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS , TECLAS	KENKO	17,80	53,40
17	9	150	UN	FITA ADESIVA BRANCA CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO TRATADO , COM DIMENSÕES POR UNIDADE : LARGURA DE 24MM POR 50 METROS DE COMPRIMENTOS	ADELBRAS	2,37	355,50
17	11	100	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM	BIC	0,94	94,00
17	12	100	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	94,00
17	13	50	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA	BIC	0,94	47,00
17	17	2	UN	FRAGMENTADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 5 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 POR VEZ , COM CESTO COLETOR COM VOLUME MÍNIMO DE 6 L E MÁXIMO DE 20 L ,POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR90 WATTS	MULTILASER	318,00	636,00
17	20	5	UN	RÉGUA , CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE 30 CENTÍMETROS CADA , COM ESCALA MÉTRICA DE UM LADO E IMPERIAL DO OUTRO	KIT	6,39	31,95
18	7	5	UN	CALCULADORA DE MESA COM VISOR DIMENSÕES MÍNIMA DE 10 X 13,5 X 1 CM . DISPLAY GRANDE 12 DÍGITOS , 04 OPERAÇÕES BÁSICAS E PORCENTAGEM , MEMÓRIA INDEPENDENTE , MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS , TECLAS	KENKO	17,80	89,00
18	11	100	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA EM	BIC	0,94	94,00
18	12	100	UN	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO	BIC	0,94	94,00
18	13	50	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO COM FURO DE SUSPIRO NA LATERAL DO CORPO PARA EQUILÍBRIO DAS PRESSÕES EXTERNA E INTERNA DA CANETA, COM TAMPA	BIC	0,94	47,00
18	17	2	UN	FRAGMENTADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO MÍNIMA DE 5 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2 POR VEZ , COM CESTO COLETOR COM VOLUME MÍNIMO DE 6 L E MÁXIMO DE 20 L ,POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR90 WATTS	MULTILASER	318,00	636,00
18	20	5	UN	RÉGUA , CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE 30 CENTÍMETROS CADA , COM ESCALA MÉTRICA DE UM LADO E IMPERIAL DO OUTRO	KIT	6,39	31,95
18	33	5	UN	AGENDA SEMANAL MATRA PRETO 2018 - B1404-036V	TILIBRA	24,90	124,50
Quantidade de Itens: **62**					Total da Empresa: **R$ 34.373,12**		

29.087.773/0001-39 GARDEN COMERCIAL EIRELI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material/ Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	40	UN	TONER 85 A , PRETO PARA IMPRESSORA , HP LASERJET P1108 W. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	379,00	15.160,00
2	4	40	UN	TONER 106R02778 , PRETO PARA IMPRESSORA , PHASER 3260 WORKCENTRE 3225 , WORKCENTRE3215, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	PHASER	346,00	13.840,00
3	26	3	UN	TONNER 85 A , PRETO , IMPRESSORA HP LASERJET ,P1102W. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	379,00	1.137,00
5	3	10	UN	TONNER PRETO 006R01278, ORIGINAL DO FABRICANTE DA MÁQUINA DE XEROX , MODELO WORKCENTRE WC4118	XEROX	338,00	3.380,00
6	2	16	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA 662XL, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, MODELO HP DESHJET INK ADVANTAGE 1516 COM 8 ML	HP	127,00	2.032,00
6	4	14	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA 22 , ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, MODELO HP OFFIJET J3680 ALL-IN-ONE COM 17 ML	HP	113,00	1.582,00
6	12	15	UN	TONNER 85 A , PRETO , IMPRESSORA HP LASERJET ,P1102W. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	379,00	5.685,00
7	28	4	UN	TONNER 80 A , ORIGINAL DO FABRICANTE	HP	238,00	952,00
10	27	3	UN	TONNER ORIGINAL , PARA A COPIADORA MARCA XEROX WORK CENTRE 4118 006R01278	XEROX	338,00	1.014,00
10	30	15	UN	TONER 85 A , PRETO PARA IMPRESSORA , HP LASERJET P1108 W. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	379,00	5.685,00
12	25	8	UN	TONNER ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP LASERJET P1006	VALTEC	55,00	440,00
14	17	10	UN	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO AMARELO ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 5525 Nº670 CZ116AB DE 3,5ML	MICROJET	53,00	530,00
14	18	10	UN	CARTUCHO CIANO ORIGINAL - HP DESKJET 5525 , Nº670 CZ114AB DE 3,5 ML	MICROJET	53,00	530,00
14	19	10	UN	CARTUCHO MAGENTA ORIGINAL - HP DESKJET5525 ,Nº 670 CZ115AB DE 3,5ML	MICROJET	53,00	530,00
14	21	12	UN	TONNER PRETO . ORIGINAL DO FABRICANTE DO FABRICANTE DA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165W . NºMLT-D101S	SAMSUNG	225,00	2.700,00

14	22	12	UN	TONNER 85 A , PRETO , IMPRESSORA HP LASERJET ,P1102W. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	379,00	4.548,00
16	22	10	UN	TONNER 85 A , PRETO , IMPRESSORA HP LASERJET ,P1102W. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	379,00	3.790,00
16	23	10	UN	TONNER 85 A , PRETO , IMPRESSORA HP LASERJET ,P1102W. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	379,00	3.790,00
17	1	10	UN	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MFP M127FN HP	VALTEC	70,00	700,00
17	2	8	UN	TONNER 85 A , PRETO , IMPRESSORA HP LASERJET ,P1102W. ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	70,00	560,00
Quantidade de Itens: **20**					Total da Empresa: **R$ 68.585,00**		
Total do Pregão Presencial:							**R$ 316.825,18**

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:DED3478B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

005/2018

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o adimplemento dos contratos elencados abaixo, em consonância ao disposto na Lei Municipal nº 463, de 26 de janeiro de 2009:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
002/2017	010/2017	PÂMELA MAGALHÃES	PROFESSOR	R$ 1.227,67	20h/sem	02/08/2018
002/2017	012/2017	LEONILA ALVES BONETA	PROFESSOR	R$ 1.227,67	20h/sem	02/08/2018
002/2017	015/2017	REGINA APARECIDA DE RAMOS	PROFESSOR	R$ 1.227,67	20h/sem	03/08/2018
002/2017	022/2017	ANDREA DE JESUS SCHUEDA	PROFESSOR	R$ 1.227,67	20h/sem	09/08/2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:74196B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 057/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outra providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 323.009,60(trezentos e vinte e três mil nove reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete Controladoria e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.3.90.39	0008	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	0164	Material De Consumo	2.000,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.90.11	0958	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
Elemento	3.1.90.11	0959	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Elemento	3.1.91.13	0960	Obrigações Patronais	7.000,00
Elemento	3.1.91.13	0961	Obrigações Patronais	6.000,00
Elemento	3.3.90.39	0831	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	0846	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.36	0364	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1016	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9,60
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.3.90.39	0451	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 323.009,60(trezentos e vinte e três mil nove reais e sessenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	0529	Material De Consumo	40.000,00
Elemento	3.3.90.30	0553	Material De Consumo	80.000,00
Elemento	3.3.90.39	0556	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.3.90.30	0613	Material De Consumo	14.000,00
Órgao	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.3.90.30	0722	Material De Consumo	24.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 171.504,80 (cento e setenta e um mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete Controladoria e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.1.91.13	0012	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgao	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	0052	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Atividade	26.782.0005.2031		Manutenção de Oficina Mecanica	
Elemento	3.3.90.30	0191	Material De Consumo	1.000,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.90.11	0335	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
Elemento	3.1.91.13	0337	Obrigações Patronais	3.500,00
Elemento	3.1.91.13	0346	Obrigações Patronais	3.000,00
Elemento	3.3.90.30	0338	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.39	0343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 171.504,80 (cento e setenta e um mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.3.90.39	0349	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.32	0362	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	1.004,80
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	4.4.90.51	0452	Obras E Instalações	2.000,00
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	0496	Obras E Instalações	30.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	0561	Passagens E Despesas Com Locomoção	40.000,00
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.1.90.11	0609	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Órgao	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.90.11	0718	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00

Art. 3° -Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 31 de Julho de 2018.

GERSON DENILSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BBB57129

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 59/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.026.749,93(vinte e cinco milhões, vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete Controladoria e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	05.153.0008.2003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	12.400,00
Órgao	03		Secretaria de Governo e Comunicação Social	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	116.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	6.900,00
Órgao	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.200,00
Órgao	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Unidade	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.000,00
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	248.400,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	384.000,00
Órgao	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Unidade	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	206.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	930.000,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	80.000,00
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	327.500,00
Órgao	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	29.000,00
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	40.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade	02		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	100.000,00
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	300.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00
Elemento	3.1.90.96	1303	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	160.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1303	Subvenções Sociais	1.600.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	400.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	200.000,00
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	300.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Elemento	3.3.90.36	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	986.944,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	965.636,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1340	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	592.490,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	40.000,00
Elemento	3.3.90.48	1303	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	220.000,00
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	40.000,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.241.0012.2050		Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	8.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	

Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	184.000,00
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	3.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.36	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	348,27
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	570.000,00
Elemento	3.3.90.39	1941	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.370,00
Elemento	3.3.90.39	1763	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8,84
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1941	Subvenções Sociais	5.760,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1941	Material De Consumo	9.615,02
Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Unidade	03		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2079		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Elemento	3.3.90.39	1759	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.977,80
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	40.000,00
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	15.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.400.000,00
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais	260.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	230.000,00
Elemento	3.1.91.13	1103	Obrigações Patronais	200.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	160.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	300.000,00
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	240.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.32	1103	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	513.000,00
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
Órgao	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	20.000,00
Órgao	16		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	544.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	56.600,00
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	17		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	13.200,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	240.000,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	16.000,00
Atividade	14.422.0010.2057		Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.400,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	26.000,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.200,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	29.400,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º -Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 25.026.749,93 (vinte e cinco milhões, vinte e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	12.384.044,00
1103	5.193.000,00
1104	1.410.000,00
1303	3.815.636,00
1340	592.490,00
1511	1.577.500,00
1759	12.977,80
1763	8,84

1941	41.093,29
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1941	41.093,29

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 5 de Julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:139E3BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1055/2018

LEI N° 1055/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, aprovou e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei;
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 301.587,30 (trezentos e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), na Ação Orçamentária abaixo especificada

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2160		-	Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.063,49
Fonte	3 1 1015	-	Ministério do Esporte – Transferências Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	289.523,81
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**301.587,30**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**301.587,30**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 289.523,81 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1015	Ministério do Esporte Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	**289.523,81**

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 12.063,49 (doze mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 812 0012.2079		-	Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$	12.063,49
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**12.063,49**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**12.063,49**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária nº 2160 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 2079, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos reestruturados e reformados/m²	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1482,97	-	-	-
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
2160	Atividade: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		301.587,30	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Manutenção e reforma de Espaços Esportivos/ Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7	7	7	7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
2079	Atividade: Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		107.936,51	125.360,00	132.674,00	136.900,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária nº 2160 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 2079, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Espaços Esportivos reestruturados e reformados/m²	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1482,97
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2160	Atividade: Reestruturação do Ginásio de Esportes Reginaldo Miguel Costa		301.587,30

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Manutenção e reforma de Espaços Esportivos/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		7
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2079	Atividade: Manutenção e Reforma de Espaços Esportivos		107.936,51

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF30D38F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 22/2018

Às 14:30horas do dia 22/08/2018, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 22/2018, que tem como objeto a Aquisição de Kits e Uniformes para diversos setores da Assistência Social, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 91/2018, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Boné personalizados com estampa. Diversas cores.	U.M		UN	150,00	15,00	2.250,00
1	6	Calça Legging cintura alta feminina tecido suplex Tam.G	DILMA CONFECÇÃO		UN'	30,00	29,00	870,00
1	7	Calça Legging cintura alta feminina tecido suplex Tam.GG	DILMA CONFECÇÃO		UN	30,00	29,00	870,00
1	8	Calça Legging cintura alta feminina tecido suplex Tam.M	DILMA CONFECÇÃO		UN	20,00	29,00	580,00
1	9	Calça Legging cintura alta feminina tecido suplex Tam.P	DILMA CONFECÇÃO		UN	20,00	29,00	580,00
1	11	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.08	DILMA CONFECÇÃO		UN	5,00	14,80	74,00
1	12	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.10	DILMA CONFECÇÃO		UN	5,00	14,80	74,00
1	13	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.12	DILMA CONFECÇÃO		UN	10,00	14,80	148,00
1	29	Calça preta masculina 30% elanca com elástico na cintura Tam.M	DILMA CONFECÇÃO		UN	5,00	20,00	100,00
1	30	Calça preta masculina 30% elanca com elástico na cintura Tam.P	DILMA CONFECÇÃO		UN	5,00	20,00	100,00
1	51	Camisete feminina 37% stretch com bordado no bolso detalhe da gola, vivo nas mangas costas e transpasse Tam.P	DILMA CONFECÇÃO		UN	5,00	49,90	249,50
1	52	Camisete feminina 37% stretch com bordado no bolso detalhe na gola, vivo nas mangas costas e transpasse Tam. GG	DILMA CONFECÇÃO		UN	3,00	49,90	149,70
1	54	Camisete feminina 37% stretch com bordado no bolso detalhe na gola, vivo nas mangas costas e transpasse Tam.M	DILMA CONFECÇÃO		UN	5,00	49,90	249,50
1	56	Kit Pessoal para os grupos de Ações continuadas 01-Bolsa tipo sacola de alça para ombro tecido nylon 600, cor e timbre da ação estampada: Bolsas em nylon 600 resinado duas cores a definir composição 100% poliéster, medindo 42cmx42cm, sem divisórias internas, contendo: uma (01) alça de ombro em polipropileno resistente 30mm ou em cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 30cm de largura, costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior. Na parte frontal, deverá ser estampado o brasão da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré e logotipo dos Grupos de Ações Continuadas que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social aplicada em impressão digital 6 cores medindo aproximadamente 21cmx30cm. Embaladas individualmente. Apresentar amostra do material. 01-Canecas acrílico personazida 500ml 01-Garrafinha de água squezze plástico 550ml personalizado 01-Toalhinhas de rosto branco com Timbre do grupo estampado	MARCA EM ANEXO		UN	120,00	43,00	5.160,00
1	57	Meia Aeróbica feminino cano alto 3/4 - diversas cores. Tam. 34 ao 38	GRIFFO'S		UN	80,00	9,90	792,00
1	58	Meia Aeróbica feminino cano alto 3/4 - diversas cores. Tam. 39 ao 43	GRIFFO'S		UN	50,00	10,50	525,00
1	60	Meia Unisex branca Tam. 39 a 43	GRIFFO'S		UN	50,00	5,90	295,00
1	65	Regata comprida, ajuste na cintura com cordão, tecido poliéster 37% e viscose 33% . Diversas cores com timbre bordado Tam.M	DILMA CONFECÇÃO		UN	20,00	20,00	400,00
1	79	Tênis Converse. Tam. 24 a 33 Infantil Gênero: Unissex; Cor: Preto; Altura do Cano: Cano Baixo; Fechamento: Cadarço; Composição: Cabedal: Lona; Soldado: Borracha vulcanizada; Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação; Garantia contra defeitos de fabricação; Material: Lona; Palmilha: EVA macia.	TRAYMON		UN	20,00	65,00	1.300,00
1	80	Tênis Converse. Tam. 34 a 39 Gênero: Unissex; Cor: Preto; Altura do Cano: Cano Baixo; Fechamento: Cadarço; Composição: Cabedal: Lona; Soldado: Borracha vulcanizada; Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação; Garantia contra defeitos de fabricação; Material: Lona; Palmilha: EVA macia.	TRAYMON		UN	20,00	69,90	1.398,00
1	81	Tênis Converse. Tam. 39 a 44 Gênero: Unissex; Cor: Preto; Altura do Cano: Cano Baixo; Fechamento: Cadarço; Composição: Cabedal: Lona; Soldado:	TRAYMON		UN	20,00	69,90	1.398,00

		Borracha vulcanizada; Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação; Garantia contra defeitos de fabricação; Material: Lona; Palmilha: EVA macia.						
1	82	Tênis: Tam. 34 a 38 Unissex Gênero: Unissex; Material: Sintético; Composição: Cabedal: em material sintético e tecido Duplo Frontura. Forro em poliéster com espuma. Palmilha Interna anatômica e composta por poliéster e EVA.; Solado: O EVAMOVE injetado garante maior flexibilidade e maciez nas pisadas. Tecnologia: EVAmove; Definição da Tecnologia: Absorve melhor o impacto e proporciona conforto e flexibilidade aos pés, mantendo a aderência e resistência ao desgaste. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	TRAYMON		UN	80,00	69,90	5.592,00
1	83	Tênis: Tam. 39 ao 43 Unissex Gênero: Unissex; Material: Sintético; Composição: Cabedal: em material sintético e tecido Duplo Frontura. Forro em poliéster com espuma. Palmilha Interna anatômica e composta por poliéster e EVA.; Solado: O EVAMOVE injetado garante maior flexibilidade e maciez nas pisadas. Tecnologia: EVAmove; Definição da Tecnologia: Absorve melhor o impacto e proporciona conforto e flexibilidade aos pés, mantendo a aderência e resistência ao desgaste. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	TRAYMON		UN	50,00	69,90	3.495,00
TOTAL								26.649,70

JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.08	MILENIO		UN	5,00	27,00	135,00
1	36	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.12	MILENIO		UN	5,00	27,00	135,00
1	37	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.M	MILENIO		UN	10,00	27,00	270,00
1	38	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliester 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.10	MILENIO		UN	5,00	27,00	135,00
1	39	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.G	MILENIO		UN	10,00	27,00	270,00
1	40	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.GG	MILENIO		UN	10,00	28,00	280,00
1	41	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.P	MILENIO		UN	10,00	27,00	270,00
1	42	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.14	MILENIO		UN	10,00	27,00	270,00
TOTAL								1.765,00

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CONFECÇÕES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Calça flare malha suplex de poliamida Tam.P	P&J		UN	5,00	44,20	221,00
1	3	Calça flare malha suplex poliamida Tam.EG	P&J		UN	5,00	44,80	224,00
1	4	Calça flare malha suplex poliamida Tam.G	P&J		UN	5,00	44,30	221,50
1	5	Calça flare malha suplex poliamida Tam.GG	P&J		UN	5,00	44,40	222,00
1	43	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada com o logotipo estampada na frente e nas costas. Diversas cores. Tam. GG	P&J		UN	40,00	16,50	660,00
1	44	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada com o logotipo na frente e nas costas. Diversas cores. Tam G	P&J		UN	40,00	16,00	640,00
1	45	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada com o logotipo na frente e nas costas. Diversas cores. Tam M	P&J		UN	25,00	15,90	397,50
1	46	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada com o logotipo na frente e nas costas. Diversas cores. Tam P	P&J		UN	25,00	15,90	397,50
1	47	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada Tam.G com o logotipo na frente e nas costas. Cor azul bebe com manga e gola branca Tam.G	P&J		UN	5,00	16,50	82,50
1	48	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada Tam.GG com o logotipo na frente e nas costas. Cor zaul bebe com a manga e a gola branca Tam.GG	P&J		UN	3,00	16,50	49,50
1	49	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada Tam.M com o logotipo na frente e nas costas. Cor azul bebe com manga e gola branca Tam.M	P&J		UN	5,00	15,90	79,50
1	50	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada Tam.P com o logotipo na frente e nas costas. Cor azul bebe com manga e gola branca. Tam.P	P&J		UN	5,00	15,50	77,50
1	55	KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ FECHADO COM SEGUINTES ITENS: 02 Macacão comprido sem pé - tamanho M 02 Body de malha comprido M 02 Camisetas manga curta M 02 camisetas manga comprida M 02 Mijão sem pé M 02 calças plasticas 02 Fitas adesivas 01 Sabonetes 80gr neutro 01 Macacão comprido sem pé e com capuz M 01 Jogo de lençol com 03 peças 01 Cobertor felpudo antialérgico 01 Pacote de fralda descartável c/ 25 01 Shampoo 220 ml 01 caixa de cotonetes 01 lenço umedecido com 70 unidades 01 Toalha de boca 01 pacote de Tecido de fraldas c/ 2unidades 01 bolsa confeccionada em nylon 600 com unissex: bolsa confeccionada em nylon 600 resinado composição 100% poliéster.Bolsas em nylon 600 resinado duas cores a definir composição 100% poliéster medindo 36cmx42cmx12cm, sem divisórias internas, contendo: duas (02) alças de ombro em polipropileno resistente 30mm (Bege) ou cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 30cm de largura, alças de ombro costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior, abertura com zíper 06, na parte supeior da bolsa sendo o zíper na mesma cor da bolsa com aproximadamente 42cm. Na parte	P&J MARCAS EM ANEXO		KTS	80,00	198,00	15.840,00

		frontal, deverá ser sobreposto e costurado um (01) bolso em nylon 600, resinado, composição 100% poliéster, na cor a definir, medindo 22cm altura x 25cm largura, na parte frontal do bolso, a arte deverá ser estampado em silck screen o brasão da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré e o logotipo do programa que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social aplicada em impressão digital 6 cores medindo aproximadamente 16cm x 15cm, na parte interna da bolsa, um (01) bolso para acomodar mamadeira medindo 13cm x 18cm em nylon 600 resinado cor marfim com elástico aplicado, acabamento externo, contorno em viés de polipropileno ou vivo nas extremidades e nas laterais. Embaladas individualmente. Apresentar amostra do material.						
1	61	Regata comprida gola V 37% poliéster e 33% viscose Cor azul bebe com manga e gola branca e estampa na frente Tam.G	P&J		UN	5,00	16,00	80,00
1	62	Regata comprida gola V 37% poliéster e 33% viscose Cor azul bebe com manga e gola branca e estampa na frente Tam.GG	P&J		UN	3,00	17,90	53,70
1	63	Regata comprida gola V 37% poliéster e 33% viscose Cor azul bebe com manga e gola branca e estampa na frente Tam.M	P&J		UN	5,00	16,00	80,00
1	64	Regata comprida gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose Cor azul bebe com manga e gola branca e estampa na frente Tam.P	P&J		UN	5,00	15,90	79,50
TOTAL								19.405,70
THIAGO HENRIQUE LARAS VOLPATO 09901466938								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.06			UN	5,00	13,90	69,50
1	14	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.14			UN	10,00	14,90	149,00
1	15	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.G			UN	10,00	16,90	169,00
1	16	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.GG			UN	10,00	16,90	169,00
1	17	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.M			UN	10,00	16,90	169,00
1	18	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.P			UN	10,00	16,90	169,00
1	19	Calça oxford preta feminina Tam. G			UN	5,00	11,90	59,50
1	20	Calça oxford preta feminina Tam. GG			UN	3,00	11,90	35,70
1	21	Calça oxford preta feminina Tam. M			UN	5,00	11,90	59,50
1	22	Calça oxford preta feminina Tam. M			UN	5,00	11,90	59,50
1	23	Calça oxford preta feminina Tam. P			UN	5,00	11,90	59,50
1	24	Calça oxford preta masculina Tam. G			UN	5,00	11,90	59,50
1	25	Calça oxford preta masculina Tam. GG			UN	3,00	11,90	35,70
1	26	Calça oxford preta masculina Tam. P			UN	5,00	11,90	59,50
1	27	Calça preta masculina 30% elanca com elástico na cintura Tam.G			UN	10,00	24,90	249,00
1	28	Calça preta masculina 30% elanca com elástico na cintura Tam.GG			UN	10,00	24,90	249,00
1	31	Camiseta cor branca com gola V com detalhes vermelho na gola e mangas e tecido 37% poliéster e 33% viscose com bordado do logotipo do Conselho Tutelar na frente Tam.GG			UN	3,00	19,90	59,70
1	32	Camiseta cor branca de gola V com detalhe vermelho na gola e mangas e tecido 37% poliéster e 33% viscose com bordado do logotipo do Conselho Tutelar na frente Tam.G			UN	5,00	19,90	99,50
1	33	Camiseta cor branca de gola V com detalhes vermelho na gola e mangas e tecido 37% poliéster e 33% viscose com bordado do logotipo do Conselho Tutelar na frente Tam.M			UN	5,00	19,90	99,50
1	34	Camiseta cor branca de gola V com detalhes vermelho na gola e mangas e tecido 37% poliéster e 33% viscose com bordado do logotipo do Conselho Tutelar na frente Tam.P			UN	5,00	19,90	99,50
1	53	Camisete feminina 37% stretch com bordado no bolso detalhe na gola, vivo nas mangas costas e transpasse Tam.G			UN	5,00	49,90	249,50
1	66	Regata comprida, ajuste na cintura com cordão, tecido poliéster 37% viscose 33%. Diversas cores com timbre bordado. Tam P			UN	20,00	16,90	338,00
1	67	Regata comprida, ajuste na cintura com cordão, tecido poliéster 37% viscose 33%. Diversas cores com timbre bordado. Tam. GG			UN	30,00	16,90	507,00
1	68	Regata comprida, ajuste na cintura com cordão, tecido poliéster 37% viscose 33%. Diversas cores com timbre bordado. Tam.G			UN	30,00	16,90	507,00
1	69	Regata gola polo comprida cor branca tecido poliéster 37% e viscose 33% com bordado do logotipo do Conselho Tutelar Tam.P			UN	5,00	22,90	114,50
1	70	Regata gola polo comprida cor branca tecido poliéster 37% e viscose 33% com bordado do logotipo do Conselho Tutelar Tam.G			UN	5,00	22,90	114,50
1	71	Regata gola polo comprida cor branca tecido poliéster 37% e viscose 33% com bordado do logotipo do Conselho Tutelar Tam.GG			UN	3,00	22,90	68,70
1	72	Regata gola polo comprida cor branca tecido poliéster 37% e viscose 33% com bordado do logotipo do Conselho Tutelar Tam.M			UN	5,00	22,90	114,50
1	73	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.10			UN	5,00	16,90	84,50
1	74	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.12			UN	5,00	16,90	84,50
1	75	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.14			UN	5,00	16,90	84,50
1	76	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.G			UN	5,00	22,90	114,50
1	77	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.M			UN	5,00	22,90	114,50
1	78	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.P			UN	5,00	22,90	114,50
TOTAL								4.789,80

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 22/08/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8894723A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Tomada de preços 22/2018

Aos vinte e dois dias de agosto de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas:

AILSON JOSE DUTRA	***JOSE GIOVANI GOMES***
Membro	Secretário
361.136.119-49	734.916.249-91
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	
Presidente	
021.722.898-41	

, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 22/2018, que tem como objeto a aquisição de Aquisição de Kits e Uniformes para diversos setores da Assistência Social. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS - ME
07.285.584/0001-38	00.492.065/0001-00
RUA RUI BARBOSA, 47 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR	RUA PARANA, 861 - CEP: 86400000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Jacarezinho/PR
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	JOAO HENRIQUE DE SOUZA
733.622.129-72	475.374.429-91
LEAL E JULIANO LTDA - ME - FJ BRINDES	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CONFECÇÕES
11.952.525/0001-43	18.631.082/0001-38
RUA CAMPOS SALES, 375 - CEP: 84430000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR	TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM DO SOL CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR
FABIO LEAL AZEVEDO	PRISCILA DA SILVEIRA MOTA
040.863.269-06	006.008.129-52
THIAGO HENRIQUE LARAS VOLPATO 09901466938	
27.017.497/0001-07	
RUA PEDRO NAIRNE, 2237 - CEP: 86975000 - BAIRRO: JD IMPERIAL CIDADE/UF: Mandaguari/PR	
THIAGO HENRIQUE LARAS VOLPATO	
099.014.669-38	

Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatórias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes. Em seguida, aconteceu a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente, havendo empate nos ITENS 51,52,53 e 54 do LOTE I entre DILMA e VOLPATO, ficando após sorteio, os itens 51, 52 e 54 com DILMA e 53 com VOLPATO, houve também, empate entre DILMA E PRISCILA no ITEM 56, ficando por sorteio com DILMA. A empresa PRISCILA, pediu DESCALSSIFICAÇÃO, dos ITENS, 76,77 e 78 do LOTE I. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo às empresas

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	19842	Boné personalizados com estampa. Diversas cores.	2.250,00	Habilitado
1	1	6	19845	Calça Legging cintura alta feminina tecido suplex Tam.G	870,00	Habilitado
1	1	7	19846	Calça Legging cintura alta feminina tecido suplex Tam.GG	870,00	Habilitado
1	1	8	19844	Calça Legging cintura alta feminina tecido suplex Tam.M	580,00	Habilitado
1	1	9	19843	Calça Legging cintura alta feminina tecido suplex Tam.P	580,00	Habilitado
1	1	11	19813	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.08	74,00	Habilitado
1	1	12	19814	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.10	74,00	Habilitado
1	1	13	19815	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.12	148,00	Habilitado
1	1	29	19848	Calça preta masculina 30% elanca com elástico na cintura Tam.M	100,00	Habilitado
1	1	30	19847	Calça preta masculina 30% elanca com elástico na cintura Tam.P	100,00	Habilitado
1	1	51	19877	Camisete feminina 37% stretch com bordado no bolso detalhe da gola, vivo nas mangas costas e transpasse Tam.P	249,50	Habilitado
1	1	52	19880	Camisete feminina 37% stretch com bordado no bolso detalhe na gola, vivo nas mangas costas e transpasse Tam. GG	149,70	Habilitado
1	1	54	19878	Camisete feminina 37% stretch com bordado no bolso detalhe na gola, vivo nas mangas costas e transpasse Tam.M	249,50	Habilitado
1	1	56	19894	Kit Pessoal para os grupos de Ações continuadas 01-Bolsa tipo sacola de alça para ombro tecido nylon 600, cor e timbre da ação estampada: Bolsas em nylon 600 resinado duas cores a definir composição 100% poliéster, medindo 42cmx42cm, sem divisórias internas, contendo: uma (01) alça de ombro em polipropileno resistente 30mm ou em cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 30cm de largura, costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior. Na parte frontal, deverá ser estampado o brasão da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré e logotipo dos Grupos de Ações Continuadas que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social aplicada em impressão digital 6 cores medindo aproximadamente 21cmx30cm. Embaladas individualmente. Apresentar amostra do material. 01-Canecas acrílico personazida 500ml 01-Garrafinha de água squezze plástico 550ml personalizado 01-Toalhinhas de rosto branco com Timbre do grupo estampado	5.160,00	Habilitado
1	1	57	19857	Meia Aeróbica feminino cano alto 3/4 - diversas cores. Tam. 34 ao 38	792,00	Habilitado
1	1	58	19858	Meia Aeróbica feminino cano alto 3/4 - diversas cores. Tam. 39 ao 43	525,00	Habilitado
1	1	60	19856	Meia Unisex branca Tam. 39 a 43	295,00	Habilitado
1	1	65	19893	Regata comprida, ajuste na cintura com cordão, tecido poliéster 37% e viscose 33% . Diversas cores com timbre bordado Tam.M	400,00	Habilitado
1	1	79	19839	Tênis Converse. Tam. 24 a 33 Infantil Gênero: Unissex; Cor: Preto; Altura do Cano: Cano Baixo; Fechamento: Cadarço; Composição: Cabedal: Lona; Soldado: Borracha vulcanizada; Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação; Garantia contra defeitos de fabricação; Material: Lona; Palmilha: EVA macia.	1.300,00	Habilitado
1	1	80	19840	Tênis Converse. Tam. 34 a 39 Gênero: Unissex; Cor: Preto; Altura do	1.398,00	Habilitado

				Cano: Cano Baixo; Fechamento: Cadarço; Composição: Cabedal: Lona; Soldado: Borracha vulcanizada; Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação; Garantia contra defeitos de fabricação; Material: Lona; Palmilha: EVA macia.		
1	1	81	19841	Tênis Converse. Tam. 39 a 44 Gênero: Unissex; Cor: Preto; Altura do Cano: Cano Baixo; Fechamento: Cadarço; Composição: Cabedal: Lona; Soldado: Borracha vulcanizada; Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação; Garantia contra defeitos de fabricação; Material: Lona; Palmilha: EVA macia.	1.398,00	Habilitado
1	1	82	19863	Tênis: Tam. 34 a 38 Unissex Gênero: Unissex; Material: Sintético; Composição: Cabedal: em material sintético e tecido Duplo Frontura. Forro em poliéster com espuma. Palmilha Interna anatômica e composta por poliéster e EVA.; Solado: O EVAMOVE injetado garante maior flexibilidade e maciez nas pisadas. Tecnologia: EVAmove; Definição da Tecnologia: Absorve melhor o impacto e proporciona conforto e flexibilidade aos pés, mantendo a aderência e resistência ao desgaste. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	5.592,00	Habilitado
1	1	83	19864	Tênis: Tam. 39 ao 43 Unissex Gênero: Unissex; Material: Sintético; Composição: Cabedal: em material sintético e tecido Duplo Frontura. Forro em poliéster com espuma. Palmilha Interna anatômica e composta por poliéster e EVA.; Solado: O EVAMOVE injetado garante maior flexibilidade e maciez nas pisadas. Tecnologia: EVAmove; Definição da Tecnologia: Absorve melhor o impacto e proporciona conforto e flexibilidade aos pés, mantendo a aderência e resistência ao desgaste. Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	3.495,00	Habilitado

JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS - ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	35	19825	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.08	135,00	Habilitado
1	1	36	19827	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.12	135,00	Habilitado
1	1	37	19830	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.M	270,00	Habilitado
1	1	38	19826	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliester 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.10	135,00	Habilitado
1	1	39	19831	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.G	270,00	Habilitado
1	1	40	19832	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.GG	280,00	Habilitado
1	1	41	19829	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto de PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.P	270,00	Habilitado
1	1	42	19828	Camiseta em malha de 1ª qualidade composto PV 67% poliéster 33% viscose com mangas raglan, gola polo e abertura frontal e com a mesma cor de manga e gola, Logotipo do Projeto Vida Nova estampado na frente. Tam.14	270,00	Habilitado

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CONFECÇÕES

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	19821	Calça flare malha suplex de poliamida Tam.P	221,00	Habilitado
1	1	3	19824	Calça flare malha suplex poliamida Tam.EG	224,00	Habilitado
1	1	4	19822	Calça flare malha suplex poliamida Tam.G	221,50	Habilitado
1	1	5	19823	Calça flare malha suplex poliamida Tam.GG	222,00	Habilitado
1	1	43	19854	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada com o logotipo estampada na frente e nas costas. Diversas cores. Tam. GG	660,00	Habilitado
1	1	44	19853	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada com o logotipo na frente e nas costas. Diversas cores. Tam G	640,00	Habilitado
1	1	45	19852	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada com o logotipo na frente e nas costas. Diversas cores. Tam M	397,50	Habilitado
1	1	46	19851	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada com o logotipo na frente e nas costas. Diversas cores. Tam P	397,50	Habilitado
1	1	47	19875	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada Tam.G com o logotipo na frente e nas costas. Cor azul bebe com manga e gola branca Tam.G	82,50	Habilitado
1	1	48	19876	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada Tam.GG com o logotipo na frente e nas costas. Cor zaul bebe com a manga e a gola branca Tam.GG	49,50	Habilitado
1	1	49	19874	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada Tam.M com o logotipo na frente e nas costas. Cor azul bebe com manga e gola branca Tam.M	79,50	Habilitado
1	1	50	19873	Camiseta gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose estampada Tam.P com o logotipo na frente e nas costas. Cor azul bebe com manga e gola branca. Tam.P	77,50	Habilitado
1	1	55	11428	KIT DE ENXOVAL PARA BEBÊ FECHADO COM SEGUINTES ITENS: 02 Macacão comprido sem pé - tamanho M 02 Body de malha comprido M 02 Camisetas manga curta M 02 camisetas manga comprida M 02 Mijão sem pé M 02 calças plasticas 02 Fitas adesivas 01 Sabonetes 80gr neutro 01 Macacão comprido sem pé e com capuz M 01 Jogo de lençol com 03 peças 01 Cobertor felpudo antialérgico 01 Pacote de fralda descartável c/ 25 01 Shampoo 220 ml 01 caixa de cotonetes 01 lenço umedecido com 70 unidades 01 Toalha de boca 01 pacote de Tecido de fraldas c/ 2unidades 01 bolsa confeccionada em nylon 600 com unissex: bolsa confeccionada	15.840,00	Habilitado

				em nylon 600 resinado composição 100% poliéster.Bolsas em nylon 600 resinado duas cores a definir composição 100% poliéster medindo 36cmx42cmx12cm, sem divisórias internas, contendo: duas (02) alças de ombro em polipropileno resistente 30mm (Bege) ou cadarço 30mm, no mínimo 72cm de comprimento cada e 30cm de largura, alças de ombro costuradas na parte externa do nylon 600 na extremidade superior, abertura com zíper 06, na parte supeior da bolsa sendo o zíper na mesma cor da bolsa com aproximadamente 42cm. Na parte frontal, deverá ser sobreposto e costurado um (01) bolso em nylon 600, resinado, composição 100% poliéster, na cor a definir, medindo 22cm altura x 25cm largura, na parte frontal do bolso, a arte deverá ser estampado em silck screen o brasão da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré e o logotipo do programa que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social aplicada em impressão digital 6 cores medindo aproximadamente 16cm x 15cm, na parte interna da bolsa, um (01) bolso para acomodar mamadeira medindo 13cm x 18cm em nylon 600 resinado cor marfim com elástico aplicado, acabamento externo, contorno em viés de polipropileno ou vivo nas extremidades e nas laterais. Embaladas individualmente. Apresentar amostra do material.		
1	1	61	19883	Regata comprida gola V 37% poliéster e 33% viscose Cor azul bebe com manga e gola branca e estampa na frente Tam.G	80,00	Habilitado
1	1	62	19884	Regata comprida gola V 37% poliéster e 33% viscose Cor azul bebe com manga e gola branca e estampa na frente Tam.GG	53,70	Habilitado
1	1	63	19882	Regata comprida gola V 37% poliéster e 33% viscose Cor azul bebe com manga e gola branca e estampa na frente Tam.M	80,00	Habilitado
1	1	64	19881	Regata comprida gola V tecido 37% poliéster e 33% viscose Cor azul bebe com manga e gola branca e estampa na frente Tam.P	79,50	Habilitado

THIAGO HENRIQUE LARAS VOLPATO 09901466938

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	10	19812	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.06	69,50	Habilitado
1	1	14	19816	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.14	149,00	Habilitado
1	1	15	19819	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.G	169,00	Habilitado
1	1	16	19820	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.GG	169,00	Habilitado
1	1	17	19818	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.M	169,00	Habilitado
1	1	18	19817	Calça malha 100% poliéster com elástico na cintura. Tam.P	169,00	Habilitado
1	1	19	19867	Calça oxford preta feminina Tam. G	59,50	Habilitado
1	1	20	19868	Calça oxford preta feminina Tam. GG	35,70	Habilitado
1	1	21	19866	Calça oxford preta feminina Tam. M	59,50	Habilitado
1	1	22	19870	Calça oxford preta feminina Tam. M	59,50	Habilitado
1	1	23	19865	Calça oxford preta feminina Tam. P	59,50	Habilitado
1	1	24	19871	Calça oxford preta masculina Tam. G	59,50	Habilitado
1	1	25	19872	Calça oxford preta masculina Tam. GG	35,70	Habilitado
1	1	26	19869	Calça oxford preta masculina Tam. P	59,50	Habilitado
1	1	27	19849	Calça preta masculina 30% elanca com elástico na cintura Tam.G	249,00	Habilitado
1	1	28	19850	Calça preta masculina 30% elanca com elástico na cintura Tam.GG	249,00	Habilitado
1	1	31	19888	Camiseta cor branca com gola V com detalhes vermelho na gola e mangas e tecido 37% poliéster e 33% viscose com bordado do logotipo do Conselho Tutelar na frente Tam.GG	59,70	Habilitado
1	1	32	19887	Camiseta cor branca de gola V com detalhe vermelho na gola e mangas e tecido 37% poliéster e 33% viscose com bordado do logotipo do Conselho Tutelar na frente Tam.G	99,50	Habilitado
1	1	33	19886	Camiseta cor branca de gola V com detalhes vermelho na gola e mangas e tecido 37% poliéster e 33% viscose com bordado do logotipo do Conselho Tutelar na frente Tam.M	99,50	Habilitado
1	1	34	19885	Camiseta cor branca de gola V com detalhes vermelho na gola e mangas e tecido 37% poliéster e 33% viscose com bordado do logotipo do Conselho Tutelar na frente Tam.P	99,50	Habilitado
1	1	53	19879	Camisete feminina 37% stretch com bordado no bolso detalhe na gola, vivo nas mangas costas e transpasse Tam.G	249,50	Habilitado
1	1	66	19859	Regata comprida, ajuste na cintura com cordão, tecido poliéster 37% viscose 33%. Diversas cores com timbre bordado. Tam P	338,00	Habilitado
1	1	67	19862	Regata comprida, ajuste na cintura com cordão, tecido poliéster 37% viscose 33%. Diversas cores com timbre bordado. Tam. GG	507,00	Habilitado
1	1	68	19861	Regata comprida, ajuste na cintura com cordão, tecido poliéster 37% viscose 33%. Diversas cores com timbre bordado. Tam.G	507,00	Habilitado
1	1	69	19889	Regata gola polo comprida cor branca tecido poliéster 37% e viscose 33% com bordado do logotipo do Conselho Tutelar Tam.P	114,50	Habilitado
1	1	70	19891	Regata gola polo comprida cor branca tecido poliéster 37% e viscose 33% com bordado do logotipo do Conselho Tutelar Tam.G	114,50	Habilitado
1	1	71	19892	Regata gola polo comprida cor branca tecido poliéster 37% e viscose 33% com bordado do logotipo do Conselho Tutelar Tam.GG	68,70	Habilitado
1	1	72	19890	Regata gola polo comprida cor branca tecido poliéster 37% e viscose 33% com bordado do logotipo do Conselho Tutelar Tam.M	114,50	Habilitado
1	1	73	19833	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.10	84,50	Habilitado
1	1	74	19834	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.12	84,50	Habilitado
1	1	75	19835	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.14	84,50	Habilitado
1	1	76	19838	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.G	114,50	Habilitado
1	1	77	19837	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.M	114,50	Habilitado
1	1	78	19836	Saia godê rodado acima do joelho em malha 100% poliéster altura cima do joelho com elástico na cintura com 5cm. Tam.P	114,50	Habilitado

vencedoras por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R$ 52.610,20 (Cinqüenta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 22/08/2018.

AILSON JOSE DUTRA	***JOSE GIOVANI GOMES***
Membro	Secretário
361.136.119-49	734.916.249-91
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	
Presidente	
021.722.898-41	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:27975DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Tomada de preços 26/2018

Aos trinta dias de agosto de 2018, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 91/2018 de 21/05/2018, constituída pelas seguintes pessoas:

AILSON JOSE DUTRA	***JOSE GIOVANI GOMES***
Membro	Secretário
361.136.119-49	734.916.249-91
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	
Presidente	
021.722.898-41	

com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 26/2018, que tem como objeto a aquisição de Aquisições de Materiais de Consumo, Gráficos e Cadeiras. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação das empresas:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
07.285.584/0001-38	11.943.540/0001-25
RUA RUI BARBOSA, 47 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR	Rua 600, 500 - CEP: 88330000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Camboriú/SC
DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	LAURA FARIAS CARBONE
733.622.129-72	087.811.489-09
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP	PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
11.507.711/0001-73	17.828.846/0001-17
RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 SALA 17 - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR	RUA 24 DE MAIO, 59 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR
Kleber Arrabaça Barbosa	LUIZ OTAVIO CHAGAS
037.529.019-26	075.061.549-43
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CONFECÇÕES	STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
18.631.082/0001-38	07.811.283/0001-09
TRAVESSA MARIA LARANJO BALSEIRO, 75 SALA A - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM DO SOL CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR	RUA 24 DE MAIO, 352 A - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA J. MASCARO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA	LUÍZ ANTÔNIO DA SILVA
006.008.129-52	438.927.529-15
TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA	
11.088.993/0001-11	
RUA ALMIRANTE BARROSO, 78 - CEP: 80510240 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE/UF: Curitiba/PR	
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI	
159.030.529-91	

. Após credenciamentos dos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos para habilitação das proponentes, que, após receber as rubricas autenticatorias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes. Em seguida, aconteceu a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise das propostas de preços, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas de preços, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo às empresas

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	3	19916	Guarda-chuva Personalizado. Guarda-chuva personalizado, cabo de madeira reto, com hastes de alumínio, 08 varetas duplas, tamanho 23x8, medindo 120cm de diâmetro, confeccionado em nylon 170, camada de proteção em UV, personalizado um gomo, na técnica de silkscreen, utilizando 01 cor, em uma área de impressão medindo 18cm x 12cm. Campanha: Outubro Rosa e Novembro Azul.	2.030,00	Habilitado
1	3	2	8068	LIXA DE UNHA Lixa de unha em papel, com capa em PVC. A personalização na capa é em serigrafia. Formato da capa: 14 x 2cm.	75,00	Habilitado
1	4	2	19926	Estojo de Cuidados Pessoais Estojo de Cuidados Pessoais - Outubro Rosa, composto por 1 batom, 1 esmalte e 1 lixa de unha.	665,00	Habilitado
FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	6	1	19937	CADEIRA BACK SYSTEM Cadeira Back System, courino preto, mult ajuste, tamanho secretária executiva, com braço regulável.	8.000,00	Habilitado
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação

1	2	1	19920	Apresentador multimídia laser sem fio, Alta Performance, Laser point. Apresentador multimídia laser sem fio, Alta Performance, Laser point. - Mini receptor USB Plug and Play. - 2.4Ghz presenter point sem fio. - Capaz de mover páginas para frente e para trás de arquivos do PowerPoint. - Facilita sua apresentação em reuniões e cursos. - Compatível: Power Point Media Player e outros. - Design anatômico. - Botões: On/Off, Vol.+/Vol.-, Avançar pág./Retroceder page, Play, Tela preta, ESC. - Indicador de nível de bateria. - Cor: Preto/Prata. - Alcance: 15 metros - Compatível com Windows XP/VISTA/SEVEN. - Alimentação 2 pilhas AAA (Não inclusas). - Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).	277,16	Habilitado
1	2	4	19919	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Máquina de fazer algodão doce, equipado com uma turbina de 130mm de diâmetro e capcidade de 400grs de açúcar por abastecimento possui tampa em policarbonato transparente que facilita a verificação do nível de açúcar, cuba coletora com 43cm de diâmetro interno, gabinete em aço inox polido com alças laterais grande de fácil manuseio. Painel de controle completo, interruptores motor, resistência, controlador de temperatura, e luz piloto que indica o aquecimento. Dados técnicos: - Capacidade 120 e 180 unidade/hora. - Potência máxima 120w, consumo médio 0,9 KW/Hora. - Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e profundidade 430mm. - 1 palito de 40cm. - Tampinha de proteção da turbina. - Fusível reserva 10A x 250V. - Escovas Sobressalentes. - Manual e certificado de Garantia.	699,98	Habilitado

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	19897	Banners para campanha de conscientização da Secretaria da Saúde Banners confeccionados em lona fosca ou alto brilho, com alta qualidade de impressão e acabamento. Formato padrão: 120x80cm; Cores: 4x0; gramatura: 330gr; acabamento: Madeira e barbante para fixação.	480,00	Habilitado
1	1	3	19913	Calendário de Mesa Calendário de Mesa, tamanho 98x268 mm, 4x0 cores, imagem, confeccionado em papel triplex - laminado.	520,00	Habilitado
1	1	4	19903	Cartilha de Hipertensão e Diabética. Cartilha Hipertensão e Diabética, composta por capa dura colorida frente e verso, tamanho 15x21 em 4x4 cores. Miolo confeccionado em papel couchê 90grs., formato 15x21cm fechado, com 16 páginas internas, impressão na frente 1x1 cor, acabamento grampeado tipo canivete, incluso diagramação e encadernação, com tema a ser desenvolvido abordando sobre diabetes e hipertensão, conforme anexo.	1.740,00	Habilitado
1	1	5	19898	Faixa Banners confeccionados em tecido Night & Day (lona de plástico) Faixa Banners confeccionados em tecido Night & Day (lona de plástico), material resistente, lavável, medindo 0,90 cm de largura x 5,00 metros de comprimento, com fixação de duas madeiras nas laterais e cordão sintético para facilitar a colocação, personalizados em técnica de silkscreen; 4x0 cores; conforme arte a ser desenvolvida.	1.290,00	Habilitado
1	1	11	14501	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (PARA MEDICAMENTO CONTROLADO) COM 50 UNIDADES	450,00	Habilitado
1	1	16	19901	Receituário Médico Receituário médico, bloco com 100 unidades 15x21cm, conforme modelo em anexo.	740,00	Habilitado
1	1	17	11595	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO C/ 50 (2VIAS)	490,00	Habilitado
1	2	5	19911	Placa de Identificação de Portas Placa de Identificação de Portas, confeccionada em PVC rígido, espessura 3mm, medindo 30cm de comprimemento x 15cm de largura, revestida com adesivo, aplicado a logotipo do município em cores.	475,00	Habilitado

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CONFECÇÕES

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	2	18942	BOLETIM MOVIMENTO DIÁRIO DE CONSULTAS MÉDICAS E TRIAGEM TAMANHO A4-BCO	900,00	Habilitado
1	1	6	19899	Ficha de Cadastros Domiciliar Ficha de cadastros domiciliar e territorial frente e verso A4, bloco com 100, conforme modelo em anexo.	450,00	Habilitado
1	1	7	19900	Ficha de Cadastros Individual Ficha de cadastros individual frente e verso A4, bloco com 100, conforme modelo em anexo.	850,00	Habilitado
1	1	8	3862	FOLDERS 4X4 CORES EM COUCHE 150 G. 30X21 CM	1.800,00	Habilitado
1	1	9	19902	Folders 4x4 cores em couchê 150g. 15x21 cm. Folders 4x4 cores em couchê 150g. 15 (L) x 21 (A) cm.	2.400,00	Habilitado
1	1	10	19909	IVCF 20 IVCF 20, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	270,00	Habilitado
1	1	12	19908	Plano de Cuidado de Crianças Menores de 01 (um) ano. Plano de Cuidado de Crianças Menores de 01 (um) ano, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	90,00	Habilitado
1	1	13	19907	Plano de Cuidado de Gestantes Plano de Cuidado de Gestantes, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	90,00	Habilitado
1	1	14	19904	Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados e Idosos. Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados e Idosos, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	180,00	Habilitado
1	1	15	19905	Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados, Idosos e Saúde Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados, Idosos e Saúde Mental - Em Branco, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	180,00	Habilitado
1	1	18	19910	VES 13 VES 13, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	270,00	Habilitado
1	1	19	19906	Visita Domiciliar no Puerpério Visita Domiciliar no Puerpério, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	90,00	Habilitado
1	2	2	19914	Copo Acrílico Personalizado 320ml Copo acrílico personalizado, modelo long drink, capacidade para 320ml, formato: 5,9cm x 15,9cm, Personalização; serigrafia.	375,00	Habilitado
1	2	7	19917	Tendas Sanfonada medindo 3x3m Tendas sanfonada medindo 3x3m, estrutura fabricadas de metalons, ablongos, galvanizados em aço, com sistema de encaixe, travamento abre e fecha em 60 segundos, fácil montagem, lona fabricadas em nylon 600, costuradas com reforços nos pontos de mairo tensão, impermeável, cor a definir.	972,00	Habilitado
1	3	1	8088	ESMALTES Esmalte para unhas diversas cores, personalizado, tendo diversas cores disponíveis, a personalização é feita no rótulo com	192,50	Habilitado

				impressão digital.		
1	4	1	19927	Estojo coração com toalha+Escova portátil+Revista Estojo coração com toalha+Escova portátil+Revista, que acompanha 01 toalha, 01 escova portátil, 01 creme dental 50grs, 01 fio dental de 25 metros e 01 revista para as mulheres com o tema da conscientização a participarem nas campanhas do Outubro Rosa.	1.200,00	Habilitado
1	4	3	19928	Estojo Novembro Azul Estojo Novembro Azul, 01 estojo de polímero rígido personalizando medindo 7x21x3,6cm, 01 escova dentária adulto com cerdas macias e selo da ABO, 01 creme dental fluoretado de 18g, 01 fio dental de 25 metros personalizado, 01 chaveiro ovalado do Zé Gotinha medindo 4 cm de altura na área onde será personalizada a conscientização da campanha Novembro Azul.	1.600,00	Habilitado
1	4	4	19929	Kit estojo ovalado com caneta dentinho personalizado. Kit estojo ovalado com caneta dentinho, personalizado. Estojo de estrutura rígida de liga polipropileno e aditivados com tampa em cores sortidas no formato de prisma tronco elíptico e estojo branco em forma de tronco cônico com base em elipse. Apresenta encaixe com calça com motivo odontólogico e personalização multicolorida em 6 cores, medindo 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro. Contém: - 01 Escova Dentária infantil com cerdas macias e cores sortidas. - 01 Creme Dental 50g. - 01 Fio Dental 25 metros - Pocket. - 01 Régua multicolorida de Saúde Bucal é um brinde educativo, medindo 18cm com escala de 15cm. - 01 Caneta Esferográfica Dentinho Feliz.	1.400,00	Habilitado
1	4	5	19930	Kit estojo retangular adolescente P Kit estojo retangular adolescente P - 01 Estojo de polímero rígido personalizado medindo 7x21x3,6cm - 01 Escova dentária adulto com cerdas macias e selo da ABO - 01 Creme dental fluoretato de 18g - 01 Fio dental de 25 metros personalizado - 01 Chaveiro Dente Escova Dois em Um	1.530,00	Habilitado

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	2	6	19915	Squeezes Personalizados 700ml Squeezes personalizados, com capacidade de 700ml, personalizados em até 02 cores, confeccionados em propolitileno, para as campanhas de ação e prevenção da saúde. Apresentar certificado de atoxidade.	480,00	Habilitado
1	5	1	19934	MAGNETOS DE ÁREAS DIVERSAS Magnetos de áreas diversas medindo: 5,0cm de altura x 3,0cm de largura.	90,00	Habilitado
1	5	2	19935	MAGNETOS PARA IDENTIFICAÇÃO Magnetos para identificação de doenças medindo: 1,0 x 1,0cm conforme design.	400,00	Habilitado
1	5	3	19936	MAGNETOS PARA LEGENDA Magneto para legenda medindo: 20cm de altura x 20cm de largura.	96,00	Habilitado
1	5	4	19933	MAGNETOS PARA POPULAÇÃO Magnetos para população medindo: 1cm de largura x 2,5cm de altura.	420,00	Habilitado
1	5	5	19932	Painel Base em Aço Imantado medindo 1,50x0,50 Painel base em aço imantado medindo: 1,50cm de largura x 0,50cm de altura, com 52 peças metálicas para marcação. Acompanha maleta para carregar as peças metálicas, moldura com acabamento especial em borrachas com 02 furos para pendurar.	1.440,00	Habilitado

vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R$ 35.697,64 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/08/2018.

AILSON JOSE DUTRA	***JOSE GIOVANI GOMES***
Membro	Secretário
361.136.119-49	734.916.249-91
WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO	
Presidente	
021.722.898-41	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:215762A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

Tomada de preçosNº 26/2018

Às 14:30horas do dia 30/08/2018, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 26/2018, que tem como objeto a Aquisições de Materiais de Consumo, Gráficos e Cadeiras, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 91/2018, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjudicação, a seguir:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	Guarda-chuva Personalizado. Guarda-chuva personalizado, cabo de madeira reto, com hastes de alumínio, 08 varetas duplas, tamanho 23x8, medindo 120cm de diâmetro, confeccionado em nylon 170, camada de proteção em UV, personalizado um gomo, na técnica de silkscreen, utilizando 01 cor, em uma área de impressão medindo 18cm x 12cm. Campanha: Outubro Rosa e Novembro Azul.	ARCO ÍRIS		UN	70,00	29,00	2.030,00
3	2	LIXA DE UNHA Lixa de unha em papel, com capa em PVC. A personalização na capa é em serigrafia. Formato da capa: 14 x 2cm.	DARMA		UN	50,00	1,50	75,00
4	2	Estojo de Cuidados Pessoais Estojo de Cuidados Pessoais - Outubro Rosa, composto por 1 batom, 1 esmalte e 1 lixa de unha.	MARCA EM ANEXO		UN	70,00	9,50	665,00
TOTAL								2.770,00

FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	CADEIRA BACK SYSTEM Cadeira Back System, courino preto, mult ajuste, tamanho secretária executiva, com braço regulável.	MALANNINOS		UN	25,00	320,00	8.000,00
TOTAL								8.000,00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Apresentador multimídia laser sem fio, Alta Performance, Laser point. Apresentador multimídia laser sem fio, Alta Performance, Laser point. - Mini receptor USB Plug and Play. - 2.4Ghz presenter point sem fio. - Capaz de mover páginas para frente e para trás de arquivos do PowerPoint. - Facilita sua apresentação em reuniões e cursos. - Compatível: Power Point Media Player e outros. - Design anatômico. - Botões: On/Off, Vol.+/Vol.-, Avançar pág./Retroceder page, Play, Tela preta, ESC. - Indicador de nível de bateria. - Cor: Preto/Prata. - Alcance: 15 metros - Compatível com Windows XP/VISTA/SEVEN. - Alimentação 2 pilhas AAA (Não inclusas). - Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação).	MULTILASER	AC164	UN	2,00	138,58	277,16
2	4	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Máquina de fazer algodão doce, equipado com uma turbina de 130mm de diâmetro e capcidade de 400grs de açúcar por abastecimento possui tampa em policarbonato transparente que facilita a verificação do nível de açúcar, cuba coletora com 43cm de diâmetro interno, gabinete em aço inox polido com alças laterais grande de fácil manuseio. Painel de controle completo, interruptores motor, resistência, controlador de temperatura, e luz piloto que indica o aquecimento. Dados técnicos: - Capacidade 120 e 180 unidade/hora. - Potência máxima 120w, consumo médio 0,9 KW/Hora. - Dimensão: Altura 390mm, Largura 430mm e profundidade 430mm. - 1 palito de 40cm. - Tampinha de proteção da turbina. - Fusível reserva 10A x 250V. - Escovas Sobressalentes. - Manual e certificado de Garantia.	INOVAMAQ	AD-43	UN	1,00	699,98	699,98
TOTAL								977,14
PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Banners para campanha de conscientização da Secretaria da Saúde Banners confeccionados em lona fosca ou alto brilho, com alta qualidade de impressão e acabamento. Formato padrão: 120x80cm; Cores: 4x0; gramatura: 330gr; acabamento: Madeira e barbante para fixação.	PONTUAL CARIMBOS		UN	10,00	48,00	480,00
1	3	Calendário de Mesa Calendário de Mesa, tamanho 98x268 mm, 4x0 cores, imagem, confeccionado em papel triplex - laminado.	PONTUAL CARIMBOS		UN	100,00	5,20	520,00
1	4	Cartilha de Hipertensão e Diabética. Cartilha Hipertensão e Diabética, composta por capa dura colorida frente e verso, tamanho 15x21 em 4x4 cores. Miolo confeccionado em papel couchê 90grs., formato 15x21cm fechado, com 16 páginas internas, impressão na frente 1x1 cor, acabamento grampeado tipo canivete, incluso diagramação e encadernação, com tema a ser desenvolvido abordando sobre diabetes e hipertensão, conforme anexo.	PONTUAL CARIMBOS		UN	600,00	2,90	1.740,00
1	5	Faixa Banners confeccionados em tecido Night & Day (lona de plástico) Faixa Banners confeccionados em tecido Night & Day (lona de plástico), material resistente, lavável, medindo 0,90 cm de largura x 5,00 metros de comprimento, com fixação de duas madeiras nas laterais e cordão sintético para facilitar a colocação, personalizados em técnica de silkscreen; 4x0 cores; conforme arte a ser desenvolvida.	PONTUAL CARIMBOS		UN	10,00	129,00	1.290,00
1	11	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (PARA MEDICAMENTO CONTROLADO) COM 50 UNIDADES	PONTUAL CARIMBOS		BLC	100,00	4,50	450,00
1	16	Receituário Médico Receituário médico, bloco com 100 unidades 15x21cm, conforme modelo em anexo.	PONTUAL CARIMBOS		UN	100,00	7,40	740,00
1	17	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO C/ 50 (2VIAS)	PONTUAL CARIMBOS		BLC	50,00	9,80	490,00
2	5	Placa de Identificação de Portas Placa de Identificação de Portas, confeccionada em PVC rígido, espessura 3mm, medindo 30cm de comprimemento x 15cm de largura, revestida com adesivo, aplicado a logotipo do município em cores.	PONTUAL CARIMBOS		UN	50,00	9,50	475,00
TOTAL								6.185,00
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA CONFECÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BOLETIM MOVIMENTO DIÁRIO DE CONSULTAS MÉDICAS E TRIAGEM TAMANHO A4-BCO	P&J		BLC	100,00	9,00	900,00
1	6	Ficha de Cadastros Domiciliar Ficha de cadastros domiciliar e territorial frente e verso A4, bloco com 100, conforme modelo em anexo.	P&J		UN	50,00	9,00	450,00
1	7	Ficha de Cadastros Individual Ficha de cadastros individual frente e verso A4, bloco com 100, conforme modelo em anexo.	P&J		UN	100,00	8,50	850,00
1	8	FOLDERS 4X4 CORES EM COUCHE 150 G. 30X21 CM	P&J		UN	3.000,00	0,60	1.800,00
1	9	Folders 4x4 cores em couchê 150g. 15x21 cm. Folders 4x4 cores em couchê 150g. 15 (L) x 21 (A) cm.	P&J		UN	5.000,00	0,48	2.400,00
1	10	IVCF 20 IVCF 20, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	P&J		UN	30,00	9,00	270,00
1	12	Plano de Cuidado de Crianças Menores de 01 (um) ano. Plano de Cuidado de Crianças Menores de 01 (um) ano, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	P&J		UN	10,00	9,00	90,00
1	13	Plano de Cuidado de Gestantes Plano de Cuidado de Gestantes, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	P&J		UN	10,00	9,00	90,00
1	14	Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados e Idosos. Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados e Idosos, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	P&J		UN	20,00	9,00	180,00
1	15	Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados, Idosos e Saúde Plano de Cuidados de Hipertensos, Diabéticos, Acamados, Idosos e Saúde Mental - Em Branco, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	P&J		UN	20,00	9,00	180,00
1	18	VES 13 VES 13, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	P&J		UN	30,00	9,00	270,00
1	19	Visita Domiciliar no Puerpério Visita Domiciliar no Puerpério, tamanho A4, bloco com 100 folhas, conforme modelo em anexo.	P&J		UN	10,00	9,00	90,00
2	2	Copo Acrílico Personalizado 320ml Copo acrílico personalizado, modelo long drink, capacidade para 320ml, formato: 5,9cm x 15,9cm, Personalização; serigrafia.	P&J		UN	100,00	3,75	375,00
2	7	Tendas Sanfonada medindo 3x3m Tendas sanfonada medindo 3x3m, estrutura fabricadas de metalons, ablongos, galvanizados em aço, com sistema de encaixe, travamento abre e fecha em 60 segundos, fácil montagem, lona fabricadas em nylon 600, costuradas com reforços nos pontos de mairo tensão, impermeável, cor a definir.	GAZEBO		UN	2,00	486,00	972,00
3	1	ESMALTES Esmalte para unhas diversas cores, personalizado, tendo diversas cores disponíveis, a personalização é feita no rótulo com impressão digital.	COREX		UN	50,00	3,85	192,50
4	1	Estojo coração com toalha+Escova portátil+Revista Estojo coração com toalha+Escova portátil+Revista, que acompanha 01 toalha, 01 escova portátil, 01 creme dental 50grs, 01 fio	P&J		UN	150,00	8,00	1.200,00

		dental de 25 metros e 01 revista para as mulheres com o tema da conscientização a participarem nas campanhas do Outubro Rosa.						
4	3	Estojo Novembro Azul Estojo Novembro Azul, 01 estojo de polímero rígido personalizando medindo 7x21x3,6cm, 01 escova dentária adulto com cerdas macias e selo da ABO, 01 creme dental fluoretado de 18g, 01 fio dental de 25 metros personalizado, 01 chaveiro ovalado do Zé Gotinha medindo 4 cm de altura na área onde será personalizada a conscientização da campanha Novembro Azul.	P&J		UN	200,00	8,00	1.600,00
4	4	Kit estojo ovalado com caneta dentinho personalizado. Kit estojo ovalado com caneta dentinho, personalizado. Estojo de estrutura rígida de liga polipropileno e aditivados com tampa em cores sortidas no formato de prisma tronco elíptico e estojo branco em forma de tronco cônico com base em elipse. Apresenta encaixe com calça com motivo odontólogico e personalização multicolorida em 6 cores, medindo 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro. Contém: - 01 Escova Dentária infantil com cerdas macias e cores sortidas. - 01 Creme Dental 50g. - 01 Fio Dental 25 metros - Pocket. - 01 Régua multicolorida de Saúde Bucal é um brinde educativo, medindo 18cm com escala de 15cm. - 01 Caneta Esferográfica Dentinho Feliz.	P&J		UN	200,00	7,00	1.400,00
4	5	Kit estojo retangular adolescente P Kit estojo retangular adolescente P - 01 Estojo de polímero rígido personalizado medindo 7x21x3,6cm - 01 Escova dentária adulto com cerdas macias e selo da ABO - 01 Creme dental fluoretato de 18g - 01 Fio dental de 25 metros personalizado - 01 Chaveiro Dente Escova Dois em Um	P&J		UN	200,00	7,65	1.530,00
TOTAL								14.839,50

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	6	Squeezes Personalizados 700ml Squeezes personalizados, com capacidade de 700ml, personalizados em até 02 cores, confeccionados em propolitileno, para as campanhas de ação e prevenção da saúde. Apresentar certificado de atoxidade.	ze gotinha	ze gotinha	UN	100,00	4,80	480,00
5	1	MAGNETOS DE ÁREAS DIVERSAS Magnetos de áreas diversas medindo: 5,0cm de altura x 3,0cm de largura.	ze gotinha	ze gotinha	UN	100,00	0,90	90,00
5	2	MAGNETOS PARA IDENTIFICAÇÃO Magnetos para identificação de doenças medindo: 1,0 x 1,0cm conforme design.	ze gotinha	ze gotinha	UN	1.000,00	0,40	400,00
5	3	MAGNETOS PARA LEGENDA Magneto para legenda medindo: 20cm de altura x 20cm de largura.	ze gotinha	ze gotinha	UN	3,00	32,00	96,00
5	4	MAGNETOS PARA POPULAÇÃO Magnetos para população medindo: 1cm de largura x 2,5cm de altura.	ze gotinha	ze gotinha	UN	1.000,00	0,42	420,00
5	5	Painel Base em Aço Imantado medindo 1,50x0,50 Painel base em aço imantado medindo: 1,50cm de largura x 0,50cm de altura, com 52 peças metálicas para marcação. Acompanha maleta para carregar as peças metálicas, moldura com acabamento especial em borrachas com 02 furos para pendurar.	ze gotinha	ze gotinha	M²	3,00	480,00	1.440,00
TOTAL								2.926,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 30/08/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:194DE6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2018

160/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA**, sito a R LUIZ VERSETTI, 931, SALA 01, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28943612000137, neste ato representado por NAMIR CAVALLI JUNIOR, CPF Nº 05902014921, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 18/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 7/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 044/2018, a partir de seu vencimento, até **25/04/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO VALOR

2.1 Fica aditado as quantidades de horas do contrato n.º 044/2018, considerando a manutenção dos serviços do referido contrato, conforme:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.000,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - DIURNO		88,00	88.000,00
2	700,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - NOTURNO		97,00	67.900,00
3	500,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO		105,00	52.500,00
Total						208.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO

3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

CLINICA MEDICA AVICENNA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:78591EF2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2018

161/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIMED CLINICA MEDICA LTDA**, sito a R FIORINDO JOAO BET, 105, cidade de BiturunaL- PR, inscrita no CNPJ sob n° 28000074000147, neste ato representado por DIEGO ARMANDO JIMENEZ CRESPO, CPF nº 07363827125 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2018, a partir de seu vencimento, até **01/03/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO VALOR

2.1 Fica aditado as quantidades de horas do contrato n.º 021/2018, considerando a manutenção dos serviços do referido contrato, conforme:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	500,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - DIURNO		88,00	44.000,00
2	1000,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - NOTURNO		97,00	97.000,00
3	1500,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO		105,00	157.500,00
Total						298.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO

3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

DIMED CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:027838B5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2018

162/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO**, sito a R JOAO PARIZOTTO, 216, LOTE 02 , cidade de BiturunaL- PR, inscrita no CNPJ sob n° 30005880000150, neste ato representado por DIANE MERI ARRUDA RIBEIRO., CPF nº 62101820978 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 8/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 045/2018, a partir de seu vencimento, até **26/04/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO VALOR

2.1 Fica aditado as quantidades de horas do contrato n.º 045/2018, considerando a manutenção dos serviços do referido contrato, conforme:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	800,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - DIURNO		88,00	70.400,00
2	100,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - NOTURNO		97,00	9.700,00
3	100,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO		105,00	10.500,00
Total						90.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO

3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE DIANE
Contratante

MERI ARRUDA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A0CBCB94

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2018

163/2018

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-

PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**, sito a AV ATLANTICA, 378, cidade de MatinhosL- PR, inscrita no CNPJ sob n° 13729206000107, neste ato representado por ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, CPF nº 02411777906 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 15/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 5/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 038/2018, a partir de seu vencimento, até **28/03/2019**, cujo objeto é a Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XIX devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO DO VALOR

2.1 Fica aditado as quantidades de horas do contrato n.º 038/2018, considerando a manutenção dos serviços do referido contrato, conforme:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4000,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - DIURNO		88,00	352.000,00
2	700,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - NOTURNO		97,00	67.900,00
3	700,00	Hora	PLANTÃO MÉDICO - SÁBADO, DOMINGO E FERIADO		105,00	73.500,00
Total						493.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO

3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 5 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BCE89EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

COMUNICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
Em atendimento a Lei nº 9.452/97, O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná comunica a Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, aos partidos políticos devidamente constituídos neste Município, aos sindicatos e as entidades empresariais, a libertação dos seguintes recursos oriundos da esfera federal, e transferências federais.

Mês	Especificação	Valor
01/18	F.P.M.	587.959,88
02/18	F.P.M.	768.647,45
03/18	F.P.M.	517.600,23
04/18	F.P.M.	542.686,97
05/18	F.P.M.	666.008,76
06/18	F.P.M.	623.685,56
01/18	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.187,12
02/18	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.331,96
03/18	I.PI. EXPORTAÇÃO	6.115,20
04/18	I.PI. EXPORTAÇÃO	6.528,77
05/18	I.PI. EXPORTAÇÃO	6.653,88
06/18	I.PI. EXPORTAÇÃO	7.306,85

01/18	LC 87/96	2.504,92
02/18	LC 87/96	2.504,92
03/18	LC 87/96	2.504,92
04/18	LC 87/96	2.504,92
05/18	LC 87/96	2.504,92
06/18	LC 87/96	2.504,92
01/18	I.T.R	219,68
02/18	I.T.R	201,07
03/18	I.T.R	268,77
04/18	I.T.R	165,48
05/18	I.T.R	5,61
06/18	I.T.R	148,06
01/18	FUMDEB	554.509,23
02/18	FUMDEB	364.041,26
03/18	FUNDEB	324.129,25
04/18	FUMDEB	300.432,88
05/18	FUMDEB	362.191,96
06/18	FUMDEB	289.237,39
01/18	SUS	104.246,66
02/18	SUS	154.235,27
03/18	SUS	419.541,81
04/18	SUS	110.053,76
05/18	SUS	111.122,88
06/18	SUS	630.567,01
03/18	Merenda Escolar	11.427,20
04/18	Merenda Escolar	11.427,20
05/18	Merenda Escolar	11.331,80
06/18	Merenda Escolar	11.395,40
03/18	Transporte Escolar Federal PNATE	6.054,89
04/18	Transporte Escolar Federal PNATE	7.265,86
05/18	Transporte Escolar Federal PNATE	7.265,87
06/18	Transporte Escolar Federal PNATE	7.265,86
02/18	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	2.672,54
03/18	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	2.648,54
04/18	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	2.691,02
05/18	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	2.684,46
06/18	Programa Fundo Nacional de Assistência Social	2.623,51
01/18	Cota Salário Educação Federal	28.425,82
02/18	Cota Salário Educação Federal	51.017,56
03/18	Cota Salário Educação Federal	28.605,78
04/18	Cota Salário Educação Federal	28.509,76
05/18	Cota Salário Educação Federal	27.764,35
06/18	Cota Salário Educação Federal	28.767,78
01/18	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	9.326,38
02/18	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	9.934,98
03/18	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	10.504,88
04/18	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	8.933,95
05/18	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	9.810,41
06/18	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	10.786,15
01/18	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	122.683,32
02/18	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	252.927,81
03/18	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	265.390,29
04/18	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	205.099,92
05/18	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	66.809,49
06/18	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	116.483,23
01/18	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	112,37
02/18	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	125,96
03/18	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	110,91
04/18	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	99,46
05/18	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	98,92
06/18	Cota-parte dos Royalties – Comp. F.P. Prod. Petróleo.	101,41
01/18	Média e Alta Complexidade	12.113,75
01/18	Cota-Parte da Contribuição de intervenção do Domínio Econômico	6.653,29
02/18	Média Alta Complexidade	19.217,18
02/18	Instituto das Águas Caminhão Coletor de Lixo	287.000,00
02/18	Convênio SEDU Aquisição d Terreno	39.900,00
03/18	Média e Alta Complexidade	16.509,74
03/18	Hospsus	40.000,00
03/18	Programa estadual de Transporte Escolar	19.341,10
03/18	Sistema Único de Saúde	29.399,19
03/18	M. Cidade Pavimentação Asfáltica	246.550,00
03/18	MAPA PRODESA Patrulha Mecanizada	107.835,00
03/18	Convênio Aquisição de Terreno	500.000,00
03/18	Aquisição de Veículo para o Esporte	105.000,00
03/18	SEDU Aquisição de Veículo Para a Saúde	73.900,00
04/18	Apoio Financeiro aos Municípios	90.965,96
04/18	Média e Alta Complexidade	11.743,03
04/18	Hospesus	8.750,00
04/18	Programa de Transporte Escolar Estadual	9.670,55
04/18	Convênio Itaipu Saneamento Básico	100.000,00
04/18	Sistema único de Saúde SUS	360.000,00
05/18	Transferências Direta do FNDE PDDE	840,00
05/18	Transferências CEX/FEX	54.579,58
05/18	Média e Alta Complexidade	3.283,33
05/18	Hospsus	80.000,00
05/18	Repasse SUS para Investimento Estruturação de Unidades de Saúde	130.000,00
05/18	Transferências Convênio Estado destinados a Programas de Educação	49.500,00
06/18	Média e Alta Complexidade	6.893,64
06/18	Assistência Farmacêutica	17.600,00

06/18	Transferência do Estado destinado a Assistência Social	40.000,00
06/18	Programa de Transporte Escolar Estadual	9.670,56
06/18	Transferência Sistema Único de Saúde SUS	29.399,19
06/18	Vigiasus	32.581,46
06/18	Transferências Convênio Estado destinados a Programas de Educação	297.000,00
06/18	Convênio SEAB Equipamentos Agrícolas	198.900,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:B1338899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 434, Zona 05, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representada pela Senhora **Maryvone Aparecida Peron Buosi**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.384.553-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 249.664.478-79, residente e domiciliado a Rua Francisco Glicério, nº 1419 – Zona 07, na cidade de Maringá – Paraná – CEP 87.030-050, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4/500mg	HYPOFARMA	amp.	3000	R$ 2,58	R$ 7.740,00
31	CETOPROFENO 50 mg/ml I.M	CRISTALIA	amp.	3000	R$ 2,35	R$ 7.050,00
53	Hidrocortisona 500 mlg c/1 fr / amp	BLAU	FSC	2000	R$ 9,68	R$ 19.360,00
71	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	JP	UNID	10000	R$ 3,88	R$ 38.800,00
84	Anestesico oculum 10 mililitros colirio	ALLERGAN	FSC	10	R$ 9,08	R$ 90,80

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 51/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, no prazo máximo de **3 três) dias**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os medicamentos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade **superior a 01 (um) ano.**

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos.
5.5 – A não observância das condições impostas no subitem anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 73.040,80 (setenta e três mil e quarenta reais e oitenta centavos).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.114.3.3.90.30.00.00. - 31498 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 23 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BD790EB3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 434, Zona 05, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representada pela Senhora **Maryvone Aparecida Peron Buosi**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.384.553-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 249.664.478-79, residente e domiciliado a Rua Francisco Glicério, nº 1419 – Zona 07, na cidade de Maringá – Paraná – CEP 87.030-050, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
56	Micropore 50 x 10	MISSNER	RL	1000	R$ 7,56	R$ 7.560,00
83	luvas cirurgicas estéreis 8,5	MAXITEX	par	2000	R$ 1,75	R$ 3.500,00
97	Protetor solar fator 50 120 ml	SUNDAY	FSC	400	R$ 32,32	R$ 12.928,00
99	Sacos para lixo hospitalar 30 litros com 100 unid tam 59 x 62 x 0,03	RAVA	PCT	200	R$ 34,70	R$ 6.940,00
101	Sacos para lixo hospitalar 100 litros com 100 unid tam 75 x 105 x 0,04	RAVA	PCT	150	R$ 59,90	R$ 8.985,00
164	Fio de sutura seda 4-0 com agulha 3-0 c/24	TECHNOFIO	CX	60	R$ 85,50	R$ 5.130,00
181	Filme 18X24 (RAIO X) C/ 100	IBF	CX	100	R$ 185,00	R$ 18.500,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 50/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1– Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 63.543,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.114.3.3.90.30.00.00. - 31498 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 22 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:32C4F90E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa: **W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.106.791/0001-03, com sede na Rua Raimundo Correia , nº 151, Zona 06, na cidade de Maringá - PR, neste ato representada pelo Senhor **Madhavan Dhaiany Uda Saldanha Guimarães**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 10.733.544-7 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº 070.986.819-70, residente e domiciliado a Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, 344, Bairro Parque Industrial, na cidade de Maringá - PR, CEP 87065-290, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	BRAÇO C/ LUMINÁRIA P/ POSTE DE RUA	LUXFORT	UNID	30	R$ 12,50	R$ 375,00
3	BRAÇO C/ LUMINARIA REGULAVEL PEQUENO	GLIGHT	UNID	50	R$ 18,00	R$ 900,00
4	CABO P/ ANTENA PARABOLICA 100 MTS	MEGATRON	UNID	2	R$ 130,00	R$ 260,00
5	CAIXINHA P/ LUXPLASTICO DUPLA P/ LAJE	FORTLEVE	UNID	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
14	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 10	FAME	UNID	10	R$ 19,80	R$ 198,00
16	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 15	FAME	UNID	10	R$ 19,80	R$ 198,00
17	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 20	FAME	UNID	10	R$ 20,50	R$ 205,00
18	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 30	FAME	UNID	10	R$ 21,50	R$ 215,00
19	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 40	FAME	UNID	10	R$ 21,50	R$ 215,00
20	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 50	FAME	UNID	10	R$ 21,50	R$ 215,00
21	DIJUNTORES BIFASICO 2 X 70	FAME	UNID	10	R$ 24,50	R$ 245,00
22	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 10	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
23	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 15	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
24	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 20	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
25	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 25	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
26	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 30	FAME	UNID	10	R$ 5,50	R$ 55,00
27	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 40	FAME	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
28	DIJUNTORES MONOFAZICO 1 X 50	FAME	UNID	10	R$ 6,50	R$ 65,00
29	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 10	FAME	UNID	10	R$ 25,50	R$ 255,00
31	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 30	FAME	UNID	10	R$ 25,50	R$ 255,00
32	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 40	FAME	UNID	10	R$ 30,50	R$ 305,00
33	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 50	FAME	UNID	10	R$ 30,50	R$ 305,00
34	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 60	FAME	UNID	10	R$ 30,50	R$ 305,00
35	DIJUNTORES TRIFÁSICO 3 X 70	FAME	UNID	10	R$ 48,50	R$ 485,00
36	FIO CABO FLEXÍVEIS 1,5 C/ 100 MTS	TEK FIO	RL	6	R$ 50,50	R$ 303,00
37	FIO CABO FLEXÍVEIS 10,0 C/ 100 MTS	TEK FIO	RL	6	R$ 310,00	R$ 1.860,00
38	FIO CABO FLEXÍVEIS 2,5 C/ 100 MTS	TEK FIO	RL	8	R$ 79,00	R$ 632,00
39	FIO CABO FLEXÍVEIS 4,0 C/ 100 MTS	TEK FIO	RL	8	R$ 133,00	R$ 1.064,00
40	FIO CABO FLEXÍVEIS 6,0 C/ 100 MTS	TEK FIO	RL	5	R$ 188,50	R$ 942,50
41	FIO PARALELO 2 X 1,0 C/ 100 MTS.	TEK FIO	RL	5	R$ 84,50	R$ 422,50
42	FIO PARALELO 2 X 2,5 C/ 100 MTS.	TEK FIO	RL	10	R$ 104,00	R$ 1.040,00
43	FIO SOLIDO 1,5 mm C/ 100 MTS	LORENA	RL	10	R$ 55,50	R$ 555,00
44	FIO SOLIDO 10,0 mm C/ 100 MTS	LORENA	RL	10	R$ 323,00	R$ 3.230,00
45	FIO SOLIDO 2,5 mm C/ 100 MTS	LORENA	RL	30	R$ 84,50	R$ 2.535,00
46	FIO SOLIDO 4,0 mm C/ 100 MTS	LORENA	RL	30	R$ 143,50	R$ 4.305,00
47	FIO SOLIDO 6,0 mm C/ 100 MTS	LORENA	RL	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
51	GLOBO ESFÉRICO 30 CM. BOCA 15 CM POLIETILENO LEITOSO.	STILO PLAST	UNID	100	R$ 20,50	R$ 2.050,00
58	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	WEG	UNID	20	R$ 3,80	R$ 76,00
60	LÂMPADA FLUORESCENTE 15 WATS.	FLC	UNID	300	R$ 7,45	R$ 2.235,00
61	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATS.	FLC	UNID	300	R$ 8,40	R$ 2.520,00
63	LÂMPADA FLUORESCENTE 27 WATS.	FLC	UNID	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
64	LÂMPADA FLUORESCENTE 30 WATS.	FLC	UNID	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
65	LÂMPADA FLUORESCENTE 36 WATS.	GLIGHT	UNID	300	R$ 16,80	R$ 5.040,00
67	LÂMPADA FLUORESCENTE 7 WATS.	GLIGHT	UNID	40	R$ 6,50	R$ 260,00

68	LÂMPADA FLUORESCENTEP/ REATOR 20 WATS.	GE	UNID	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00
69	LÂMPADA FLUORESCENTE P/ REATOR 40 WATS.	GE	UNID	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00
70	Lâmpada vapor sódio tubular 400 W	SANLIGHT	UNID	120	R$ 21,50	R$ 2.580,00
72	LAMPADAS FLUORECENTES COMPACTAS 30W	FLC	UNID	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
75	LAMPADAS MISTAS DE 250 WATSBOCAL 40	GLIGHT	UNID	300	R$ 21,50	R$ 6.450,00
76	LUVAS CONDUITE 3/4	MASTER	UNID	50	R$ 0,35	R$ 17,50
77	LUVAS CONDUITE 1"	MASTER	UNID	50	R$ 0,35	R$ 17,50
78	LUVAS CONDUITE 2"	MASTER	UNID	50	R$ 1,75	R$ 87,50
79	LUVAS CONDUITE 3"	MASTER	UNID	50	R$ 3,55	R$ 177,50
80	LUVAS CONDUITE 4"	MASTER	UNID	50	R$ 5,50	R$ 275,00
83	PLACA SEGA 4 X 4	WEG	UNID	50	R$ 3,50	R$ 175,00
84	REATOR ELETRONICO 2 X 40	RCG	UNID	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
85	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250 W INTERNO	LUXFORT	UNID	80	R$ 40,50	R$ 3.240,00
87	ROUDANA LOUÇA	ONIX	UNID	40	R$ 3,50	R$ 140,00
88	ROUDANA PLASTICO GRANDE	REUE	UNID	100	R$ 0,24	R$ 24,00
89	ROUDANA PLASTICO MEDIA	REUE	UNID	100	R$ 0,18	R$ 18,00
90	ROUDANA PLASTICO PEQUENO	REUE	UNID	100	R$ 0,15	R$ 15,00
94	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 2 X 20	LORENZETTI	UNID	50	R$ 24,50	R$ 1.225,00
97	TOMADA + PLUGUE REFORÇADO 3 X 30	LORENZETTI	UNID	50	R$ 45,50	R$ 2.275,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais elétricos necessários para manutenção de próprios do Município, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 54/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma PARCELADA, no prazo máximo de **2 (dois) dias,** a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras**, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverão ser de primeira linha, devendo obedecer às normas técnicas e controle de qualidade, com garantia mínima de 1 (um) ano, se outra por prazo maior não existir fornecida pela própria fabricante.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 76.078,00 (setenta e seis mil e setenta e oito reais).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.003.04.122.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.016.15.451.0036.2.135.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.033.13.392.0026.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 29 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:276F77FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa: **V P – MEDICAMENTOS – EIRELLI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.318.693/0001-39, com sede na rua Sete de Setembro, nº 270 – Terreo – Centro, na cidade de Ivaiporã - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Irineu da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.536.840 SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 898.698.506-34, residente e domiciliado a Rua Sertanópolis, nº 360 – Centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná – CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Agulhas descartaveis 25x6 com 100 unid	SR	CX	350	R$ 14,65	R$ 5.127,50
20	Atadura de crepe 20 cm x 1,8 mts com 12 unid	POLAR FIX	PCT	500	R$ 15,45	R$ 7.725,00
29	Coletor de material perfurocortante 07 ltos	SAFEPACK	UNID	240	R$ 4,50	R$ 1.080,00
52	Equipo multivias 2 vias	SOLIDOR	UNID	3500	R$ 1,35	R$ 4.725,00
54	Equipo microgotas com roldana	BIOSANI	UNID	800	R$ 2,15	R$ 1.720,00
57	Espéculo pequeno descartavel n/ lubrificado	ADLIN	UNID	3000	R$ 1,64	R$ 4.920,00
60	Fita adesiva hospitalar 16 x 50 mts	POLAR FIX	RL	1200	R$ 3,97	R$ 4.764,00
63	Fita microporosa 25 cm x 10 mt com campa	POLAR FIX	RL	240	R$ 4,95	R$ 1.188,00
66	Fraldas descartaveis adulto tamanho G c/ 10	PROTEGE	PCT	500	R$ 15,20	R$ 7.600,00
71	Hipoclorito 10% 5 L	FACILIMPE	LT	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
73	Iodopolvidona 1000 ml tópico	FARMAX	FSC	400	R$ 33,80	R$ 13.520,00
79	Luvas cirurgicas estéreis 6,5	DESCARPACK	par	1000	R$ 1,85	R$ 1.850,00
87	Luvas de procedimentos G com 100 unid	NUGARD	CX	1000	R$ 22,90	R$ 22.900,00
90	Papel grau cirurgico 100mm x 100m	POLLITEX	RL	36	R$ 87,20	R$ 3.139,20
98	Sacos para lixo hospitalar 15 Litros com 100 unid tam 39 x 58 x 0,03	AZEPLAST	PCT	100	R$ 27,20	R$ 2.720,00
105	Seringas descartáveis de 5 ml sem agulha uniddades	DESCARPACK	UNID	15000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
138	Alcool 70° gel 1000 ml	FACILIMPE	FSC	240	R$ 12,54	R$ 3.009,60
144	Clorexidina tensoativo 2% 1 L	FACILIMPE	FSC	100	R$ 23,10	R$ 2.310,00
147	Sabonete liquido 5000 ml perolado	FACILIMPE	GL	100	R$ 33,42	R$ 3.342,00
150	Fio poliglicolico N 1 c/ agulha 4 C/12	SHALON	CX	15	R$ 284,83	R$ 4.272,45
157	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha de 3 CM c/24	SHALON	CX	10	R$ 125,87	R$ 1.258,70
161	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha de 3 CM c/24	SHALON	CX	50	R$ 53,01	R$ 2.650,50
167	KIT nebulizador p/ ar comprimido adulto	NS	UNID	100	R$ 12,58	R$ 1.258,00
180	Filme 13x18 (RAIO X) C/ 100	IBF	CX	50	R$ 117,55	R$ 5.877,50
182	Filme 24x30 (RAIO X) c/100	IBF	CX	100	R$ 267,31	R$ 26.731,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 50/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1– Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 138.688,45 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.114.3.3.90.30.00.00. - 31498 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 22 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

IRINEU DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:51F3BB75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
CIRURGICA ONIX – EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas - Paraná, neste ato representada pela Senhora **Larissa Cardoso Machado**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.484.409-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 081.176.039-18, residente e domiciliado a Rua João-Graveto, 78 – Golden Garden Residence Condomínio, na cidade de Arapongas - Paraná, CEP 86.701-875, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de lingua com 100 uni	THEOTO	PCT	200	R$ 4,90	R$ 980,00
5	Agua oxigenada 10 vol 1000 ml	FARMAX	LT	30	R$ 8,00	R$ 240,00
19	Atadura de crepe 15 cm x 1,8 mts com 12 unid	GAZETEX	PCT	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
26	Cateter intravenoso n 22	LABOR IMPORT	UNID	3000	R$ 1,40	R$ 4.200,00
30	Coletor de material perfurocortante 13 ltos	DESCARBOX	UNID	240	R$ 5,10	R$ 1.224,00
42	Compressa de gaze 13 fios com 500 unid	LARISMED	PCT	600	R$ 24,00	R$ 14.400,00
43	Compressa campo operatorio 45cm x 50cm c/ 50	LARISMED	PCT	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
53	Equipo macrogotas com roldana	LABOR IMPORT	UNID	3500	R$ 1,70	R$ 5.950,00
72	Iodopolvidona 1000 ml degermante	RIOQUIMICA	FSC	400	R$ 33,00	R$ 13.200,00
93	Papel lençol hospitalar descartavel 70cm x 50mt branco	FLEXPELL	RL	180	R$ 13,00	R$ 2.340,00
107	Seringas descartaveis de 20 ML sem agulha unid	S.R	UNID	10000	R$ 0,52	R$ 5.200,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 50/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 2 (dois) dias, **a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1– Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 56.284,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.114.3.3.90.30.00.00. - 31498 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 22 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

LARISSA CARDOSO MACHADO
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B993CDA4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.880.586/0001-87, com sede na Rua São Paulo, nº 130, Terreo, na cidade de Lunardelli - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Wilson dos Santos Machado**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.429.002 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 207.642.519-53, residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, 460 – Centro, na cidade de Lunardelli - Paraná, CEP 86.935-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Ácido fosfórico gel 37% 2,5 ml c/ clorexidina	BIODINAMICA	UNID	80	R$ 10,89	R$ 871,20
3	Adesivo esmalte/dentina monocomponente 5 ml fotopolimerizavel	MAQUIRA	FSC	40	R$ 53,50	R$ 2.140,00
5	Água oxigenada 10 volumes	VICPHARMA	LT	4	R$ 7,00	R$ 28,00
6	Agente hemostático constituído de fibrina na forma de cubos caixa com 20 unidades	MAQUIRA	CX	8	R$ 44,00	R$ 352,00
7	Agulha descartável, estéril, gengival curta para seringa carpule de uso odontológico nº 30G 22 mm com 100 unidades	INJECTA	CX	40	R$ 37,00	R$ 1.480,00
8	Agulha para irrigação 40x06	KONNEN	UNID	300	R$ 7,29	R$ 2.187,00
9	Fio de sutura agulhado 4.0 seda odontológica com 24 unidades agulha ½	PROCARE	CX	50	R$ 53,85	R$ 2.692,50
12	Anestésico local injetável com vasoconstrictor tubete com 1,8 ml de cloridrato de lidocaína 3% com noriprinefina 1:50. Caixa com 50 unidades	DLA	CX	60	R$ 77,50	R$ 4.650,00
13	Anestésico local injetável com vasoconstrictor tubete com 1,8 de cloridrato de Prilocaína 3% com felipressina a 0,03 U.I/ml. Caixa com 50 unidades.	CRISTALIA	CX	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
14	Anestésico tópico de uso odontológico benzocaína 20%	DFL	FSC	20	R$ 6,94	R$ 138,80
15	Cimento a base de óxido de zinco e eugenol pó e líquido (IRM)	DENTSPLY	kt	8	R$ 147,20	R$ 1.177,60
17	Cunha cervical pequena, inter-dental de madeira, anatômica, pré-moldadas com acabamento perfeito e sem arestas c/100.	PHARMAINOX	CX	8	R$ 12,27	R$ 98,16
18	Escova dental infantil macia	MEDFIO	UNID	700	R$ 2,16	R$ 1.512,00
19	Escova dental adulto macia	MEDFIO	UNID	200	R$ 2,57	R$ 514,00
20	Escova de Robinson para profilaxia em consultório com cerda macia	MICRODONT	UNID	60	R$ 2,33	R$ 139,80
21	Espelho clínico plano nº 5 com cabo inox autoclavável	AAF	UNID	20	R$ 8,75	R$ 175,00
22	Filme periapical adulto, embalagem com 150 unidades com 3x4 cm. Com sensibilidade de exposição entre 5 a 12 segundos.	HERAEUS KULZER	CX	5	R$ 150,50	R$ 752,50
23	Filme radiográfico periapical infantil, embalagem com 100 unidades com 2x3 cm. Com sensibilidade de trabalho entre 5 e 12 segundos.	HERAEUS KULZER	CX	5	R$ 179,80	R$ 899,00
24	Fio dental fino com 500 m	MEDFIO	UNID	15	R$ 13,91	R$ 208,65
26	Fita de poliéster c/ 50 unidades	PREVEN	PCT	8	R$ 3,25	R$ 26,00
27	Flúor gel acidulado 1,23%, aplicação de 1 minuto, com tampa dosadora. Frasco deve conter impressas nº do lote, data de fabricação e validade, não sendo permitido etiquetas adesivas.	IODONTOSUL	FSC	6	R$ 5,90	R$ 35,40
28	Flúor gel neutro para aplicação tópica, com alta viscosidade, contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, frasco com 200 ml com tampa dosadora.	IODONTOSUL	FSC	2	R$ 6,84	R$ 13,68
29	Formocresol com 19% de formaldeído e 35% de cresol	MAQUIRA	FSC	4	R$ 7,25	R$ 29,00
30	Gorro feminino com elástico, descartável, atóxico, 100% polipropileno, não estéril c/100	JARC	CX	50	R$ 14,10	R$ 705,00
31	Hidróxido de cálcio tipo PA c/10g.	MAQUIRA	FSC	4	R$ 5,33	R$ 21,32
32	Cimento de hidróxido de cálcio pasta/pasta com pasta catalisadora e pasta base para forramentos de cavidade	TECHNEW	kt	8	R$ 42,30	R$ 338,40
33	Cimento de ionômero de vidro para restauração pó e líquido, com fluoretos, ácido congelado seco incorporado ao pó. Cor universal.	FGM	kt	8	R$ 98,65	R$ 789,20
34	Kit de disco de lixa para polimento várias granulações.	MICRODONT	kt	12	R$ 64,31	R$ 771,72
35	Lâmina de bisturi nº15 caixa com 100	SOLIDOR	CX	6	R$ 29,50	R$ 177,00
36	Limalha de prata em cápsula de 1 porção c/ 500 unidades.	SDI	FSC	2	R$ 1.435,36	R$ 2.870,72
37	Limalha de prata em cápsula com 2 porções c/ 500 unidades.	SDI	FSC	2	R$ 1.890,00	R$ 3.780,00
38	Liquido revelador de película radiográfica	CARESTREAM	FSC	10	R$ 9,87	R$ 98,70
39	Liquido fixador de película radiográfica	CARESTREAM	FSC	10	R$ 12,51	R$ 125,10
40	Lubrificante spray para canetas de rotação	MAQUIRA	FSC	10	R$ 54,38	R$ 543,80
41	Luva cirúrgica estéril nº 7	MUCAMBO	UNID	200	R$ 2,01	R$ 402,00
42	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	MUCAMBO	UNID	200	R$ 2,07	R$ 414,00

43	Pincel microboxe fino para aplicação de adesivo c/100.	FGM	CX	20	R$ 13,45	R$ 269,00
45	Luva de látex para procedimentos com talco tamanho P com 100 unidades cada caixa.	DESCARPACK	CX	20	R$ 24,35	R$ 487,00
46	Máscara cirúrgica descartável com elástico EFB > 96.7% Eficiência de filtragem bacteriana atóxica hipo-alérgica, 100% polipropileno. Não estéril, não inflamável	SSPLUS	CX	50	R$ 10,64	R$ 532,00
47	Fita matriz de aço de 5mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire com adaptação anatômica á região cervical. Rolo com 0,5m.	PREVEN	UNID	12	R$ 2,65	R$ 31,80
48	Fita matriz de 7 mm de largura, rígida, indeformável, para uso em porta matriz tipo Toflemire, que permite adaptação anatômica á região cervical. Rolo com 0,5m.	PREVEN	UNID	12	R$ 2,60	R$ 31,20
49	Óculos de proteção para uso odontológico, anatômico, com visor único, anti-embaçante, de alto impacto, ajustável a qualquer tipo facial.	SSPLUS	UNID	4	R$ 12,40	R$ 49,60
50	Pasta profilática contendo flúor, com sabor, consistência cremosa, com componentes abrasivos extra finos, contendo partículas de dureza próximo ao esmalte. Tubo com no mínimo 90g.	MAQUIRA	bisnag	14	R$ 11,40	R$ 159,60
51	Sugador descartável de plástico com pontas arredondadas.	SSPLUS	PCT	500	R$ 7,63	R$ 3.815,00
52	Pedra pomes para profilaxia e polimento, frasco com 100g.	MAQUIRA	FSC	8	R$ 11,16	R$ 89,28
53	Placa de vidro para espatulação de materiais 10mm	DMS	UNID	8	R$ 12,23	R$ 97,84
54	Porta amálgama de metal	GOLGRAN	UNID	2	R$ 54,65	R$ 109,30
55	Porta amálgama de plástico	MAQUIRA	UNID	2	R$ 15,07	R$ 30,14
56	Porta matriz Toflemire	GOLGRAN	UNID	8	R$ 40,34	R$ 322,72
57	Porta matriz Toflemire infantil	GOLGRAN	UNID	8	R$ 34,14	R$ 273,12
58	Pote de Dappen de vidro	ART VIDRO	UNID	10	R$ 4,44	R$ 44,40
59	Material obturador provisório a base sintética (resina) frasco com 24g para selamento endodôntico temporário, com presa catalisadora pela saliva.	MAQUIRA	FSC	14	R$ 22,28	R$ 311,92
60	Broca esférica diamantada 1010 autoclávavel em blister esteril	MICRODONT	UNID	40	R$ 7,84	R$ 313,60
61	Broca esférica diamantada 1011 autoclavavel em blister esteril	MICRODONT	UNID	40	R$ 8,43	R$ 337,20
62	Broca esférica diamantada 1012 autoclavavel em blister esteril	MICRODONT	UNID	40	R$ 9,87	R$ 394,80
63	Broca esférica diamantada 1013 autoclavavel em blister esteril	MICRODONT	UNID	40	R$ 10,58	R$ 423,20
64	Broca esférica diamantada 1014 autolavável em blister estéril	MICRODONT	UNID	40	R$ 11,40	R$ 456,00
65	Broca diamantada 1035 A.R autolavável em blister estéril	MICRODONT	UNID	40	R$ 10,26	R$ 410,40
66	Broca diamantada 1092 A.R autolavável em blister estéril	MICRODONT	UNID	40	R$ 9,12	R$ 364,80
67	Broca diamantada 3118F A.R autolavável em blister estéril	MICRODONT	UNID	40	R$ 8,65	R$ 346,00
68	Broca diamantada 3195F A.R autolavável em blister estéril	MICRODONT	UNID	40	R$ 12,95	R$ 518,00
69	Broca multilaminada FG 5 autoclavavel	KAVO	UNID	40	R$ 20,16	R$ 806,40
70	Broca multilaminada FG 7 autoclavavel	KAVO	UNID	40	R$ 19,17	R$ 766,80
71	Kit de brocas douradas para acabamento e polimento em resina com porta brocas.	MICRODONT	kt	10	R$ 46,45	R$ 464,50
72	Caixa coletora de materiais pérfuro cortantes. 3 litros	DESCARPACK	CX	40	R$ 4,90	R$ 196,00
73	Broca esférica uso cirúrgico nº 8 carbideautoclavavel em blister estéril	KAVO	UNID	20	R$ 16,00	R$ 320,00
74	Broca cônica denteada cirúrgica A.R. 701C carbide.	KAVO	UNID	20	R$ 9,34	R$ 186,80
75	Evidenciador de placa bacteriana, com 10 ml.	MAQUIRA	FSC	20	R$ 10,15	R$ 203,00
76	Soro fisiológico estéril 250 ml	EQUIPLEX	FSC	60	R$ 3,25	R$ 195,00
77	Selante para fossulas e fissuras fotopolimerizavel, cor opaca com flúor.	MAQUIRA	UNID	20	R$ 59,25	R$ 1.185,00
78	Tira de lixa metálica de 4 mm	MAQUIRA	CX	8	R$ 14,37	R$ 114,96
79	Tira de lixa para acabamento e polimento em resina composta, a base de oxido de alumínio e costado de poliéster, com base resistente flexível, com 2 niveis de abrasividade na mesma tira, pacotes com 150 tiras	MICRODONT	PCT	8	R$ 30,85	R$ 246,80
80	Verniz com flúor. Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor). Base de resina natural, frasco com 10 ml cada.	SSWHITE	FSC	4	R$ 38,35	R$ 153,40
81	Cimento de ionomero de vidro modificado por resina para restauração em dentes decíduos, forramento de cavidades, e cimentação de pino.	FGM	kt	12	R$ 86,20	R$ 1.034,40
82	Broca de Gates nº 2 28 mm aço inox	MICRODONT	UNID	4	R$ 33,54	R$ 134,16
83	Broca largo nº 02 28 mm aço inox	DENTSPLY	UNID	8	R$ 71,80	R$ 574,40
84	Extirpa nervo 21 mm 1º série 15-40 aço inox, blister com 10 unidades.	VDW	PCT	8	R$ 59,26	R$ 474,08
86	Posicionador radiográfico infantil	MAQUIRA	kt	2	R$ 78,61	R$ 157,22
90	Lima H 15-40 25 mm aço inox, autoclavavel com 6 unidades.	KERR	CX	12	R$ 57,20	R$ 686,40
91	Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%	CICLOFARMA	LT	8	R$ 9,95	R$ 79,60
93	Anestésico local injetável com vasoconstrictor, tubete de vidro, 1,8 ml de mepvacaína 2% com noradrenalina 1: 1000,000. Caixa com 50 unidades.	DFL	CX	80	R$ 109,60	R$ 8.768,00
94	Anestésico local injetável tubete de vidro articaína com vasoconstrictor epinefrina 4% 1:1000,000. Com 50 unidades.	DFL	CX	80	R$ 138,00	R$ 11.040,00
95	Resina composta fotopolimerizavel com 20 segundos, para restauração universal cor A1.	3M	bisnag	20	R$ 55,84	R$ 1.116,80
96	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A2.	3M	bisnag	20	R$ 52,70	R$ 1.054,00
97	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A3.	3M	bisnag	20	R$ 53,07	R$ 1.061,40
98	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor A3,5.	3M	bisnag	20	R$ 52,65	R$ 1.053,00
99	Resina composta fotopolimerizável em 20 segundos para restauração universal cor B2.	3M	bisnag	20	R$ 52,75	R$ 1.055,00
100	Resina composta fotopolimarizável para fundo de cavidade cor OA3.	3M	bisnag	20	R$ 62,05	R$ 1.241,00
101	Verniz cavitário para restauração em amálgama.	SSWHITE	FSC	4	R$ 14,80	R$ 59,20
102	Pinça clínica aço inox.	GOLGRAN	UNID	20	R$ 20,04	R$ 400,80
103	Sonda exploradora aço inox.	GOLGRAN	UNID	20	R$ 15,20	R$ 304,00
104	Clorexidina líquida 2% para irrigação endodôntica.	MAQUIRA	LT	6	R$ 19,94	R$ 119,64
105	Fórceps N° 27 pediátrico	GOLGRAN	UNID	4	R$ 84,14	R$ 336,56
106	Sabonete líquido para lavagem de mãos.	PREMISSE	LT	16	R$ 11,70	R$ 187,20
108	Broca de carboneto de tungstênio corte cruz fino 1517	47,5	UNID	4	R$ 134,37	R$ 537,48
113	Amalgamador capsular.	SCHUSTER	UNID	2	R$ 1.102,90	R$ 2.205,80
114	Creme dental com flúor.	ICE FRESH	bisnag	250	R$ 9,45	R$ 2.362,50
115	Clorexidina 0,12% para bochecho pré- cirúrgico	REYMER	LT	6	R$ 27,30	R$ 163,80
116	Enxaguatório bucal com flúor zero álcool.	REYMER	LT	6	R$ 37,80	R$ 226,80
117	Cureta de dentina n.5	GOLGRAN	UNID	10	R$ 16,59	R$ 165,90
118	Seringa centrix com pontas para inserção de material restaurador.	MAQUIRA	UNID	2	R$ 107,62	R$ 215,24
119	Refil de pontas de seringa centrix tamanhos variados.	MAQUIRA	PCT	15	R$ 104,27	R$ 1.564,05
120	Pontas de silicone em forma de chama, disco e taça para acabamento e polimento em resina.	DENTSPLY	kt	40	R$ 124,47	R$ 4.978,80
121	Agulha para anestesia local extra curta.	INJEX	CX	20	R$ 79,43	R$ 1.588,60
122	Anestésico local sem vasoconstrictor 3%	DLA	CX	60	R$ 94,53	R$ 5.671,80

123	Cariostático	IODONTOSUL	UNID	4	R$ 24,69	R$ 98,76
124	Glutaraldeído	RIO QUIMICA	LT	20	R$ 20,87	R$ 417,40
125	Remoção químico da carie em seringa	FORMULA E AÇÃO	UNID	15	R$ 86,42	R$ 1.296,30
126	Resina composta A1	3M	UNID	15	R$ 64,71	R$ 970,65
127	Resina composta A3,5	3M	UNID	15	R$ 69,69	R$ 1.045,35
128	Resina composta B1	3M	UNID	15	R$ 84,50	R$ 1.267,50
129	Resina composta B3.	3M	UNID	15	R$ 66,74	R$ 1.001,10
131	Saco de lixo hospitalar de 50 L com 100 unidades.	RAVA	PCT	40	R$ 21,00	R$ 840,00
132	Broca diamantada 1016.	MICRODONT	UNID	20	R$ 11,79	R$ 235,80
133	Broca diamantada 1036.	MICRODONT	UNID	20	R$ 10,43	R$ 208,60
134	Broca diamantada 1045.	MICRODONT	UNID	20	R$ 10,55	R$ 211,00
135	Broca diamantada 3216.	MICRODONT	UNID	20	R$ 10,24	R$ 204,80
136	Broca diamantada 702.	MICRODONT	UNID	10	R$ 12,65	R$ 126,50
137	Broca carbid 1.	KAVO	UNID	5	R$ 9,89	R$ 49,45
138	Broca carbid 2.	KAVO	UNID	5	R$ 10,49	R$ 52,45
139	Broca carbid 3.	KAVO	UNID	5	R$ 10,24	R$ 51,20
140	Broca carbid 4.	KAVO	UNID	5	R$ 11,17	R$ 55,85
141	Broca carbid 5.	KAVO	UNID	5	R$ 10,98	R$ 54,90
142	Broca carbid 330.	KAVO	UNID	5	R$ 8,83	R$ 44,15
143	Babador descartável odontológico impermeável.	SSPLUS	PCT	100	R$ 16,86	R$ 1.686,00
145	Fórceps pediátrico 150S.	GOLGRAN	UNID	2	R$ 90,82	R$ 181,64
146	Fórceps pediátrico 151S.	GOLGRAN	UNID	2	R$ 80,33	R$ 160,66
147	Kit acadêmico de canetas de alta e baixa rotação extra torque.	D700	UNID	2	R$ 2.354,41	R$ 4.708,82

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de material de consumo odontológico para manutenção dos consultórios odontológicos do município, pelo período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 52/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**,no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 115.100,34 (cento e quinze mil e cem reais e trinta e quatro centavos).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.301.0008.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso – PR, 29 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON DOS SANTOS MACHADO
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1819CAEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a empresa:
CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.880.586/0001-87, com sede na Rua São Paulo, nº 130, Terreo, na cidade de Lunardelli - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Wilson dos Santos Machado**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.429.002 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 207.642.519-53, residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, 460 – Centro, na cidade de Lunardelli - Paraná, CEP 86.935-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADRENALINA 1 MILILITROS C/1 AMP INJ	HIPOLABOR	UNID	1000	R$ 4,07	R$ 4.070,00
4	Atropina 0,25 mlg 1 mililitros c/ 1 amp.	ISOFARMA	amp.	300	R$ 0,45	R$ 135,00
5	Atropina 0,5 mlg 1 mililitros c/1 amp.	HYPOFARMA	amp.	200	R$ 1,20	R$ 240,00
7	Acido Tranexamico	ZYDUS	amp.	500	R$ 5,17	R$ 2.585,00
11	BENZILPENICILINA 600 INJETAVEL	TEUTO	amp.	1000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
12	BENZILPENICILINA 1.200 INJETAVEL	TEUTO	amp.	2000	R$ 12,71	R$ 25.420,00
13	Ceftriaxona IV/IM 1 grm c/ 1 fr	TEUTO	amp.	1500	R$ 4,56	R$ 6.840,00
14	Cefalotina sódica 1 g iv/im	BLAU	amp.	800	R$ 2,75	R$ 2.200,00
15	Cloreto de sodio 10 mililitros c/1 amp 20%	EQUIPLEX	amp.	1000	R$ 0,31	R$ 310,00
23	Cloridrato de ondansetrona 2 mg/ml	HYPOFARMA	amp.	500	R$ 1,58	R$ 790,00
24	Cloreto de suxametonio 100 mg injetável	BLAU	amp.	100	R$ 14,86	R$ 1.486,00
25	Cloreto de suxametonio 500 mg injetável	BLAU	amp.	100	R$ 19,65	R$ 1.965,00
26	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 mg/2 ml	NEO QUÍMICA	amp.	300	R$ 7,59	R$ 2.277,00
28	Complexo B 2 mililitros c/1 amp inj	HYPOFARMA	amp.	3000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
29	Cedilanide 2 ml	UNIÃO QUÍMICA	amp.	300	R$ 2,13	R$ 639,00
30	CETOPROFENO 100mg/ml iv	UNIÃO QUÍMICA	amp.	1200	R$ 3,95	R$ 4.740,00
32	Cimetidina 300 mlg 2 mililitros c 1 amp	TEUTO	amp.	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
36	Fosfato dissodico de dexametasona 1,5 mg + dipirona sodica 500 mg + hidroxocobalamina 5 mg cx c/3 doses	EUROFARMA	CX	300	R$ 9,51	R$ 2.853,00
40	Dimenidrato 3 mg/ml cloridrato de piridoxina 5 mg/ml glicose 100 mg/ml frutose 100 mg/ml	TAKEDA	amp.	600	R$ 5,91	R$ 3.546,00
41	Dipirona 1 grm 2 mililitros c/1 amp	TEUTO	amp.	6000	R$ 0,79	R$ 4.740,00
46	Glicose 10 mililitros c/1 amp 25%	SAMTEC	amp.	2000	R$ 0,32	R$ 640,00
55	Lidocaina s/vaso 20 mililitros c/1 fr 2%	HIPOLABOR	FSC	1500	R$ 4,96	R$ 7.440,00
56	Lisador 2 mililitros c/50 amp	COSMED	CX	5	R$ 52,39	R$ 261,95
59	Maleato de metilgometrina 0,2 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	amp.	800	R$ 2,40	R$ 1.920,00
60	Meloxicam inj.	EUROFARMA	amp.	600	R$ 3,28	R$ 1.968,00
61	Ocitocina 5UI/ml	UNIÃO QUÍMICA	amp.	700	R$ 2,00	R$ 1.400,00
64	Sulfato de terbutalina	HIPOLABOR	amp.	500	R$ 3,42	R$ 1.710,00
67	Tenoxicam 40 mg/ml	UNIÃO QUÍMICA	amp.	500	R$ 7,60	R$ 3.800,00
68	Vita k 1mililitros c/50 amp inj	HIPOLABOR	CX	500	R$ 98,00	R$ 49.000,00
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	EQUIPLEX	UNID	15000	R$ 2,80	R$ 42.000,00
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	EQUIPLEX	UNID	10000	R$ 3,26	R$ 32.600,00
76	RINGER LACTATO	EQUIPLEX	UNID	1000	R$ 5,35	R$ 5.350,00
77	Acebrofilina xarope adulto 120 ml	NEO QUÍMICA	UNID	3000	R$ 9,24	R$ 27.720,00
78	Acebrofilina xarope infantil 120 ml	CIMED	UNID	3000	R$ 5,00	R$ 15.000,00
79	Aciclovir 10 grm c/1 bis s/car	PRATI	TB	1000	R$ 4,71	R$ 4.710,00
80	Beclometazona 250 mcg spray c/200 dos	CHIESI	FSC	50	R$ 63,40	R$ 3.170,00
82	Ambroxol infantil xarope	FARMACE	FSC	3000	R$ 3,10	R$ 9.300,00
83	Aminofilina 100 mlg c/ 1cpr	HIPOLABOR	UNID	5000	R$ 0,11	R$ 550,00
86	Benzoato de benzila loção	KLEY HERTZ	FSC	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
87	Budesonida 50mcg/dose suspensão aquosa spray nasal 120 doses	ACHE	FSC	100	R$ 39,75	R$ 3.975,00
88	Bisacodil 5 mlg c/ 1 drg	UNIÃO QUÍMICA	UNID	1500	R$ 0,24	R$ 360,00
93	Cetoconazol c/ 1cpr	PRATI	UNID	3000	R$ 0,25	R$ 750,00
98	Cilostazol 50 mg c/1cpr	EUROFARMA	UNID	5000	R$ 0,46	R$ 2.300,00
102	Colchicina 0,5 mg cx cpr	MULTILAB	UNID	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
106	Diidroergocristina 6 mg cx c/20cpr	ACHE	CX	100	R$ 98,50	R$ 9.850,00
109	Dimenidrato+piridox c/ 1cpr	MULTILAB	UNID	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
111	Diovan 320 mg cpr	GERMED	UNID	100	R$ 3,56	R$ 356,00
112	Diovan Hct 160/25 mg cpr	GERMED	UNID	100	R$ 4,21	R$ 421,00
113	Diovan Hct 80 mg 12 mg cpr	GERMED	CX	80	R$ 3,67	R$ 293,60
114	Espironolactona 50 mg cpr	HIPOLABOR	UNID	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
115	Estrogenio conjugado 0,625 mg	MABRA	UNID	1000	R$ 1,01	R$ 1.010,00
116	Fenoterol 20 ml gotas	HIPOLABOR	FSC	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00
118	Ginkgolab 80 mg c/ 30 cpr	PRATI	CX	200	R$ 16,70	R$ 3.340,00
120	Hioscina composta 20 ml c/ 1 uni	HIPOLABOR	UNID	8000	R$ 12,10	R$ 96.800,00
123	Isomete+dipirona sódica+cafeina c/1drg	NEO QUÍMICA	UNID	600	R$ 0,52	R$ 312,00
124	Kollagenase c/ cloran 15 gr	CRISTÁLIA	TB	100	R$ 23,55	R$ 2.355,00
127	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG CX C/50	CRISTÁLIA	CX	60	R$ 66,65	R$ 3.999,00
128	mebendazol susp 30 ml c/ 1 fr	SOBRAL	FSC	400	R$ 2,55	R$ 1.020,00
129	Meloxicam 15 mg	PHARLAB	UNID	1000	R$ 0,16	R$ 160,00
130	Metronidazol (benzoato) 40 mg/ml	PRATI	FSC	100	R$ 10,19	R$ 1.019,00
132	Diclofenaco resinato fr	VITAMEDIC	FSC	300	R$ 5,29	R$ 1.587,00
134	Nifedipina 20 mlg c/ 1cpr	GEOLAB	UNID	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
137	Nistatina creme vag 60 gr	PRATI	TB	2000	R$ 8,99	R$ 17.980,00
138	OXIDO DE ZINCO 50 GRM	BIODINAMICA	FSC	500	R$ 11,22	R$ 5.610,00
139	PASSIFLORA	MARJAN	UNID	5000	R$ 1,68	R$ 8.400,00
142	Secnidazol 1g cx c/ 2 cpr	PRATI	CX	400	R$ 2,43	R$ 972,00
143	Simeticona 75 mg 10 ml c/ 1 fr	HIPOLABOR	FSC	6000	R$ 2,29	R$ 13.740,00
147	Sol. Glico-fisio Sist fech 250 ml	EQUIPLEX	UNID	1300	R$ 4,07	R$ 5.291,00
151	Vildagliptina 50 mg	NOVARTIS	UNID	4000	R$ 4,01	R$ 16.040,00
152	Ad-til gotas	TAKEDA	UNID	2000	R$ 12,86	R$ 25.720,00
153	Carbonato de calcio +vit D	FARMOQUÍMICA	UNID	6000	R$ 0,41	R$ 2.460,00
155	CLORETO DE POTÁSSIO - ELIXIR	GSK	UNID	100	R$ 37,02	R$ 3.702,00
156	Valeriana	ZYDUS	UNID	300	R$ 2,33	R$ 699,00

157	Dexador	ARESE	UNID	500	R$ 5,28	R$ 2.640,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 51/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, no prazo máximo de **3 três) dias**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os medicamentos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade **superior a 01 (um) ano.**

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos.
5.5 – A não observância das condições impostas no subitem anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.6 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de R$ 534.152,55 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

9.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.142.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.114.3.3.90.30.00.00. - 31498 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 23 de agosto de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

WILSON DOS SANTOS MACHADO
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EE8969AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.625.796,00	24.366.882,13	4.679.884,78	13.357.227,08	11.009.655,05	2.987.209,38	11.603.551,23	12.763.330,90	10.773.251,96
DESPESAS CORRENTES	17.202.296,00	18.580.036,78	2.513.930,92	10.186.310,65	8.393.726,13	2.508.386,45	10.119.765,73	8.460.271,05	9.417.897,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.283.051,07	8.090.930,44	1.059.153,93	4.579.072,80	3.511.857,64	1.059.153,93	4.579.072,80	3.511.857,64	4.579.072,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	28.469,13	102.654,28	67.345,72	28.469,13	102.654,28	67.345,72	102.654,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.749.244,93	10.319.106,34	1.426.307,86	5.504.583,57	4.814.522,77	1.420.763,39	5.438.038,65	4.881.067,69	4.736.170,59
DESPESAS DE CAPITAL	2.769.500,00	5.132.845,35	2.165.953,86	3.170.916,43	1.961.928,92	478.822,93	1.483.785,50	3.649.059,85	1.355.354,29
INVESTIMENTOS	2.549.500,00	4.792.845,35	2.107.474,74	2.945.865,65	1.846.979,70	420.343,81	1.258.734,72	3.534.110,63	1.130.303,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	220.000,00	340.000,00	58.479,12	225.050,78	114.949,22	58.479,12	225.050,78	114.949,22	225.050,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.174.204,00	1.246.085,42	158.942,75	627.263,04	618.822,38	158.942,75	627.263,04	618.822,38	627.263,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.800.000,00	25.612.967,55	4.838.827,53	13.984.490,12	11.628.477,43	3.146.152,13	12.230.814,27	13.382.153,28	11.400.515,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.800.000,00	25.612.967,55	4.838.827,53	13.984.490,12	11.628.477,43	3.146.152,13	12.230.814,27	13.382.153,28	11.400.515,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.020.278,96	0,00	187.617,23	832.661,73	661.763,85	1.941.293,08	(921.014,12)	2.771.592,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	26.633.246,51	4.838.827,53	14.172.107,35	12.461.139,16	3.807.915,98	14.172.107,35	12.461.139,16	14.172.107,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8FB027D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.950.000,00	26.483.246,51	3.807.915,98	14,38	13.669.139,46	51,61	12.814.107,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	621.483,67	621.483,67	105.328,59	16,95	423.222,80	68,10	198.260,87
IMPOSTOS	591.969,94	591.969,94	98.154,62	16,58	356.774,14	60,27	235.195,80
TAXAS	22.800,00	22.800,00	7.079,23	31,05	34.830,60	152,77	(12.030,60)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.713,73	6.713,73	94,74	1,41	31.618,06	470,95	(24.904,33)
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	9.633,47	0,00	9.633,47	0,00	(9.633,47)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	9.633,47	0,00	9.633,47	0,00	(9.633,47)
RECEITA PATRIMONIAL	160.654,42	350.814,14	12.346,60	3,52	38.760,27	11,05	312.053,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	160.654,42	350.814,14	12.346,60	3,52	38.760,27	11,05	312.053,87
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.167.861,91	25.510.948,70	3.680.607,32	14,43	13.147.465,79	51,54	12.363.482,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.320.889,62	12.909.976,41	2.226.859,58	17,25	7.414.480,35	57,43	5.495.496,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.123.959,10	9.877.959,10	1.167.097,60	11,82	4.470.177,50	45,25	5.407.781,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.723.013,19	2.723.013,19	286.650,14	10,53	1.262.807,94	46,38	1.460.205,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.057,13	0,00	(50.057,13)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	502.967,89	335,31	(352.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	502.967,89	502,97	(402.967,89)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	26.633.246,51	3.807.915,98	14,30	14.172.107,35	53,21	12.461.139,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	26.633.246,51	3.807.915,98	14,30	14.172.107,35	53,21	12.461.139,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	26.633.246,51	3.807.915,98	14,30	14.172.107,35	53,21	12.461.139,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	190.033,21	0,00	(190.033,21)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:445FC48B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.625.796,00	24.366.882,13	4.679.884,78	13.357.227,08	95,51	11.009.655,05	2.987.209,38	11.603.551,23	94,87	12.763.330,90
ESSENCIAL À JUSTIÇA	77.000,00	167.000,00	21.242,83	88.868,25	0,64	78.131,75	21.242,83	88.868,25	0,73	78.131,75
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	50.000,00	0,00	10.000,00	0,07	40.000,00	0,00	10.000,00	0,08	40.000,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	77.000,00	117.000,00	21.242,83	78.868,25	0,56	38.131,75	21.242,83	78.868,25	0,64	38.131,75
ADMINISTRAÇÃO	2.635.279,68	2.387.879,68	330.672,68	1.393.481,37	9,96	994.398,31	334.891,68	1.386.253,96	11,33	1.001.625,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.052.779,68	1.925.379,68	277.593,78	1.134.563,10	8,11	790.816,58	281.812,78	1.127.335,69	9,22	798.043,99
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	389.000,00	42.499,10	212.927,54	1,52	176.072,46	42.499,10	212.927,54	1,74	176.072,46
CONTROLE INTERNO	73.500,00	73.500,00	10.579,80	45.990,73	0,33	27.509,27	10.579,80	45.990,73	0,38	27.509,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.500,00	1.575.500,00	181.316,54	701.654,77	5,02	873.845,23	189.726,50	695.550,14	5,69	879.949,86
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	420.500,00	343.500,00	22.228,66	96.036,77	0,69	247.463,23	22.228,66	96.036,77	0,79	247.463,23
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.051.000,00	1.120.000,00	159.087,88	605.618,00	4,33	514.382,00	167.497,84	599.513,37	4,90	520.486,63
HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SAÚDE	4.671.645,62	5.753.764,20	647.258,44	2.575.513,05	18,42	3.178.251,15	644.451,56	2.557.135,48	20,91	3.196.628,72
ATENÇÃO BÁSICA	4.504.645,62	5.258.764,20	638.306,09	2.528.684,64	18,08	2.730.079,56	635.499,21	2.510.307,07	20,52	2.748.457,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.000,00	100.000,00	8.952,35	46.828,41	0,33	53.171,59	8.952,35	46.828,41	0,38	53.171,59
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO	5.334.258,07	5.968.838,07	864.254,76	3.522.047,05	25,19	2.446.791,02	852.077,43	3.499.128,28	28,61	2.469.709,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	34.580,00	0,00	4.417,76	0,03	30.162,24	0,00	4.417,76	0,04	30.162,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	60.000,00	16.479,50	30.955,08	0,22	29.044,92	16.479,50	30.955,08	0,25	29.044,92
ENSINO FUNDAMENTAL	4.314.258,07	5.014.258,07	660.761,42	2.951.668,47	21,11	2.062.589,60	648.584,10	2.929.141,76	23,95	2.085.116,31
EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	29.845,01	38.630,25	0,28	46.369,75	29.845,00	38.238,19	0,31	46.761,81
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	35.000,00	5.369,03	14.438,14	0,10	20.561,86	5.369,03	14.438,14	0,12	20.561,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	740.000,00	740.000,00	151.799,80	481.937,35	3,45	258.062,65	151.799,80	481.937,35	3,94	258.062,65
CULTURA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
URBANISMO	1.137.511,03	2.017.311,03	1.170.170,82	1.456.470,15	10,41	560.840,88	193.329,19	479.628,52	3,92	1.537.682,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	882.550,00	1.812.550,00	1.164.330,47	1.422.168,89	10,17	390.381,11	187.488,84	445.327,26	3,64	1.367.222,74
SERVIÇOS URBANOS	254.961,03	204.761,03	5.840,35	34.301,26	0,25	170.459,77	5.840,35	34.301,26	0,28	170.459,77
SANEAMENTO	0,00	480.000,00	448.840,00	448.840,00	3,21	31.160,00	21.569,74	21.569,74	0,18	458.430,26
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	480.000,00	448.840,00	448.840,00	3,21	31.160,00	21.569,74	21.569,74	0,18	458.430,26
GESTÃO AMBIENTAL	1.882.000,00	2.187.000,00	630.478,70	1.513.220,76	10,82	673.779,24	342.478,70	1.225.220,76	10,02	961.779,24
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	305.000,00	287.000,00	287.000,00	2,05	18.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.784.000,00	1.784.000,00	341.557,26	1.215.522,76	8,69	568.477,24	341.557,26	1.215.522,76	9,94	568.477,24
CONTROLE AMBIENTAL	98.000,00	98.000,00	1.921,44	10.698,00	0,08	87.302,00	921,44	9.698,00	0,08	88.302,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	586.000,00	593.787,55	66.335,52	355.077,38	2,54	238.710,17	68.127,26	348.141,84	2,85	245.645,71
EXTENSÃO RURAL	537.500,00	545.287,55	66.335,52	355.077,38	2,54	190.210,17	68.127,26	348.141,84	2,85	197.145,71
TURISMO	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
TRANSPORTE	1.514.051,60	1.344.051,60	199.343,53	847.923,50	6,06	496.128,10	199.343,53	847.923,46	6,93	496.128,14
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.514.051,60	1.344.051,60	199.343,53	847.923,50	6,06	496.128,10	199.343,53	847.923,46	6,93	496.128,14
DESPORTO E LAZER	52.000,00	567.000,00	6.976,25	27.842,04	0,20	539.157,96	6.976,25	27.842,04	0,23	539.157,96
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	52.000,00	6.976,25	27.842,04	0,20	24.157,96	6.976,25	27.842,04	0,23	24.157,96
LAZER	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	526.550,00	646.750,00	112.994,71	426.288,76	3,05	220.461,24	112.994,71	426.288,76	3,49	220.461,24
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	510.000,00	86.948,25	327.705,06	2,34	182.294,94	86.948,25	327.705,06	2,68	182.294,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	136.550,00	136.750,00	26.046,46	98.583,70	0,70	38.166,30	26.046,46	98.583,70	0,81	38.166,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00	0,00	0,00	0,00	654.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.174.204,00	1.246.085,42	158.942,75	627.263,04	4,49	618.822,38	158.942,75	627.263,04	5,13	618.822,38

TOTAL III = (I + II)	21.800.000,00	25.612.967,55	4.838.827,53	13.984.490,12	100,00	11.628.477,43	3.146.152,13	12.230.814,27	100,00	13.382.153,28

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8AA0B297

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	591.969,95	591.969,95	356.774,14	60,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	34.456,19	34.456,19	31.972,83	92,79
1.1.1 - IPTU	34.456,19	34.456,19	31.972,83	92,79
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	44.054,99	16,61
1.2.1 - ITBI	265.254,95	265.254,95	44.054,99	16,61
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	107.758,92	75,51
1.3.1 - ISS	142.698,73	142.698,73	107.758,92	75,51
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	172.987,40	115,66
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.820.113,17	20.820.113,17	10.817.212,00	51,96
2.1 - Cota-parte FPM	11.209.912,30	11.209.912,30	6.199.291,30	55,30
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	5.830.706,81	55,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	709.912,30	709.912,30	368.584,49	51,92
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	4.216.599,15	47,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.884,42	44.884,42	27.476,32	61,22
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	78.602,45	78.602,45	73.935,26	94,06
2.5 - Cota-parte ITR	412.911,59	412.911,59	75.007,52	18,17
2.6 - Cota-parte IPVA	273.802,41	273.802,41	224.902,45	82,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.412.083,12	21.412.083,12	11.173.986,14	52,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	9.426,36	9.426,36	1.703,62	18,07
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	599.800,73	702.336,21	346.803,54	49,38
5.1 - Transferências do salário-educação	224.796,97	224.796,97	116.895,64	52,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	369.800,73	472.336,21	229.634,57	48,62
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.203,03	5.203,03	273,33	5,25
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	183.313,81	298.313,81	38.362,51	12,86
6.1 - Transferências de convênios	179.114,54	281.650,02	38.027,54	13,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.199,27	16.663,79	334,97	2,01
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	792.540,90	1.010.076,38	386.869,67	38,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.022.040,17	4.022.040,17	2.089.725,22	51,96
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.166.141,17	55,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	843.319,67	47,92
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.976,88	8.976,88	5.495,20	61,22
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.720,49	15.720,49	14.787,09	94,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	82.582,32	82.582,32	15.001,46	18,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.760,48	54.760,48	44.980,63	82,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	1.265.580,97	46,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.262.807,94	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	2.723.013,19	2.723.013,19	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.540,99	9.540,99	2.773,03	29,06

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(4.022.040,17)	(4.022.040,17)	(826.917,28)	20,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.159.000,00	2.159.000,00	834.141,73	38,64	834.141,73	38,64
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.159.000,00	2.159.000,00	834.141,73	38,64	834.141,73	38,64
14 - OUTRAS DESPESAS	573.554,18	573.554,18	445.783,73	77,72	445.783,73	77,72

14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	573.554,18	573.554,18	445.783,73	77,72	445.783,73	77,72
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.732.554,18	2.732.554,18	1.279.925,46	46,84	1.279.925,46	46,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	23.947,87
17.1 - FUNDEB 60%	23.929,59
17.2 - FUNDEB 40%	18,28
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	23.947,87
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	1.255.977,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 -(16.1 + 17.1)) / (11) x100) %	64,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	35,22
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.947,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	23.947,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	155.000,00	85.000,00	38.630,25	45,45	38.238,19	44,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	155.000,00	85.000,00	38.630,25	45,45	38.238,19	44,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.698.362,07	5.428.362,07	2.907.337,53	53,56	2.903.079,84	53,48
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.732.554,18	2.732.554,18	1.279.925,46	46,84	1.279.925,46	46,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.965.807,89	2.695.807,89	1.880.384,34	69,75	1.858.126,62	68,93
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(252.972,27)	0,00	(234.972,24)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	430.000,00	430.000,00	327.823,89	76,24	327.823,89	76,24
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.283.362,07	5.943.362,07	3.273.791,67	55,08	3.269.141,92	55,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(826.917,28)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.947,87
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.321,76
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(800.647,65)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.746.615,43
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	33,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	102.039,69	0,00	101.770,70	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	8.580,00	4.417,76	0,00	4.417,76	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	234.000,00	238.580,00	106.457,45	0,00	106.188,46	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.517.362,07	6.181.942,07	3.380.249,12	54,68	3.375.330,38	54,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	23.444,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	23.947,87	1.117,98
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.262.807,94	117.167,11
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.279.925,46	79.891,23
48.1 - Orçamento do Exercício	1.279.925,46	79.891,23
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.830,35	38.393,86
51 - (+) Ajustes	(5.428,41)	903,52
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(5.428,41)	903,52
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.401,94	39.297,38

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:70989FA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	591.969,95	591.969,95	356.774,14	60,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.456,19	34.456,19	31.972,83	92,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	265.254,95	265.254,95	44.054,99	16,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.698,73	142.698,73	107.758,92	75,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	149.560,08	149.560,08	172.987,40	115,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.052.253,16	16.052.253,16	8.336.921,17	51,94
Cota-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	4.664.565,64	55,53
Cota-Parte ITR	330.329,27	330.329,27	60.006,06	18,17
Cota-Parte IPVA	219.041,93	219.041,93	179.921,82	82,14
Cota-Parte ICMS	7.040.000,00	7.040.000,00	3.373.279,48	47,92
Cota-Parte IPI-Exportação	62.881,96	62.881,96	59.148,17	94,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.907,54	35.907,54	21.981,12	61,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.907,54	35.907,54	21.981,12	61,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.644.223,11	16.644.223,11	8.693.695,31	52,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.629.225,99	2.370.191,95	1.560.048,16	65,82
Provenientes da União	1.106.056,33	1.847.022,29	1.380.238,44	74,73
Provenientes dos Estados	523.169,66	523.169,66	179.809,72	34,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	448.840,00	224.420,00	50,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.629.225,99	2.819.031,95	1.784.468,16	63,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.342.245,62	5.260.045,62	2.687.803,04	51,10	2.669.425,47	50,75
Pessoal e encargos sociais	1.886.323,79	2.223.634,58	1.213.656,61	54,58	1.213.656,61	54,58
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.455.921,83	3.036.411,04	1.474.146,43	48,55	1.455.768,86	47,94
DESPESAS DE CAPITAL	579.000,00	410.200,00	44.000,00	10,73	44.000,00	10,73
Investimentos	579.000,00	410.200,00	44.000,00	10,73	44.000,00	10,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.921.245,62**	**5.670.245,62**	**2.731.803,04**	**48,18**	**2.713.425,47**	**47,85**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.624.000,00	2.467.000,00	1.138.310,91	41,67	1.124.733,34	41,45
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.624.000,00	2.450.000,00	1.138.310,91	41,67	1.124.733,34	41,45
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.624.000,00**	**2.467.000,00**	**1.138.310,91**	**41,67**	**1.124.733,34**	**41,45**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		**1.593.492,13**	**58,33**	**1.588.692,13**	**58,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					18,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					284.637,83
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de		Saldo Final (Não Aplicado)	

		referência (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.754.245,62	5.570.245,62	2.684.974,63	98,29	2.666.597,06	98,27
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	167.000,00	100.000,00	46.828,41	1,71	46.828,41	1,73
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.921.245,62**	**6.065.245,62**	**2.731.803,04**	**100,00**	**2.713.425,47**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6F105D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2018

Dispõe sobre a Progressão dos Profissionais da Educação referente à Conclusão de Estágio Probatório

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Capitulo III nos artigos 21, 22, 23, 24 da Lei nº 686/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, conforme parecer Juridico – anexo ao processo.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovada a Tabela de Progressão Salarial dos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único, referente à Conclusão com êxito do período de Estágio Probatório.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 03 de Outubro de 2017

Campo do Tenente, 06 de Setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

ANEXO ÚNICO- Portaria 093/2018
Tabela de Progressão dos Profissionais da Educação referente à Conclusão de Estágio Probatório

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL
1034-1	LUCIANE LOPATA	02/10/2014	Educador Infantil Hab. em Magistério	A	1	A 2

Campo do Tenente, 06 de Setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FE8F4AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO DE PROSSECUÇÃO PARA OFERTA DE LANCES E ABERTU-RA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório, Expediente e Artesanato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

Ao QUINTO dia do mês de SETEMBRO do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder a prossecução do certame da licitação em epígrafe. Por um equivoco da comissão a Sessão teve inicio as 10h00min.
Verificou-se a presença das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	Edvaldo Vilha do Lago	0033416	ME
TIAGO DANIEL VEDAN ME	28.248.986/0001-32	Jose Carlos Vedan	2281283-1	ME
SOLO COMERCIAL LTDA EPP	11.102.227/0001-41	Andrei Castro Vilha	8977610-4	EPP
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	10.670.020/0001-23	Jurandir Pickler	3281018-7	ME
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	26.667.420/0001-10	Luiz Carlos Cecato	3991577-4	ME

Após a verificação das empresas presentes, o pregoeiro iniciou a Fase de Lances com as empresas classificadas em seus respectivos lotes. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº DO ITEM.	VALOR R$
TIAGO DANIEL VEDAN ME	01	R$ 72.840,00
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	02	R$ 51.689,67
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	03	R$ 18.117,66
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	04	R$ 14.200,00
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	05	R$ 39.090,00
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	06	R$ 24.735,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	07	R$ 13.749,84
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08	R$ 39.400,00
KELLY A. D. S. MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS ME	09	R$ 26.821,43
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	10	R$ 14.340,00
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	11	R$ 19.411,75
SOLO COMERCIAL LTDA EPP	12	R$ 18.900,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	13	R$ 14.480,00
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	14	R$ 25.210,50
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	15	R$ 10.652,57
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	16	R$ 14.119,87
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	17	R$ 6.730,45
SOLO COMERCIAL LTDA EPP	18	R$ 32.400,00
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	19	R$ 17.028,95
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	20	R$ 7.206,94
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	21	R$ 7.713,95

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, formam consideradas pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADAS e VENCEDORAS DO CERTAME** as seguintes empresas:

EMPRESA	Nº DO ITEM.
TIAGO DANIEL VEDAN ME	01
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	02
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	03
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	04
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	05
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	06
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	07
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	08
KELLY A. D. S. MINIOLI CO-MERCIO DE PRODUTOS ME	09
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	10
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	11
SOLO COMERCIAL LTDA EPP	12
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	13
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	14
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	15
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	16
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	17
SOLO COMERCIAL LTDA EPP	18
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	19
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	20
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	21

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata.

Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h30min** da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*

Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander* *Maestrelli Nunes*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	*Edvaldo Vilha do Lago*
TIAGO DANIEL VEDAN ME	*Jose Carlos Vedan*
SOLO COMERCIAL LTDA EPP	*Andrei Castro Vilha*
M. I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	*Jurandir Pickler*
SATELITE COMERCIAL EIRELI	*Wenceslau Vilha Junior* *Chegou na sessão as 10h48min.*
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	*Luiz Carlos Cecato*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C2180C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 28/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de dietas enterais, leites especiais e suplementos alimentares, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Senhores licitantes, após análise técnica da documentação dos itens B e C do Edital pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saude, e demais documentações realizada pela comissão de pregão, segue o resultado final de referente ao pregão presencial 28/2018.

ITEM	EMPRESA	STATUS
01	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**	HABILITADA E VENCEDORA
02	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**	HABILITADA E VENCEDORA
03	**LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
04	**ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
05	**VACCARIN & ALFF LTDA EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
06	**INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
07	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**	HABILITADA E VENCEDORA
08	**PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
09	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**	HABILITADA E VENCEDORA
10	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**	HABILITADA E VENCEDORA
11	**PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
12	**LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
13	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**	HABILITADA E VENCEDORA
14	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**	HABILITADA E VENCEDORA
15	**ITEM SUSPENSO**	Item suspenso
16	**INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
17	**INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA. EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
18	**PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
19	**PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
20	**LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI – EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
21	**VACCARIN & ALFF LTDA EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
22	**PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
23	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**	HABILITADA E VENCEDORA
24	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**	HABILITADA E VENCEDORA
25	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**	HABILITADA E VENCEDORA
26	**VACCARIN & ALFF LTDA EPP**	HABILITADA E VENCEDORA
27	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**	HABILITADA E VENCEDORA

Campo Magro, 06 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial do Municipio de Campo Magro
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E38377BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE :

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **73/2018**, referente ao Tomada de preços nº. **12/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 9/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 32382/2014, PROCESSO N. 23400.003797/2014-1 - FNDE, sendo:

SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIKVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA	SERV	1,00	614.425,25	614.425,25
TOTAL						R$ 614.425,25

O prazo de execução da obra será de 12 **(doze) meses**, após emissão de Ordem de Serviços.

O pagamento será efetuado em até 10 **(dez) dias**, após cada medição elaborada, mediante Nota Fiscal e a apresentação das Certidões Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 08 de agosto de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A9B5060F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 122/2018

DECRETO Nº 122/2018.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 222.227,11 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 222.227,11 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e onze centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.012		Manutenção das Unidades de Saúde	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.1.027		Equipamentos Material Permanente Atenção Básica	
Fonte:	3500	Investimentos Rede Serviços Atenção Básica	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 30.000,00
TOTAL DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretária de Assistência Social	
Fonte:	3828	PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 14.361,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 14.361,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.047		Manutenção da Merenda Escolar	

Fonte:	3115	Merenda Escolar PNAE	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 35.866,11
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 35.866,11
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	504	Royalties	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 70.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 70.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 222.227,11

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Continência	
99.999.0999.9.001		Reserva de Continência	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.046		Material Escolar Distribuição Gratuita	
Fonte:	103	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviços Distribuição Grat	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISM	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.009		Construção, Ampliação e Reformar do Centros Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 10%	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0260.2.008		Conservação e Manutenção da Rede Iluminação Pública	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 15.000,00
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 15.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 72.000,00

II – O valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) é referente superávit financeiro do exercício de 2017 na fonte de recurso 3500; O valor de R$ 14.361,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta e um reais) é referente superávit financeiro do exercício de 2017 na fonte de recurso 3828.;O valor de R$ 35.866,11 (trinta mil e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e onze centavos) é referente superávit financeiro do exercício de 2017 na fonte de recurso 3115; O valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) é referente superávit financeiro do exercício de 2017 na fonte de recurso 504.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Continuação Decreto 122/18.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de julho 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:58036DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 118/2018 de 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 272.251,77 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e cinqüenta e um reais e setenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.633,80
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
29 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
78 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.133,33
79 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.996,59
98 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.995,31
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
495 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
498 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
502 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.366,47
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
146 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.877,98
148 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.234,06
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
188 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.499,40
192 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	527,68
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
209 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.208,72
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
271 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
322 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.680,00
323 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	511,61
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
342 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	396,90
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
349 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.518,75
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
355 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.572,89
358 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.465,89
375 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.092,39
Total Suplementação:			**272.251,77**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
46 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
87 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	51.366,47
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
503 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde da Família	
512 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
198 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
208 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
220 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
283 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
339 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.185,30
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
341 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
367 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.031.		Integração Municipal, Capacitação e Programação de Convênios	
397 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
405 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
411 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**272.251,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AFDA278A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/2018 com vigência de 03/09/2018 a 02/09/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 753/2018
EMPRESA DETENTORA: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CNPJ Nº 25.137.947/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	59	62929	Detector fetal portátil digital, com botão liga ou desliga com regulagem de intensidade de volume, alta sensibilidade de ausculta coletiva. Com saída para fone de ouvido, ciclagem de 6.000 a 60.000, frequência de 2,0 a 2,25 MHz, faixa de medida do BCF de 50 a 240 BPM. Existência de compartimento para a bateria na parte inferior interna e alimentação por duas baterias de 9V. Possui LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Com as seguintes dimensões: 85 mm de largura; 45 mm de profundidade; e 190 mm de altura.	MD	UN	20,00	408,00
01	80	62956	Esfigmomanômetro grande/obeso, tipo aneróide, verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir manguito e sistema de válvula de ar com pêra em borracha sintética,braçadeira em nylon lavável e fecho em velcro resistente.	PREMIUM	UN	10,00	50,00
01	81	62957	Esfigmomanômetro obeso, tipo aneróide, verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir manguito e sistema de válvula de ar com pêra em borracha sintética, com braçadeira grande em algodão com fecho de metal, circunferência de 35 até 51 cm.	PREMIUM	UN	10,00	50,00
01	106	62982	Fluxômetro para ar comprimido. Fluxômetro para válvula de ar comprimido com corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ NPT	IFAB	UN	15,00	33,50
01	154	63036	Papel para o Cardiotocógrafo (marca Analogic Corporation, modelo CMS 800 g), papel dobrável em z , largura da cópia: 112 mm.	CONTI	BLOCO	50,00	20,00

ATA SRP Nº 754/2018
EMPRESA DETENTORA: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	22	62831	Aparelho para inalação completo com máscara, extensor e cachimbo. Tamanho: pequeno. Bivolt.	GTECH	UN	15,00	114,00
01	111	62985	Fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "P". Pacote com 10 unidades.	MARDAM	PCT	2.000,00	3,29

ATA SRP Nº 755/2018
EMPRESA DETENTORA: AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	20	62826	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em Polietileno com graduação em alto relevo, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml.	JPROLAB	UN	250,00	2,15
01	38	62853	Cadeira de rodas adulto em aço com pintura epóxi. Assento e encosto em nylon, reforçados, com lona dobrável em X. Apoio para braços fixo. Apoios para os pés escamoteáveis. Capacidade de até 130 kg.	CDS	UN	2,00	748,00
01	60	62931	Dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 4 (diâmetro 4cm). Embalagem com uma unidade, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) e do registro no Ministério da Saúde. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	50,00	1,00
01	61	62932	Dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 5 (diâmetro 5cm). Embalagem com uma unidade, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) e do registro no Ministério da Saúde. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	50,00	1,00
01	62	62933	Dispositivo uripen para incontinência urinária masculina (sonda de camisinha), em látex natural, atóxico, em forma de preservativo com extremidade afunilada e reforçada, extensão 80cm, tamanho 6 (diâmetro 6cm). Embalagem com uma unidade, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) e do registro no Ministério da Saúde. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	50,00	1,00
01	63	62934	Dreno torácico estéril, calibre 28, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) e do registro no Ministério da Saúde. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	WATER SEAL	UN	5,00	11,20
01	64	62937	Dreno torácico estéril, calibre 30, confeccionado em 100% silicone com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) e do registro no Ministério da Saúde.. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	WATER SEAL	UN	5,00	11,00
01	65	62938	Dreno torácico estéril, calibre 32, confeccionado em 100% silicone, co Dreno torácico estéril, calibre 32, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) e do registro no Ministério da Saúde.. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	WATER SEAL	UN	5,00	10,33
01	66	62939	Dreno torácico estéril, calibre 34, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) e do registro no Ministério da Saúde.. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	WATER SEAL	UN	5,00	10,97
01	67	62940	Dreno torácico estéril, calibre 36, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) e do registro no Ministério da Saúde.. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	WATER SEAL	UN	5,00	10,33
01	68	62941	Dreno torácico estéril, calibre 38, confeccionado em 100% silicone, com linha radiopaca em toda extensão, conector universal ajustável, extremidade arredondada e multi-perfurada, medindo 50 cm de comprimento, indicado para drenagem torácica, mediastinal, pleural e drenagem em geral, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) e do registro no Ministério da Saúde.. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	WATER SEAL	UN	5,00	10,33
01	84	62963	Espéculo ginecológico, descartável, estéril, tamanho extra-pequeno. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	KOLPLAST	UN	6.000,00	0,62
01	86	62961	Espéculo ginecológico, descartável, estéril, tamanho médio. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	KOLPLAST	UN	15.000,00	0,68
01	87	62962	Espéculo ginecológico, descartável, estéril, tamanho pequeno. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	KOLPLAST	UN	10.000,00	0,72
01	99	62976	Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 25mm x 10m. Composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras). Rolo com capa e carretel, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CIEX	RL	17.000,00	1,65
01	101	62977	Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado, cor branca, medindo 19mm de largura x 50m de comprimento, embalada individualmente em saco plástico, reembalada em caixa com 48 rolos, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CIEX	RL	15.000,00	2,12
01	114	62991	Gel condutivo para ultra-som, com pH neutro, incolor, inodoro e hidrossolúvel e não gorduroso, inodoro, contendo em sua composição Polimerocarboxivinilico, neutralizante, Propilenoglicol, conservante e água purificada. Embalagem de um litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MULTIGEL	FR	300,00	4,25
01	117	62994	Lâmina de bisturi nº 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	CX	60,00	20,90
01	118	62995	Lâmina de bisturi nº 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção	SOLIDOR	CX	60,00	20,90

			na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				
01	119	62996	Lâmina de bisturi nº 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	CX	60,00	20,90
01	120	62997	Lâmina de bisturi nº 21, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	CX	60,00	20,90
01	121	62998	Lâmina de bisturi nº 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	CX	60,00	20,90
01	135	63017	Manitol 20% , solução injetável, sistema fechado, bolsas de PVC ou frascos de Polietileno de 250ml, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FRESENIUS	UN	800,00	3,85
01	153	63035	Papel milimetrado para ECG 216x30m para aparelho Cardiocare cardiotouch – Bionet: papel termo sensível, de alta definição, compatível com Cardiotouch 2000 e Cardiotouch 3000.	DARU	UN	500,00	17,80
01	186	63069	Reanimador pulmonar manual (Ambu) completo com reservatório. Balão em Reanimador pulmonar manual (Ambu) completo com reservatório. Balão em silicone translúcido, autoclavável, Infantil 500ml. Máscara facial em silicone. Registro na ANVISA.	ADVANTIVE	UN	15,00	126,00
01	201	63079	Seringa descartável de 60 ml, graduada a cada 5ml, com bico cateter, sem agulha, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente. Embalagem secundária de papelão, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	RMDESC	UN	200,00	1,65
01	241	63123	Sonda nasogástrica longa, 06FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	BIOSANI	UN	100,00	0,54
01	242	63124	Sonda nasogástrica longa, 08FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	BIOSANI	UN	150,00	0,56
01	243	63125	Sonda nasogástrica longa, 10FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	BIOSANI	UN	200,00	0,58
01	244	63126	Sonda nasogástrica longa, 12FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	BIOSANI	UN	200,00	0,62
01	251	63119	Sonda para nutrição enteral, adulto, 10FR, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLUMED	UN	200,00	8,49
01	252	63118	Sonda para nutrição enteral, adulto, 12FR, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLUMED	UN	500,00	8,80
01	253	63120	Sonda para nutrição enteral, infantil, 08 FR, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLUMED	UN	200,00	8,80
01	254	63121	Sonda para nutrição enteral, infantil, 06 FR, siliconada, com conector universal e mandril, sonda com linha radiopaca, marcada em toda sua extensão, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLUMED	UN	100,00	8,49
01	255	63146	Sonda uretral nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, em PVC flexível, com dois orifícios central e lateral, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	300,00	0,38
01	256	63147	Sonda uretral nº 08, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, em PVC flexível, com dois orifícios central e lateral, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,38
01	257	63148	Sonda uretral nº 10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, em PVC flexível, com dois orifícios central e lateral, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	25.000,00	0,38
01	258	63149	Sonda uretral nº 12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, em PVC flexível, com dois orifícios central e lateral, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	BIOSANI	UN	45.000,00	0,38
01	259	63150	Sonda uretral nº 14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, em PVC flexível, com dois orifícios central e lateral, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	2.000,00	0,38
01	266	63156	Tampa descartável para cateteres universal, dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea, fechamento luer lock, esterilizado a Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixas com 200 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	RMDESC	UN	5.000,00	0,13
01	281	63172	Tubo de silicone 6x12mm 100% puro, não estéril, livre de odor, transparente, atóxico, apirogênico, parede interna lisa de espessura uniforme e parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor, antiaderente. Resistente a produtos químicos. N° 204. Embalado individualmente. Rolo de 15 metros.	KINNER	RL	2,00	128,00
01	298	63189	Vaselina liquida, embalagem de 1 litro, contendo dados de identificaçã (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FARMAX	FR	100,00	13,45
02	6	62926	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. Pacote contendo 500 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MELHORMED	PCT	27.500,00	23,80
02	7	62950	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y'' com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LAMEDID	UN	105.000,00	0,68
03	6	62926	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 13 fios, cor branca e isenta de quaisquer impurezas, bordas devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. Pacote contendo 500 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MELHORMED	PCT	2.500,00	23,80

ATA SRP Nº 756/2018
EMPRESA DETENTORA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ Nº 21.515.353/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	62810	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,45mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (marron), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	CX	1.000,00	4,89

01	8	62811	Agulha hipodérmica descartável 20 x 0,55mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (púrpura), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LABOR IMPORT	CX	1.200,00	4,89
01	9	62812	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,6mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (azul), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LABOR IMPORT	CX	900,00	4,89
01	10	62813	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,7mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (preto), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	CX	1.500,00	5,10
01	11	62814	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,8mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (verde), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	CX	1.000,00	4,90
01	12	62817	Agulha hipodérmica descartável 40 x 1,2mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (rosa), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	CX	4.000,00	5,39
01	28	62843	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem, deve conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade 2.000ml, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	UN	10.000,00	2,33
01	40	62855	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 14G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (laranja), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	UN	2.000,00	0,49
01	41	62856	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 16G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (cinza), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	UN	3.000,00	0,51
01	42	62857	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 18G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (verde), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	UN	16.000,00	0,49
01	43	62858	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 20G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (rosa), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	UN	70.000,00	0,51
01	44	62859	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 22G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (azul), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	UN	60.000,00	0,49
01	45	62860	Cateter intravascular periférico sobre agulha nº 24G, descartável, estéril, cânula de Teflon ou Poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe, esterilizado em Óxido de Etileno. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5 (amarelo), embalado individualmente e reembalada em caixa com 50 ou 100 unidades, constando no blister e na caixa os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	UN	50.000,00	0,56
01	129	63011	Luva cirúrgica estéril descartável nº 6,5, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	PAR	6.500,00	0,76
01	130	63012	Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	PAR	8.000,00	0,76
01	131	63013	Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	PAR	8.000,00	0,76
01	132	63014	Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	PAR	3.500,00	0,76
01	133	63015	Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,5, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	PAR	1.200,00	0,76
01	193	63077	Scalp 23: cateter para infusão venosa com agulha de bisel curto, t trifacetado, em aço inoxidável, siliconizada, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirogênico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Embalado individualmente e reembalado em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LABOR IMPORT	CX	200,00	14,97
01	194	63078	Scalp 25: cateter para infusão venosa com agulha de bisel curto, trifacetado, em aço inoxidável, siliconizada, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirogênico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Embalado individualmente e reembalado em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LABOR IMPORT	CX	100,00	14,99
01	206	63094	Solução Glicofisiológica 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	7.000,00	2,76
01	207	63095	Solução Glicosada 5% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	2.000,00	4,17
01	208	63096	Solução Glicosada 5% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	5.000,00	2,18
01	209	63097	Solução Glicosada 5% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	3.000,00	2,73
01	210	63098	Solução Ringer com Lactato de Sódio 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	900,00	2,57

02	13	63090	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	18.750,00	3,59
02	14	63091	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	97.500,00	1,75
02	15	63092	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	60.000,00	1,97
02	16	63093	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	48.750,00	2,29
03	13	63090	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	6.250,00	3,59
03	14	63091	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 125ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	32.500,00	1,75
03	15	63092	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 250ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	20.000,00	1,97
03	16	63093	Solução Fisiológica (Cloreto de Sódio) 0,9% 500ml, sistema fechado, estéril, frasco individualizado, reembalado em caixas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	FRESENIUS	FR	16.250,00	2,29

ATA SRP Nº 757/2018
EMPRESA DETENTORA: CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 10.630.049/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	225	63114	Sonda de gastrostomia nº 12 FR/CH – 5 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FORTUNE	UN	50,00	100,00
01	226	63115	Sonda de gastrostomia nº 14 FR/CH – 5 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referênciaa cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FORTUNE	UN	50,00	100,00
01	227	63116	Sonda de gastrostomia nº 16 FR/CH – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória), tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FORTUNE	UN	50,00	100,00
01	228	63117	Sonda de gastrostomia nº 18 FR/CH – 20 ml em balão – para alimentação enteral, confeccionada em 100% silicone transparente, possui 3 vias (balão, dieta e via acessória); tampa para maior higiene, radiopaca, com anel de fixação a 1 cm da pele. Marcação de referência a cada centímetro para melhor posicionamento, balão interno para a retenção. Conector em y removível, ponta distal com abertura, disco externo para proteção, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FORTUNE	UN	50,00	100,00

ATA SRP Nº 758/2018
EMPRESA DETENTORA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.369.320/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	62808	Agulha hipodérmica descartável 13 x 0,38mm, com bisel trifacetado, parede ultrafina, canhão em plástico luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cor transparente (cinza), provida de protetor, esterilizada em Óxido de Etileno, embalada individualmente e reembalada em caixa com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SR	CX	600,00	7,69
01	17	62824	Algodão em bolas com fibras 100% algodão, branco, isento de impurezas, macio, extra-absorvente, pacote com 95g, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MELHOR MED	PCT	1.000,00	2,63
01	18	62825	Algodão Hidrófilo em camadas sobrepostas e uniformes em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, fibras cuidadosamente branqueadas através de tratamento com substâncias alcalinas, lavadas e cardadas mecanicamente, segundo ABNT NBR 14635. Embalado em saco plástico individual. Rolo de 500g, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MELHOR MED	RL	1.800,00	9,72
01	23	62832	Atadura de crepom de 06 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 06cm de largura x 13,3g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo NBR 14.056. Cor natural, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. A distância entre os fios deve ser a menor possível, deixando a atadura compacta, com elasticidade adequada. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MB TEXTIL	PCT	10.000,00	2,57
01	26	62841	Bandagem adesiva pós punções, estéril, antialérgico, esterilizado por Óxido de Etileno, caixa com 500 unidades embaladas individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BLOOD STOP	CX	300,00	8,89
01	46	62861	Cateter nasal tipo óculos, tamanho adulto, descartável, PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico. Dispositivo para instalação de oxigênio através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOBASE	UN	1.000,00	0,74
01	55	62872	Compressa cirúrgica campo operatório tamanho 25cm x 28cm (tipo II), (ABNT NBR 14767). Tecido 100% algodão ou misto, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça). As camadas dos tecidos estão ligadas uma a outra por amarras que evitam o deslocamento de uma camada sobre a outra durante o uso. As bordas tem costura tipo “overlock” própria para evitar desfilamentos. Boa capacidade de absorção, hidrófila, pré-lavadas, isentas de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas. Pacote com 50 unidades contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MELHOR MED	PCT	50,00	80,10
01	94	62970	Fio de sutura de Nylon monofilamento (cuticular), 3-0 com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 3 cm; envelope com um fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	PROCARE	CX	300,00	22,74
01	95	62971	Fio de sutura de Nylon monofilamento (cuticular), 4-0 com agulha 3/8 fio de sutura de nylon monofilamento (cuticular), 4-0 com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 2,4 a 2,5 cm envelope com um fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonado e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROCARE	CX	300,00	24,39
01	96	62972	Fio de sutura de Nylon monofilamento (cuticular), 5-0 com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 1,9 a 2,0 cm; envelope com um fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de	PROCARE	CX	100,00	22,44

			validade total.					
01	97	62973	Fio de sutura de Nylon monofilamento (cuticular), 6-0 com agulha 3/8 de circulo, triangular cortante de 1,9 a 2,0 cm; envelope com um fio de 45 cm de comprimento, estéril com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno, embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROCARE	CX	50,00	22,94
01	110	62986	Fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "M". Pacote com 10 unidades.	DESCARPACK	PCT	3.000,00	3,99
01	113	62989	Frasco descartável para dieta enteral, plástico transparente, estéril, graduado a cada 50 ml, dispositivo de vedação acoplada a tampa rosqueada, e alça para suporte. Embalado individualmente, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução. Capacidade de 300 ml.	BIOBASE	UN	5.000,00	0,63
01	115	62992	Glicerina pura, solução, embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	FARMAX	FR	50,00	15,00
01	116	62993	Hipoclorito de Sódio 1%, solução, desinfetante hospitalar a base de cloro ativo, embalagem 1 litro, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CICLOFARMA	FR	2.000,00	2,35
01	143	63025	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química, com haste regulável. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). Deve ter registro na ANVISA.	SUPERMEDY	UN	200,00	3,94
01	157	63040	Pinça Adson com dente 12cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	10,00	12,39
01	158	63041	Pinça Adson com serrilha 12cm. Indicado para imobilização de tecidos a serem seccionados ou suturados. Com serrilha utilizada para auxiliar o manuseio de tecidos moles. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	10,00	11,07
01	161	63044	Pinça anatômica dente de rato 14 cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	30,00	11,47
01	191	63075	Sapatilha pro-pé descartável, branca. Com formato anatômico; com elástico na boca e na sola; em 100% polipropileno. Pacote com 50, 100 ou 200 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	JARC	PCT	10,00	10,81
01	202	63086	Solução de Digliconato de Clorexedine 0,5% alcoólica, antisséptico tópico, de acordo com a RDC 199/06 ANVISA. Almotolia de 100ml, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). Embalada em caixas de papelão. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FARMAX	UN	5.000,00	2,89
01	211	63100	Sonda de aspiração traqueal nº 04, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MARCKMED	UN	200,00	0,41
01	221	63112	Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 22 com duas vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter, possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 5 cc, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	200,00	2,39
01	229	63135	Sonda nasogástrica curta, 04FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	100,00	0,40
01	230	63136	Sonda nasogástrica curta, 06FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	100,00	0,42
01	231	63137	Sonda nasogástrica curta, 08FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	100,00	0,45
01	232	63138	Sonda nasogástrica curta, 10FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	100,00	0,47
01	233	63139	Sonda nasogástrica curta, 12FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	100,00	0,48
01	234	63140	Sonda nasogástrica curta, 14FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	100,00	0,54
01	237	63143	Sonda nasogástrica curta, 20FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	100,00	0,69
01	238	63144	Sonda nasogástrica curta, 22FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	100,00	0,89
01	245	63127	Sonda nasogástrica longa, 14FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	200,00	0,69
01	246	63128	Sonda nasogástrica longa, 16FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	100,00	0,80
01	247	63129	Sonda nasogástrica longa, 18FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	100,00	0,88
01	248	63132	Sonda nasogástrica longa, 20FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	MARCKMED	UN	100,00	0,99
01	279	63170	Touca descartável, branca, não estéril, atóxica, sanfonada com elástico, 100% polipropileno, fácil ajuste, tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça, unissex. Pacote com 100 unidades contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SUPERMEDY	PCT	2.000,00	4,99
01	296	63187	Umidificador para oxigênio com tampa injetada e porca borboleta com enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boca larga nível mínimo e máximo.	UNITEC	UN	40,00	13,19
02	8	62952	Equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, estéril, esterilizado a Óxido de Etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável, embalado individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	INFUSAO	UN	90.000,00	0,53

ATA SRP Nº 759/2018
EMPRESA DETENTORA: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 82.387.226/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	4	62869	Coletor de material pérfuro-cortante 13litros, caixa coletora para lixo contaminado, feita de papelão ondulado resistente à perfuração, com sacola plástica coletora e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com informações de utilização e montagem impressas na embalagem, além do alerta de conteúdo infectante, uso único. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).	DESCARBOX	UN	6.000,00	2,79
02	5	62870	Coletor de material pérfuro-cortante 20litros, caixa coletora para lixo contaminado, feita de papelão ondulado resistente à perfuração, com sacola plástica coletora e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com informações de utilização e montagem impressas na embalagem, além do alerta de conteúdo infectante, uso único. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).	DESCARBOX	UN	11.000,00	4,30

ATA SRP Nº 760/2018
EMPRESA DETENTORA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 08.435.077/0001-04

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	123	63007	Lancetas descartáveis esterilizadas para punção digital e coleta sangue capilar, siliconada e com bisel trifacetado, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com NR 32 do Ministério do Trabalho. Caixa com 200 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ACCU CHEK	CX	400,00	31,30
01	212	63101	Sonda de aspiração traqueal nº 06, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MARKMED	UN	15.000,00	0,40

ATA SRP Nº 761/2018
EMPRESA DETENTORA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ Nº 11.101.480/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	14	62821	Álcool Etílico 70% em almotolia de 100ml, com identificação de embalagem hospitalar, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). Embalagem secundária de papelão. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROLINK	UN	5.000,00	0,93
01	21	62829	Antropômetro de madeira medindo 1 metro. Antropômetro de madeira medindo 1 metro.	TAYLOR	UN	20,00	37,70
01	24	62839	Avental descartável manga longa, não estéril, fabricado em material não estéril, fabricado em material não tecido (100% polopropileno), cor branca, com punho da manga com elástico, com tiras externas para amarrar no pescoço e cintura, medindo 1,15m de comprimento e 1,37m de largura. Gramatura 25g/m2. Tamanho único. Embalagem com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.	TALGE	PCT	500,00	10,40
01	48	62863	Colar cervical para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados, confeccionado em polietileno e polipropileno, com preenchimento em EVA com espessura de 05 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. O fechamento é feito através de velcro que permite um ajuste na circunferência. Possui resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Tamanho pequeno.	RESGATE	UN	50,00	11,00
01	49	62868	Colar cervical tipo Philadelfia com espuma de polifórmio, controla flexão/extensão e rotação, pefurado para ventilação, fecho em velcro, tamanho Grande.	RESGATE	UN	2,00	40,00
01	50	62867	Colar cervical tipo Philadelfia com espuma de polifórmio, controla flexão/extensão e rotação, pefurado para ventilação, fecho em velcro, tamanho Médio.	RESGATE	UN	2,00	40,00
01	51	62866	Colar cervical tipo Philadelfia com espuma de polifórmio, controla flexão/extensão e rotação, pefurado para ventilação, fecho em velcro, tamanho Pequeno.	RESGATE	UN	2,00	40,00
01	52	62864	Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados, confeccionado em polietileno e polipropileno, com preenchimento em EVA com espessura de 05 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. O fechamento é feito através de velcro que permite um ajuste na circunferência. Possui resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Tamanho médio	RESGATE	UN	50,00	11,00
01	53	62865	Colar cervical utilizado para imobilização da coluna cervical na remoção e transporte de acidentados. Confeccionado em polietileno e polipropileno com preenchimento em EVA com espessura de 05 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. O fechamento é feito através de velcro que permite um ajuste na circunferência. Possui resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada não permitindo a movimentação do pescoço quando ajustado. Tamanho grande	RESGATE	UN	30,00	11,00
01	76	62951	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y'' com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	FARMATEX	UN	300,00	0,89
01	78	62953	Equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), infantil, luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, estéril, esterilizado a Óxido de Etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável, embalado individualmente e reembalado em caixas com 50, 100 ou 200 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	VITALGOLD	UN	3.000,00	0,52
01	82	62958	Esfigmomanômetro pediátrico, tipo aneróide, verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir manguito e sistema de válvula de ar com pêra em borracha sintética,braçadeira em nylon lavável e fecho em velcro resistente.	PREMIUM	UN	15,00	44,00
01	92	62968	Fio de sutura Catgut simples 4-0, com agulha delicada de ½ círculo, cilíndrica de 3,0 cm; envelope com um fio de 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	TECHFRIO	CX	40,00	80,00
01	107	62983	Fluxômetro para Oxigênio. Fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio em corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e intermediário com rosca macho ¼ NPT.	HAOXI	UN	15,00	40,00
01	108	62987	Fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: " G". Pacote com 10 unidades.	DESCARPACK	PCT	3.000,00	4,13
01	109	62988	Fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "Extra G". Pacote com 10 unidades.	DESCARPACK	PCT	1.000,00	4,76
01	122	63006	Lâmpada para laringoscópio universal. Com tensão 2,5V, rosca 8-32 (Rosca grossa), modelo K-128.	MIKATOS	UN	20,00	15,99
01	140	63024	Máscara de proteção N95 PFF-2, modelo bico de pato, descartável. Não estéril, composta por tecido não tecido, atóxica, apirogênica, adaptável ao rosto com elástico. Caixa com 20 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Deve ter registro na ANVISA.,	KSN	CX	50,00	35,00
01	141	63023	Máscara para inalação adulto, não estéril. Conjunto com máscara em PVC copo em polipropileno e mangueira em PVC com conector adaptável, com opção para aplicação em saída de oxigênio, ar comprimido ou nebulizador doméstico. Embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DARU	CJ	300,00	4,00
01	142	63022	Máscara para inalação infantil, não estéril. Conjunto com máscara em PVC, copo em polipropileno e mangueira em PVC com conector adaptável, com opção para aplicação em saída de oxigênio, ar comprimido ou nebulizador doméstico. Embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DARU	CJ	300,00	4,00
01	144	63026	Otoscópio convencional com cabo de metal com revestimento plástico reforçado com 5 espéculos em plástico para ouvido 4.0 mm. Porta pilhas metálico com revestimento plástico.	MIKATOS	UN	60,00	210,00
01	145	63027	Palinetes (cotonetes), hastes flexíveis, inquebráveis, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com base com ranhuras para fixação segura e higiênica. Caixa com 75 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	COTTON	CX	800,00	1,02
02	11	63074	Saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar , capacidade de 60 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os	NEKPLAST	PCT	7.000,00	15,00

			símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS – Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades				
02	12	63073	Saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar , capacidade de 100 litros, impresssão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS – Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.	NEKPLAST	PCT	4.000,00	19,99
03	4	62869	Coletor de material pérfuro-cortante 13litros, caixa coletora para lixo contaminado, feita de papelão ondulado resistente à perfuração, com sacola plástica coletora e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com informações de utilização e montagem impressas na embalagem, além do alerta de conteúdo infectante, uso único. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).	DESCARBOX	UN	1.000,00	3,00
03	5	62870	Coletor de material pérfuro-cortante 20litros, caixa coletora para lixo contaminado, feita de papelão ondulado resistente à perfuração, com sacola plástica coletora e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com informações de utilização e montagem impressas na embalagem, além do alerta de conteúdo infectante, uso único. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).	DESCARBOX	UN	1.000,00	4,30

ATA SRP Nº 762/2018
EMPRESA DETENTORA: JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME
CNPJ Nº 17.094.518/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
02	10	63037	Papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. Fardo com 1000 folhas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínim 2/3 do prazo de validade total.	ELITE	FARDO	10.500,00	5,97
03	10	63037	Papel toalha interfolhado, cor branca, alto grau de alvura, resistente e absorvente, não deixe resíduos nas mãos, formato 23x27 cm. Fardo com 1000 folhas, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínim 2/3 do prazo de validade total.	ELITE	FARDO	3.500,00	5,97

ATA SRP Nº 763/2018
EMPRESA DETENTORA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 05.022.486/0001-82

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	25	62840	Balança portátil até 150 kg, eletrônica, com desligamento automático. Largura aproximada de 30,5 cm, altura aproximada de 2,5 cm e profundidade aproximada de 30,5 cm.	MACROLIFE	UN	15,00	56,99
01	58	62928	Cuba rim em inox, 26x12cm, capacidade de 700ml. Produto em aço inoxidável. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	MAGNATE	UN	20,00	18,85
01	124	62999	Laringoscópio convencional adulto. Cabo convencional médio, leve, resistente, com superfície recartilhada para melhor ergonomia e segurança, abertura na base do cabo, alimentada a pilha. Acompanha lâminas convencionais curvas, em aço inoxidável, à prova de ferrugem, com acabamento acetinado, arestas arredondadas, tamanhos 0, 1, 2, 3, 4 e 5. Com estojo. Deve ter registro na ANVISA. Embalagem individual com dados de identificação.	MD	UN	10,00	520,00
01	125	63005	Laringoscópio convencional pediátrico. Cabo convencional pequeno, leve resistente, com superfície recartilhada para melhor ergonomia e segurança, abertura na base do cabo, alimentada a pilha. Acompanha lâminas convencionais curvas, em aço inoxidável, à prova de ferrugem, com acabamento acetinado, arestas arredondadas, tamanhos 0, 1 e 2. Com estojo. Deve ter registro na ANVISA. Embalagem individual com dados de identificação.	MD	UN	6,00	315,00
01	297	63188	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com fluxômetro, embutido para controle do fluxo, permitindo a acoplagem de nebulizadores, umidifcadores e outros aparelhos para administração direta do gás ao paciente, em metal cromado com componentes injetados em nylon, com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm², entrada com filtro de bronze sinterizado, válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm. Pressão de saída fixa de 3,5 Kgf/cm². Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	JG MORIYA	UN	10,00	177,50

ATA SRP Nº 764/2018
EMPRESA DETENTORA: MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ Nº 03.968.926/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	30	62845	Bolsa para Colostomia, fechada, 01 peça, transparente ou opaca, placa de resina sintética recortável, com orifício inicial de 10mm a 19 mm, e recorte máximo de 60 mm e diâmetro de 64mm, com segurança mínima de 15 mm de resina sintética quando do recorte máximo. Bolsa confeccionada em película plástica não aderente e uma tela protetora que permite a respiração da pele e com adesivo microporoso. A embalagem deve conter os dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	VITAL GOLD	UN	200,00	7,50
01	32	62847	Braçadeira com mangueira para PNI – monitor 01 via, com manguito removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. Braçadeira em nylon com fecho em velcro. Tamanho: adulto. Modelo STAR 8000D. Aparelho COMEN.	PROMEDIR	UN	40,00	50,00
01	33	62848	Braçadeira com mangueira para PNI – monitor 01 via, com manguito em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. Braçadeira em nylon com fecho em velcro. Tamanho: obeso. Modelo STAR 8000D. Aparelho COMEN.	PROMEDIR	UN	30,00	55,00
01	34	62849	Braçadeira com mangueira para PNI – monitor 01 via, com manguito r removível em silicone, próprio para monitor, produto isento de látex. Braçadeira em nylon com fecho em velcro. Tamanho: infantil. Modelo STAR 8000D. Aparelho COMEN.	PROMEDIR	UN	20,00	70,00
01	37	62852	Cadarço sarjado para tubo de traqueostomia, 90% algodão, 10% poliéster cor branca, número 10. Rolo com 10 metros, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SONI	UN	200,00	2,90
01	47	62862	Cateter nasal tipo óculos, tamanho infantil, descartável, PVC atóxico siliconado, estéril, apirogênico. Dispositivo para instalação de oxigênio através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MARK MED	UN	1.000,00	1,01
01	112	62984	Fralda descartável básica, infantil, hipoalergênica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. Tamanho: "RN". Pacote com 10 unidades.	KARICIA	PCT	1.000,00	4,29
01	128	63010	Luva cirúrgica estéril descartável nº 6,0, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MAXITEX	PAR	4.000,00	0,88
01	136	63020	Mascara de alta concentração de Oxigênio com reservatório, adulto, acompanha tubo de oxigênio 2,10m. Registrado na ANVISA. Embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	ADVANTIVE	UN	20,00	5,40
01	137	63021	Mascara de alta concentração de Oxigênio com reservatório, infantil, acompanha tubo de oxigênio 2,10m. Registrado na ANVISA. Embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	ADVANTIVE	UN	20,00	5,40
01	138	63018	Máscara de oxigênio de Venturi adulto, com tubo corrugado, 06 diluidores coloridos e tubo de oxigênio, não estéril. Embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ADVANTIVE	UN	30,00	8,40
01	139	63019	Máscara de oxigênio de venturi infantil, com tubo corrugado, 06 diluidores coloridos e tubo de oxigênio, não estéril, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	HANGZHOU	UN	30,00	9,90
01	155	63038	Pêra para ECG pequena, em látex ou siliconada. Kit com 06 unidades. Pêra para ECG pequena, em látex ou siliconada. Kit com 06 unidades.	PROMEDIR	FARDO	5,00	20,17
01	187	63068	Reanimador pulmonar manual (Ambu) completo com reservatório. Balão em silicone translúcido, autoclavável, Adulto 1600ml. Máscara facial em silicone. Registro na ANVISA.	ADVANTIVE	UN	15,00	124,00
01	188	63070	Reanimador pulmonar manual (Ambu) completo com reservatório. Balão em silicone translúcido, autoclavável, Neonato 250ml. Máscara facial em	ADVANTIVE	UN	15,00	124,00

			silicone. Registro na ANVISA.				
01	219	63110	Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 18 com duas vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter, possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 5 cc, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ADVANTIVE	UN	2.000,00	2,15
01	220	63111	Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 20 com duas vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter, possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 5 cc, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ADVANTIVE	UN	600,00	2,15
01	222	63108	Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 14 com duas vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter, possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 5 cc, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ADVANTIVE	UN	2.500,00	2,15
01	223	63109	Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 16 com duas vias, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter, possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 5 cc, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ADVANTIVE	UN	4.000,00	2,15
01	224	63113	Sonda de borracha (látex natural), tipo Folley, nº 22 com 3 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter, possuir invólucro interno em filme plástico transparente, balão 30 cc, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	ADVANTIVE	UN	50,00	2,50
03	8	62952	Equipo para soro 02 vias com clamp (polifix), luer fêmea de 02 vias com tampa rosqueável, conexão distal luer (slip ou lock) para dispositivo de acesso venoso, com clamp de fechamento rápido nas vias, extensão dupla em PVC cristal, estéril, esterilizado a Óxido de Etileno, câmara gotejadora flexível, atóxico, apirogênico, descartável, embalado individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	VITAL GOLD	UN	20.000,00	0,52

ATA SRP Nº 765/2018
EMPRESA DETENTORA: MEDGRAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ Nº 14.766.081/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	126	63008	Lençol de papel, descartável, branco, constituído 100% de fibras naturais, para forração de macas ou mesas para procedimentos. Embalagem unitária, rolo70cm x 50m.	MEDGRAN	RL	3.000,00	6,40

ATA SRP Nº 766/2018
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	62802	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas. Embalado em pacotes com 100 unidades, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade).	THEOTO	PCT	1.500,00	2,39
01	15	62822	Álcool Etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entreue dgeverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROLINK	FR	9.000,00	3,77
01	16	62823	Álcool gel 70% antisséptico, sem fragrância ou cheiro, em embalagem com no mínimo 450ml, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROLINK	UN	1.000,00	4,14
01	74	62947	Eletrodo precordial para ECG base metálica. Ventosa base metálica, banho prata, jogo com 6 unidades. Os eletrodos de ECG são indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço.	MASIF	JG	10,00	106,33
01	79	62955	Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, verificado e aprovado pelo INMETRO, possuir manguito e sistema de válvula de ar com pêra em borracha sintética,braçadeira em nylon lavável e fecho em velcro resistente.	SOLIDOR	UN	120,00	43,90
01	88	62964	Estetoscópio adulto com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em Y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo INMETRO.	LAMEDID	UN	120,00	11,90
01	89	62965	Estetoscópio pediátrico com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em Y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual, verificado e aprovado pelo INMETRO.	LAMEDID	UN	40,00	11,99
01	93	62969	Fio de sutura de Nylon monofilamento (cuticular) 2-0, com agulha3/8 de círculo, triangular cortante de 1,9 a 2,0 cm; envelope com um fio de 45 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impressos no envelope interno; embalagem interna cartonada e externa em papel de grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	PROCARE	CX	150,00	22,70
01	98	62974	Fita adesiva autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa. Rolo embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MASTERFIX	RL	3.000,00	2,29
01	134	63016	Luva plástica ginecológica, não-estéril, descartável, em polietileno de alta densidade, com espessura de 0,02µ, ambidestra, tamanho único, embaladas individualmente e reembalada em pacotes com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	PCT	240,00	3,54
01	151	63034	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 40cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Obs.: Empresa deve fornecer a seladora automática horizontal em forma de comodato. Duas ou mais unidades, conforme as necessidades do Município.	ESTERILCARE	RL	100,00	148,49
01	152	63029	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 7cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Obs.: Empresa deve fornecer a seladora automática horizontal em forma de comodato. Duas ou mais unidades, conforme as necessidades do Município.	ESTERILCARE	RL	180,00	40,60
01	159	63042	Pinça Allis 18cm.Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	10,00	45,60
01	160	63043	Pinça anatômica dente de rato 12cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	30,00	10,22
01	162	63045	Pinça anatômica dissecção com dente 12cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	150,00	9,74
01	163	63046	Pinça anatômica dissecção com dente 14cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	150,00	9,77
01	164	63047	Pinça anatômica dissecção sem dente 12 cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	150,00	8,79
01	165	63048	Pinça anatômica dissecção sem dente 14 cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	150,00	9,24
01	166	63049	Pinça Backaus 13cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	60,00	24,54

01	167	63050	Pinça Cheron inox 24cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	10,00	13,07
01	168	63051	Pinça clínica anatômica com serrilha 16cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência)..	ABC	UN	10,00	9,69
01	169	63052	Pinça Foerster reta 16cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	35,84
01	170	63053	Pinça Hartmann 14cm com serrilha. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	105,15
01	171	63054	Pinça Hartmann 16,5cm com serrilha. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	129,48
01	173	63056	Pinça Kelly 14cm curva. Instrumento cirúrgico articulado não cortante Utilizada para hemostasia. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	150,00	21,74
01	174	63057	Pinça Kelly 16cm reta. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	150,00	24,98
01	177	63060	Pinça Magil 20cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	57,80
01	179	63351	Pinça Mixter 12cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	54,90
01	180	63062	Pinça Mixter 12cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	39,99
01	181	63063	Pinça Mosquito curva 12 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	50,00	19,74
01	182	63064	Pinça Mosquito curva 9 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Utilizada para hemostasia. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	ABC	UN	50,00	19,88
01	183	63065	Pinça Mosquito reta 12cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	100,00	18,59
01	184	63066	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm, com serrilha. Produto em aço inoxidável Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	200,00	19,94
01	185	63067	Porta agulha Mayo Hegar 16 cm. Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Produto confeccionado em aço inoxidável; com serrilha.	ABC	UN	50,00	24,18
01	189	63071	Sabonete líquido anti-séptico, refil 800 ml para saboneteira dosadora, com fórmula suave, que evite o ressecamento das mãos, fragrância suave.	CICLOFARMA	UN	1.000,00	7,29
01	190	63072	Sabonete líquido com Igasan Embalagem de 5 litros. Sabonete líquido com Igasan Embalagem de 5 litros.	CICLOFARMA	GL	280,00	30,40
01	192	63076	Scalp 21: cateter para infusão venosa com agulha de bisel curto, trifacetado, em aço inoxidável, siliconizada, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha, estéril e apirogênico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Embalado individualmente e reembalado em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	CX	100,00	14,99
01	195	63084	Seringa descartável de 03ml, bico reto lateral, graduada a cada 0,1ml, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SR	UN	30.000,00	0,20
01	196	63085	Seringa descartável de 05ml, bico reto lateral, graduada a cada 1ml, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SR	UN	70.000,00	0,35
01	197	63081	Seringa descartável de 10 ml, bico luer lock, graduada a cada 2ml, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SR	UN	90.000,00	0,46
01	199	63082	Seringa descartável de 20ml, bico cateter reto lateral, graduada a cada 5ml, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SR	UN	40.000,00	0,90
01	200	63083	Seringa descartável de 20ml, bico slip, graduada a cada 5ml, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SR	UN	25.000,00	0,92
01	203	63087	Solução de Digliconato de Clorexedine 1% aquosa, antisséptico tópico, de acordo com a RDC 199/06 ANVISA. Almotolia de 100ml, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). Embalada em caixas de papelão. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	RIOQUIMICA	UN	5.000,00	2,50
01	205	63089	Solução de Digliconato de Clorexidine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a RDC 199/06 ANVISA. Frasco de 1000ml, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). Embalada em caixas de papelão. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	RIOQUIMICA	FR	200,00	16,15
01	260	63151	Sonda uretral nº 16, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, em PVC flexível, com dois orifícios central e lateral, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total..	BIOSANI	UN	100,00	0,39
01	261	63152	Sonda uretral nº 18, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, em PVC flexível, com dois orifícios central e lateral, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	100,00	0,39
01	262	63153	Sonda uretral nº 20, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, em PVC flexível, com dois orifícios central e lateral, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	100,00	0,39
01	263	63154	Sonda uretral nº 22, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, em PVC flexível, com dois orifícios central e lateral, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	BIOSANI	UN	100,00	0,41
01	264	63155	Sonda uretral nº 24, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, em PVC flexível, com dois orifícios central e lateral, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	100,00	0,41
01	265	63158	Tala metálica para imobilização. Tala de alumínio com espuma de baixa densidade para imobilização de membros. Cor cinza. Descartável, não estéril, espuma antialérgica. Acondicionada em embalagem plástica com 12 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA	MARIMAR	PCT	100,00	9,71
01	269	63160	Termômetro Digital Flexível, com ponta flexível emborrachada, resistente a água, visor digital de fácil visualização, verificado e aprovado pelo INMETRO, bateria de longa duração.	SOLIDOR	UN	300,00	8,70
01	270	63161	Tesoura cirúrgica fina curva 15cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	200,00	17,79
01	271	63162	Tesoura cirúrgica Ires curva 12cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	400,00	12,89
01	272	63163	Tesoura cirúrgica romba reta 15cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	100,00	17,33
01	273	63164	Tesoura de Mayo Stille reta 15cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	18,39
01	274	63165	Tesoura Goldmann Fox 12,5cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	100,00	24,17
01	275	63166	Tesoura Iris ou Gengiva reta 10cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	100,00	15,35
01	276	63167	Tesoura Iris ou Gengiva reta 12cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	100,00	12,97
01	277	63168	Tesoura Iris, ponta romba reta 12cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	5,00	13,39
01	278	63169	Tesourinha ponta fina 12cm para retirada de pontos. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ABC	UN	400,00	12,97
01	280	63171	Tubo de látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros, nº 200, embalado individualmente.	BIOSANI	RL	5,00	24,99
01	282	63173	Tubo endotraqueal nº 2.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros.	MEDIX	UN	50,00	5,32

			conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.				
01	283	63174	Tubo endotraqueal nº 2.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	4,93
01	285	63176	Tubo endotraqueal nº 3.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,30
01	286	63177	Tubo endotraqueal nº 4.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,30
01	287	63178	Tubo endotraqueal nº 4.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,30
01	288	63179	Tubo endotraqueal nº 5.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,30
01	291	63182	Tubo endotraqueal nº 6.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	50,00	3,30
01	292	63183	Tubo endotraqueal nº 7.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	150,00	3,30
01	293	63184	Tubo endotraqueal nº 7.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIX	UN	150,00	3,30
02	3	62838	Atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com com propriedades elásticas, 20cm de largura x 42,8g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo NBR 14.056. Cor natural, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. A distância entre os fios deve ser a menor possível, deixando a atadura compacta, com elasticidade adequada. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MBTEXTIL	PCT	13.500,00	8,18
03	7	62950	Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y'' com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 µ, câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 µts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico individualmente e reembalado em caixas com 50 ou 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	CIRUTI	UN	35.000,00	0,68
03	11	63074	Saco branco leitoso 08µ, para lixo hospitalar , capacidade de 60 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS – Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades	RAVA	PCT	1.000,00	16,99
03	12	63073	Saco branco leitoso 10µ, para lixo hospitalar , capacidade de 100 litros, impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. Os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de advertência "RSSS – Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde", impressa na cor vermelha. Pacote com 100 unidades.	RAVA	PCT	1.000,00	19,99

ATA SRP Nº 767/2018
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	62803	Afastador Farabeuf 1,0cm x 1,2cm. Instrumento cirúrgico não articulado e não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	GOLGRAN	UN	5,00	10,51
01	3	62805	Afastador Senn Muller ponta aguda 17cm. Instrumento cirúrgico não articulado e não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	GOLGRAN	UN	5,00	54,67
01	4	62806	Afastador Senn Muller rombo 17cm. Instrumento cirúrgico não articulado não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	GOLGRAN	UN	5,00	55,06
01	5	62807	Água destilada, quimicamente pura (isenta de ions) baixa condutividade. Embalagem de 5 litros, constando os dados de identificação (nº lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	2I	GL	700,00	5,79
01	19	62827	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em Polietileno com graduação em alto relevo, cor ambar, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250ml.	J PROLAB	UN	150,00	2,17
01	54	62871	Comadre tipo pá em aço inox, com superfície lisa para facilitar a limpeza e garantir o conforto, com capacidade 1,5 litros. Produto em aço inoxidável. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ARTINOX	UN	30,00	96,44
01	56	62925	Compressa cirúrgica campo operatório tamanho 45cm x 50cm (tipo I)16 (ABNT NBR 14767). Tecido 100% algodão ou misto, de construção tipo tela, constituído por 4 camadas de gaze, altamente absorventes e macias e com um dispositivo para fixação (alça). As camadas dos tecidos estão ligadas uma a outra por amarras que evitam o deslocamento de uma camada sobre a outra durante o uso. As bordas tem costura tipo "overlock" própria para evitar desfilamentos. Boa capacidade de absorção, hidrófila, pré-lavadas, isentas de manchas, impurezas, fiapos, rasgos, furos ou substâncias alergênicas. Pacote com 50 unidades contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	AMERICA	PCT	150,00	54,28
01	77	62948	Equipo para nutrição enteral estéril, em PVC flexível, atóxico, apirogênico, descartável, com ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, pinça rolete ou regulador de fluxo que garante precisão no controle de gotejamento, tubo disponível na cor azul, conectores luer slip ou escalonado, respiro de ar com filtro bacteriológico 0,2µ. Embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	DESCARPACK	UN	6.000,00	0,77
01	85	62960	Espéculo ginecológico, descartável, estéril, tamanho grande. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	ADLIN	UN	1.000,00	1,06
01	90	62966	Fio de sutura Catgut simples 2-0, com agulha delicada de ½ círculo, cilíndrica de 2,5 cm; envelope com um fio de 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	TECHNOFIO	CX	40,00	79,06
01	91	62967	Fio de sutura Catgut simples 3-0, com agulha delicada de ½ circulo, cilíndrica de 2,5 cm; envelope com um fio de 70 a 75 cm de comprimento, estéril, com tamanho da agulha desenhado em tamanho real e símbolo do tipo de agulha impresso no envelope interno, embalagem interna de alumínio e externa em papel grau cirúrgico e filme plástico (de acordo com a RDC 185/01 – ANVISA). Caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	TECHNOFIO	CX	40,00	79,06
01	146	63028	Papagaio (receptáculo para diurese), com superfície lisa para facilitar a limpeza e garantir o conforto, usado para coletar urina de pacientes do sexo masculino, com capacidade 1 litro. Produto em aço inoxidável. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	ARTINOX	UN	30,00	50,27
01	175	63058	Pinça Kelly reta 14cm , ponta reta, com serrilha. Usada para pinçamento (hemostasia). Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	GOLGRAN	UN	150,00	24,08
01	176	63059	Pinça Magil 15cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	GOLGRAN	UN	5,00	54,20
01	178	63061	Pinça Medina para biópsia uterina 24cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	GOLGRAN	UN	5,00	157,90

01	213	63102	Sonda de aspiração traqueal nº 08, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	17.000,00	0,44
01	214	63103	Sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,44
01	215	63104	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,45
01	216	63105	Sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	10.000,00	0,46
01	217	63106	Sonda de aspiração traqueal nº 16, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	1.000,00	0,50
01	218	63107	Sonda de aspiração traqueal nº 18, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em PVC flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOSANI	UN	1.000,00	0,52
01	235	63141	Sonda nasogástrica curta, 16FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVI	BIOSANI	UN	100,00	0,59
01	236	63142	Sonda nasogástrica curta, 18FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	BIOSANI	UN	100,00	0,64
01	240	63122	Sonda nasogástrica longa, 04FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	BIOSANI	UN	100,00	0,51
01	249	63133	Sonda nasogástrica longa, 22FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	BIOSANI	UN	100,00	1,49
01	250	63134	Sonda nasogástrica longa, 24FR, estéril, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em PVC flexível, transparente, atraumática, com ponta arredondada e fechada, orifícios laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. Embalada individualmente e reembalada (embalagem secundária) com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Registro na ANVISA.	BIOSANI	UN	100,00	3,99
01	267	63157	Tentacânula 15cm. Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	GOLGRAN	UN	40,00	9,68
01	268	63159	Termo-higrômetro digital com temperaturas máxima, mínima e de momento e umidade, visor LCD com fácil visualização, botão seletor de unidade de medida em °C ou °F.	INCOTERM	UN	6,00	61,36
01	284	63175	Tubo endotraqueal nº 3.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	50,00	3,60
01	289	63180	Tubo endotraqueal nº 5.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	50,00	3,60
01	290	63181	Tubo endotraqueal nº 6.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	50,00	3,60
01	294	63185	Tubo endotraqueal nº 8.0, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	150,00	3,60
01	295	63186	Tubo endotraqueal nº 8.5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume, embalada individualmente e reembalada em caixas com 10 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade) no frasco e na caixa secundária. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	SOLIDOR	UN	100,00	3,60
02	1	62836	Atadura de crepom de 10 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 10cm de largura x 21,8g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo NBR 14.056. Cor natural, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. A distância entre os fios deve ser a menor possível, deixando a atadura compacta, com elasticidade adequada. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOTEXTIL	PCT	15.000,00	3,78
02	2	62837	Atadura de crepom de 15cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 15cm de largura x 32,7/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo NBR 14.056. Cor natural, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. A distância entre os fios deve ser a menor possível, deixando a atadura compacta, com elasticidade adequada. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOTEXTIL	PCT	11.250,00	6,29
02	9	62990	Gaze hidrófila, tipo queijo (bobina), confeccionada com fio de algodão 100%, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91m x 91cm, com 3 dobras, 8 camadas, com 13 fios por cm2.. Rolo embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIPLUS	UN	2.500,00	30,68
03	1	62836	Atadura de crepom de 10 cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 10cm de largura x 21,8g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo NBR 14.056. Cor natural, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. A distância entre os fios deve ser a menor possível, deixando a atadura compacta, com elasticidade adequada. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOTEXTIL	PCT	5.000,00	3,78
03	2	62837	Atadura de crepom de 15cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, 15cm de largura x 32,7/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo NBR 14.056. Cor natural, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. A distância entre os fios deve ser a menor possível, deixando a atadura compacta, com elasticidade adequada. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOTEXTIL	PCT	3.750,00	6,29
03	3	62838	Atadura de crepom de 20cm em tecido crepom 100% algodão ou misto, com com propriedades elásticas, 20cm de largura x 42,8g/m2 (tipo I) com 1,80m de comprimento em repouso, segundo NBR 14.056. Cor natural, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. A distância entre os fios deve ser a menor possível, deixando a atadura compacta, com elasticidade adequada. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	BIOTEXTIL	PCT	4.500,00	7,82
03	9	62990	Gaze hidrófila, tipo queijo (bobina), confeccionada com fio de algodão 100%, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91m x 91cm, com 3 dobras, 8 camadas, com 13 fios por cm2.. Rolo embalado individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MEDIPLUSS	UN	500,00	30,68

ATA SRP Nº 768/2018
EMPRESA DETENTORA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	27	62842	Bandeja em inox, superfície lisa, com medidas 30 x 20 x 4cm para medicamentos. Produto em aço inoxidável. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	FAMI	UN	100,00	39,84
01	35	62850	Cabo para bisturi nº 03. Produto em aço inoxidável. Garantia contra de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	GOLGRAN	UN	100,00	7,80
01	36	62851	Cabo para bisturi nº 04 . Produto em aço inoxidável. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	GOLGRAN	UN	100,00	7,78
01	57	62927	Cuba para assepsia em aço inoxidável, redonda, 4 x 8 cm, capacidade de 150ml. Produto em aço inoxidável. Embalagem individual, contendo dados de identificação (nº de lote, procedência).	FAMI	UN	50,00	10,00
01	83	62959	Esparadrapo impermeável, com boa aderência, hipoalergênico. Rolo com 10 x 4,5m com tampa, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	MISSNER	RL	6.000,00	4,95
01	100	62975	Fita adesiva hipoalergênica microporosa, branca, não oclusiva, para fixação de curativos em geral, na medida de 50mm x 10m. Composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não-tecido, poroso, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipoalergênico, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras). Rolo com capa e carretel, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	MISSNER	RL	1.000,00	3,06
01	102	62978	Fita de teflon com aderência para seladora tradicional, largura 13mm. Rolo com 15 metros.	PLASTIBA	RL	50,00	67,00
01	103	62979	Fita de teflon com aderência para seladora tradicional, largura 30mm. Rolo com 15 metros.	PLASTIBA	RL	20,00	98,90
01	105	62981	Fixador estéril para cateter periféricos, composto por tecido macio, com dorso de rayon e poliéster, resistente a água mais não impermeável, não oclusivo, com adesivo de acrilato, hipoalergênico. Possui corte central para saída dos equipo e tubulações com duas tiras extras para estabilização dos cateteres e tubulações, estéril, 50x71mm e as tiras 74x12mm, embaladas em caixas de 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	3M	CX	300,00	136,89
01	147	63030	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 10cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Obs.: Empresa deve fornecer a seladora automática horizontal em forma de comodato. Duas ou mais unidades, conforme as necessidades do Município.	HOSPFLEX	RL	280,00	36,98
01	148	63031	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 15cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Obs.: Empresa deve fornecer a seladora automática horizontal em forma de comodato. Duas ou mais unidades, conforme as necessidades do Município.	HOSPFLEX	RL	340,00	61,50
01	149	63032	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 20cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total. Obs.: Empresa deve fornecer a seladora automática horizontal em forma de comodato. Duas ou mais unidades, conforme as necessidades do Município.	HOSPFLEX	RL	280,00	83,70
01	150	63033	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor saturado sob pressão, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 30cm x 100m, embalada individualmente, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínim 2/3 do prazo de validade total. Obs.: Empresa deve fornecer a seladora automática horizontal em forma de comodato. Duas ou mais unidades, conforme as necessidades do Município.	HOSPFLEX	RL	200,00	112,00
01	172	63055	Pinça Jacaré. Em aço inox, com 20 cm de comprimento e 4mm de espessura com boca dentada, própria para retirada de diu em casos de fios não visíveis, encrustamento e quebra	ABC	UN	5,00	288,00
01	198	63080	Seringa descartável de 1ml, tipo insulina, com agulha 13x0,38mm, embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, com dispositivo de segurança conforme preconiza a NR 32 e Portaria 1748/2011, estéril, atóxica, apirogênica, embalada individualmente e reembalada em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	LABOR IMPORT	UN	15.000,00	0,38

ATA SRP Nº 769/2018
EMPRESA DETENTORA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
CNPJ Nº 22.437.236/0001-22

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	29	62846	Bolsa de colostomia intestinal pediátrica, sistema de 1 peça drenável, recortável até 38mm, transparente, com barreira de resina sintética softflex e tecnologia de escapamento de ar. Sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, com filme plástico de 4 camadas e fechamento por conectores plásticos Lock N´Roll. Comprimento da bolsa de 18 cm. A embalagem deve conter os dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	COLOPLAST	UN	100,00	16,00
01	31	62844	Bolsa para Colostomia/Ileostomia, sistema de 01 (uma) peça, com 80mm drenável, transparente, flange de 80mm base quadrada, com clip aclopado a bolsa. Bolsa drenável confeccionada em material plástico, macio, atóxico, hipoalergênico, com barreira de hidrocolóide e grande aderência na pele, recortável. A embalagem deve conter os dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade).O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	COLOPLAST	UN	100,00	12,50

ATA SRP Nº 770/2018
EMPRESA DETENTORA: SANI MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 24.952.221/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	204	63088	Solução de Digliconato de Clorexedine 2% degermante, com tensoativos, antisséptico tópico, de acordo com a RDC 199/06 ANVISA. Almotolia de 100ml, contendo dados de identificação (nº de lote, data de fabricação e validade). Embalada em caixas de papelão. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de no mínimo 2/3 do prazo de validade total	RIOQUIMICA	UN	5.000,00	2,98

ATA SRP Nº 771/2018
EMPRESA DETENTORA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EEP
CNPJ Nº 07.976.695/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	39	62854	Caneta universal para bisturi elétrico – comando pedal. A caneta universal para bisturi elétrico é um produto destinado para eletrocirurgia de pequeno, médio e grande porte com o objetivo de realizar corte e coagulação. O formato anatômico das canetas proporciona maior equilíbrio durante o manuseio nos procedimentos mais exigentes, tanto nos centros cirúrgicos, ambulatórios como nas clinicas. As canetas são aprovadas para uso em todos os bisturis eletrônicos com potência de até 400 watts; desde que estes equipamentos possuam registro na ANVISA.	SIMILAR	UN	5,00	326,00
01	69	62942	Eletrodo adulto para desfibrilador, compatível com Instramed. Eletrodo adulto para desfibrilador, compatível com Instramed.	INSTRAMED	UN	10,00	290,00
01	70	62943	Eletrodo infantil para desfibrilador, compatível com Instramed. Eletrodo infantil para desfibrilador, compatível com Instramed.	INSTRAMED	UN	10,00	290,00
01	71	62944	Eletrodo para bisturi eletrônico tipo alça 9,0mm. Compatível com Wavetronic 5000, Loktal e BP 100 Plus	SIMILAR E COMPATIVEL	UN	10,00	55,00
01	72	62945	Eletrodo para bisturi eletrônico tipo bola 6,0mm. Compatível com Wavetronic 5000, Loktal e BP 100 Plus	SIMILAR E COMPATIVEL	UN	10,00	54,00
01	73	62946	Eletrodo para bisturi eletrônico tipo faca reta 67mm. Compatível com Wavetronic 5000, Loktal e BP 100 Plus	SIMILAR E COMPATIVEL	UN	10,00	49,00

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018

NADIA DAL AGNOL

PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7396A18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 799/2018 - referente a Pregão nº 172/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travesseiros, macas e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 93.500,00 (Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IZAIR PAGOTO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 800/2018 - referente a Pregão nº 172/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travesseiros, macas e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 50.099,85 (Cinqüenta Mil e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
290	02.001.14.422.0401.2003	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.20.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6E4A9E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 451/2018 – Pregão Eletrônico nº 85/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 7315/2018 pela empresa ganhadora e fornecedora do medicamento: *ITEM 89, LOTE 1,*CLOPIDOGREL, 75 MG*,* no qual a mesma explana que o produto vem sofrendo elevação, pediu realinhamento. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fl.15-17), aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando-se o valor do item de R$ 0,26 (vinte e oito centavos) para R$ 0,60 (sessenta centavos).
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
89	57904	CLOPIDOGREL, 75 MG	NEO QUIMICA	COMP	0,28	0,60

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2A9B3994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 045/2018, Processo de Registro de Preços nº. 037/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39, sediada na Rua Erechim, N° 1725, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.812-260, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Angelo Luiz Anderle, CPF: 813.414.409-82 e RG: 4.959.544-1, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 012, 013, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 0635, 066, 067, 068, 069, 071, 073, 074, 075, 080, 085, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098	ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39	38.649,80

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 24/08/2018 até 25/08/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:DE37D732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JURANDIR JORGE LEITE & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	RELATÓRIO SSA² CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	18,35	367,00
4	FICHA REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS ÀS GESTANTES NO SISPRENATAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 300X220, IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	11,30	565,00
7	FICHA PARA CONTROLE DIÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	11,05	552,50
10	BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215,CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	200	6,30	1.260,00

13	FICHA DO PACIENTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	500	5,95	2.975,00
16	FICHA DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICIA DE 1 E 2 TRIMESTRE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	32,60	326,00
21	CARIMBO DE MADEIRA SENDO: NO TAMANHO "P" NO TAMANHO "M" NO TAMANHO "G"	GRÁFICA MARTE	UNID	50	29,40	1.470,00
23	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 245 X190 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UN	8000	0,85	6.800,00
26	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 23 X11 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,98	4.900,00
29	CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO FRENTE CROMIA E VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA .	GRÁFICA MARTE	UNID	1100	1,90	2.090,00
30	CONTRA CAPA NOTA DO PRODUTOR CONFECCIONADO EM PAPEL 180 GR,IMPRESSÃO VERSO 1 COR,TAMANHO 290X255,CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	1100	0,93	1.023,00
33	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V (COM ESCRITA EM VERMELHO). TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	210	9,70	2.037,00
36	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, PRETO / BRANCO, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,50	2.500,00
39	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL COUCHÊ, 150 GR, 4 X 4, C/ CROMIA, CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	5000	0,88	4.400,00
42	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 180 GR,CROMIA,TAMANHO 12X17,COM CORDÃO BRANCO. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRÁFICA MARTE	UNID	300	3,35	1.005,00
49	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR IMPRESSO FRENTE X VERSO, BLOCO 50X2. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	4,60	4.600,00
54	ATESTADO MÉDICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	14,85	148,50
61	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 100X1 C/ PAPEL COPIATIVO.TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	1000	4,55	4.550,00
66	CONTROLE DE EXAMES CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 7X13, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	3000	1,85	5.550,00
69	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 33 X 48), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	4,83	7.245,00
70	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 10 X 30), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	2,85	4.275,00
71	ADESIVO (FOLHA NA MEDIDA 15 X 45), FOLHA EM ADESIVO BOPP BRANCO FOSCO 18 G COM 4 CORES. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	3,00	4.500,00
78	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B CONFECCIONADO EM PAPEL BOND AZUL 56 GR, BLOCOS 50X1 NUMERADAS DE ACORDO C/ A VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO 20X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	300	2,65	795,00
82	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA (IMPRESSÃO PRATA OU DOURADO), CONFORME MODE PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	150	44,00	6.600,00
84	CEQ (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 15,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	21,50	430,00
87	RELATÓRIO DE MICROÁREA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	14,50	290,00
88	CARTÃO DE VISITA, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250G. TAMANHO 5,0 X 9,00, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	Milhei	4	115,00	460,00
90	FOLDERS TAMANHO 21X30, EM PAPEL COUCHÊ, 170 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,48	1.920,00
94	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 32X23 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	1500	2,85	4.275,00
97	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 46X64 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	3900	1,94	7.566,00
99	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 16X33CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRÁFICA MARTE	UNID	7700	0,30	2.310,00
101	FICHA DE VISITA PARA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 160X100, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,15	600,00
105	FICHA DE LAUDO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	50	8,50	425,00
109	FICHA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA V-1.0.0, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	22,50	225,00
110	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	10	22,50	225,00
113	CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CIRURGIAS, CONFECCIIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	12	24,00	288,00
116	PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	20	18,90	378,00
118	TERMO DE CONSENTIMENTO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	BLOCOS	15	14,90	223,50
121	ADESIVOS MEDINDO 12X10 – 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRÁFICA MARTE	UNID	4000	0,85	3.400,00
125	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO.	GRÁFICA MARTE	UNID	15	85,00	1.275,00
VALOR TOTAL.....R$ 94.824,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JURANDIR JORGE LEITE
Jurandir Jorge Leite & CIA LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B247549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LONQUINI GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BALANCETE DE REQUISIÇÃO MENSAL OU TRIMETRAL DE CONTRACEPTIVOS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	10	34,90	349,00
5	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E ESTOQUE DE PRESERVATIVO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	25	10,60	265,00
8	BOLETIM MENSAL DE PRODUÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 315X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	5	55,00	275,00
11	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 C/ CARBONO, 1º VIA BRANCA, 2ª VIA AMARELA.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	20,50	1.025,00
14	FICHA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM-NATO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO205X150, CONFORMEMODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	12,70	254,00
18	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	32,60	326,00
20	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO MÉDIO	GRAFILON	UNID	100	61,00	6.100,00
24	ENVELOPE (BRANCO) COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, 06 (SEIS) CORES. TAMANHO 350 X250 (FECHADO) , CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UN	10000	1,10	11.000,00
27	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2 1ª VIA BRANCA PICOTADA, 2º VIA VERDE PICOTADA NUMERAÇÃO A PARTIR DE Nº (CONSULTAR RESPONSÁVEL). TAMANHO 220X160, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	1000	4,79	4.790,00
31	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE FORMATO 16 (23X12).CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	150	49,50	7.425,00
34	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G., BLOCO 50 X 2, COM CARBONO. TAMANH0 15,5 X 21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	50	11,40	570,00
37	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, 4 X 4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,89	4.450,00
40	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 21,5X31,5 CM, ABERTO, 4X4, CROMIA, F / V, PAPEL COUCHÊ 150 GR. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	5000	0,92	4.600,00
43	PANFLETO (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL, 56 GR. TAMANHO 16X22CM. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	40000	0,17	6.800,00
46	EVOLUÇÃO CLÍNICA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	200	9,15	1.830,00
50	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 225X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	12,00	720,00
51	PRESCRIÇÃO MÉDICA, RELATÓRIO DE ENFERMAGEM E EVOLUÇÃO CLÍNICA. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 24X33, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	60	12,00	720,00
60	RECEITUÁRIO CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 205X165, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	1500	2,36	3.540,00
62	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ROTINA GESTACIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X3, TAMANHO 09X16, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	16,25	325,00

63	ATESTADO (INCAPACITACÃO DE FUNÇÕES COM CID), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	14,75	295,00
67	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, CONFECCIONADO EM PAPEL COPIATIVO 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 210 X 160. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	700	7,70	5.390,00
72	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 80 X 1,20, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	53	100,00	5.300,00
73	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 1,50 X 2,50, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE.	GRAFILON	UNID	30	160,00	4.800,00
74	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 2,50 X 0,80, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	30	145,00	4.350,00
75	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 3,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	40	230,00	9.200,00
76	BUNNER DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 70 X 4,00, CONFECCICONADO EM LONA, IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	GRAFILON	UNID	30	245,00	7.350,00
81	LIVRO DE RAIO X, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 120G. COM 200 FOLHAS. TAMANHO 22 X 64. ENCADERNADO EM CAPA DURA E NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	2	380,00	760,00
83	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL (TAMANHO A4), CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	800	11,70	9.360,00
86	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE SOCORRISTA (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	BLOCOS	20	22,00	440,00
92	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 20X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	3000	2,70	8.100,00
93	CERTIFICADO COLORIDO, EM CROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 250 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, TAMANHO 28X20 CM CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1500	2,59	3.885,00
95	EDITORIAL DE LIVROS TAMANHO 32 X 22 CM, COM 42 PÁGINAS ABERTA COLORIDA, EM PAPEL COUCHÊ, 75 GRAMAS EM CROMIA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 230 GRAMAS EM CROMIA CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	GRAFILON	UNID	1300	29,90	38.870,00
102	FICHA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA CORPO DE BOMBEIROS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56G BLOCO 50X1, TAMANHO 210X140, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	30	10,00	300,00
106	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	9,30	186,00
107	FICHA DE FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, BLOCO 50X1 TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	50	8,70	435,00
111	ATESTADO MÉDICO (DESLIGADO DE SUAS FUNÇÕES), CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, 4X0, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	10	41,50	415,00
114	BOLETIM INFORMATIVO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 21X31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	22	24,35	535,70
117	AUTORIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	BLOCOS	20	14,95	299,00
120	RÓTULO DE SORO, CONFECCIONADO EM ADESIVO MEDINDO 10X7 – 1X0, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	GRAFILON	UNID	5000	0,18	900,00
124	CARIMBO DATADOR DE METAL.	GRAFILON	UNID	10	214,00	2.140,00
126	CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE.	GRAFILON	UNID	15	100,00	1.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 160.174,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON APARECIDO LONQUINI
Lonquini Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCBF996C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: JOSÉ LENILDO CASARIM LOANDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos e materiais gráficos, para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X215, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	34,70	347,00
6	MAPA MENSAL DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	20,50	410,00
9	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X2, COM CARBONO. TAMANHO 165X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	800	6,90	5.520,00
12	CADASTRO DA FAMÍLIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO.TAMANHO 310X220, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	150	11,20	1.680,00
15	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL 75 GR, BLOCOS 50 X 1, TAMANHO 300 X 220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	60	10,80	648,00
17	ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCOS 50X1.TAMANHO 300X220, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	32,80	328,00
19	REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO	CARTONAGEM CASARIM	UNID	230	11,20	2.576,00
22	PAPEL-PASTA CONFECCIONADO EM FOLHAS DE CARTOLINA VERDE 180 GR.TAMANHO 21,5X15,5 IMPRESSÃO F/V, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	1000	3,70	3.700,00
25	PASTAS CONFECCIONADAS EM PAPEL TRIPLEX 350GR,CROMIA,PLASTIFICADA,BRILHANTE,FRENTE E VERSO,TAMANHO 460X310.CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	4000	4,30	17.200,00
28	ENVELOPE AMARELO (PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEITUGU HIRATA), COM O BRASÃO DA PREFEITURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 90 GR, IMPRESSO NA FRENTE. TAMANHO 350X250 (FECHADO), CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,78	3.900,00
32	PASTA DE MOVIMENTO DA TESOURARIA CONFECCIONADO EM CAPA DURA DE PAPELÃO 20 MM REVESTIDO DE CREPEL E PAPEL BRILHANTE, SANFONADA, FORMATO 4 (310X610).CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	250	52,00	13.000,00
35	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 16X11, FECHADO, PAPEL 75 GR, CROMIA, F / V. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,80	4.000,00
38	FOLDER (COM ARTES DIFERENTES) TAMANHO 22X24, ABERTO, F / V, PAPEL 75 GR, P/B. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,50	2.500,00
41	CARTAZ (COM ARTES DIFERENTES) CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE 150 GR C/ CROMIA. TAMANHO 46X62. CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	2000	4,73	9.460,00
44	CRACHÁ (COM ARTES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PVC, COM PRESILHA E FOTO COLORIDA. TAMANHO 5,5 X 9. COM CROMIA CONFORME MODELO QUE SE PEDE	CARTONAGEM CASARIM	UNID	100	11,00	1.100,00
45	MAPA DE DIETA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 315X225, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	36,50	730,00
47	PARTOGRAMA E FICHA PERINATAL DE RISCO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE - VERSO, BLOCO 50X1. TAMANHO 265X210, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	28,68	286,80
48	FOLHA DE ANESTESIA DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 220X315, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	39,45	789,00
52	RELATÓRIO DE OPERAÇÃO CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO. TAMANHO 220X310, CONFORME MODELO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	40	13,15	526,00
53	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	80	7,50	600,00
55	ATESTADO DE RECUPERAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 16X22, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	24	10,25	246,00
56	FICHAS DE BERÇÁRIO, CONFECCIONADA EM PAPEL 120 GR, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO NA COR LARANJA. TAMANHO 16X10, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	FICHA	250	0,43	107,50
57	CONTROLE DE TEMPERATURA, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	12	21,00	252,00
58	PRODUÇÃO DIÁRIA DO P.A., CONFECCIONADO EM PAPEL 76 GR, BLOCO 50 X 1. TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	16	19,99	319,84
59	ATESTADO MÉDICO (P/ MENORES) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	12,90	258,00
64	ATESTADO (APTO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES LABORATIVAS), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1.TAMANHO 210X155, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	70	6,90	483,00
65	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (MÉDICA) CONFECCIONADO EM PAPEL 56 GR, BLOCO 50X1. TAMANHO 215X165, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	600	2,71	1.626,00
68	FICHA DIÁRIA DOMICILIAR ACS, CONFECCIONADA EM PAPEL 75 G., BLOCO 50 X 1. IMPRESSÃO F/V, TAMANHO 21,5 X 31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	400	9,20	3.680,00
77	AUTO TERMO (SECRETARIA DA SAÚDE/DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G., BLOCO 50 X 3, COM CARBONO. TAMANHO 21,5X31,5. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	43,80	438,00
79	NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GR, COM PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2. TAMANHO 22X32, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	26,90	538,00
80	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (DENGUE), CONFECCIONADO EM PAPEL 75G., BLOCO 50 X 1, IMPRESSÃO F/V,	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	10	38,50	385,00

	TAMANHO 21,5 X 31,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA					
85	REP (DEFESA CIVIL), CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G. BLOCO 50 X 2. TAMANHO 21,5 X 31,5, BLOCO 50 X 2. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	22,80	456,00
89	FOLDER TAMANHO 15X20, EM PAPEL COUCHÊ, 170GR EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	7900	0,28	2.212,00
91	FOLDER TAMANHO 30X42, EM PAPEL 75 GR, EM CROMIA. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	4000	0,44	1.760,00
96	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ, 150 GRAMAS EM CROMIA, TAMANHO 33X48 CM. CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	3050	2,90	8.845,00
98	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ, 250 GRAMAS EM CROMIA TAMANHO 15,5X21,5CM, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA	CARTONAGEM CASARIM	UNID	18000	0,23	4.140,00
100	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/ IMUNIZAÇÕES, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO TAMANHO 175X105, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	1000	0,35	350,00
103	RELATÓRIO PMA2 (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	13,00	260,00
104	RELATÓRIO PMA2-C (PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR), CONFECCIONADO EM PAPEL 56G, BLOCO 50X1, TAMANHO 210X297, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	20	13,00	260,00
108	FICHA DE TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, BLOCO 50X4 (CADA FOLHA COM ESCRITA EM CORES DIFERENTES), CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 56 G, TAMANHO 210X300, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	5	79,00	395,00
112	EXAMES RADIOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 56 G, BLOCO 50X1, TAMANHO 15X21,5, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	120	8,70	1.044,00
115	UNIDADE DE INTERNAÇÃO, CONFECCIONADO EM PAPEL 180 G, TAMANHO 21X31,5, IMPRESSÃO FRENTE X VERSO, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	UNID	5000	0,59	2.950,00
119	TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EMPRÉSTIMOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75 G, BLOCO 50 X 1, TAMANHO 21X15, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	6	33,50	201,00
122	ATESTADO MÉDICO DE AFASTAMENTO 15X21, CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 G – 50X1, CONFORME MODELO PADRÃO DA PREFEITURA.	CARTONAGEM CASARIM	BLOCOS	300	4,95	1.485,00
123	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO GRANDE (60).	CARTONAGEM CASARIM	UNID	90	60,00	5.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 107.392,14						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de junho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ LENILDO CASARIM
José Lenildo Casarim Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B46F0974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 181/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LEITE INTEGRAL UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL ESTABILIZANTES TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO NÃO CONTÉM GLUTEN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO. ITEM PRINCIPAL	POLLY	UN	30000	2,25	67.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues na dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C29A0AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 182/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REINALDO JOSÉ BOLANHO ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS	FIRESTONE/ SAT 23	UN	8	2.264,00	18.112,00
7	PNEUS, 19.5L-24, 08 LONAS	FIRESTONE/ UTILITY AT	UN	4	2.226,00	8.904,00
8	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS	FIRESTONE/ SAT 23	UN	4	1.640,00	6.560,00
10	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS	FIRESTONE/ SAT 23	UN	2	2.700,00	5.400,00
12	PNEUS, 900-20, LISO	PIRELLI/ CT 65	UN	36	811,50	29.214,00
15	PNEUS, 900-20, 14 BORRACHUDOS	PIRELLI/ RT 59	UN	22	939,00	20.658,00
17	PNEUS, 215/75R17.5 LISO	FIRESTONE/FD 557	UN	60	683,50	41.010,00
19	PNEUS, 175/70R13	BRIDGESTONE/ FUZION	UN	60	157,00	9.420,00
21	PNEUS, 185/65R14	BRIDGESTONE/ FUZION	UN	16	188,00	3.008,00
22	PNEUS, 205/60R15	BRIDGESTONE/ POTENZA RE 760	UN	4	300,00	1.200,00
23	PNEUS,195/55R15	BRIDGESTONE/ RP 150	UN	8	227,00	1.816,00
25	PNEUS, 265/70R15	FIRESTONE/ DESTINATION	UN	12	560,00	6.720,00
27	PNEUS, 205/55R16 91V, SPORT	BRIDGESTONE/ FUZION	UN	8	226,50	1.812,00
30	PNEUS, 215/80R16	FIRESTONE/ DESTINATION	UN	8	385,00	3.080,00
31	PNEUS, 205/75R16 CARGO	BRIDGESTONE/ DURAVIS	UN	60	405,00	24.300,00
32	PNEUS, 225/50R17 94 v	BRIDGESTONE/ POTENZA RE 760	UN	8	309,00	2.472,00
VALOR TOTAL.....R$ 183.686,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MIGUEL ANGELO BOLANHO
Reinaldo José Bolanho ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C52BAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 183/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, AGRICOLA	GOODYEAR RIB TRACTOR	UN	12	402,00	4.824,00
2	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS COMUM	GOODYEAR G8	UN	16	452,00	7.232,00
3	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS L2	TITAN EARTH TRACT	UN	12	2.880,00	34.560,00
4	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS, L2	TITAN EARTH TRACT	UN	12	2.800,00	33.600,00
5	PNEUS, 14.00-24, 16 LONAS	MAGGION LAVORATORE	UN	12	2.000,00	24.000,00
9	PNEUS, 20.5-R-25, 16 LONAS	TITAN EARTH TRACT	UN	4	4.760,00	19.040,00
11	PNEUS, 12,5 80 18, 12 LONAS	FIRESTONE S. TRACT LOADER	UN	10	1.160,00	11.600,00
13	PNEUS, 1000-20, LISO	GOODYEAR G8	UN	20	985,00	19.700,00
14	PNEUS 1000-20 BORRACHUDO	GOODYEAR CONQUISTADOR	UN	20	1.080,00	21.600,00
18	PNEUS, 275/80R22.5 LISO	DAYTON D300	UN	40	1.140,00	45.600,00
20	PNEUS, 185/70R14	FIRESTONE F700	UN	20	220,00	4.400,00
24	PNEUS, 225/75R15	FIRESTONE DESTINATION A/T	UN	10	420,00	4.200,00
28	PNEUS, 265/75R16	FIRESTONE DESTINATION A/T	UN	8	585,00	4.680,00
29	PNEUS, 225/65R16 CARGO	MICHELIN AGILIS	UN	4	600,00	2.400,00
33	CÂMARAS DE AR, 18.4-30	MAGGION	UN	8	220,00	1.760,00
34	PROTETORES KM 24	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 24	UN	20	42,00	840,00
35	CÂMARAS DE AR, KM 24	MAGGION 1300/1400-24	UN	14	166,00	2.324,00
36	CÂMARAS DE AR, 7.50-16	MAGGION K16	UN	20	37,00	740,00
37	CÂMARAS DE AR, 7.00-16	MAGGION K16	UN	8	37,00	296,00
38	CÂMARAS DE AR, 900-20	MAGGION 900-20	UN	50	72,00	3.600,00
39	CÂMARAS DE AR, 1000-20	MAGGION 1000-20	UN	25	78,00	1.950,00
40	CÂMARAS DE AR, 17.5-25	QBOM	UN	12	198,00	2.376,00
41	CÂMARAS DE AR, 14.9-24	MAGGION	UN	4	150,00	600,00
42	CÂMARAS de AR 12,5 80 18	TORTUGA	UN	12	119,00	1.428,00
43	CÂMARAS DE AR, 18.4-34	MAGGION	UN	4	265,00	1.060,00
44	PROTETORES DE CÂMARAS, 900-20	K-RUBBER CARRETEIRO AR 20	UN	28	24,00	672,00
45	PROTETORES DE CÂMARAS, 1000-20	K-RUBBER CARRETEIRO AR 20	UN	12	24,00	288,00
VALOR TOTAL.....R$ 255.370,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, localizado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, sendo que o mesmo prazo se aplica para a reposição decorrente de falhas no produto entregue.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE MENDES GONÇALES
Carga Sul Comércio de Pneus EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47C68096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 185/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: E C L GESTÃO & CONSULTORIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de certificados digitais e leitoras de certificados que serão utilizados pelos funcionários e secretários municipais para acesso a sistemas das entidades Governamentais como Receita Federal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Compras NET, Caixa Econômica Federal, bem como assinar digitalmente documentos quando necessários, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Certificados Digitais e-CPF A3 (validade de 03 anos) instalados em mídias criptográficas portáteis USB (Tokens), dentro das especificações e normas ICP-Brasil, compatível com sistema Windows 7 e superior. Devendo estes realizarem: • Acessar o e-CAC • Consultar dados do IRPF • Acessar ao Receitanet • Acessar o SIOPS • Assinar a escrituração contábil e fiscal • Realizar transações de FGTS e Previdência Social • Enviar e fazer retificações no CAGED • Aderir ao Cadastro Positivo • Acessar o Sisprouni • Utilizar o e-DOC • Assinar prontuários eletrônicos • CEBAS • Assinatura de Contratos de Câmbio • Siscomex • ComprasNET • SPED • Serviços da Receita Federal • Acessar o e-CNH • Obter e-CRM	UNID	15	297,00	4.455,00
2	CERTIFICADOS DIGITAIS E-CNPJ A3 (validade de um ano) instalado em mídia cartão smartcard, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, compatível com leitora digital de cartões e-CNPJ para sistema Windows 7 e superior. Devendo estes realizar: • Acessar o e-CAC • Cadastrar, cancelar e consultar procuração no e-CAC • Acessar ao Receitanet • Acessar o Conectividade Social ICP • Emitir e parcelar a DAS • Emitir e Retificar o Redarf • Realizar transações no Sisprouni • Utilizar o GESP • Emitir declaração do CAGED • Assinar Escrituração Fiscal • Declarar o DMED (profissionais da saúde) • Cadastrar no INPI • Acessar o CNES • Solicitar financiamento no Finep • CEBAS • Assinatura de Contratos de Câmbio • Serviços da Receita Federal • CT-e • Enviar a DIPJ	UNID	15	190,00	2.850,00
3	Leitora de cartões smartcard criptográficos para e-CNPJ com conexão usb compatível com sistema operacional Windows 7 e superiores.	UNID	1	65,00	65,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.370,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados/entregues no Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KAREN MINIACCI
E C L Gestão & Consultoria LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:459D6977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS AGOSTO DE 2018

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 08/2018

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	GUARAPUAVA/PR	CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS ESPORTE (ESPORTE TODA A VIDA) E BUSCA DE MATERIAIS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7155	02/08/2018	06/08/2018

WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO MOURÃO/PR	TRANSPORTE DE ATLEYTA PARA JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7222	03/08/2018	05/08/2018
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO NO SEDU E COMPROMISSOS NO PALÁCIO IGUAÇU E ALEP	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7295	08/08/2018	08/08/2018
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO SEDU/ PALÁCIO IGUAÇU - RECEBER AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÕES DE AUXÍLIOS AO MUNCÍPIO (ESCOLA E MOTONIVELADORA)	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7704	22/08/2018	22/08/2018
TOTAL:					R$ 910,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	IRATI/PR	AGENDAMENTO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TRABALHO - PREPOSTO EM AUDIÊNCIA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7161	02/08/2018	02/08/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR FUNCIONÁRIO NO CURSO DO 2° GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7204	03/08/2018	03/08/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO PARA CURSO NO 2° GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE PONTA GROSSA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7234	06/08/2018	06/08/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR DOCUMENTOS NO PARANÁ CIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7296	08/08/2018	08/08/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR FUNCIONÁRIO DA DEFESA CIVIL PARA CAPACITAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7433	13/08/2018	13/08/2018
CLÁUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3515	DIRETOR DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	CURITIBA/PR	QUALIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS ESPECIAIS: JOVEM APRENDIZ E PPD	R$ 480,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	7438	14/08/2018	21/08/2018 à 24/08/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIO DA DEFESA CIVIL PARA CAPACITAÇÃO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7623	20/08/2018	20/08/2018
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	REUNIÃO MENSAL DO EXÉRCITO CONT. 047/2018 - DO BATALHÃO PONTA GROSSA/PR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7675	21/08/2018	22/08/2018
JOSSOEL NICOLAICO	3516	DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	IRATI/PR	LEVAR COMPUTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8050	30/08/2018	30/08/2018
TOTAL:					R$ 910,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI	88	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	REUNIÃO MENSAL DO EXÉRCITO CONT. 047/18 - DO BATALHÃO PONTA GROSSA/PR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7674	21/08/2018	22/08/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR FUNCIONÁRIO EM CURSO NO 2° GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7705	22/08/2018	22/08/2018
LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI	88	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	PONTA GROSSA/PR	SIMPÓSIO SOBRE RECRUTAMENTO MILITAR NO 13° BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8052	30/08/2018	31/08/2018
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	PONTA GROSSA/PR	SIMPÓSIO SOBRE RECRUTAMENTO MILITAR NO 13° BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8060	30/08/2018	31/08/2018
MARCELO MARCENIUK	3099	SECRETÁRIO DE FAZENDA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR DOCUMETNOS NA RECEITA FEDERAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8062	30/08/2018	31/08/2018
TOTAL:					R$ 315,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA ARQ-2731, PARA VISTORIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7297	08/08/2018	09/08/2018
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA AMC-5025, PARA VISTORIA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7350	09/08/2018	10/08/2018
TOTAL:					R$ 70,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	VIDEIRA/SC	TRANSPORTE E AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS AOS PRODUTORES E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA FRUTICULTURA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7241	06/08/2018	07/08/2018
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	CAÇADOR/SC	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PÊSSEGOS PARA FRUTICULTORES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7933	27/08/2018	28/08/2018
LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	856	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7988	28/08/2018	30/08/2018
LUIZA ARLETE SIEKLICKI	2501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE EMISSÃO DE NOTA FISCAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL	7989	28/08/2018	30/08/2018

				ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL		SEM PERNOITE			
ERNANI JOSÉ WORELL	325	TÉCNICO AGRÍCOLA	CANOINHAS/SC	CURSO DE PÓS COLHEITA DE FRUTAS DE CLIMA TEMPERADO NO INSTITUTO FEDRAL DE SANTA CATARINA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8007	29/08/2018	30/08/2018
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	CURITIBA/PR	SEMINÁRIO FINAL O PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PARANÁ	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8010	29/08/2018	30/08/2018
ERITON RONI SCHELIGA	3500	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	IRATI/PR	CURSO SOBRE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRODUTOR RURAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8061	30/08/2018	30/08/2018
TOTAL:					R$ 385,00				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6991	01/08/2018	01/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6995	01/08/2018	01/08/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6996	01/08/2018	01/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6998	01/08/2018	01/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7000	01/08/2018	01/08/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7002	01/08/2018	01/08/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7003	01/08/2018	01/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7005	01/08/2018	02/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7007	01/08/2018	02/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7009	01/08/2018	02/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7012	01/08/2018	02/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7014	01/08/2018	02/08/2018
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	2576	PSICÓLOGA	IRATI/PR	AULA INAUGURAL DA QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E CUIDADORES EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (APPLIED BEHAVIORAL ANALYSIS - ABA) VOLTADA AO TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - TEA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7018	01/08/2018	01/08/2018
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CURITIBA/PR	1° ENCONTRO ESTADUAL DE OUVIDORES DO SUS DO PARANÁ	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7019	01/08/2018	02/08/2018
GISELE WROBLEWSKI SACHINSKI	1201	ENFERMEIRA	GUARAPUAVA/PR	OFICINA DO RAISI - REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7021	01/08/2018	06/08/2018 à 07/08/2018
DEBORA KARINE ANDRADE LEITE	2576	ENFERMEIRA	GUARAPUAVA/PR	OFICINA DO RAISI - REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO	R$ 220,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7022	01/08/2018	06/08/2018 à 07/08/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7133	02/08/2018	02/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7135	02/08/2018	02/08/2018

NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7137	02/08/2018	03/08/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7139	02/08/2018	03/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7141	02/08/2018	03/08/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7143	02/08/2018	03/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7144	02/08/2018	03/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7147	02/08/2018	03/08/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7148	02/08/2018	03/08/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7205	03/08/2018	03/08/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7207	03/08/2018	03/08/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7208	03/08/2018	04/08/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7210	03/08/2018	04/08/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7211	03/08/2018	05/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7213	03/08/2018	06/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7214	03/08/2018	06/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7215	03/08/2018	06/08/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7217	03/08/2018	06/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7218	03/08/2018	06/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7219	03/08/2018	06/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7220	03/08/2018	06/08/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7235	06/08/2018	06/08/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7236	06/08/2018	07/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7237	06/08/2018	07/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7238	06/08/2018	07/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7239	06/08/2018	07/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7240	06/08/2018	07/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7261	07/08/2018	08/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7262	07/08/2018	08/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA	7263	07/08/2018	08/08/2018

						INTEGRAL SEM PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7264	07/08/2018	08/08/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRAMNSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7265	07/08/2018	08/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7266	07/08/2018	08/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7267	07/08/2018	08/08/2018
ALEXANDRA MORMELLO	2538	FARMACÊUTICA	IRATI/PR	TREINAMENTO DA PROFILAXIA ANTIRRÁBICA E REUNIÃO 4° R. S.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7324	08/08/2018	08/08/2018
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	TREINAMENTO DA PROFILAXIA ANTIRRÁBICA E REUNIÃO 4° R. S.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7325	08/08/2018	08/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7328	08/08/2018	09/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7329	08/08/2018	09/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7330	08/08/2018	09/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7331	08/08/2018	09/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7332	08/08/2018	09/08/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7333	08/08/2018	09/08/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR SANGUE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7344	09/08/2018	09/08/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7345	09/08/2018	10/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7346	09/08/2018	10/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7347	09/08/2018	10/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7348	09/08/2018	10/08/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7382	10/08/2018	11/08/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7383	10/08/2018	11/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7384	10/08/2018	13/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DOS MÉDICOS CUBANIS PARA O AEROPORTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7386	10/08/2018	13/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7387	10/08/2018	13/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7388	10/08/2018	13/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7389	10/08/2018	13/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7391	10/08/2018	13/08/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7426	13/08/2018	13/08/2018

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7427	13/08/2018	14/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7428	13/08/2018	14/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7429	13/08/2018	14/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7430	13/08/2018	14/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7431	13/08/2018	14/08/2018
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7432	13/08/2018	14/08/2018
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM MANEJO EPIDEMIOLÓGICO DE AGRAVOS IMUNOPREVINÍVEIS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7439	14/08/2018	14/08/2018
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM MANEJO EPIDEMIOLÓGICO DE AGRAVOS IMUNOPREVINÍVEIS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7440	14/08/2018	14/08/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM MANEJO EPIDEMIOLÓGICO DE AGRAVOS IMUNOPREVINÍVEIS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7441	14/08/2018	14/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7442	14/08/2018	15/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7443	14/08/2018	15/08/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7444	14/08/2018	15/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7445	14/08/2018	15/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7446	14/08/2018	15/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7447	14/08/2018	15/08/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA AVALIAÇÃO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7448	14/08/2018	14/08/2018
JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	2575	FISIOTERAPEUTA	CURITIBA/PR	CURSO DE ABORDAGENS NO DESENVOLVIMENTO NEURO SENSÓRIO MOTOR	R$ 320,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	7466	14/08/2018	17/08/2018 à 19/08/2018
LARISSA DAL PAZ	2440	FISIOTERAPEUTA	CURITIBA/PR	CURSO DE ABORDAGENS NO DESENVOLVIMENTO NEURO SENSÓRIO MOTOR	R$ 320,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	7467	14/08/2018	17/08/2018 à 19/08/2018
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM MANEJO EPIDEMIOLÓGICO DE AGRAVOS IMUNOPREVINÍVEIS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7476	15/08/2018	15/08/2018
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM MANEJO EPIDEMIOLÓGICO DE AGRAVOS IMUNOPREVINÍVEIS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7477	15/08/2018	15/08/2018
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM MANEJO EPIDEMIOLÓGICO DE AGRAVOS IMUNOPREVINÍVEIS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7478	15/08/2018	15/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7479	15/08/2018	16/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7480	15/08/2018	16/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7481	15/08/2018	16/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7482	15/08/2018	16/08/20183
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7483	15/08/2018	15/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR O VEÍCULO RENAULT/MASTER AZP-	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM	7484	15/08/2018	16/08/2018

				4031 PARA REVISÃO		PERNOITE			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7553	16/08/2018	17/08/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7554	16/08/2018	17/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7555	16/08/2018	17/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7556	16/08/2018	17/08/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7581	17/08/2018	18/08/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7582	17/08/2018	18/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7583	17/08/2018	18/08/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7584	17/08/2018	19/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7585	17/08/2018	20/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7586	17/08/2018	20/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7587	17/08/2018	20/08/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7588	17/08/2018	20/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7589	17/08/2018	20/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7591	17/08/2018	20/08/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7643	20/08/2018	21/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7645	20/08/2018	21/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7646	20/08/2018	21/08/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7647	20/08/2018	21/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7648	20/08/2018	21/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7649	20/08/2018	21/08/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7683	21/08/2018	21/08/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7684	21/08/2018	22/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7685	21/08/2018	22/08/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7686	21/08/2018	22/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7687	21/08/2018	22/08/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7689	21/08/2018	22/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7690	21/08/2018	22/08/2018

FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7723	22/08/2018	22/08/2018 à 23/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7724	22/08/2018	23/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7725	22/08/2018	23/08/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7726	22/08/2018	23/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7727	22/08/2018	23/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7728	22/08/2018	23/08/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7822	23/08/2018	23/08/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7823	23/08/2018	24/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR EÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA ARW-6323, PARA REVISÃO DE SUSPENSÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7825	23/08/2018	24/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7827	23/08/2018	24/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7828	23/08/2018	24/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7829	23/08/2018	24/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7830	23/08/2018	24/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7832	23/08/2018	24/08/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7876	24/08/2018	24/08/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7877	24/08/2018	25/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7879	24/08/2018	25/08/2018
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAME E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7881	24/08/2018	26/08/2018
CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7882	24/08/2018	27/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7883	24/08/2018	27/08/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7885	24/08/2018	27/08/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7886	24/08/2018	27/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7887	24/08/2018	27/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7888	24/08/2018	27/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7913	27/08/2018	28/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7914	27/08/2018	28/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7915	27/08/2018	28/08/2018

SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7917	27/08/2018	28/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7918	27/08/2018	28/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7920	27/08/2018	28/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7969	28/08/2018	29/08/2018
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7970	28/08/2018	28/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7971	28/08/2018	29/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7972	28/08/2018	29/08/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7973	28/08/2018	29/08/2018
MICHELE TAQUES FERREIRA	1074	DENTISTA	IRATI/PR	ENCERRAMETO DO CURSO DE GESTÃO EM SAÚDE BUCAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7979	28/08/2018	28/08/2018
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	ENCERRAMETO DO CURSO DE GESTÃO EM SAÚDE BUCAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7980	28/08/2018	28/08/2018
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE MODELO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	8004	29/08/2018	29/08/2018 e 30/08/2018
SAMUEL STECHECHEN	2457	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO SOBRE MODELO DE ANÁLISE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES	R$ 70,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	8005	29/08/2018	29/08/2018 e 30/08/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8017	29/08/2018	29/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	MARINGÁ/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTE	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8018	29/08/2018	29/08/2018
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8019	29/08/2018	30/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8020	29/08/2018	30/08/2018
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8021	29/08/2018	30/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8022	29/08/2018	30/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8023	29/08/2018	30/08/2018
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8090	30/08/2018	31/08/2018
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8091	30/08/2018	31/08/2018
NELSON JUCTCHECHEN	117	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8092	30/08/2018	31/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE SANGUE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	8093	30/08/2018	30/08/2018
ANTONIO TOMAZ BUBNIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR ALTA DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8125	31/08/2018	31/08/2018
TOTAL:					R$ 8.682,50				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	3527	CUIDADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO DE MENOR ABRIGADA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7015	01/08/2018	02/08/2018
IZABEL FERRARI	2536	CUIDADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO DE MENOR ABRIGADA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7016	01/08/2018	02/08/2018
SHEILA SOARES	3578	CHEFE DE UNIDADE	GRAMADO/RS	PARTICIPAÇÃO NO 11º	R$ 440,00	04 DIÁRIAS	7025	01/08/2018	07/08/2018 à

DA LUZ		ADMINISTRATIVA		CONGRESSO NAIONAL DE GESTORES E TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE OS DIAS 07 E 10 DE AGOSTO DE 2018		INTEGRAIS SEM PERNOITE			10/08/2018
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	GRAMADO/RS	PARTICIPAÇÃO NO 11° CONGRESSO NAIONAL DE GESTORES E TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE OS DIAS 07 E 10 DE AGOSTO DE 2018	R$ 440,00	04 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7026	01/08/2018	07/08/2018 à 10/08/2018
EULÁLIA SOBANSKI HORN	3103	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GRAMADO/RS	PARTICIPAÇÃO NO 11° CONGRESSO NAIONAL DE GESTORES E TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENTRE OS DIAS 07 E 10 DE AGOSTO DE 2018	R$ 800,00	04 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	7027	01/08/2018	07/08/2018 à 10/08/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIAS AO AEROPORTO DE CURITIBA/PR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7223	03/08/2018	07/08/2018
LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	3527	CUIDADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO DE MENOR ABRIGADA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7243	06/08/2018	08/08/2018
MIRIAN REGINA DA SILVA DE QUADROS	4013	CUIDADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAMENTO DE MENOR ABRIGADA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7254	06/08/2018	08/08/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS AO INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7269	07/08/2018	07/08/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR MUNÍCIPES AO INSS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7496	15/08/2018	15/08/2018
ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI DE MATOS	2563	CUIDADORA CASA LAR	IRATI/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA ODONTOLÓGICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7594	20/08/2018	21/08/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS AO INSS E CAIXA ECONÔMICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7921	27/08/2018	27/08/2018
WILLIAN FERREIRA	2475	PSICÓLOGO	FERNANDES PINHEIRO/PR	I ENCONTRO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E REPRESENTANTES DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO DE IRATI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7950	28/08/2018	29/08/2018
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDES PINHEIRO/PR	I ENCONTRO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E REPRESENTANTES DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO DE IRATI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7951	28/08/2018	29/08/2018
MIRIAN REGINA DA SILVA DE QUADROS	4013	CUIDADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7952	28/08/2018	28/08/2018
LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	3527	CUIDADORA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7953	28/08/2018	28/08/2018
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGA	FERNANDES PINHEIRO/PR	I ENCONTRO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E REPRESENTANTES DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REGIÃO DE IRATI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7987	28/08/2018	29/08/2018
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	943	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃOS PARA O INSS E CAIXA ECONOMICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8120	31/08/2018	31/08/2018
TOTAL:					R$ 2.380,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	PROTOCOLO E BUSCA DE DOCUMENTOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7154	02/08/2018	02/08/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PARANÁ CIDADE E NO INSTITUTO DAS ÁGUAS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7392	10/08/2018	10/08/2018
LADY DAYANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	GUARAPUAVA/PR	REUNIÃO NA FUNDAÇÃO DE APOIO	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7485	15/08/2018	15/08/2018
WALDIR KURZYDLOWSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE CONVÊNIOS NO PARANÁ CIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7576	17/08/2018	17/08/2018
TOTAL:					R$ 255,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE	CURITIBA/PR	REUNIÃO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS ESPORTE NA	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL	7151	02/08/2018	03/08/2018

		ESPORTES		SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E TURISMO		SEM PERNOITE			
GILMAR UNIAT	20028	EDUCADOR FÍSICO	GUARAPUAVA/PR	CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS ESPORTE (ESPORTE TODA A VIDA)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7152	02/08/2018	06/08/2018
TOTAL:					R$ 160,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	IRATI/PR	REUNIÃO COM A EQUIPE DO INSTITUTO LANETE SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ROUANET, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MALLET	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7153	02/08/2018	02/08/2018
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	IRATI/PR	REUNIÃO NA ADEC SUL REFERENTE A REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR COM A PRESIDENTE DO CONSELHO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	8066	30/08/2018	31/08/2018
TOTAL:					R$ 120,00				

* Foi utilizado transporte aéreo para as diárias de Eulália Sobanski Horn, Amanda Fernandes e Sheila Soares da Luz para Gramado/RS. Todos os demais transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO/FUNÇÃO**	**DESTINO**	**TIPO**	EMPENHO	**DATA DO EMPENHO**	**DATA DA VIAGEM**	VALOR	**DATA DA DEVOLUÇÃO**
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6406	13/07/2018	14/07/2018	R$ 35,00	07/08/2018
TALITA MUSIAL	2597	MÉDICA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6486	17/07/2018	17/07/2018	R$ 35,00	15/08/2018
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3246	10/04/2018	19/04/2018	R$ 35,00	17/08/2018
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5025	06/06/2018	08/06/2018	R$ 60,00	17/08/2018
IZABEL FERRARI	2536	MÃE SOCIAL	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6600	23/07/2018	24/07/2018	R$ 35,00	24/08/2018
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6579	20/07/2018	21/07/2018	R$ 35,00	17/08/2018
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6384	12/07/2018	13/07/2018	R$ 35,00	17/08/2018
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6240	06/07/2018	06/07/2018	R$ 35,00	24/08/2018
ITAMARA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	20017	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6520	18/07/2018	19/07/2018	R$ 17,50	27/08/2018
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6350	11/07/2018	12/07/2018	R$ 35,00	27/08/2018
TOTAL:					R$ 357,50				

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:9D26A79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 418/2018

DECRETO Nº 000418/18 de 17 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições Que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 180.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2.304 - Manut. Atividades de Comunicação	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	6.670,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	14.800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	18.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	2.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	8.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	2.900,00
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107)	2.000,00
09.03 - FUNDEB	
12.361.0003.2.359 - Gestão do FUNDEB	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1102)	3.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	3.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	900,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	3.200,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2.322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.510,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	300,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot.Social Basica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3939)	8.600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	28.800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	13.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	3.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	7.600,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.400,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	7.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.420,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1494)	2.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	2.900,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1104)	4.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2.321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1000)	300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.03 - FUNDEB	
12.361.0003.2.359 - Gestão do FUNDEB	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1102)	3.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1104)	800,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot.Social Basica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3939)	8.600,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1.310 - Revitalizaçao Av Brasil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	8.900,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	72.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	7.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	53.300,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	

13.01 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2.331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	8.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2.340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	3.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9211C97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 420/2018

DECRETO Nº 000420/18 de 24 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 797.553,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	600,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	46.850,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	13.400,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	1.350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	400.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	9.400,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	40.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	15.400,00
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1103)	24.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	1.000,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	10.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	150,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	6.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	10.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	5.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1939)	5.000,00
08.244.0007.2.343 - Bloco Prot. Social Especial M.C.	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1938)	5.400,00
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot.Social Basica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 3939)	8.700,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	

08.244.0007.2.349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot.Social Basica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 3939)	48.730,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	1.500,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	478,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	58.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	3.995,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	17.100,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.500,00
20.608.0004.2.333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	30.800,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	200.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	200.000,00
10.301.0002.2.365 - Programa de Capacitação Cont.Profissionais da Saude	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	2.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	400,00
10.301.0002.2.312 - Manutenção da Atenção Basica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	47.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1104)	6.700,00
12.361.0003.2.353 - Termo de Parceria com Entidades Municipais	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1103)	110,00
12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	5.500,00
09.07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0003.1.309 - Construção Creche Areia Branca	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1103)	890,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot.Social Basica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 3939)	48.730,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 3939)	7.800,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 3939)	900,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.350 - Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.600,00
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.342 - Bloco de Fin. Prot. Social Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1939)	5.000,00
08.244.0007.2.343 - Bloco Prot. Social Especial M.C.	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1938)	5.400,00
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.243.0007.2.351 - Medidas Sócio Educativas	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1.310 - Revitalizaçao Av Brasil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	17.700,00
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	478,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	13.750,00
15.451.0005.2.327 - Manutenção das Vias Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	35.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.02 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2.329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	178.100,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.336 - Coordenação do Setor de Veterinária	

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2.340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	3.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1511)	995,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Agosto de 2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:12BD58C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº108/2017 - 3ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: ROSMAR DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 17.176.524/0001-30 sediada na Rua Francisca Eduarda Das Dores, nº 310, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Rosmar De Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.376.924-8 SSP-PR e CPF nº 026148239-45, residente e domiciliado na Rua Salvador Bastos De Lima, nº 21, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia oito de dezembro de dois mil e dezessete.

LOTE 02: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL - FERRAMENTAL			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
02	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - FERRAMENTAL) Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastel, regador, serrote, tesoura, e afins.	R$ 37.000,00	34 %
LOTE 04: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – HIDRAULICO			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
04	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - HIDRAULICO Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 22.500,00	36 %
LOTE 08: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – ARTEFATOS DE CIMENTO			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
08	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins.	R$ 55.500,00	34 %
LOTE 09: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – MADEIRAS			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
09	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 28.750,00	40 %
LOTE 16: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – ARTEFATOS DE CIMENTO			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
16	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - ARTEFATOS DE CIMENTO Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré- Lages, tubos de concreto e afins.	R$ 166.500,00	34 %
LOTE 17: MATERIAIS MANUTENÇÃO GERAL – MADEIRAS			
Lote	**Descrição**	**Valor Máximo Estimado**	**Desconto Mínimo**
17	MATERIAIS P/ MANUTENÇÃO GERAL - MADEIRAS Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 86.250,00	40 %
Valor total: R$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais).			

Prefeitura Municipal de Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Rosmar de Souza ME
ROSMAR DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2AAD83CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 - 2ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20,

FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.415.600/0001-62, sediada na Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Andre

Busnardo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.449.324-4 SSP-PR e CPF nº 046.327.609-43, residente e domiciliado na Rua Rubi, nº 1811, Jardim Real, Maringá-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Março de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Kit Reagente para aparelho ABX-Micros ES60; solução-tampão para determinação e diferenciação de glóbulos sanguíneos e medição de hematócritos. Frasco 20 Litros	FR	15	83,00	1.245,00
2	Kit reagente para aparelho ABX-Micros ES60; agente lisante eritrocitário para diferenciação de leucócitos e determinação de hemoglobina. Frasco de 1 Litro.	FR	15	125,00	1.875,00
3	Kit reagente para aparelho ABX-Micros ES60; solução enzimática com ação proteolítica, para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos. Frasco de 1 Litro.	FR	22	43,00	946,00
5	Kit p/ determinação do colesterol HDL no soro por metodologia enzimática-colorimétrica direta, compátivel com equipamento Mindray BS-380. Kit com padrão. Kit param mínimo 200 testes.	KIT	20	298,00	5.960,00
6	kit p/ determinação quantitativa da atividade da isoenzima CK-MB (CK-2) no soro ou plasma por metodologia cinética-UV, compatível com equipamento Mindray BS-380. Kit com padrão e para no mínimo 150 testes.	KIT	3	275,00	825,00
8	Kit p/ determinação quantitativa de proteínas na urina pelo método colorimétrico, compatível com equipamento BS-380 Mindray. Kit com padrão.	KIT	1	33,00	33,00
12	Escalpe para coleta de sangue à vácuo, 23G com adaptador, para coletas multiplas. Cx c/100 und.	CX	20	78,00	1.560,00
13	Pipeta de Pasteur descartável de 3ml. Cx c/ 500 und.	CX	10	35,00	350,00
14	Suporte p/ micropipeta automática com lugar para no mínimo cinco micropipetas.	UND	2	78,00	156,00
18	Berço em aço inox para corar lâminas, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) lâminas.	UND	2	48,00	96,00
19	Corante Giemsa p/ coloração diferencial em hematologia frasco com 1000 ml.	FR	20	52,00	1.040,00
20	Corante May Grunwald para coloração diferencial em hematologia. Frasco com 1000 ml.	FR	50	38,50	1.925,00
21	Soro anti-AB monoclonal para teste em lamina ou tubo. Frasco com 10ml.	FR	10	18,00	180,00
22	Controle Rh para teste em lâmina ou tubo. Controle negativo nas determinações do sistema RH, para uso em paralelo ao reagente Anti-D. Frasco com 10 ml.	FR	10	18,00	180,00
24	Tubos de ensaio de vidro de 12x75mm. Cx c/ 1000 und.	CX	1	115,00	115,00
Valor total: 16.486,00 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e seis reais)					

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Órgão Gerenciador

Ingalab Equipamentos Para Laboratórios LTDA ME
ANDRE BUSNARDO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B5962770

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

Item	Especificação	Und	Qde	Preço	Preço com reajuste	Preço Total
47	Ceftriaxona 1g Via IV	AMP	4500	R$ 1,27	R$ 8,89	R$ 34.290,00

ÓRGÃO GERENCIADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº. 00.802.002/0001-02
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 033/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL,FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE
VALOR: R$ 34.290,00
VIGÊNCIA: 24/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:91F223A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
LOTE:1	3	2821	Óleo Diesel S10	SHELL	L	**3,154**	**3,455**
LOTE:1	4	1439	ÓLEO DIESEL S50	SHELL	L	**3,167**	**3,445**

conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 39/2017.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 03/09/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:56AF05C9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0154/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0154/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 054**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA		**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9622

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**	**DESTINO**			
06/09/2018	07/09/2018	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL DAS CLINICAS EM CURITIBA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA			
DARCI DAS CHAGAS			

Manfrinópolis – Pr, em 06 de Setembro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:55870245

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0155/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0155/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 55/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR. 000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** AÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO	**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**

X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLITICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
06/09/2018	06/09/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES NA SEMANA DE 03/09 A 06/09/2018.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
DANIEL MORAES DOS SANTOS		PAULINO TONEL	
CLODAIR DOS SANTOS		LUIZ CALLEGARO	
BARBARA TONEL		REINALDO DE ALMEIDA	

Manfrinópolis – Pr, em 06 de Setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F11D3CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 - PMM

PROCESSO Nº 136/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ N.º 26.640.161/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria de Saúde**		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2052		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3357	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3359	3.3.90.32.99.03	Leites Especiais
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.113.2071		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	3211	3.3.90.32.99.03	Leites Especiais
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Media Complexidade		
Reduzido: 3587	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4325	3.3.90.32.99.03	Leites Especiais
Fonte de Recurso:	369		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA RESERVADA (25%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
01	135	LTA	Fórmula enteral ou oral a base de peptídeos, normocalórico, indicado para terapia nutricional precoce em pacientes pediátricos de 1 a 10 anos de idade. (cota reservada ME e EPP). Indicado à pacientes com retarde de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, com dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e para pacientes em desmame de nutrição parenteral; Embalagem com no mínimo 400g. Validade no mínimo 6 meses. Apresentar registro do produto em órgão competente, devendo ele estar de acordo com a legislação	Peptamen Junior Nestlé Brasil Ltda	203,20	27.432,00

			específica vigente.			
TOTAL						**R$27.432,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:501F462D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 23/2018 - DC

Exercício: 2018

Decreto nº 23/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 16/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 259.329,55 (duzentos e cinqüenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e cinqüenta e cinco centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
104 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
110 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
119 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
135 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.030,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
157 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
173 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
175 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.350,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
216 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
442 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
245 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
250 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
277 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.450,00
278 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
299 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
487 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
313 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.600,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
323 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.200,00
326 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
335 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
336 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
342 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00

11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
410 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
411 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00
413 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
415 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**163.580,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
465 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.600,00
467 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
Total Suplementação:			**49.400,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.1.008.		**AMPLIAÇÃO DA OFICINA E GARAGEM DO PARQUE RODOVIÁRIO**	
91 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300,00
05.001.26.782.2601.1.009.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**	
92 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.1.022.		**REGULARIZAÇÃO DE DESMEMBRAMENTOS E LOTES URBANOS DE INTERESSE SOCIAL**	
132 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.030,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.1.026.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA**	
154 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.350,00
06.001.12.361.1202.1.027.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES**	
234 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.200,00
06.001.12.361.1202.1.028.		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL**	
236 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.700,00
06.001.12.361.1202.1.032.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
241 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.400,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.1.037.		**CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO NO PATRIMÔNIO NOVO**	
276 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.050,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.1.040.		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE**	
288 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
300 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
301 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
302 - 3.3.90.14.00.00	01498	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.1.046.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA O CRAS**	
332 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
339 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
346 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.1.053.		**CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR RURAL**	
375 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.100,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.058.		**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
405 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
418 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.044.		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO E APOIO AO TURISTA**	
433 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			**163.580,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.512.1701.1.014.		**CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS**	
450 - 4.4.90.51.00.00	33711	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.349,55
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
448 - 3.3.90.30.00.00	33328	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			**46.349,55**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):
33328 VIGIA SUS
33711 MSD - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 27 de agosto de 2018.

_____
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:19807F34

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO ESTAGIÁRIOS MUNICIPIO DE MATO RICO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24
EDITAL Nº 002/2018 – PMMR
CLASSIFICAÇÃO POR CURSO

NOME DO ESTUDANTE	CURSO	ANO/PERIODO	Nº RG	Data de Nascimento	ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS	ASPÉCTOS TÉCNICOS	TOTAL DA PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ana Carla de Oliveira	Pedagogia	6º	13.410.900-9	10/02/1998	40	40	80	**1º**
Veridiana Amaral dos Santos	Pedagogia	2º	14.203.178-5	04/08/2000	40	40	80	**2º**
Jaqueline Boschen Regel	Pedagogia	6º	13.636.543-6	22/11/1997	35	40	75	**3º**
Adany Padilha dos Santos	Pedagogia	6º	14.111.201-5	02/01/1998	30	40	70	**4º**
Joanice Kravelim	Pedagogia	6º	12.932.758-8	29/12/1998	35	30	65	**5º**
Rosangela Rosa	Pedagogia	4º	10.073.566-0	01/01/1991	25	25	50	**6º**
Diessica Aparecida da Silva	Pedagogia	4º	13.628.116-0	13/08/1999	20	30	50	**7º**
Maria Janaine Zavadoski	Pedagogia	1º	13.169.464-4	03/05/1997	25	25	50	**8º**
Jean Carlos Padilha da Silva	Educação Física	1º	13.316.256-9	20/10/1998	25	30	55	**1º**
Emanoel Tobias de Oliveira	Educação Física	1º	13.630.473-9	04/10/2000	20	30	50	**2º**
Izis Millena Procopiuk Cano	Veterinária	4º	12.536.344-0	16/02/2000	40	40	80	**1º**
Emily Valerry Ferreira	Agronomia	4º	13.514.777-0	29/05/1999	35	40	75	**1º**
Luiz Felipe Grande	Agronomia	6º	13.415.259-1	26/10/1997	30	30	60	**2º**
Thiago Povideniak	Agronomia	6º	12.621.773-0	26/01/1995	30	25	55	**3º**
Kelly Milioli	Agronomia	2º	13.942.762-9	18/09/2000	-	-	-	-
Ezequiel Moreira de Oliveira	Administração	2º	13.425.704-0	04/09/1999	30	30	60	**1º**
Alex Ferreira Leite	Administração	2º	14.226.476-5	17/01/2000	-	-	-	-
Leila Simoni dos Santos	Contabilidade	1º	13.628.183-6	07/12/1999	20	30	50	**1º**
Adriane Rodrigues de Morais	Ciências Biológicas	2º	10.095.4540	21/12/1987	40	40	80	**1º**
Patrícia Machado	Ciências Biológicas	3º	13.032.285-9	27/12/1994	40	35	75	**2º**
Liliane Keren Deringer	Ciências Biológicas	3º	7.166.759	11/09/1998	35	35	70	**3º**
Danieli dos Anjos Silveira	Gestão Ambiental	2º	10.116.198-6	18/09/1989	20	30	50	**1º**
Lucas G. Dal Santo Valenski	Gestão Ambiental	4º	13.318.292-6	13/08/1999	-	-	-	-
Marcos Vinicius Bueno	Técnico em Administração	2º	13.496.365-4	26/04/1999	30	35	65	**1º**
Kátia Warszavski	Técnico em Administração	3º	13.407.090-9	01/04/1999	-	-	-	-
Rosicléia Stadler Vieira	Técnico em Administração	1º	13.988.364-0	11/05/1998	-	-	-	-
Josiane Aparecida Urbanski	Técnico em Enfermagem	3º	13.382.408-1	03/03/1996	20	30	50	**1º**
Gislaine Karlen de Souza	Técnico em Enfermagem	2º	10.715.239-3	24/07/1992	-	-	-	-
Idiléia Stadler Bento	Técnico em Enfermagem	3º	13.655.467-0	02/12/1996	-	-	-	-
Regiane Aparecida Urbainski	Técnico em Enfermagem	3º	13.249.380-4	24/07/1997	-	-	-	-
Luciele Pink	História	1º	13.830.976-2	04/11/200	-	-	-	-
Dionathan Thomé Lemos	Direito	2º	13.547.704-4	03/02/2001	-	-	-	-

Mato Rico 31 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:2EA0336F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 890

DECRETO Nº 890

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 700.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0013.0392.0004.1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0013.0392.0004.1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento alem da confecção de peças mobiliárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Melhorar as condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 700.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de setembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FEC52B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 AGENTE DE APOIO- SEMEDI

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público 01/2018, TORNA PÚBLICO o Resultado da comprovação de títulos e entrevista dos candidatos, conforme descrição abaixo:

Inscr	Class. Inicial	Nome	Nota Curr.	Nota Entr	Total	Clas Final
166	84°	Andriele Siqueira da Costa Ribeiro	7,00	9,00	16,00	23°
281	51°	Rose Meri Policarpo Matos	7,00	8,50	15,50	24°
111	54°	Marcia Gonçalves da Costa	7,00	8,50	15,50	25°
155	56°	Joaquina Marciana do Nascimento Cordeiro	7,00	8,50	15,50	26°
295	81°	Ariane Cordeiro de Oliveira Braga	7,00	8,50	15,50	27°
145	49°	Jozélia Pereira	7,00	8,50	15,50	28°
052	62°	Marines Paifer Martins	7,00	8,00	15,00	29°
222	63°	Eliane dos Santos de Oliveira	7,00	8,00	15,00	30°
020	64°	Cristiane do Rosário	7,00	8,00	15,00	31°
015	68°	Marianna Cardoso Bajdiuk dos Santos	7,00	8,00	15,00	32°
413	94°	Ednéia Barcelos Gomes	6,00	7,50	14,50	33°
021	60°	Márcia Regina Silva Javorski	7,00	7,50	14,50	34°
167	61°	Cristiane Farias de Souza Monteiro	7,00	7,50	14,50	35°
371	66°	Luciane dos Santos Chicatti	7,00	7,50	14,50	36°
297	67°	Josiane Venâncio de Oliveira Pereira	7,00	7,50	14,50	37°
070	71°	Suellen Agostinho França	7,00	7,50	14,50	38°
250	86°	Aline Laryssa Rodrigues da Cruz	7,00	7,50	14,50	39°
307	65°	Sintia Martins Carmo	7,00	7,00	14,00	40°
269	69°	Michele Mathias Alves da Silva	7,00	7,00	14,00	41°
273	53°	Marisa de Oliveira Hermes	7,00	6,50	13,50	42°
370	57°	Maria dos Anjos Xavier	7,00	6,50	13,50	43°
300	76°	Elaine de Souza dos Santos	7,00	6,50	13,50	44°
305	78°	Thaisy Cristina de Oliveira Santos Soares	7,00	6,50	13,50	45°
430	79°	Stefani Pinheiro Pereira	7,00	6,50	13,50	46°
003	83°	Juliane Aparecida Inácio Magalhães Goltz	7,00	6,50	13,50	47°
282	90°	Jessica de Araújo Aguiar	7,00	6,50	13,50	48°
151	92°	Maria Carolina da Silva	7,00	6,50	13,50	49°
302	55°	Márcia do Rocio Alves	7,00	6,00	13,00	50°
416	58°	Renata Christina Roque de Lima	7,00	6,00	13,00	51°
086	91°	Kethelyn Josiane Olimpio Perchin	7,00	6,00	13,00	52°
079	95°	Simone do Rocio da Costa Engroff	6,00	6,50	12,50	53°
136	98°	Nicea Eloir Cordeiro Fernandes	6,00	6,50	12,50	54°
168	50°	Sandra de Fátima Galdino da Luz	7,00	5,00	12,00	55°

Indeferidos:

N° Inscr	Classif.	Nome	Nota Cur.	Nota Entr	
188	52°	Maria da Glória Passos de Carvalho	7,0	0,00	Indef
131	59°	Fabiana dos Santos Rocha	7,0	0,00	Indef
074	70°	Janaina Martins de Souza	7,0	0,00	Indef
419	73°	Janaina dos Santos Ribeiro	7,0	0,00	Indef
197	74°	Andréia Luiza da Silva	7,0	0,00	Indef
103	75°	Natalia Jaqueline de D. Pereira	7,0	0,00	Indef
94	77°	Glaucia de F. F. Florencio	7,0	0,00	Indef
267	80°	Gabriela de Freitas Dias	7,0	0,00	Indef
316	82°	Jéssica Castanho Francisco Rita	7,0	0,00	Indef
328	85°	Rosemery A. S. B. A. do Nascimento	7,0	0,00	Indef
133	87°	Valéria Hekler dos Santos	7,0	0,00	Indef
007	88°	Luiza Carlla Cristinne Alves	7,0	0,00	Indef
437	89°	Juliana da Silva	7,0	0,00	Indef
329	93°	Maria de Jesus de Souza	6,0	0,00	Indef
268	96°	Eliete do Carmo Cidreira	6,0	0,00	Indef
231	97°	Carla Callegari da SIlva	6,0	0,00	Indef

Paranaguá, 16 de Agosto de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:7BA1F3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 314/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN5874	277450P000295968	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AAW9740	277450P000296053	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ABP1642	277450P000295877	26/06/2018	51851	R$ 195.23
ACJ3542	277450P000295920	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ACP3212	277450P000295879	26/06/2018	51851	R$ 195.23
ADO3380	277450P000295843	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AEG9113	277450P000296073	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AET3146	277450P000295884	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AEU0695	277450P000295935	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AFR0477	277450P000295934	25/06/2018	60412	R$ 195.23
AGI4797	277450P000196175	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AHC0987	277450P000296112	29/06/2018	76252	R$ 293.47
AHK4208	277450P000296061	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AHZ3068	277450P000295985	26/06/2018	51930	R$ 293.47
AIK8359	277450P000196179	26/06/2018	58350	R$ 195.23
AIP3943	277450P000196177	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AIQ3739	277450P000295936	25/06/2018	60412	R$ 195.23
AJD4548	277450P000296072	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AJM5771	277450P000296124	29/06/2018	51930	R$ 293.47
AJN4001	277450P000295910	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AJS4477	277450P000196178	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AJW0583	277450P000196174	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AJW4846	277450P000296066	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AJX0526	277450P000296052	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AJZ5188	277450P000295938	25/06/2018	51852	R$ 195.23
AKI2520	277450P000295970	26/06/2018	51852	R$ 195.23
AKI5115	277450P000296126	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AKK4655	277450P000295886	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AKQ8835	277450P000296123	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ALD4944	277450P000296059	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ALJ4951	277450P000295923	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ALL8435	277450P000296098	28/06/2018	51852	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000202020	26/06/2018	55412	R$ 195.23
AMA2931	277450P000196173	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AMN1154	277450P000296090	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ANJ3122	277450P000202021	26/06/2018	55412	R$ 195.23
ANM3241	277450P000295919	25/06/2018	51852	R$ 195.23
AOH0396	277450P000295876	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AOJ4467	277450P000202019	26/06/2018	55412	R$ 195.23
AON7793	277450P000296097	28/06/2018	51852	R$ 195.23
AOY7341	277450P000296092	28/06/2018	57463	R$ 130.16
AOZ8230	277450P000295929	25/06/2018	60501	R$ 293.47
APF0656	277450P000295881	26/06/2018	57463	R$ 130.16
APG8653	277450P000201969	30/06/2018	55411	R$ 195.23
APL5887	277450P000296069	28/06/2018	76332	R$ 293.47
APR5518	277450P000295983	26/06/2018	51852	R$ 195.23
APV1878	277450P000196176	26/06/2018	58350	R$ 195.23
APY4787	277450P000296121	29/06/2018	57463	R$ 130.16
APY5179	277450P000295880	26/06/2018	51851	R$ 195.23
APY6185	277450P000295989	26/06/2018	76332	R$ 293.47
AQB5757	277450P000295922	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AQJ4920	277450P000295962	26/06/2018	51852	R$ 195.23
AQS2304	277450P000295930	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AQW4744	277450P000195792	27/06/2018	70722	R$ 293.47
ARQ8431	277450P000296127	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ARV1491	277450P000296129	29/06/2018	51851	R$ 195.23
ASH1762	277450P000295952	26/06/2018	51852	R$ 195.23
ASK7654	277450P000295943	25/06/2018	51852	R$ 195.23
ASL8631	277450P000296080	28/06/2018	51852	R$ 195.23
ASP1215	277450P000295940	25/06/2018	51852	R$ 195.23
ASQ6577	277450P000295988	26/06/2018	51851	R$ 195.23
ASS6681	277450P000295956	26/06/2018	51851	R$ 195.23
ASU9447	277450P000296085	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ASV2775	277450P000296093	28/06/2018	51852	R$ 195.23
ATM9750	277450P000296099	28/06/2018	51851	R$ 195.23
ATN1224	277450P000295933	25/06/2018	51851	R$ 195.23
ATN8111	277450P000295959	26/06/2018	60501	R$ 293.47
ATV4902	277450P000295960	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AUA1537	277450P000202022	26/06/2018	55412	R$ 195.23
AUA8028	277450P000202163	28/06/2018	55411	R$ 195.23
AUB0651	277450P000296122	29/06/2018	60502	R$ 293.47
AUE7673	277450P000201861	26/06/2018	55412	R$ 195.23
AUF2966	277450P000296077	28/06/2018	51851	R$ 195.23

AUF5376	277450P000296113	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AUG6201	277450P000295917	25/06/2018	51852	R$ 195.23
AUL2870	277450P000295932	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AUO1939	277450P000295972	26/06/2018	51852	R$ 195.23
AUR5129	277450P000296081	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AUT4812	277450P000295949	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AUV8189	277450P000296062	28/06/2018	60501	R$ 293.47
AUZ3494	277450P000201434	28/06/2018	76252	R$ 293.47
AUZ6566	277450P000195617	22/06/2018	73662	R$ 130.16
AVE5352	277450P000295924	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AVF6701	277450P000201432	26/06/2018	55411	R$ 195.23
AVL3890	277450P000295918	25/06/2018	51852	R$ 195.23
AVW8130	277450P000296075	28/06/2018	51852	R$ 195.23
AVW9971	277450P000200838	20/06/2018	55413	R$ 195.23
AWH1650	277450P000295974	26/06/2018	51852	R$ 195.23
AWJ2815	277450P000201783	30/06/2018	55414	R$ 195.23
AWM6019	277450P000295908	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AWO4537	277450P000201785	30/06/2018	76252	R$ 293.47
AWO5831	277450P000296088	28/06/2018	76332	R$ 293.47
AXA6607	277450P000296095	28/06/2018	51852	R$ 195.23
AXB3561	277450P000296065	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AXD1417	277450P000201781	30/06/2018	76252	R$ 293.47
AXK3538	277450P000295942	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AXK3538	277450P000296125	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AXK7354	277450P000295939	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AXO7941	277450P000296118	29/06/2018	51851	R$ 195.23
AXP3193	277450P000295971	26/06/2018	51852	R$ 195.23
AXP5587	277450P000296074	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AXR9972	277450P000295850	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AXT4522	277450P000295955	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AXV5790	277450P000200999	28/06/2018	57380	R$ 293.47
AXY6516	277450P000196169	25/06/2018	60501	R$ 293.47
AYJ5760	277450P000295969	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AYK2115	277450P000295909	25/06/2018	51852	R$ 195.23
AYO5408	277450P000295842	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AYP3168	277450P000296051	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AYV5563	277450P000201774	28/06/2018	76252	R$ 293.47
AYZ9145	277450P000201967	30/06/2018	55411	R$ 195.23
AZB7630	277450P000296096	28/06/2018	51851	R$ 195.23
AZH3046	277450P000295847	25/06/2018	76332	R$ 293.47
AZI0349	277450P000295921	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AZN2360	277450P000295951	26/06/2018	76332	R$ 293.47
AZN6523	277450P000295946	25/06/2018	51851	R$ 195.23
AZP2524	277450P000201773	28/06/2018	76331	R$ 293.47
AZQ9172	277450P000296128	29/06/2018	60412	R$ 195.23
AZT2436	277450P000295964	26/06/2018	57200	R$ 195.23
AZY5127	277450P000295887	26/06/2018	51851	R$ 195.23
AZZ8387	277450P000155537	28/06/2018	60412	R$ 195.23
BAE6243	277450P000296086	28/06/2018	76332	R$ 293.47
BAF1614	277450P000201968	30/06/2018	55411	R$ 195.23
BAR1235	277450P000296106	28/06/2018	73662	R$ 130.16
BAT3340	277450P000295953	26/06/2018	51851	R$ 195.23
BAU2051	277450P000295958	26/06/2018	51851	R$ 195.23
BBA0355	277450P000296117	29/06/2018	51851	R$ 195.23
BBC1980	277450P000295984	26/06/2018	51851	R$ 195.23
BBG1131	277450P000201775	28/06/2018	76252	R$ 293.47
BBG4414	277450P000296120	29/06/2018	60412	R$ 195.23
BBH7094	277450P000295912	25/06/2018	76332	R$ 293.47
BBH8110	277450P000295849	25/06/2018	51852	R$ 195.23
BBI9204	277450P000296094	28/06/2018	51851	R$ 195.23
BBJ3918	277450P000201433	26/06/2018	55412	R$ 195.23
BBJ5293	277450P000202119	02/07/2018	76251	R$ 293.47
BBK5058	277450P000295915	25/06/2018	73662	R$ 130.16
BBL5468	277450P000295965	26/06/2018	73662	R$ 130.16
BBL7416	277450P000200997	26/06/2018	55414	R$ 195.23
BBM4277	277450P000201782	30/06/2018	55414	R$ 195.23
BBQ1228	277450P000196180	26/06/2018	57463	R$ 130.16
BBT3620	277450P000295973	26/06/2018	51852	R$ 195.23
BBT7202	277450P000295906	25/06/2018	51852	R$ 195.23
BBU3798	277450P000296054	28/06/2018	51851	R$ 195.23
BBV8046	277450P000296079	28/06/2018	76332	R$ 293.47
BBY9442	277450P000295978	26/06/2018	51851	R$ 195.23
BCB1543	277450P000201784	30/06/2018	76331	R$ 293.47
BCC2725	277450P000201000	28/06/2018	57380	R$ 293.47
BCD2196	277450P000200998	26/06/2018	55414	R$ 195.23
BCD8652	277450P000296084	28/06/2018	51851	R$ 195.23
BCL0443	277450P000296060	28/06/2018	51851	R$ 195.23
BCN0401	277450P000295957	26/06/2018	51851	R$ 195.23
BGH5757	277450P000296105	28/06/2018	51851	R$ 195.23
BMP4627	277450P000196182	26/06/2018	54521	R$ 195.23
BSD0003	277450P000295961	26/06/2018	51851	R$ 195.23
BWA8431	277450P000295848	25/06/2018	54521	R$ 195.23
CBG7003	277450P000295937	25/06/2018	51851	R$ 195.23
CDC7588	277450P000296116	29/06/2018	51851	R$ 195.23
CKL0737	277450P000295975	26/06/2018	51851	R$ 195.23
CQC1551	277450P000201966	28/06/2018	76251	R$ 293.47
CUA6219	277450P000295963	26/06/2018	51852	R$ 195.23
CZB7000	277450P000295925	25/06/2018	51851	R$ 195.23
DFV0522	277450P000295656	25/06/2018	58350	R$ 195.23

DQA3622	277450P000296114	29/06/2018	51851	R$ 195.23
DQH0450	277450P000201194	26/06/2018	55412	R$ 195.23
EGO0091	277450P000295878	26/06/2018	51851	R$ 195.23
EJF5746	277450P000295979	26/06/2018	51852	R$ 195.23
EMN9311	277450P000295948	26/06/2018	76332	R$ 293.47
EXX4345	277450P000295913	25/06/2018	51851	R$ 195.23
FBY4770	277450P000295931	25/06/2018	51851	R$ 195.23
FIZ7505	277450P000296119	29/06/2018	73662	R$ 130.16
GZE1508	277450P000295926	25/06/2018	51851	R$ 195.23
HEJ6146	277450P000296082	28/06/2018	51851	R$ 195.23
HEJ6146	277450P000296115	29/06/2018	51851	R$ 195.23
HHB8893	277450P000295986	26/06/2018	76332	R$ 293.47
HLI6922	277450P000296070	28/06/2018	51851	R$ 195.23
HTJ2100	277450P000295927	25/06/2018	51851	R$ 195.23
HTP3576	277450P000296055	28/06/2018	51851	R$ 195.23
HUT0447	277450P000295976	26/06/2018	51851	R$ 195.23
IPY5515	277450P000296067	28/06/2018	51851	R$ 195.23
KJJ5819	277450P000296057	28/06/2018	76332	R$ 293.47
KWT2426	277450P000196172	25/06/2018	76332	R$ 293.47
LCH5050	277450P000202161	26/06/2018	55411	R$ 195.23
LXT7104	277450P000293911	28/06/2018	54283	R$ 293.47
LXT7104	277450P000293912	28/06/2018	52311	R$ 130.16
LXU0019	277450P000196183	26/06/2018	58350	R$ 195.23
LXU0796	277450P000196184	27/06/2018	76332	R$ 293.47
MAO0964	277450P000295875	26/06/2018	51851	R$ 195.23
MAO5591	277450P000295944	25/06/2018	51851	R$ 195.23
MBE2586	277450P000296091	28/06/2018	51851	R$ 195.23
MDT4086	277450P000296071	28/06/2018	51852	R$ 195.23
MDU5835	277450P000296130	29/06/2018	60412	R$ 195.23
MEB1973	277450P000296063	28/06/2018	51851	R$ 195.23
MEG8888	277450P000196171	25/06/2018	51851	R$ 195.23
MKC2791	277450P000205587	27/06/2018	76332	R$ 293.47
MMC4932	277450P000295916	25/06/2018	51851	R$ 195.23
NAE1245	277450P000296076	28/06/2018	51852	R$ 195.23
NBT3250	277450P000296058	28/06/2018	51851	R$ 195.23
PXV7949	277450P000201772	28/06/2018	76331	R$ 293.47
QHC6679	277450P000296083	28/06/2018	51852	R$ 195.23
QOJ6095	277450P000295845	25/06/2018	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:4ADE3A03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY9962	277490A000129590	17/05/2018	76251	R$ 293,47
AFF4474	277490A000131458	23/05/2018	76331	R$ 293,47
AIC9159	277490A000129889	07/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129877	07/05/2018	55412	R$ 195,23
AKX3377	277490A000124685	25/05/2018	55417	R$ 195,23
ALB0782	277490A000129886	07/05/2018	55412	R$ 195,23
ALD3239	277490A000129897	07/05/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000129876	07/05/2018	55412	R$ 195,23
ANZ6876	277490NIC0018269	28/07/2018	50020	R$ 195,23
AOJ6777	277490A000131506	22/05/2018	76331	R$ 293,47
AOZ4449	277490NIC0018266	28/07/2018	50020	R$ 390,46
APD4647	277490A000131510	23/05/2018	76331	R$ 293,47
APJ3982	277490A000129892	07/05/2018	55412	R$ 195,23
APJ4146	277490A000129895	07/05/2018	55412	R$ 195,23
APS1170	277490A000129875	07/05/2018	55412	R$ 195,23
APT7597	277490A000131466	25/05/2018	76331	R$ 293,47
APX8782	277490A000131501	22/05/2018	57380	R$ 293,47
ARU7959	277490A000129882	07/05/2018	55412	R$ 195,23
ATK3062	277490A000129893	07/05/2018	55412	R$ 195,23
ATY0277	277490A000129891	07/05/2018	55412	R$ 195,23
ATZ7512	277490A000131515	24/05/2018	76331	R$ 293,47
AUG5835	277490A000129878	07/05/2018	55412	R$ 195,23
AUN5252	277490A000131507	22/05/2018	76331	R$ 293,47
AUT4084	277490A000126698	23/05/2018	76331	R$ 293,47
AVH0089	277490A000131511	24/05/2018	76331	R$ 293,47
AVP3096	277490NIC0018268	28/07/2018	50020	R$ 2.147,53
AVU9923	277490A000131505	22/05/2018	76331	R$ 293,47
AVW9785	277490A000129871	07/05/2018	55412	R$ 195,23
AVX3125	277490A000129898	07/05/2018	55412	R$ 195,23
AVY8834	277490A000129594	22/05/2018	55414	R$ 195,23

AWA6276	277490A000131459	24/05/2018	76331	R$ 293,47
AWL3635	277490A000129466	25/05/2018	76332	R$ 293,47
AWL9731	277490A000129894	07/05/2018	55412	R$ 195,23
AXG3791	277490A000129899	07/05/2018	55412	R$ 195,23
AXG9921	277490A000129463	23/05/2018	55414	R$ 195,23
AXQ4275	277490A000131514	24/05/2018	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000129900	07/05/2018	55412	R$ 195,23
AYB1745	277490A000129880	07/05/2018	55412	R$ 195,23
AYI2510	277490A000129589	17/05/2018	55414	R$ 195,23
AYQ7546	277490A000129887	07/05/2018	55412	R$ 195,23
AZR0986	277490A000131508	22/05/2018	76331	R$ 293,47
BAE9295	277490A000126696	23/05/2018	76331	R$ 293,47
BAL2855	277490A000129896	07/05/2018	55412	R$ 195,23
BAW0684	277490A000131457	23/05/2018	76331	R$ 293,47
BBF8253	277490A000126697	23/05/2018	76331	R$ 293,47
BBK8904	277490A000129879	07/05/2018	55412	R$ 195,23
BBM8412	277490A000129592	17/05/2018	76331	R$ 293,47
BBN2037	277490A000129593	17/05/2018	76331	R$ 293,47
BBR4928	277490A000129465	24/05/2018	76331	R$ 293,47
BBY0429	277490A000129591	16/05/2018	54870	R$ 195,23
BCA5815	277490A000131502	22/05/2018	76331	R$ 293,47
BDA7281	277490A000129883	07/05/2018	55412	R$ 195,23
DHZ5015	277490A000131504	22/05/2018	60501	R$ 293,47
DTD7053	277490NIC0018267	28/07/2018	50020	R$ 195,23
EKQ0195	277490A000129598	23/05/2018	76252	R$ 293,47
FDG2972	277490A000129885	07/05/2018	55412	R$ 195,23
FQR7059	277490A000131503	22/05/2018	76331	R$ 293,47
LCP6967	277490A000129873	07/05/2018	55412	R$ 195,23
MDC5277	277490A000129595	22/05/2018	55414	R$ 195,23
NSB8880	277490A000129464	21/05/2018	54870	R$ 195,23
OGP3351	277490A000129462	21/05/2018	55414	R$ 195,23
OXB7952	277490A000131513	24/05/2018	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DF8AD280

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 20/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABH7400	277490A000129716	08/05/2018	55412	R$ 195,23
ACS4626	277490A000129712	08/05/2018	55412	R$ 195,23
AER3712	277490A000127207	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000127219	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129717	08/05/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000129728	08/05/2018	55412	R$ 195,23
AJZ0837	277490A000127209	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AKI8506	277490A000129726	08/05/2018	55412	R$ 195,23
AMJ4582	277490A000127206	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AND6558	277490A000126699	09/05/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000129727	08/05/2018	55412	R$ 195,23
ANO2132	277490A000127216	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AOW7512	277490A000129707	08/05/2018	55412	R$ 195,23
APC8390	277490A000129710	08/05/2018	55412	R$ 195,23
APU7602	277490A000129725	08/05/2018	55412	R$ 195,23
APY9671	277490A000127214	09/05/2018	55412	R$ 195,23
ARE5667	277490A000129721	08/05/2018	55412	R$ 195,23
ARF1680	277490A000127211	09/05/2018	55412	R$ 195,23
ARG7654	277490A000127210	09/05/2018	55412	R$ 195,23
ARR3495	277490A000129723	08/05/2018	55412	R$ 195,23
ARR4277	277490A000129708	08/05/2018	55412	R$ 195,23
ASN1395	277490A000127204	09/05/2018	55412	R$ 195,23
ATI3295	277490A000129713	08/05/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000129705	08/05/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000129711	08/05/2018	55412	R$ 195,23
AUK1029	277490A000127201	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AUS5376	277490A000126700	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AVT3292	277490A000127218	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000127208	09/05/2018	55412	R$ 195,23
AWY9864	277490A000129722	08/05/2018	55412	R$ 195,23
AXM7935	277490NIC0018271	31/07/2018	50020	R$ 293,47
AXN6210	277490A000129714	08/05/2018	55412	R$ 195,23
AYK4435	277490A000129709	08/05/2018	55412	R$ 195,23
AZN0431	277490NIC0018270	31/07/2018	50020	R$ 293,47
BAU8083	277490A000129720	08/05/2018	55412	R$ 195,23
BBF2520	277490A000127215	09/05/2018	55412	R$ 195,23
BBX6401	277490A000127213	09/05/2018	55412	R$ 195,23
CEN7198	277490A000129701	08/05/2018	55412	R$ 195,23
DFF3716	277490A000129715	08/05/2018	55412	R$ 195,23
EMF4124	277490A000127205	09/05/2018	55412	R$ 195,23

HTQ4151	277490A000129706	08/05/2018	55412	R$ 195,23
HVS0015	277490A000129724	08/05/2018	55412	R$ 195,23
JNK8328	277490A000129704	08/05/2018	55412	R$ 195,23
KYT6091	277490A000129718	08/05/2018	55412	R$ 195,23
MDY9894	277490A000127203	09/05/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:02F9B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

Processo Nº.: 164/2018
Pregão eletrônico Nº. 121/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2018

No dia 4 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 121/2018, Processo Licitatório nº. 164/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Confecção Futura e Parcelada de KIMONOS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
86060	L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME	00.147.268/0001-50	GILBERTO CARLOS ZANOLLI	361.919.069-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Confecção Futura e Parcelada de KIMONOS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:
Fornecedor: 86060 - L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Kimono confeccionado em sarja branca, com gramatura de 264gr/m.Casaco com 6 costuras na gola, com reforço interno de TNT termofixado. Acabamento nas mangas e na barra com duas costuras. Costurado com linha 80, dando mais resistência, com brasão do município de Paranavaí bordado no peito, e nas costas escrever PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ em bordado. As palavras PREFEITURA MUNICIPAL no formato arco (Semicírculo) 180º e a palavra PARANAVAÍ, escrito na horizontal (RAIO DO SEMICÍRCULO). Calça com elástico e corda interna para amarrar. Reforço interno, tipo joelheira, na parte inferior da calça, acompanha faixa branca. Produto dentro das normas da Federação Paranaense de Judô. Tamanho do Kimono a ser definido pela Secretaria de Educação (M1, M2, M3, M4, A1, A2, A3).	UND	PROPRIA	150,000	185,0000	27.750,00

Item	Especificação Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Kimono confeccionado em sarja branca, com gramatura de 264gr/m UND.Casaco com 6 costuras na gola, com reforço interno de TNT termofixado. Acabamento nas mangas e na barra com duas costuras. Costurado com linha 80, dando mais resistência, com brasão do município de Paranavaí bordado no peito, e nas costas escrever PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ em bordado. As palavras PREFEITURA MUNICIPAL no formato arco (Semicírculo) 180º e a palavra PARANAVAÍ, escrito na horizontal (RAIO DO SEMICÍRCULO). Calça com elástico e corda interna para amarrar. Reforço interno, tipo joelheira, na parte inferior da calça, acompanha faixa branca. Produto dentro das normas da Federação Paranaense de Judô. Tamanho do Kimono a ser definido pela Secretaria de Educação (M1, M2, M3, M4, A1, A2, A3).	PROPRIA	450,000	185,0000	83.250,00
Total Fornecedor:					**111.000,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pelas Secretarias Municipais ordenadoras das despesas, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será de até 30 (TRINTA) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, CELMA COSTA, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e a fiscalização do Contrato executada pela servidora MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 4 de Setembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:379D8439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.163/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	50.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1236)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1076)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3291.21	Juros sobre a dívida por contrato c/ o RPPS	78.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1078)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4691.71	Principal da dívida por contrato	58.000,00
06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(604)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.361..0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.30	Material de Consumo	14.000,00
TOTAL		**202.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1050)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenção Social	50.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1246)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	2.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1077)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4690.71	Principal da dívida contratual resgatado	136.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(594)	CONVENIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇAO EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.055	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
4490.51	Obras e Instalações	14.000,00
TOTAL		**202.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 06 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A761385F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP9696	277510A000119551	6/8/2018	55412
AFB1863	277510A000119129	4/8/2018	55412
AFD5443	277510A000130393	23/8/2018	60412
AJB6313	277510A000119504	4/8/2018	55412
AJU3620	277510A000119503	4/8/2018	55412
AKA8345	277510A000132032	21/8/2018	55417
AKK0767	277510A000119013	6/8/2018	55412
AKL4667	277510A000119420	7/8/2018	55412
AKN0727	277510A000130392	23/8/2018	76331
AMU1671	277510A000119552	6/8/2018	55412
ANB9694	277510A000134053	24/8/2018	60412
ANY0603	277510A000119553	7/8/2018	55412
ARF8482	277510A000133237	20/8/2018	60412
ARO8581	277510A000119507	6/8/2018	55412
ASK5088	277510A000134052	24/8/2018	60412
ASY6611	277510A000119506	6/8/2018	55412
ASZ7031	277510A000133738	23/8/2018	60412
AUI9083	277510A000133235	17/8/2018	60412
AUS5768	277510A000119132	7/8/2018	55412
AUU0804	277510A000133183	21/8/2018	55417
AWZ3226	277510A000133482	25/8/2018	55417
AXF3911	277510A000133234	17/8/2018	60412
AXJ3903	277510A000133635	21/8/2018	76252
AXR1898	277510A000133636	21/8/2018	60412
AXR1898	277510A000133236	20/8/2018	55417
AXV0384	277510A000133736	22/8/2018	60412
AXZ3239	277510A000119508	7/8/2018	55412
AYB4749	277510A000133684	20/8/2018	76332
AYI5688	277510A000133867	20/8/2018	57380
AZJ8286	277510A000119131	7/8/2018	55412
AZP5992	277510A000133866	18/8/2018	61570
AZV6094	277510A000133687	20/8/2018	55417
AZZ7767	277510A000133182	21/8/2018	60412
BAM4091	277510A000131821	24/8/2018	58191
BAO6057	277510A000119283	6/8/2018	55412
BAY7275	277510A000119419	6/8/2018	55412
BBX7308	277510A000130390	21/8/2018	60412
BCF9759	277510A000130391	21/8/2018	60412
BCN1521	277510A000133737	23/8/2018	60412
BED2202	277510A000119421	7/8/2018	55412
FRD5177	277510A000119555	7/8/2018	55412
HNO7795	277510A000119363	6/8/2018	55412
ICG1881	277510A000119554	7/8/2018	55412
IDE0366	277510A000118979	7/8/2018	55412
IRJ1700	277510A000119284	6/8/2018	55412
LXC8913	277510A000133436	24/8/2018	76252
LYQ9406	277510A000118978	7/8/2018	55412
MBQ1525	277510A000133686	20/8/2018	76331
MEA0726	277510A000119329	4/8/2018	55412
MFG8236	277510A000119072	6/8/2018	55412
MGL8079	277510A000133638	23/8/2018	54521
MGN9303	277510A000119282	4/8/2018	55412
MHI5874	277510A000119285	7/8/2018	55412
MHS3126	277510A000119073	8/8/2018	55412
MJE3216	277510A000133735	21/8/2018	54526
QHH3152	277510A000133908	20/8/2018	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:68F8064F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 18/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACG2738	277510A000117391	8/6/2018	55412	R$ 195.23
AEO9737	277510A000118590	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AFL0243	277510A000117393	8/6/2018	55412	R$ 195.23
AGR7893	277510NIC0009753	28/8/2018	50020	R$ 390.46
AGY8458	116100E008128759	16/6/2018	56144	R$ 195.23
AIB0761	277510A000118757	6/6/2018	55412	R$ 195.23
AIB5268	277510NIC0009745	25/8/2018	50020	R$ 130.16
AIG2131	277510A000118637	6/6/2018	55412	R$ 195.23
AIW7681	277510A000118667	6/6/2018	55412	R$ 195.23
AKC5584	277510A000118719	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AKN1559	277510A000118670	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AKT2023	277510A000118335	6/6/2018	55412	R$ 195.23
ALO8929	277510A000118645	6/6/2018	55412	R$ 195.23
ALW5695	116100E008126916	15/6/2018	70561	R$ 293.47
ALW5695	116100E008126917	15/6/2018	60501	R$ 293.47
AMC0170	116100E007818221	16/6/2018	65300	R$ 195.23
AMQ3901	116100E008126750	14/6/2018	55411	R$ 195.23
ANF2909	116100E008204733	16/6/2018	55412	R$ 195.23
AOA5523	277510A000118337	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AOH4987	277510A000117389	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AOI4762	277510A000118668	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AON5125	116100E007807931	14/6/2018	54600	R$ 130.16
APW2357	116100E008204734	16/6/2018	55412	R$ 195.23
APW2678	116100E007815078	14/6/2018	60501	R$ 293.47
AQV4085	116100E008126913	14/6/2018	72340	R$ 130.16
ASI2837	116100E008126915	15/6/2018	55411	R$ 195.23
ASP0178	116100E008126515	19/6/2018	54870	R$ 195.23
AST5330	277510A000118336	7/6/2018	55412	R$ 195.23
ASU2984	277510NIC0009747	25/8/2018	50020	R$ 195.23
ASZ0712	277510A000118760	7/6/2018	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510A000118191	6/6/2018	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510A000118192	6/6/2018	55412	R$ 195.23
ATT1096	277510NIC0009751	28/8/2018	50020	R$ 130.16
ATW8823	277510A000118334	6/6/2018	55412	R$ 195.23
ATY7993	277510NIC0009746	25/8/2018	50020	R$ 130.16
AUG1225	277510A000117992	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AVG6253	277510A000118633	6/6/2018	55412	R$ 195.23
AVL8373	277510NIC0009757	28/8/2018	50020	R$ 293.47
AVP9046	277510NIC0009755	28/8/2018	50020	R$ 195.23
AVU2984	277510A000117388	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AVW5244	277510A000118761	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AWB9158	116100E008126058	16/6/2018	55411	R$ 195.23
AWQ2849	277510A000118759	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510A000117390	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510A000117991	6/6/2018	55412	R$ 195.23
AXM3424	277510A000118718	6/6/2018	55412	R$ 195.23
AXX1218	277510A000118338	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AYD3757	277510A000118640	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AYJ4393	277510A000118665	6/6/2018	55412	R$ 195.23
AYY3119	277510A000118193	6/6/2018	55412	R$ 195.23
AYZ6680	277510A000118588	6/6/2018	55412	R$ 195.23
AZF3923	277510NIC0009748	25/8/2018	50020	R$ 585.69
AZF3923	277510A000118641	7/6/2018	55412	R$ 195.23
AZN0381	277510A000118801	6/6/2018	55412	R$ 195.23
AZS5923	277510NIC0009758	28/8/2018	50020	R$ 293.47
BAE5882	277510NIC0009759	28/8/2018	50020	R$ 195.23
BAF1529	116100E007819054	17/6/2018	60501	R$ 293.47
BAJ4527	277510A000118669	7/6/2018	55412	R$ 195.23
BAM1913	277510A000118638	6/6/2018	55412	R$ 195.23
BAU1505	116100E008126628	16/6/2018	60501	R$ 293.47
BAU1505	116100E008126627	16/6/2018	60501	R$ 293.47
BAV5473	116100E008126749	14/6/2018	55411	R$ 195.23
BBH8342	277510NIC0009754	28/8/2018	50020	R$ 195.23
BBP0492	277510A000118666	6/6/2018	55412	R$ 195.23
BBR1697	277510A000117550	6/6/2018	55412	R$ 195.23
BCD6120	116100E008126056	13/6/2018	55250	R$ 130.16
BCL0412	116100E008126152	18/6/2018	53800	R$ 130.16
BPE7208	277510A000118804	7/6/2018	55412	R$ 195.23
BUM7095	277510A000115900	7/6/2018	55412	R$ 195.23
CBB3033	277510A000118758	6/6/2018	55412	R$ 195.23
CMF3522	277510A000118803	7/6/2018	55412	R$ 195.23
CTH7858	277510A000117394	8/6/2018	55412	R$ 195.23
CTP2883	277510A000118802	7/6/2018	55412	R$ 195.23
CTP2883	277510A000118644	6/6/2018	55412	R$ 195.23
DAV0017	277510A000118716	6/6/2018	55412	R$ 195.23
DEA4898	277510A000117990	6/6/2018	55412	R$ 195.23
DPR6593	277510A000118589	7/6/2018	55412	R$ 195.23
DVS9835	277510NIC0009756	28/8/2018	50020	R$ 195.23
DWK2369	277510A000118639	7/6/2018	55412	R$ 195.23
EFA9423	116100E008126816	15/6/2018	53470	R$ 130.16
EGA1164	277510NIC0009752	28/8/2018	50020	R$ 780.92
IHI7845	277510NIC0009749	25/8/2018	50020	R$ 195.23
IKR7206	277510A000118635	6/6/2018	55412	R$ 195.23
ISU7623	277510A000118642	7/6/2018	55412	R$ 195.23
LOD0486	277510A000117392	8/6/2018	55412	R$ 195.23
LXA3067	116100E008067255	22/6/2018	60501	R$ 293.47
LXO2667	277510A000118805	7/6/2018	55412	R$ 195.23
.MAR 4378	116100E008126151	18/6/2018	54522	R$ 195.23

MBL4042	277510A000118634	6/6/2018	55412	R$ 195.23
MDD0988	277510A000118717	6/6/2018	55412	R$ 195.23
MDO1758	277510A000118636	6/6/2018	55412	R$ 195.23
MGR4455	116100E008126060	16/6/2018	76251	R$ 293.47
MHJ1101	277510A000118591	7/6/2018	55412	R$ 195.23
MKZ9091	277510NIC0009750	25/8/2018	50020	R$ 195.23
MMK8821	277510A000118643	6/6/2018	55412	R$ 195.23
NDS3953	277510A000117993	7/6/2018	55412	R$ 195.23
NJE9575	277510A000117989	6/6/2018	55412	R$ 195.23
NRN9900	116100E008204732	16/6/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D72FB153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6958/2018

DECRETO Nº 6958/2018

Regulamenta o IPTU e as Taxas de Serviços Públicos constantes na Lei Municipal nº573/01, de 27 de dezembro de 2001 - Código Tributário do Município de Piraquara e Lei Municipal nº805/05, de 23 de dezembro de 2005 - Tabela de Taxa de Coleta de Lixo, para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário do Município de Piraquara, e legislações pertinentes.

Art. 2º As tabelas constantes deste regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo único - O responsável pelo Órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, tendo como parâmetro a UFM - Unidade Fiscal do Município para os valores monetários, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

Art. 3ºSão consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.

CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 4º Nos termos do Código Tributário do Município de Piraquara, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota constante nesse Código.

Art. 5ºO valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VT + VE
onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VT= Valor Terreno
VE= Valor Edificação

Art. 6ºO valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VT = AT x VCM2T

onde:

VT = Valor do Terreno
AT = Área do Terreno
VCM2T = Valor corrigido do metro quadrado do terreno

§ 1º O valor corrigido do metro quadrado do terreno (VCM2T) será obtido através da Planta Genérica de Valores, expressos em Unidade Fiscal do Município - UFM, que estabelecerá o valor base para fins de cálculo do valor de metro quadrado do terreno urbano no Município. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais do terreno, levando-se em conta a situação, a pedologia e a topografia como está expresso na fórmula seguinte:

VCM2T = VM2T x S x P x T

onde:

VM2T = F Localização x UFM

F Localização = Fator de localização obtida da Planta Genérica de Valores
UFM = Unidade Fiscal do Município
S = Coeficiente corretivo de Situação
P = Coeficiente corretivo de Pedologia
T = Coeficiente corretivo de Topografia

§ 2º O coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Normal	1,00
Esquina, mais de 1 frente	1,10
Vila/Galeria	0,90
Fundos/Encravado	0,80
Condomínio	1,20
Quadra	1,10
Gleba	0,80

§ 3º O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA	COEFICIENTE
Argiloso	0,80
Arenoso	0,90
Rochoso	0,80
Inundável	0,70
Normal/Firme	1,00
Pantanoso	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,80

§ 4º O coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEFICIENTE
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,70
Irregular	0,80

Art. 7ºO valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VE = Ae x VM2e

onde:

VE = Valor da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM2e = Valor do metro quadrado da edificação

§ 1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa/sobrado, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, bancos, templos, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo do Valor da Edificação.

§ 3º O valor do metro quadrado da edificação referido neste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:
$$VM2e = VM2TI \times \frac{CAT}{100} \times C \times ST$$

Onde:

VM2e = Valor do metro quadrado da edificação
VM2TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação

$\frac{CAT}{100}$ = Coeficiente corretivo de categoria da edificação

C = Coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação.

§ 4º O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI), expresso em UFM, será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	UFM
Casa/Sobrado	1,554
Construção Precária	0,400
Apartamento	2,555
Loja	1,038
Galpão	0,639
Telheiro	0,347
Fábrica	0,784
Especial	3,107

§ 5º A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos das informações da edificação e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo I.

§ 6º O coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I - O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Má	0,70

§ 7º Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau atribuído à edificação de acordo com as caracterizações: posição, situação de construção e fachada.

I - O coeficiente corretivo de subtipo será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE SUB-TIPOS				
Caracterização	Posição	Situação da Construção	Fachada	ST
Casa / Sobrado	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Construção Precária	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Apartamento	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Loja	Isolada	Frente	Alinhada	0,950
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,850
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Galpão	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000

	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Telheiro	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Fábrica	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
Especial	Isolada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Geminada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
	Conjugada	Frente	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	1,000
			Recuada	1,000

Art. 8º Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
FRAÇÃO IDEAL = área da unidade x área do terreno

Área total edificada

§ 2º Para o cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
TESTADA IDEAL = área da unidade x testada

área total edificada

Art. 9ºA incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 10 -A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 11 -O lançamento e arrecadação do IPTU serão feito através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou FICHA DE COMPENSAÇÃO no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.

Art. 12 -O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a uma DAM ou FICHA DE COMPENSAÇÃO específico.

§ 1º As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 11 de março, ou
1ª parcela - no dia 11 de março;
2ª parcela - no dia 10 de abril;
3ª parcela - no dia 10 de maio;
4ª parcela - no dia 10 de junho;
5ª parcela - no dia 10 de julho;
6ª parcela - no dia 12 de agosto;
7ª parcela - no dia 10 de setembro;

8ª parcela - no dia 10 de outubro;
9ª parcela - no dia 11 de novembro.
10ª parcela - no dia 10 de dezembro.

Art. 13 -A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM ou FICHA DE COMPENSAÇÃO a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:

I - Quando se tratar de lançamento suplementar;

II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data de vencimento desta, ou seja, a mesma data do vencimento da 1ª parcela, esse valor total será reduzido em 10 % (dez por cento).

DO LANÇAMENTO

Art. 14 -Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através da entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em Órgão de Imprensa Local ou afixado na Prefeitura.

Art. 15 -Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 16 -Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia.

Parágrafo único - Nos casos de expedição fraudulenta de guias de recolhimento, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que as houverem subscrito ou fornecido.

Art. 17 -Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 18 -As isenções de que trata o Código Tributário do Município de Piraquara serão reconhecidas, anualmente, mediante requerimento do interessado.

§ 1º Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§ 2º O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 02 de março de 2018.

§ 3º O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.

Art. 19 -Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento à Prefeitura até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 20 -As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 21 -Quando não cumpridas às exigências determinadas na lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetivou o benefício.

DAS CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 22 -As contribuições de serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

§ 1º As taxas serão calculadas de acordo com a Lei nº805 de 23 de dezembro de 2005 e reajustadas conforme a Unidade Fiscal do Município de Piraquara (UFM).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 -A Planta Genérica de Valores faz parte integrante do regulamento.

Art. 24 -A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 25 -O valor da UFM fica estabelecido em R$ 503,58 (Quinhentos e três reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 26 -Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELAS DE PONTOS POR CATEGORIA								
ESTRUTURA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Alvenaria	10	5	18	8	20	20	20	23
Concreto	22	22	25	15	23	23	23	24
Metálica	18	6	24	20	25	25	25	25
Madeira	8	3	16	6	15	15	15	22
Taipa	3	1	10	3	10	10	10	20
Outros	25	25	25	25	25	25	25	25
PISO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0	0
Cimentado	3	1	7	3	5	2	5	10
Mosaico	8	5	9	6	6	5	6	11
Cerâmica	8	5	8	6	6	5	6	11
Taco	7	4	10	5	5	3	5	10
Assoalho/Madeira	7	4	10	5	5	3	5	10
Pedra	10	7	12	8	5	6	8	12
Paviflex	10	7	12	8	6	6	6	11
Granilita	10	7	12	10	9	10	9	13
Mármore	14	9	14	14	12	12	12	15
Granito	13	9	13	13	11	12	11	14
Outros	15	15	15	15	15	15	15	15
REVEST. INTERNO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	3	1	0	1	7
Látex	8	5	8	6	2	0	2	8
Óleo	8	3	8	6	2	0	2	8
Cerâmica	9	8	9	8	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10

REVEST. EXTERNO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	2	2	0	2	7
Látex	5	2	6	3	3	0	3	8
Óleo	5	2	6	3	3	0	3	8
Cerâmica	8	5	8	6	6	0	6	9
Pastilha	8	5	8	6	6	0	6	9
Mármore	10	10	10	8	8	0	8	10
Granito	8	5	9	7	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10
ESQUADRIAS	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Alumínio	4	2	4	3	3	0	3	4
Madeira	2	1	2	1	1	0	1	2
Ferro	3	2	3	2	2	0	2	3
Outros	5	5	5	5	5	0	5	5
VIDROS	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Comum	2	1	3	1	1	0	1	2
Vitrais	4	2	5	4	4	0	4	4
Fume	3	2	4	3	3	0	3	3
Espelhado	3	2	4	3	3	0	3	3
Tipo Blindex	5	5	5	5	5	0	5	5
FORRO	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Estuque	1	1	2	1	1	1	1	1
Madeira	3	1	3	2	2	3	2	2
Laje	4	2	4	3	3	4	3	3
Gesso	5	5	5	4	4	5	4	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
COBERTURA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Palha	1	1	1	1	1	1	1	1
Barro/Cerâmica	5	2	7	4	4	7	4	6
Amianto	8	3	8	7	7	6	7	8
Metálica	6	3	8	5	5	8	5	7
Laje	9	5	9	8	8	9	8	9
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. ELÉTRICA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Embutida	10	5	10	10	10	10	10	10
Semi-Embutida	7	3	9	9	7	7	7	9
Aparente	5	1	7	7	5	5	5	8
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10

INST. SANITÁRIA	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	1	2	2	2	2	2	3
Interna	3	2	4	3	3	3	3	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
ELEVADOR	CASA	C PREC.	APTO	LOJA	GALPÃO	TELHEIRO	INDUSTRIA	ESPECIAL
Não	0	0	0	0	0	0	0	0
Sim	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:774AC5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35 2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 412 - Decreto nº 35/2018 de 06/09/2018	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 361 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.785,88	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	1.785,88

Despesa				
05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.785,88
05.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura	
12.365.0010.2010		Manutenção do Ensino Infantil	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1041	00125	Programa Brasil Carinhoso		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.785,88	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.785,88 #

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A51A461A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - AGOSTO 2018

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca	Agosto de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	59.962,38	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.305,26	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	4.664,78	67.932,42
Déficit	67.932,42			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	67.932,42	Totais		67.932,42
Totais	67.932,42	Totais		67.932,42
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		67.932,42
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	67.932,42			
Total	67.932,42	Total		67.932,42

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:D65B005D

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 02 DESPESA - AGOSTO 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Agosto de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			67.932,42
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			64.627,16

3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		59.962,38	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.588,27		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.374,11		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		4.664,78	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.664,78		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.305,26
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.305,26	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	69,50		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.235,76		
Total da Unidade Orcamentaria				67.932,42
Total do Orgao				67.932,42
Total Geral				67.932,42

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:16745F1D

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - AGOSTO 2018

Período: Agosto de 2018		**Balanço Financeiro**			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**67.932,42**	**823.842,38**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	67.932,42	761.212,38
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.627,16	725.993,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.305,26	35.219,32
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	62.630,00
			INVESTIMENTOS	0,00	62.630,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**113.456,56**	**1.113.333,30**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**289.490,92**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	113.456,56	1.113.333,30	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	289.490,92
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**8.776,76**	**90.052,23**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**9.956,76**	**90.052,23**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	DESPESA ANTERIOR PAGA	1.180,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	8.033,90	84.427,47	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	742,86	5.624,76	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	8.776,76	90.052,23
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**345.084,70**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**389.428,84**	**0,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	345.084,70	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	389.428,84	0,00
TOTAL	**467.318,02**	**1.203.385,53**	**TOTAL**	**467.318,02**	**1.203.385,53**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador
CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:F1BAC232

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 2014 - AGOSTO 2018

Período: 01/01/2018 a 31/08/2018	**Balanço Patrimonial**				
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	390.314,24	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	(154,80)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	389.428,84	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	(154,80)	0,00
ESTOQUES	885,40	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	530.295,04	137.162,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	139.826,00	137.162,00	RESULTADOS ACUMULADOS	137.162,00	137.162,00
IMOBILIZADO	139.826,00	137.162,00	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	393.133,04	0,00
TOTAL	**530.140,24**	**137.162,00**	**TOTAL**	**530.140,24**	**137.162,00**

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:BA879F05

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - AGOSTO 2018

Município: RENASCENÇA		UF: Estado do Paraná			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 01/01/2018 a 31/08/2018					
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	907.652,48	1.113.333,30	**PESSOAL E ENCARGOS**	483.757,71	725.993,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	907.652,48	1.113.333,30	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	400.730,82	603.226,87
			ENCARGOS PATRONAIS	83.026,89	122.766,19
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	30.761,73	35.219,32
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.073,07	5.508,77
			SERVIÇOS	26.688,66	29.710,55
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	289.490,92
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	289.490,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**907.652,48**	**1.113.333,30**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**514.519,44**	**1.050.703,30**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 393.133,04					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	2.664,00	62.630,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:929A35CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 233/2018 - MODALIDADE – PREGÃO N° 68/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Cartuchos, Toners e Afins – Originais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	32,00	un	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER MODELO DCP-L2540DW/MFC-L2740DW, REF. TN-2370, CAPACIDADE PARA ATÉ 2.600 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA, ORIGINAL	217,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
8	43,00	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETO, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CH563HB	139,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
18	98,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1, MLT-D111S	147,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
20	3,00	un	FITA IMPRESSORA, MATERIAL NAILON, COR PRETA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 15, TIPO IMPRESSORA EPSON LX 300/LQ 570, PADRÃO IMPRESSORA MATRICIAL	67,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
21	17,00	un	FITA IMPRESSORA, NÁILON, PRETA, EPSON FX 890, S015329	40,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
22	30,00	un	REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA T664120, TIPO IMPRESSORA EPSON L110, L200, L210, L350, L555, COR TINTA PRETA RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS - ORIGINAL	46,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
23	27,00	un	REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA T664220, TIPO IMPRESSORA EPSON L110, L200, L210, L350, L555, COR TINTA AMARELA RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS - ORIGINAL	46,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
24	25,00	un	REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA T664220, TIPO IMPRESSORA EPSON L110, L200, L210, L350, L555, COR TINTA CIANO RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS - ORIGINAL	46,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
25	25,00	un	REFIL RECARGA IMPRESSORA REFERÊNCIA T664320, TIPO IMPRESSORA EPSON L110, L200, L210, L350, L555, COR TINTA MAGENTA RENDIMENTO APROXIMADO 6.500 PÁGINAS - ORIGINAL	46,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
26	6,00	un	UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA BROTHER MODELO DCP-	342,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda

			L2540DW/MFC-L2740DW, REF. DR-2340, CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS, ORIGINAL		ME
37	2,00	un	Cartucho de tonner para impressora modelo SCX 3200 Samsung MLT - D104S	293,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
38	10,00	un	Cartucho de tinta HP 122XL CH563HB - Preto - Original	135,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
53	24,00	un	Cartucho de toner HP 131A – preto, CF210AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.	339,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
55	15,00	un	Cartucho de toner HP 131A – amarelo, CF212AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.	429,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
56	15,00	un	Cartucho de toner HP 131A – magenta, CF213AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.	429,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
62	14,00	un	Cartucho de toner MLT-D111S, original, para impressora Samsung Xpress M2070W.	147,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
65	15,00	un	Cartucho de Tinta HP Ink Advantage 664 Tricolor - Original	40,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
66	15,00	un	Cartucho de Tinta HP Ink Advantage 664 Preto - F6V29AB - Original	40,0000	Martins & Nascimento Informática Ltda ME
32	42,00	un	Cartucho de tinta HP 21 XL C9351 CL 12 mL - Preto - Original	101,9800	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME
31	9,00	un	Cartucho de tinta para impressora multifuncional marca HP Modelo Office Jet 4355 e 4255, tinta nº 22, C9352A, colorido - Original	115,0000	LEXBEMARK COMERCIO LTDA
39	10,00	un	Cartucho de tinta HP 122XL CH564HB, colorido - Original	134,0000	LEXBEMARK COMERCIO LTDA
49	24,00	un	Cartucho de toner 504H, original, cor tinta Preto, para impressora Lexmark MS610dn.	228,0000	SAESA DO BRASIL LTDA
50	10,00	un	Cartucho de toner 604H, original, cor tinta Preto, para impressora Lexmark MX310dn.	309,0000	SAESA DO BRASIL LTDA
51	10,00	un	Unidade de imagem, referência 500ZA, cor preta, para impressora Lexmark MX310dn, MS610dn.	258,0000	SAESA DO BRASIL LTDA
13	147,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A	119,0000	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME
30	14,00	un	Cartucho de toner HP 53A, preto,Q7553A, original, para impressora LaserJet HP P2015.	140,0000	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME
44	90,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435AB, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P1005	119,0000	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME
54	15,00	un	Cartucho de toner HP 131A – ciano, CF211AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.	451,5500	ZIUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
6	17,00	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 3 C9351CL, REFERÊNCIA IMPRESSORA 3 DESKJET D1360/D2360/D2460/F380/F4180	64,9800	J. L. MARTINS - INFORMÁTICA
45	4,00	un	Cartucho tinta HP 940XL – preto, C4906AB, original, para impressora HP Officejet Pro 8000.	185,2500	J. L. MARTINS - INFORMÁTICA
52	1,00	un	Unidade de imagem, referência DR-2340, cor preta, para impressora Brother DCP-L2540dw.	398,0000	J. L. MARTINS - INFORMÁTICA
57	4,00	un	REFIL TINTA HP M0H57AL GT51 PRETO COM 90ML - ORIGINAL	56,9900	J. L. MARTINS - INFORMÁTICA
58	4,00	un	REFIL TINTA HP M0H54AL GT52 CIANO COM 70ML - ORIGINAL	56,9900	J. L. MARTINS - INFORMÁTICA
59	4,00	un	REFIL TINTA HP M0H56AL GT52 AMARELO COM 70ML - ORIGINAL	56,9900	J. L. MARTINS - INFORMÁTICA
60	4,00	un	REFIL TINTA HP M0H55AL GT52 MAGENTA COM 70ML - ORIGINAL	56,9900	J. L. MARTINS - INFORMÁTICA
28	15,00	un	UNIDADE IMAGEM, REFERÊNCIA MLT-R204, COR PRETA, DURABILIDADE 30.000 CÓPIAS, TIPO ORIGINAL	289,0000	SHEKINA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
2	21,00	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AMARELA, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CZ116AB	46,8900	R. A. DOS SANTOS FILHO - ME
3	21,00	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA CIANO, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CZ114AB	46,9900	R. A. DOS SANTOS FILHO - ME
5	21,00	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA MAGENTA, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CZ115AB	46,9900	R. A. DOS SANTOS FILHO - ME
7	46,00	un	CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 5 CZ113AB	47,0000	R. A. DOS SANTOS FILHO - ME
46	4,00	un	Cartucho tinta HP 940XL – ciano, C4907AB, original, para impressora HP Officejet Pro 8000.	134,9900	R. A. DOS SANTOS FILHO - ME
47	4,00	un	Cartucho tinta HP 940XL – magenta, C4908AB, original, para impressora HP Officejet Pro 8000.	134,9900	R. A. DOS SANTOS FILHO - ME
48	4,00	un	Cartucho tinta HP 940XL – amarelo, C4909AB, original, para impressora HP Officejet Pro 8000.	134,9900	R. A. DOS SANTOS FILHO - ME
61	4,00	un	Cartucho de toner TN-450 para copiadora Brother DCP-7065DN, preto - Original	258,0000	R. R. SOLUÇÕES PARA DOCUMENTOS EIRELI
36	14,00	un	CARTUCHO DE TONNER PARA IMPRESSORA MARCA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA 53A/Q7553AB, PRETO	250,0000	MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
10	4,00	un	CARTUCHO TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX, REFERÊNCIA IMPRESSORA WORKCENTRE M118I, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, DURABILIDADE 11.000 PÁGINAS, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 006R01179, COR PRETA	294,9900	MARIA CONSUELO DA MATA - ME

Rio Negro, 05 de setembro de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AB24CDD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 176/2018

CONTRATO Nº 176/2018

Ref. Pregão Presencial nº 069/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA/PR E A BALLOTTIN MAQUINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro

lado a empresa **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA ,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 76.756.592/0001-38, estabelecida na Avenida Parigot de Souza nº 1261 Jd Porto Alegre, na cidade de TOLEDO - PR, CEP 85906-070, Fone (45) 3378.3295, neste ato legalmente representada pelo Senhor André Cristiano Ballottin, portador do RG nº 5001916-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 881.210.039-20 , doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento de VACUO e HIDROJATEAMENTO- lote 02.
Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR TOTAL
02	01	UN	Hidrojateamento/ Tanque Reservatório chapa de aço carbono espessura 3/16" com reforço externo de cintas de viga "U" dobradas, capacidade do tanque 9.000 litros, capacidade do reservatório de água 4.000 litros, capacidade do reservatório de detritos 5.000 litros, sistema de descarga por basculamento hidráulico do tanque, quebras ondas interno eqüidistantes, compartimento de água boca de visita, abastecimento 500mm com respiro na parte superior e visor de nível tipo coluna, compartimento de detritos boca superior com válvula de retenção por bóia, sifão depurador instalado na lateral superior do tanque, dotado de manovacuômetro para controle de pressão de trabalho e dreno com válvula de esfera 1 ¼", visor de vidro temperado com registro e sistema de limpeza instalado na parte superior traseira do tanque, tampa traseira do tanque reservatório disposta com dobradiças na parte superior do tanque, vedação borracha nitrílica anticorrosiva, abertura/fechamento por pistões hidráulicos e travamento por parafusos e porcas rosqueadas, tubulações de carga com válvula esfera 04" passagem plena e bocal de engate rápido, instalado na lateral traseira do reservatório de detritos e de descarga com válvula esfera 04" passagem plena e bocal de engate rápido, instalada na parte superior da tampa traseira do reservatório de detritos, Para-choque traseiro em estrutura reforçada conforme resolução 152/03 CONTRAN, com chave direcional de fluxo 4 vias para alternância de vácuo ou pressão, interligada a bomba de vácuo e tanque através de mangotes flexíveis de PVC, escadas lateral de acesso à parte superior do tanque , biqueira traseira, passadiço com piso anti-derrapante com ponto de apoio para cinto de segurança, válvula de segurança/alivio 4" e pistão hidráulico para basculamento do tanque, BOMBA DE VÁCUO E HIDRO e tipo de acionamento de anel liquido 7200al, deslocamento de ar de 14,0m3/min, pressão de vácuo de 700mmhg (9,5mca) e rotação de 1.150 RPM, acionada através da tomada de força de engate pneumático acoplado a cx de cambio do caminhão, Bomba de Hidro e tipo de acionamento alternativa triplex, vazão 2231/min, pressão 250 Bar, equipada com válvula reguladora de pressão, manômetro e válvula de segurança, acionada por motor estacionário diesel novo no mínimo 120 CV, compatível com equipamento, Carretel tipo bandeira instalado na tampa traseira do tanque, com 120,0m de mangueira de alta pressão 1", diâmetro que não comprometa o raio de curvatura da mangueira, dispositivo de articulação e travamento, operação em varias posições, acionamento hidráulico nos dois sentidos de rotação com comando centralizado, guia de enrolado de mangueira, comando do equipamento, carretel auxiliar rotativo com 30,0m de mangueira 1/2" para pistola de hidrojateamento, comandos constituído de painel de comando/ controle, instalado na lateral traseira do equipamento, de forma operacional, contendo termômetro, luz de baixa pressão do óleo motor estacionário, luz do alternador e horimetro,Pintura interna do tanque tinta de fundo oxido ferroso, pintura externa tinta de fundo, primer automotivo poliuretano (PU), e tinta de acabamento PU na cor azul apresentada na bandeira do município, Acessórios cx de ferramenta instalada com portas e fechadura, 02 bocais para mangote 3", 2 bocais para mangotes 4", 2 tampas para bocais de engate rápido, faixas refletivas, suportes para cones,extintor e de placas conforme normas do CONTRAN, produtos químicos. 02 visores sem um parte traseira e outro na lateral do tanque, 02 bocais 50mm, para desobstrução, com jatos propulsores traseiros a 35º e um frontal, 01 morsa, uma pistola manual, 02 bicos para pistola (jato reto) e 1 guia de mangueira para entrada PV, possui adesivo Conforme modelo do Programa, Garantia de 12 meses em operação, treinamento mínimo de 08 horas, exigência que o equipamento seja entregue montado sobre o caminhão chassi 6X2 zero Km a ser fornecido pelo município.	FOATRITOL/ECF240	249,000,00

Parágrafo Único:
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 069/20187** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 17/08/2018, que é integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para o fornecimento do objeto deste **Contrato** é de **R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)**, daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato ocorrerão à conta dos recursos oriundos do Programa Paraná Urbano II (sistema de financiamento de ações municipais – SFM) e contrapartida municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida do equipamento fornecido,número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico responsável pelo recebimento
Termo de recebimento provisório;

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – CNPJ nº 76.288.760/0001-08**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do **CONTRATANTE** que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o **CONTRATANTE** se reserva o direito de contratar a fornecimento de equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à **CONTRATADA** de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura deste Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da CONTRATADA:

a) Assegurar o fornecimento do objeto deste Contrato, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhista, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objetos deste contrato.
c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) Garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12(doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) Durante o prazo de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outro que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
f) Após o período de garantia de 12(doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas, e após a garantia pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vicio ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação de penalidade prevista no edital;
h) Manter as condições de habilitação;
i) Entregar o (s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo Fornecido.

CLÁUSULA OITAVA– DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25%(vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA– DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s) a serem designados(s) para tanto, o qual verificará:
O atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
A consistência e a exatidão da Nota Fiscal/ fatura apresentada em duas vias.
Parágrafo Único
O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, abservadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (lei Federal nº8.429/1992), a Lei Federal nº12.846/2013 e seus regulamento, se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem. Qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou corrupção, bem como de manipular

ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas ma forma a saber:

Multa de 5%(cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. a multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
Multa de 10%(dez por cento) do valor contratual por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da contratada, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer rescisão administrativa;
Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante previa notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Ùnico
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte o Contrato;
Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
Quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
Quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com previa notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência.

Parágrafo Único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato e o Sr. Marcos César Santucci, designado pela Portaria nº 1976/2018.
O gestor de contrato é a Sra. Creonice Maria Tozini e Sra. Isabela de Jesus Rossaneis Tonchicke, designada pela Portaria nº 19738/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo planejamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transporte e refeições, de corrente do objeto deste contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rolândia/PR , não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a ,manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas,firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de agosto 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*BALLOTTIN MAQUINAS LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**WANDERLEY MASSUCI JUNIOR**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D7E1C1D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 77/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	CONJUNTO DE COLETA SELETIVA, MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTES A FATORES EXTERNOS COMO SOL, CHUVA E A PRODUTOS QUÍMICOS, COM PROTEÇÃO A RAIOS UV (ULTRA VIOLETA), PODENDO FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM DESBOTAR A COR, COM 04 LIXEIRAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO, COM SUPORTE METÁLICO E TRAVE METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM TAMPA DE ABERTURA FRONTAL COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 03 MESES.	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	BRALIMPIA	20,00	448,00	8.960,00
1	1	BEBEDOURO COLUNA CONJUGADO COM ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO INOX; 03 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, SENDO DUAS DE JATO PARA A BOCA (ADULTO E CRIANÇA) E OUTRA PARA COPO OU SQUEEZE, REFIL "GIROU TROCOU", JATO PARA BOCA, JATO PARA COPO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA: REFRIGERAÇÃO BALANCEADA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CERTIFICADO PELO INMETRO, REFIL BACTERIOSTÁTICO: A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; REFIL C+3: REDUZ PARTÍCULAS, CLORO, ODORES E SABORES; GÁS R-134A: INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS), ISOLADO COM EPS, COM SERPENTINA EXTERNA: FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA E POSSUI DRENO DE LIMPEZA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DA REDE DE ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX; BAG 40 CONJUGADO: TEM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS INDIVIDUAIS; É APROPRIADO PARA O ACESSO DE CRIANÇAS; USO INTERNO E EXTERNO CONFORME GRAU DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IPX4; LARGURA 640 MM, ALTURA 1120 MM, PROFUNDIDADE 320 MM, VOLTAGEM 127V, AMPERES 1,5ª, POTÊNCIA 120W	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	HYZA	4,00	755,00	3.020,00
1	2	BEBEDOURO DE MESA COR PREDOMINANTE BRANCA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, OPÇÕES DE TEMPERATURA COM APENAS UM TOQUE: ÁGUA NATURAL, FRIA OU GELADA, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, SUPORTAR GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS, VOLTAGEM 110V, CERTIFICADO DO INMETRO, SELO PROCEL.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	HYZA	4,00	515,00	2.060,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA	8.960,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	5.080,00

Salto do Lontra, 06 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:333BB80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 78/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	JOCIMAR PELUSO	JOCIMAR PELUSO	1.000,00	40,00	40.000,00
1	2	SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E CHAPEAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO A HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA	JOCIMAR PELUSO	JOCIMAR PELUSO	1.000,00	48,00	48.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOCIMAR PELUSO	88.000,00

Salto do Lontra, 06 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0C59B976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 29/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	RADIOMETRIA RAIOS - X	A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI	1,00	950,00	950,00
1	2	CONTROLE DE QUALIDADE RAIOS X	A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI	1,00	1.150,00	1.150,00
1	3	DESLOCAMENTO	A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI	1,00	300,00	300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A.F.O. PRODUTOS RADIOLOGICOS EIRELI	2.400,00

Salto do Lontra, 06 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0690713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação da proposta, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UNID.	ALÇA PREFORMADA 16	PLP	2,30	230,00
2	200	UNID.	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	EXATRON	3,84	768,00
28	300	UNID.	FITA ISOLANTE 20MX18MM	DECORLUX	2,63	789,00
33	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DA LÂMPADA DE 251MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.730 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 94 LM/W, IRC DE 80, TEMPERATURA DE COR DE 4200K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 24.000 HORAS.	EMPALUX	31,05	3.105,00
34	100	UNID.	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, BASE E-40, COM TUBO DE DESCARGA CERÂMICO, COM BULBO TUBULAR CLARO COM DIÂMETRO DE 59MM, COMPRIMENTO DA LAMPADA DE 270MM, POSIÇÃO DE OPERAÇÃO UNIVERSAL, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 41.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 101 LM/W, IRC DE	EMPALUX	33,30	3.333.00

			80, TEMPERATURA DE COR DE 3000K +/- 200K, VIDA MEDIANA DE 20.000 HORAS.			
Valor total do fornecedor R$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais).						

PAULO PAROLIN 83819193987 – CNPJ Nº 22.574.358/0001-60

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	200	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-27	G-20	2,11	422,00
4	100	UNID.	BOCAL DE PORCELANA E-40	G-20	5,39	539,00
5	100	UNID.	BRAÇO BR1 1,00M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 2,25MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813951	ROMAGNOLE	16,14	1.614,00
6	200	UNID.	BRAÇO BR2 3M, GALVANIZADO A FOGO, PAREDE DE NO MÍNIMO 3,00MM, COM SAPATA, CONFORME NTC 813952	ROMAGNOLE	90,63	18.126,00
7	300	M	CABO 16MM SEMI RIGIDO	SC CABLE	6,31	1.893,00
8	300	M	CABO 25MM SEMI RIGIDO	SC CABLE	9,82	2.946,00
9	400	M	CABO 35MM SEMI RIGIDO	SC CABLE	13,99	5.596,00
10	200	M	CABO 95MM FLEXIVEL	SC CABLE	34,57	6.914,00
11	700	M	CABO DE COBRE NU 35MM	SC CABLE	14,74	10.318,00
12	300	M	CABO SEMI RÍGIDO 70MM	SC CABLE	26,66	7.998,00
13	300	M	CABO SEMIRÍGIDO 50MM	SC CABLE	18,63	5.589,00
14	30	UNID.	CAIXA CN COMPLETA COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO PADRÃO COPEL	OLIPE	95,18	2.855,40
15	15	UNID.	CAIXA GNE PADRÃO COPEL COM ABRAÇADEIRAS DE AÇO GALVANIZADO	OLIPE	402,90	6.043,50
16	800	UNID.	CONECTOR PERFURANTE 10/95MM	INTELLI	4,28	3.424,00
17	300	UNID.	CONECTOR PERFURANTE 120MM	INTELLI	7,69	2.307,00
18	50	UNID.	CONJUNTO ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA ESMALTADA 72X72MM; FERRAGENS: ARMAÇÃO SECUNDARIA PESADA COM PINO E CUPILHA.	G-20	13,46	673,00
19	40	UNID.	CONTACTORA 40A 220V TRIFASICA	SIEMENS	116,78	4.671,20
20	50	UNID.	DISJUNTOR BI 50A - NEMA	SOPRANO	34,30	1.715,00
21	50	UNID.	DISJUNTOR TRI 100A - DIN	MARGIRUS	74,48	3.724,00
22	30	UNID.	DISJUNTOR TRI 125A - DIN	MARGIRUS	16,20	5.586,00
23	30	UNID.	DISJUNTOR TRI 200A - DIN	MARGIRUS	186,20	5.586,00
24	3000	M	FIO 10MM RIGIDO	SC CABLE	3,86	11.580,00
25	3000	M	FIO 2,5MM FLEXIVEL	SC CABLE	0,90	2.700,00
26	3000	M	FIO 4MM FLEXIVEL	SC CABLE	1,49	4.470,00
27	3000	M	FIO 6MM FLEXIVEL	SC CABLE	2,43	7.290,00
30	400	UNID.	HASTE DE COBRE 5/8 x 2,40 Mts	ROMAGNOLE	16,22	6.488,00
35	200	UNID.	LUMINÁRIA LM 1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADO, POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELÉTROQUÍMICO ACABAMENTO ADONISADO E SELADO. MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 70W COM SOQUETE E-27 OU E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO INÓX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INÓX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE SEU MANUSEIO.	ZAGONEL	65,48	13.096,00
36	50	UNID.	LUMINÁRIA LM-03 LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS, CORPO ÓPTICO/REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO 1,2MM ACABAMENTO ANODIZADO RESISTENTE A INTEMPÉRIES, MODELO PROJETADO PARA O USO COM O VAPOR DE SÓDIO DE 250W, COM SOQUETE E-40. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ESCALONADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ANODIZADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EL LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ Æ49. REFRATOR EM POLICARBONATO PRISMÁTICO, SOQUETE E40. A FIXAÇÃO DA LUMINÁRIA AO BRAÇO , DEVE SER COM PARAFUSOS EM AÇO INOX. DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO COMANDO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO.	ZAGONEL	93,45	4.672,50
38	300	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	ROMAGNOLE	8,63	2.589,00
39	200	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	ROMAGNOLE	11,11	2.222,00
40	150	UNID.	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM COM ARRUELAS E DUAS PORCAS GALVANIZADO	ROMAGNOLE	13,49	2.023,50
41	40	UNID.	POSTE 200DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	INCOPOSTE	365,47	14.618,80
42	20	UNID.	POSTE 300DAN 7,20M - PADRÃO COPEL	INCOPOSTE	437,97	8.759,40
43	40	UNID.	POSTE 75 DAN 7,20 - PADRÃO COPEL	INCOPOSTE	251,60	10.064,00
44	300	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 24W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,97, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	INTRAL	69,53	20.859,00
45	100	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 400W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 32W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,98, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	INTRAL	90,12	9.012,00
46	300	UNID.	REATOR EXTERNO PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO 70W/220V, GALVANIZADO A FOGO CHAPA DE AÇO MÍNIMA DE 1,20MM COM BASE PARA RELÊ, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, NÚCLEO DE COBRE, CONTENDO CABOS EPR OU XLPE COM LUVAS PRE-ISOLADAS NAS PONTAS, PERDAS MÁXIMAS DE 12W E FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,95, DEVENDO POSSUIR EM SUA LATERAL ADESIVO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POTÊNCIA DO REATOR, FUNDO BRANCO E LETRAS VERMELHAS, COM SELO PROCEL. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.	INTRAL	60,04	18.012,00
49	300	UNID.	TERMINAL DE PRESSÃO 250MM EM COBRE	INTELLI	14,16	4.248,00
Valor total do fornecedor R$ 241.244,30 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)						

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME – CNPJ Nº 80.799.786/0001-98

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	400	UNID.	GRAMPO HASTE TERRA PADRÃO COPEL	INCESA	5,53	2.212,00
37	34	UNID.	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM TECNOLOGIA LED, CONCEITO MODULAR, PARA SER USADO EM ÁREA EXTERNA, CORPO EM ALUMÍNIO, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL OU GALVANIZADO À FOGO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE 0~180°. MÓDULOS LED COM DISSIPADOR EM ALUMÍNIO, PLACA DO LED EM METAL CORE (MCPCB), LENTE DE POLICARBONATO (PE), GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE PÓ E ÁGUA IP67, RESISTÊNCIA À IMPACTOS IK08, CONECTORES IP68 DE ENGATE RÁPIDO E SEM USO DE FERRAMENTAS. DRIVER LED DE CORRENTE CONSTANTE PROGRAMÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 150W E MÁXIMA DE 300W, TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 100 ~ 277 VAC, FREQUENCIA 50/60 Hz, FATOR DE POTÊNCIA >0,98, Thd-I < 10%, DPS (DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO), POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PÓ E ÁGUA IP67. O PROJETOR DEVE POSSUIR POTÊNCIA TOTAL MÁXIMA DE 300W +/- 5%, FLUXO LUMINOSO ÚTIL MINIMO DE 16.500 LM PARA 150W, 19.800 LM PARA 180W E 110 LUMMENS/WATT MÍNIMO PARA LUMINÁRIA SUPERIOR A 180W. TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.700 ~ 6.500K, IRC >= 70, DISTRIBUIÇÃO LUMINOSA SIMETRICA DE 90° E TEMPERATUDA DE OPERAÇÃO ENTRE -40 ~+ 50°C. VIDA UTIL DO CONJUNTO DE 50.000 HORAS LM70, COMPROVADO PELA LM80/TM21. GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS.	ZAGONEL	1.390,00	47.260,00
47	600	UNID.	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO USO EM CORRENTES ALTERNADAS INTERCAMBIÁVEL DE 220V, COM SISTEMA DE OPERAÇÃO QUE ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS PARA SUPORTAR INTEMPÉRIES, PINAGEM DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CONTATOS DE CARGA TIPO LN QUE ACIONAM A CARGA A NOITE, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA MONTADO NA POSIÇÃO LATERAL, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CORRENTE MÁXIMA DE 10ª, POTÊNCIA DE 1000W EM CARGA RESISTIVA E 1800VA 220V EM CARGA INDUTIVA, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO DE 40 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM A ABNT NBR 5123/2016, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -5°C A + 50°C.	STILETRONICA	27,65	16.590,00
48	200	UNID.	TERMINAL DE PRESSÃO 120MM EM COBRE	INCESA	8,00	1.600,00
50	200	UNID.	TERMINAL PRESSÃO 35MM EM COBRE	INCESA	3,14	628,00
51	50	UNID.	TERMINAL PRESSÃO 50MM	INCESA	4,39	219,50
52	50	UNID.	TERMINAL PRESSÃO 70MM	INCESA	4,60	230,00
Valor total do fornecedor R$ 68.739,50 (Sessenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).						

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 78.794.591/0001-03

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	800	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 250W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 132,0 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	WLUX	19,64	15.712,00
32	200	UNID.	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL DE 400W/220V, ALTA PRESSÃO, BASE E-40, FORMATO TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 56.800 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA 142 LM/W, COM VIDA MEDIANA DE 32.000 HORAS.	WLUX	24,24	4.848,00
Valor total do Fornecedor R$ 20.560,00 (vinte mil quinhentos e sessenta reais).						

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BD9232F9

